

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Segunda Feira, 27 de Abril de 2009 Nº 25063

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 10.792/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Secretário Adjunto de Assistência Social JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR para responder, a partir de 06 de abril de 2009, pelo cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, durante o impedimento da titular.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de abril de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.793/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – DOU de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 9.070, de 24.12.2008 e tendo em vista o que consta no Processo nº 576216/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, por Invalidez, o Sr. ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, portador do RG nº 0126621-7/SSP-MT, CPF nº 138.976.911-91, na Categoria Funcional de Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, Classe "C" Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos e 05 (cinco) meses de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.08.1977 a 31.12.2003, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de abril de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2008

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR
CONTRATADA: EMPRESA BRASIL TELECOM S/A
OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 86866/2009 de 10/02/2009 – CCV, em consonância com o preconizado no art. 65, Inciso I, alínea b, e Parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei Federal n. 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor acordado na relação contratual, que corresponde a um acréscimo de R\$ 16.555,10 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).
RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original, firmado em 03 de outubro de 2008.

Cuiabá – MT, 03 de março de 2009.

ASSINAM: EUMAR ROBERTO NOVACKI - Secretário-Chefe da Casa Civil - CONTRATANTE

HENRIQUE LUIS H. DA SILVA e DANILO BARROS NACIF JUNIOR - Brasil Telecom S/A

CONTRATADA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO GOVERNADORIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2009

A PRESIDENTE DA AGER/MT E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO NÚCLEO GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 264 de 28 de dezembro de 2.006, Decreto 799 de 05 de outubro de 2.007 e o Decreto 1.806 de 30 de janeiro de 2.009,

RESOLVEM:

I – Determinar, com esteio nos artigos 21 a 26 da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, a instauração de Instrução Sumária para apurar os fatos noticiados com indícios de irregularidades nos Processos 803739/08, 143385/09, 73332/09 e 148804/09 da empresa de vigilância COOVMAT.

II – Designar a comissão formada pelos servidores abaixo mencionados para dar cumprimento ao item precedente:

Presidente: Luciana Carraro Martins Bressane – Analista Reguladora/AGER
Membros: Willian Eiichiro Iwasaki – Analista Regulador/AGER
Anélio Goduberto de Andrade – Técnico da Área Instrumental/Núcleo Governadoria
Carlos Corrêa Ribeiro Neto – Gestor Governamental/Núcleo Governadoria

III – Deliberar que os Servidores designados terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV – O prazo regular da instrução sumária será de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação por igual prazo para garantir o esclarecimento dos fatos.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se
Palácio Paiguás, em Cuiabá, 27 de Abril de 2.009

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente Reguladora da AGER/MT

CRISTIANE WOLFF FERNADES
Secretária Executiva do Núcleo Governadoria

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N°456/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o Ato Administrativo nº 225/2009 publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Março de 2009, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de abril de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR
MUNICÍPIO DE: CACERES
UNIDADE ESCOLAR: **EPPG DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA**
MATRÍCULA: 887.470.017 CPF:531.721.751-20 NÍVEL:4
NOME: ROZARIA SANTANA DA C M GENUINO EFEITO FINANCEIRO: 08/02/2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº441/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve enquadrar no cargo de professor da carreira dos profissionais da educação básica, o servidor constante no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104, de 22/01/2002, com efeito, financeiro, a partir da respectiva data constante no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
(Subsídios constantes do Anexo I da LC 50/98)

MUNICÍPIO DE: CUIABA
MATRÍCULA: 197250017 CPF Nº: 146.582.081-72 NOME: MARIA IVANI CRUZ
CLAS/NÍV: A /9 A PARTIR DE:03/03/2009 HABILITAÇÃO: MAGISTÉRIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº442/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 1808/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de Outubro de 2008, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
MUNICÍPIO DE: JUARA
UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG - DOM AQUINO CORREA**
MATRÍCULA: 642.720.029 CPF:846.026.271-53 CLASSE:B
NOME: CLAUDIA JOAO SEMENSATO EFEITO FINANCEIRO: 07/08/2008
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

ONDE SE LÊ:CLASSE B/02 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
LEIA-SE:CLASSE B/03 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

ATO ADMINISTRATIVO N°449/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o Ato Administrativo nº 151/2009 publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de Março de 2009, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR
MUNICÍPIO DE: IPIRANGA DO NORTE
UNIDADE ESCOLAR: **E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI**
MATRÍCULA: 164.000.011 CPF:141.004.361-49 CLASSE:B
NOME: SOLANGE JOSINA FARIAS TROMBETTA EFEITO FINANCEIRO: 16/12/2008

ATO ADMINISTRATIVO N°450/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o Ato Administrativo nº 1371/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de 5 de Setembro de 2008, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR
MUNICÍPIO DE: QUERENCIA
UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG QUERENCIA**
MATRÍCULA: 315.440.015 CPF:464.509.040-20 CLASSE:B
NOME: NEUSA RIBOLLI CAUMO EFEITO FINANCEIRO: 14/09/2007

ATO ADMINISTRATIVO N°451/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o Ato Administrativo nº 1806/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de Outubro de 2008, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: TESOURO

UNIDADE ESCOLAR: EEPG XV DE OUTUBRO

MATRÍCULA: 157.250.016 CPF:141.844.511-87 CLASSE:B

NOME: MARIA GRACILDES SILVA TOLEDOFEITO FINANCEIRO: 28/07/2008

ATO ADMINISTRATIVO N°452/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o Ato Administrativo nº 1222/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de Julho de 2008, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: POXOREO

UNIDADE ESCOLAR: EE FRANKLIN CASSIANO

MATRÍCULA: 168.950.014 CPF:204.645.411-15 CLASSE:B

NOME: CORCINA RODRIGUES COSTA EFEITO FINANCEIRO: 17/04/2008

ATO ADMINISTRATIVO N°453/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o Ato Administrativo nº 1806/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de Outubro de 2008, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: TESOURO

UNIDADE ESCOLAR: EEPG XV DE OUTUBRO

MATRÍCULA: 328.190.012 CPF:141.893.801-72 CLASSE:B

NOME: JOSE GONCALVES BRITO FILHOFEITO FINANCEIRO: 28/07/2008

ATO ADMINISTRATIVO N°457/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o Ato Administrativo nº 2523/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de Dezembro de 2008, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL
MUNICÍPIO DE: NOVA BRASILANDIA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - PAD. JOSE MARIA DO SACRAMENTO

MATRÍCULA: 873.070.011 CPF:207.134.361-15 NÍVEL:3

NOME: ODALINO FRANCISCO DE CAMPOSEFEITO FINANCEIRO: 28/12/2006

ATO ADMINISTRATIVO N°681/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o Ato Administrativo nº 552/2006 publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de Julho de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: JANGADA

UNIDADE ESCOLAR: E.E.DE ED.BÁSICA PROF. ARLINDO DE S. BRUNO

MATRÍCULA: 549.140.107 CPF:101.242.728-51 NÍVEL:3

NOME: ANA DA GUIA DE CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 08/02/2006

ATO ADMINISTRATIVO N°685/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve enquadrar definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos do art. 47, parágrafo único, combinado com o art. 84, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22.01.02, passando a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, da carreira dos profissionais da Educação Básica, conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL
(Subsídios constantes do Anexo IV da LC 206/2004)

MUNICÍPIO DE: CUIABA

MATRÍCULA: 238500012 CPF N°: 728.818.361-00 NOME: MAURA BORGES RODRIGUES


CLAS/NÍV: A /10 A PARTIR DE:09/03/2009 HABILITAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ATO ADMINISTRATIVO N°686/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve enquadrar no cargo de professor da carreira dos profissionais da educação básica, o servidor constante no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104, de 22/01/2002, com efeito, financeiro, a partir da respectiva data constante no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

(Subsídios constantes do Anexo I da LC 50/98)

MUNICÍPIO DE: CUIABA

MATRÍCULA: 330700014 CPF N°: 125.578.542-04 NOME: ANA MARIA NOGUEIRA

CLAS/NÍV: B /5 A PARTIR DE:13/02/2004 HABILITAÇÃO: LETRAS/LÍNGUA INGLESA

MUNICÍPIO DE: IPIRANGA DO NORTE

MATRÍCULA: 164000011 CPF N°: 141.004.361-49 NOME: SOLANGE JOSINA FARIAS TROMBETTA

CLAS/NÍV: B /11 A PARTIR DE:17/12/2008 HABILITAÇÃO: MATEMÁTICA

MUNICÍPIO DE: PARANATINGA
 MATRÍCULA: 184930014 CPF Nº: 171.194.991-49 NOME: VERA BONIFACIO
 CLAS/NÍV: B /8 A PARTIR DE:18/02/2009 HABILITAÇÃO: LETRAS/LÍNGUA INGLESA
 MUNICÍPIO DE: POXOREO
 MATRÍCULA: 168950014 CPF Nº: 204.645.411-15 NOME: CORCINA RODRIGUES COSTA
 CLAS/NÍV: B /9 A PARTIR DE:18/04/2008 HABILITAÇÃO: PEDAGOGIA
 MUNICÍPIO DE: QUERENCIA
 MATRÍCULA: 315440015 CPF Nº: 464.509.040-20 NOME: NEUSA RIBOLLI CAUMO
 CLAS/NÍV: B /6 A PARTIR DE:15/09/2007 HABILITAÇÃO: LETRAS/LÍNGUA INGLESA
 MUNICÍPIO DE: TESOURO
 MATRÍCULA: 157250016 CPF Nº: 141.844.511-87 NOME: MARIA GRACILDES SILVA TOLEDO
 CLAS/NÍV: B /11 A PARTIR DE:29/07/2008 HABILITAÇÃO: PEDAGOGIA
 MATRÍCULA: 328190012 CPF Nº: 141.893.801-72 NOME: JOSE GONCALVES BRITO FILHO
 CLAS/NÍV: B /10 A PARTIR DE:29/07/2008 HABILITAÇÃO: PEDAGOGIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº689/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 151/2009 publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de Março de 2009, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: NOVA BRASÍLIA
UNIDADE ESCOLAR: EEPSE. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 MATRÍCULA: 347.050.018 CPF:442.536.481-34 CLASSE:B
 NOME: LIDIA MARIA RIBEIRO CERUTTI EFEITO FINANCEIRO: 30/10/2008
 MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

ONDE SE LÊ:A PARTIR DE 16/07/2008
 LEIA-SE:A PARTIR DE 30/10/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 598/2009/SAD

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que constam no Processo nº 185393/2009-SEJUSP, resolve cessar os efeitos do Ato Administrativo nº 335/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de abril de 2006, que autorizou a Licença para Qualificação Profissional em nível de Doutorado em História, a servidora SIMONE CORDEIRO COSTA GUEDES, RG nº 517.514 SSP/MT, CPF nº 393.578.641 - 72, Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 115420/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, município de Cuiabá/MT, a partir de 12 de Fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de Abril de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 594/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 169230/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve conceder, ao Sr. **RENATO CARDOSO DE MORAES**, RG nº 8.906.690 SSP/SP, CPF nº 009.266.578-01, Matrícula Funcional nº 125395/1, Agente Universitário, Classe B, Nível 02, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Tangara da Serra - MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado, em Estudos Literários, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no período de 02 de março de 2009 a 1º de março de 2011, nos termos do Parecer Jurídico nº 089/2009/PRPDI, Lei Complementar nº 074, 13.12.2000, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de Abril de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TABUÍNIO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHMUD KARIM
 Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 595/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 169220/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve conceder, ao Sr. **ROGERIO LUIS GABILAN SANCHES**, RG nº 12.833.509 SSP/MT, CPF nº 904.963.701-97, Matrícula Funcional nº 124309/2, Agente Universitário, Classe B, Nível 02, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Cáceres - MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado, em História, territórios e fronteiras, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no período de 09 de março de 2009 a 08 de março de 2011, nos termos do Parecer Jurídico nº 089/2009/PRPDI, Lei Complementar nº 074, 13.12.2000, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de Abril de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração



FRANCISCO TABUÍNIO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia



TAISIR MAHMUD KARIM
 Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 597/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, e do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 99625/2009, da Polícia Judiciária Civil - PJC, resolve conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista da Associação Matogrossense dos Delegados de Polícia - AMDEPOL, o servidor **ELIAS MIGUEL DAHER**, RG nº 876.514 SSP/GO, CPF nº 254.329.581-04, Delegado de Polícia, Classe E, Matrícula Funcional nº 37487/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 15 de fevereiro de 2009 a 21 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de Abril de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0542/SAD/2009

Dispõe sobre retificação do Ato Administrativo nº 898/SAD, de 19 de junho de 2008, de progressão horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de Janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 105.907/2008/SAD, de 05 de Março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte o Ato Administrativo nº 898/2008/SAD, de 19 de junho de 2008, conforme as alterações abaixo transcritas.

ONDE SE LÊ:
 Cargo- Professor Doutor da Educação Superior

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
131.947.0022	Giovane Maia do Vale	C	11.01.2008

LEIA-SE:

Cargo- Professor Doutor da Educação Superior

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
131.947.0022	Giovane Maia do Vale	C	31.10.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de Abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TABUÍNIO DALTRÓ
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHMUD KARIM
 Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0552/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

legais, e dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de Janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 791.863/SAD, de 19 de Dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de Janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 791.863/SAD, de 19 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ANDERSON ALEX REICHERT, Matrícula 124.922, cargo de Agente Universitário, progressão para a Classe "B", a partir de 26.11.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de Abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARGINO BALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MANOJO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0633/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito e dá outras providências.

de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho 2008; considerando, ainda, o que dispõe no Processo n.º 655.132/2008/SAD, de 23 de outubro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado originariamente o servidor NAPOLEÃO JOÃO DA SILVA, Matrícula n.º 816.45, no cargo de "Técnico do Serviço de Trânsito", na classe "C", com efeito financeiro a partir de 23.10.2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de Abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0648/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 79, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 98, de 17 de dezembro de 2001; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 478.57/2009/SAD, de 23 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente no Cargo de "Agente de Tributos Estaduais", na classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
208.571	ALFREDO MENEZES DE MATTOS JUNIOR.	16.12.2008
208.572	ALYSSON PIMENTA RODRIGUES.	17.12.2008
129.934	CARLOS DANIEL OLIVEIRA BARÃO.	01.10.2008
208.619	CLÁUDIO FARIAS DE MIRANDA.	05.01.2009
206.536	GIANCARLLO PALMEIRA.	01.10.2008

208.579	GILBERTO GOMES DE SOUZA FILHO.	18.12.2008
206.534	MAILSON BRITO DA COSTA.	01.10.2008
206.564	MARCEL FERREIRA MARTINS.	23.09.2008
206.559	MARCUS CODORNIZ CRUZ.	25.09.2008
208.582	MÁRIO SÉRGIO BASSETI JUNIOR.	19.12.2008
206.897	THIAGO FELLIPE PRINCIPE FERREIRA.	20.10.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de Abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0654/SAD/2009

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 338, de 08 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe a Manifestação Técnica n.º 0967/SGP/SAD, constante no Processo n.º 473.49/SAD, de 23 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora IVANA LEMES DE ARAÚJO, Matrícula n.º 298.638.561, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, alteração da carga horária de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de Abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0658/SAD/2009

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidores do Departamento Estadual de Trânsito na Carreira dos Profissionais de Serviços de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 338, de 08 de dezembro de 2008; considerando, ainda, o que dispõe a Manifestação Técnica n.º 1123/SGP/SAD/2009, constante no Processo n.º 791.523/SAD, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito financeiro a partir da data da publicação aos servidores relacionados neste Ato Administrativo.

Cargo – Agente do Serviço de Trânsito

Matrícula	Nome
816.17	ENIS APARECIDA DE SOUZA.
147.06	SUZENETE GONÇALVES DE BARROS.

Cargo – Auxiliar do Serviço de Trânsito

Matrícula	Nome
815.160.011	ELISEU ANTONIO DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 Abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO ADMINISTRATIVO Nº 605/SAD/2009

Dispõe sobre progressão vertical da servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto no Art. 10, § 3º da Lei nº 9.094, de 15 de janeiro de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 180540/2009, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora **Zelma Marinho Albuquerque**, Matrícula nº 07144, no cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, para o Nível "11", a partir de 11/01/2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 25 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0663/SAD/2009

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Polícia Militar, na carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº. 779.528/2008/SAD, de 15.12.2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA MARIA DE ARRUDA**, Matrícula nº. 114.97, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão horizontal para a classe "C", devendo produzir efeitos financeiros a partir de 15 de dezembro de 2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de Abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


CEL. PM ANTÔNIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO
Comandante-Geral da Polícia Militar

RETIFICAÇÃO – EDITAL Nº 002/09

O Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Superintendência Escola de Governo-SEG/SAD, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de alterar as informações quanto à publicação no Diário Oficial de 19 de março de 2009 do Projeto Publicação de Trabalhos de Inovação e Melhoria da Gestão Pública III, resolve dar nova redação ao item III. DO CRONOGRAMA que passa a ter o seguinte texto:

III - DO CRONOGRAMA:

Nº	AÇÃO	DATA
01	Inscrições	14/04 a 08/05/2009
02	Seleções	12/05 a 05/06/2009
03	Divulgação do Resultado	09/06/2009
04	Publicação do Livro	Dezembro/2009
05	Apresentação Pública do Livro	Após 30 (trinta) dias da Publicação

Cuiabá, 24 de abril de 2009

Geraldo A. de Vito Júnior
Secretário de Estado de Administração

Almir Balieiro
Superintendente da Escola de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2009/SAD/MT.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO SAD e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NORBEOL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível e gerenciamento da frota estadual, máquinas e caminhões componentes das patrulhas rodoviárias, com utilização de cartões magnéticos ou chip, com fornecimento dos produtos para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, mediante rede de postos

credenciados nos territórios de Mato Grosso, Rondônia e Distrito Federal, conforme condições técnicas, financeiras, especificações, operacionalização e quantidades discriminadas no edital. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

VALOR: A Secretaria de Estado de Administração pagará à Contratada o Valor Global de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), acrescido da taxa de administração para o gerenciamento de abastecimento e gerenciamento da frota cujo valor é de 3,9%.

Cuiabá, 27 de Abril de 2009.

Assinam:

GERALDO A. DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

MARCELO BATISTELA
Comércio de Combustíveis Norbeol LTDA.
CONTRATADA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 013/2009 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço em Condições Insalubres:

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. nº 103188/2009 – SINFRA – **IRAPOAM EVANGELISTA DA CUNHA**, RG 075.073 SSP/MT CPF 171.588.501-53, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SINFRA. De acordo com a Informação nº 164/UAJ/SAD/2009, fls. 11 e 12. averbem-se: I. 11(onze) meses e 12(doze) dias, período de 15/01 a 22/12/1965, de serviços prestados ao Ministério de Defesa/Exército Brasileiro/44º Batalhão de Infantaria Motorizado/Batalhão de Laguna, incluído como Soldado, para todos os efeitos, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990.

02) Proc. nº 631130/2008 – SEDUC – **MARIA POLLETO BEZÁGIO**, RG 1.175.389 SSP/PR CPF 913.149.251-72, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 166/UAJ/SAD/2009, fls. 13 e 14, averbem-se: I. 04(quatro) anos, 01(um) mês e 19(dezenove) dias, períodos de 12/02 a 31/12/1975, 01/02 a 31/12/1974, 01/01 a 31/12/1975 e 01/01/01976 a 30/04/1977, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Pérola – PR, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990. OBS: Os períodos averbados serão computados para efeitos de aposentadoria especial de Professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

03) Proc. nº 660096/2008 – SEDUC – **MARIA DE FÁTIMA VASTAY GARBIN**, RG 827091 SSP/MT, CPF 323.313.049-04, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 112/UAJ/SAD/2009, fls. 09 e 10, averbem-se: I. 03(três) meses e 22(vinte e dois) dias, período de 10/09/1985 a 31/12/1985, de serviços prestados à Secretaria de Estado de Educação do Paraná, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990.

*03(três) anos, 09(nove) meses e 09(nove) dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

a) 01(um) ano e 03(três) meses, período de 01/06/1976 a 31/08/1977, de serviços prestados a J Alves Veríssimo Indústria Comércio e Importação Ltda; e,

b) 02(dois) anos 06(seis) meses e 09(nove) dias, período de 01/03/1983 a 09/09/1985, de serviços prestados à Secretarias de Educação Integral e de Assistência Social. OBS: Foi omitido o período de 11/02 a 09/09/1985, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Paraná, por estar concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso. Os períodos averbados não serão computados para efeitos de aposentadoria especial de Professor, uma vez que não foram exercidos na função de magistério.

04) Proc. nº 690450/2008 – SEDUC – **LUZINE DA COSTA CORRÊA**, RG 168591.38 SSP/MT, CPF 696.444.621-49, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 109/UAJ/SAD/2009, fls. 07 e 08, averbem-se: I. 02(dois) anos, 01(um) mês e 22(vinte e dois) dias, período de 10/05/1976 a 01/07/1978, de serviços prestados à Companhia de Eletricidade de Manaus, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c o Decreto nº 2.363, de 19 de dezembro de 1.986. OBS: Foi omitido o período de 10/02 a 01/07/1992, de serviços prestados à Serviço Social da Indústria Sesi, por estar concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso. O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, uma vez que não foi exercido na função de magistério.

05) Proc. nº 571068/2008 – SEDUC – **MARIA CONCEIÇÃO SILVA MACEDO**, RG 068889 SSP/MT, CPF 229.691.791-72, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 117/UAJ/SAD/2009, fls. 15 e 16, averbem-se: I. 02(dois) anos, 03(três) meses e 22(vinte e dois) dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

a) 10(dez) meses, período de: 01/06/1980 a 31/03/1981, de serviços prestados à iniciativa privada na condição de contribuinte individual; e

b) 01(um) ano, 05(cinco) meses e 22(vinte e dois) dias, períodos de 01/09/1981 a 30/06/1982 e 01/10/1984 a 23/05/1985, de serviços prestados à Caritas Diocesana de Rondonópolis. OBS: Foi omitido o período de 24/05 a 15/08/1985, prestado à Caritas Diocesana de Rondonópolis, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual. Os períodos averbados não serão computados para efeitos de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foram exercidos na função de magistério.

06) Proc. nº 673677/2008 – SEDUC – **MARIA JOSÉ FERRER FIGUEIREDO**, RG 106406 SSP/MT, CPF 206.663.061-68, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 114/UAJ/SAD/2009, fls. 08 e 09, averbem-se: I. 02(dois) anos, 02(dois) e 05(cinco) dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990:

a) 09(nove) meses, período de 21/01/1980 a 20/10/1980, de serviços prestados à FUNAI, na função de Auxiliar de Ensino; e

b) 01(um) ano, 05(cinco) meses e 05(cinco) dias, período de 01/03/1983 a 06/08/1984, de serviços

prestados à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, na função de Chefe da UMC. **OBS:** Foi omitido o período de 07/08/1984 a 18/06/1985, prestado à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, por estar concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso. Os períodos averbados não serão computados para aposentadoria especial de professor, uma vez que não foram exercidos na função de magistério.

07) Proc. nº 398557/2007 – SEDUC - **MARINA CUSTÓDIO DA SILVA**, RG 1.826.962 SSP/PR, CPF 616.746.801-04, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 108/UAJ/SAD/2009, fls. 21 e 22, averbem-se: l. 07(sete) anos, 02(dois) meses e 12(dez) dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990:

a) 04(quatro) anos, 06(seis) meses e 24(vinte e quatro) dias, período de 01/03/1979 a 24/09/1983, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Altonia, exercido na função de Professora; e

b) 02(dois) anos, 07(sete) meses e 18(dezoito) dias, período de 01/07/1986 a 19/02/1989, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Alta Floresta, exercido na função de Professora. **OBS: Os períodos averbados serão computados para efeitos de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.** Foi omitido o período de 20/02 a 08/03/1989, prestado à Prefeitura Municipal de Alta Floresta, por estar concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

08) Proc. nº 642287/2008 – SEFAZ - **MANOEL DE FARIAS**, RG 697.981 SSP/MT, CPF 353.181.471-00, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. De acordo com a Informação nº 110/UAJ/SAD/2009, fls. 13 e 14, averbem-se: l. 04(quatro) anos, 09(nove) meses e 05(cinco) dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986: 04(quatro) anos e 01(um) mês, períodos de: 01/04/1989 a 31/12/1991 e 01/08/1992 a 30/11/1993, de serviços prestados à ENGEC Engenharia e Construções Ltda; e

b) 08(oito) meses e 05(cinco) dias, período de 30/11/1983 a 04/08/1984, de serviços prestados ao Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima.

09) Proc. nº 745416/2008 – INDEA - **MARCÍLIO DIAS MONTEIRO**, RG 0036411-8 SSP/MT, CPF 142.286.371-91, do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA. De acordo com a Informação nº 107/UAJ/SAD/2009, fls. 08 e 09, averbem-se: l. 11(onze) meses e 20(vinte) dias, período de 16/01 a 30/12/1976, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do art 127, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

10) Proc. nº 639847/2008 – SEDUC - **MARIA GONÇALINA COSTA MARQUES**, RG 239.319 SSP/MT, CPF 172.593.471-04, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 113/UAJ/SAD/2009, fls. 08 e 09, averbem-se: l. 01(um) ano e 06(quatro) meses, período de 01/09/1978 a 29/02/1980, de serviços prestados à Soc Beneficência Poconé, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986. **OBS:** Foram omitidos os seguintes períodos: 01/09 a 30/09/2007, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual e 01/03 a 21/03/1980, prestado a Soc Beneficência Poconé, pois os mesmos estão concomitantes com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

11) Proc. nº 548071/2008 – SEFAZ - **MARIA REGINA DA CUNHA LEITE BORGES**, RG M.2.474.556 SSP/MG, CPF 434.007.526-49, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ. De acordo com a Informação nº 111/UAJ/SAD/2009, fls. 08 e 09, averbem-se: l. 03(três) anos, 08(oito) meses e 22(vinte e dois) dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

a) 03(três) meses e 20(vinte) dias, período de 01/03 a 20/06/1981, de serviços prestados à Fuad Miguel Hued & Cia;

b) 01(um) ano, 03(três) e 09(nove) dias, período de 22/06/1981 a 30/09/1982, de serviços prestados à Pneus Triângulo Limitada; e

c) 02(dois) anos, 01(um) mês e 23(vinte e três), período de 01/10/1982 a 23/11/1984, de serviços prestados à T Logística e Locação de Veículos e Equipamentos Ltda.

12) Proc. nº 473861/2008 – SEDUC – **MARLENE DE OLIVEIRA MARTINS**, RG 4.876.362 SSP/SP, CPF 819.313.871-68, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 123/UAJ/SAD/2009, fls. 10 e 11, averbem-se: l. 03(três) anos, 06(seis) meses e 08(oito) dias, de serviços prestados à Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, exercidos na função de Professora, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990:

a) 09/06/1976 A 07/05/1978; 07 e 08/06/1978; 09/07/1978 a 02/09/1979; 03/10/1979 a 05/02/1980;

14/08/1981; 16.24.25, 28 e 29/09/1981; 27/10/1981; 11 e 24/11/1981; 17/08/1981 a 04/09/1981;

13/05/1982; 01, 02, 03, 14, 17 e 18/06/1982; 30/07/1982; e 05, 10 e 17/08/1982.

OBS: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério. Os períodos de licença da requerente foram omitidos, conforme registrado na certidão expedida pela Secretaria de Estado de Educação/São Paulo.

13) Proc. nº 141636/2008 – SEDUC – **MARIA IVONETE VALADARES MOREIRA**, RG 1884510-0 SSP/SP, CPF 138.155.981-68, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 120/UAJ/SAD/2009, fls. 28 e 29, averbem-se: l. 03(três) anos, período de 08/07/1976 a 07/07/1979, de serviços prestados à Telecomunicações de Mato Grosso sul S/A, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 05(cinco) anos, 02(dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, períodos de 01/04/1972 a 30/11/1975 e 23/06/1983 a 20/01/1985, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, todos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990. **OBS:** Foi omitido o período de 21/01 a 22/11/1985, prestado à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, por estar concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso. Apenas o período de 01/04/1972 a 30/11/1975, prestado à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foi exercido na função de magistério.

14) Proc. nº 703275/2008 – SEDUC – **MARLENE RAIZEL**, RG 878.123 SSP/PR, CPF 822.152.0001-20, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 115/UAJ/SAD/2009, fls. 07 e 08, averbem-se: l. 09(nove) meses e 19(dezenove) dias, período de 02/05/1987 a 21/02/1988, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990.

*05(cinco) anos, 11(onze) meses e 10(dez) dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

a) 01(um) ano e 03(três) meses, período de 01/10/1971 a 03/10/1972, de serviços prestados à Fundação Hospitalar do Paraná;

b) 07(sete) meses e 27(vinte e sete) dias, período de 07/05/1973 a 03/01/1974, de serviços prestados à Casa da Saúde São Vicente Ltda; e

c) 04(quatro) anos, 03(três) meses e 10(dez) dias, período de 01/04/1974 a 10/07/1978, prestados à Hospital São Lucas de Cascavel Ltda. **OBS:** Foi omitido o período de 22/02 a 01/12/1988, prestado à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, por estar concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso. * Os períodos averbados não serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foram exercidos na função de magistério.

15) Proc. nº 636086/2008 – SEDUC – **MARIA JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES**, RG 30171560 SSP/PR, CPF 419.380.391-72, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 119/UAJ/SAD/2009, fls. 10 e 11, averbem-se: l. 03(três) anos, 11(onze) meses e 26(vinte e seis) dias, período de 02/03/1979 a 28/02/1983, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Nova Londrina, na função de Professora, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990. **OBS:** Foi omitido o período de 01/03 a 21/03/1983, prestado à Prefeitura Municipal de Nova Londrina, por estar concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso. O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foi exercido na função de magistério.

16) Proc. nº 133745/2009 – SAD – **HAMILTON SEBASTIÃO ALVES DA SILVA**, RG 0086052-2 SSP/MT, CPF 209.380.391-72, da Secretaria de Estado de Administração – SAD. De acordo com a Informação nº 107/UAJ/SAD/2009, fls. 08 e 09, averbem-se: l. 10(dez) meses e 16(dezesseis) dias, período de 15/01 a 30/11/1972, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do art 127, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

17) Proc. nº 218842/2008 – SEDUC – **MARIA ISLETE FURLAN DE PEDRI** RG 633.456 SSP/MT, CPF 486.631.901-15, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 125/UAJ/SAD/2009, fls. 11 e 12, averbem-se: l. 01(um) ano, e 07(sete) meses, períodos de 01/04 a 31/12/1984 e 01/03 a 31/12/1985, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na função de Professora, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990. **OBS:** Os períodos averbados serão computados para efeitos de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

18) Proc. nº 529436/2007 – SEDUC – **ILDA CLÉRIA CEOLIN DE ALMEIDA** RG 134.124 SSP/RO, CPF 796.141.241-72, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 128/UAJ/SAD/2009, fls. 15 e 16, averbem-se: l. 01(um) ano e 01(um) mês, período de 01/01/1984 a 31/01/1985, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Colider – MT, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990. **OBS:** O período averbado não será computado para efeitos de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foi exercido na função de magistério.

19) Proc. nº 95341/2009 – SEFAZ – **FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA** RG 13076-2 SSP/MT, CPF 070.231.201-06, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. De acordo com a Informação nº 131/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, averbem-se: l. 02(dois) anos, 07(sete) meses e 18(dezoito) dias, período de 01/04/1975 a 18/11/1977, de serviços prestados à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986. **OBS:** Foi omitido o período de 14/06/1983 a 31/12/1998, uma vez tratar-se de tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

20) Proc. nº 458089/2008 – SES – **ROSANGELA BUFULIN DE ALMEIDA** RG 0151675-2 SSP/MT, CPF 344.825.711-72, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. I. De acordo com a Informação nº 045/UAJ/SAD/2009, fls. 09 e 10, Averbem-se:

I – 05(cinco) anos, 01(um) mês e 14(quatorze) dias, período de 16.05.1983 a 29.06.1988, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Cuiabá MT (Não consta a função), para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990. Não será averbado o período de 30/06/1988 a 11/12/1990, por se tratar de serviço público estadual prestado à Secretaria de Estado de Saúde.

21) Proc. nº 352194/2008 – SES – **LUZÍENIO OTILIO ZEFERINO DA SILVA** RG 445.333 SSP/MT, CPF 627.414.621-00, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 014/UAJ/SAD/2009, fls. 16 e 17, Averbem-se: I – 07(sete) anos, 06(seis) meses e 15(quinze) dias, período de 01.06.1997 a 16.12.2004, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Cuiabá MT para efeito de aposentadoria e disponibilidades, termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990. Não será averbado o período de 17/12/2004 a 30/04/2005, prestado a prefeitura Municipal de Cuiabá, por estar concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

22) Proc. nº 195277/2008 – SES – **IRANY GOMES BOTELHO** RG 173.431-8 SSP/MT, CPF 207.417.231-15, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 023/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, Averbem-se: I – 02(dois) anos, 04(quatro) meses e 07(sete) dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17.06.1986:

a) 01(um) ano, 05(cinco) meses e 01(um) dia, período de 01.10.1980 a 01.03.1982, de serviços prestados à Papelaria Dunorte Ltda – EPP; e

b) 11(onze) meses e 06(seis) dias, período de 01.06.1982 a 06.05.1983, de serviços prestados à Moveflex Comércio e Representações Ltda. Não será averbado o período de 01/06/1995 a 19/05/1995, prestado a Fundação de Pesquisas Cândido Rondon, por estar concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

23) Proc. nº 541521/2008 – SES – **CLEUZA ALBUQUERQUE MARTINS** RG 379.844 SSP/MT, CPF 358.226.940-04, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 090/UAJ/SAD/2008, fls. 21 e 22, Averbem-se: I – 02(dois) anos, 14(quatorze) dias, período de 04/02/1987 a 17/02/1989, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 130, Inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990.

. 06(seis) anos, e 07(sete) dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17.06.1986:

a) 07(sete) meses e 01(um) dia, período de 02.07.1984 a 02.02.1985, de serviços prestados ao Bazar do Operário Ltda; e;

b) 05(cinco) anos, 05(cinco) meses e 06(seis) dias, período de 13/03/1996 a 19/08/2001, de serviços prestados à Associação Beneficente Paulo de Tarso. **OBS:** Foram omitidos os seguintes períodos: 20/08/2001 a 30/08/2003, prestado à Associação Beneficente Paulo de Tarso, 01/06 a 31/12/2004 e 02/05/2005 a 31/12/2006, prestados à Prefeitura Municipal de Rondonópolis pois estão concomitantes com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

24) Proc. nº 588444/2007 e 500786/2008/SES – **MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA REGIS** RG 255.942 SSP/MT, CPF 206.828.161-91, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 016/UAJ/SAD/2009, fls. 15, Averbem-se: I – 02(dois) anos, 06(seis) meses, período de 01.08.1981 a 31.01.1984, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Diamantina para efeito de aposentadoria e disponibilidades, termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990.

25) Proc. nº 577398/2008 – SEDUC – **MARILENE HELENA CHANES DE FAVERI**, RG 9.484.870 SSP/SP, CPF 974.742.238-72, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 074/UAJ/SAD/2009, fls. 11, averbem-se: l. 07(sete) meses e 01 (um) dia, período de 01/09/1990 a 01/04/1991, de serviços prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, na função de Professora para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986. * O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foi exercido na função de magistério.

26) Proc. nº 354022/2008 – SEDUC – ENAMILDES FIGUEIREDO SILVA, RG 280294-1 SSP/MT, CPF 175.500.761-20, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 015/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13 , averbem-se: **02(dois) anos, 09 (nove) meses e 08(oito) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para feito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986: a) **02(dois)anos e 03(três)meses**, período de 01.12.1975 a 28.02.1978 de serviços prestados à Tabela de Tabela do 4º Ofício; e b) **06(seis)meses e 08(oito) dias**, período de 01.07.1978 a 08.01.1979, de serviços prestados ao Cartório do 4º Ofício. O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foi exercido na função de magistério.

27) Proc. nº 644632/2008 – SEDUC – MARIA AUXILIADORA PEDROSO DE OLIVEIRA, RG 0005777-0 SSP/MT, CPF 804.976.401-04, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 081/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13 , averbem-se: **05(cinco) anos, 10 (dez) meses e 25(vinte e cinco) dias**, período de 11/03/1994 a 06/02/2000, de serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis, na função de professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990. **Obs: O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foi exercido na função de magistério. Foi omitido o período de 07/02/2000 a 01/03/2004, prestado à secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis, por estar concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.**

28) Proc. nº 314039/2008 – SEDUC – ROSA LÚCIA MENEGAZZI ZARTH, RG 101.065.2996 SSP/RS, CPF 310.218.400-68, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 044/UAJ/SAD/2009, fls. 07 , averbem-se: **09(nove)anos, 08 (oito)meses e 21(vinte e um) dias**, período de 01/06/1978 a 21/02/1998, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, na função de professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990. **Obs: O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foi exercido na função de magistério.**

29) Proc. nº 651863/2008 – SEDUC – LENIR MOREIRA DOS SANTOS FRANCO, RG 118.3835-3 SSJ/MT, CPF 318.153.911-20, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 118/UAJ/SAD/2009, fls. 15 e 16 , averbem-se: **04(quatro)anos, 11 (onze) meses e 25(vinte e cinco) dias**, conforme a seguir discriminados, ambos para feitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17.06.1986:

a) **03(três)anos e 28(vinte e oito) dias**, períodos de : 01/06/1993 a 28/06/1996, de serviços prestados à Limpadora Mirandópolis representações e Serviços S/C Ltda; e

b) **01(um)ano, 10(dez)meses e 27(vinte e sete) dias**, períodos de 02/01/1997 a 13/03/1998 e 01/06/1999 a 15/02/2000, serviços prestados à Igualdade Serviços Técnicos Ltda.

30) Proc. nº 571177/2008 – SES – MARIA HELENA PEREIRA DA COSTA RG 333.438 SSP/MT, CPF 328.781.251-34, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 042/UAJ/SAD/2009, fls. 07 e 08, Averbem-se: l. **03(três)anos, 11(onze)meses e 10(dez) dias**, período de 01.02.1984 a 10.01.1988, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, na função de Professora, para efeito de aposentadoria e disponibilidades, termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990. **Obs: O período averbado será computado para feito de aposentadoria especial de Professor, uma vez que foi exercido na função de magistério.**

31) Proc. nº 340272/2008 – SEFAZ – JACY FERREIRA GOMES RG 101.4460-9 SSP/MT, CPF 142.616.501-34, da Secretaria de Estado de fazenda – SEFAZ. De acordo com a Informação nº 024/UAJ/SAD/2009, fls. 08 e 09, averbem-se:

l. **06(seis) anos, 07(sete) meses e 25(vinte e cinco) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

a) **02(dois) anos e 11(onze) dias**, período de 01.11.1973 a 11.11.1975, de serviços prestados ao Instituto Santa Lúcia Ltda;

b) **04(quatro) anos, 01(um) mês e 02(dois) dias**, período de 01.07.1976 a 02.08.1980, prestado à Haspa, na função de Promotora de Vendas;

c) **06(seis) meses e 12(doze) dias**, período de 20.11.1980 a 31.05.1981, de serviços prestados à Lark Máquinas e Equipamentos Ltda, na função de Secretária de Vendas. **OBS: Não será computado o período de 29.07.1983 a 24.06.1990, prestado à Empresa MT de Adm. de Próprios, pois está concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.**

32) Proc. nº 252068/2006 - MARILENE BASTOS DOS SANTOS RG 0000876094 SSP/MT, CPF 226.886.091-49. De acordo com a Informação nº 072/UAJ/SAD/2009, fls. 88/90, averbem-se: **02(dois) anos, 05(cinco) meses e 02(dois) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

a) **08(oito) meses**, períodos de: 01.05 a 30.10.1980, 01.11 a 30.11.80 e 01.12 a 31.12.1980, de serviços prestados à iniciativa privada, na condição de contribuinte individual; e

b) **01(um) ano, 09(nove) meses e 02(dois) dias**, período de 23.05.1985 a 25.02.1987, de serviços prestados à Maria José de Oliveira Nascimento.

OBS: Foi omitido o período de 26 a 28.02.1987, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

32) Proc. nº 319220/2008 – SEFAZ – SILVIA CALDEIRA DULLIUS RG 172.814 SSP/MT, CPF 345.783.661-20, da Secretaria de Estado de fazenda – SEFAZ. De acordo com a Informação nº 042/UAJ/SAD/2009, fls. 11 e 12, averbem-se: l. **06(seis) meses e 20 (vinte) dias**, período de 01/03 a 20/09/1982, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Sete Quedas (não consta a função), para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990. **01(um) ano, 06(seis) meses e 07(sete) dias**, período de 01/02/1979 a 07/08/1980, de serviços prestados à Rondon auto Peças Ltda (não consta a função), para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986. **OBS: Foi omitido o período de 29/07/1983 a 08/05/1985, uma vez se encontrar concomitante com o tempo de serviço público estadual.**

33) Proc. nº 701691/2008 - SEJUSP – JAMIL JOSÉ ANTUNES PEREIRA RG 129.057 SSP/MT, CPF 209.307.981-04, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP. De acordo com a Informação nº 084/UAJ/SAD/2009, fls. 14, averbem-se: **10(dez) meses e 20(vinte) dias**, período de 15/01/1969 a 30/11/1969, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do art 127, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

34) Proc. nº 273247/2008 – SEDUC – REGINA SLOMA MOTTER, RG 1.401.723 SSP/MT, CPF 882.380.751-49, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 091/UAJ/SAD/2009, fls. 17 e 18, averbem-se: **09(nove) anos, 09(nove) meses e 24(vinte e quatro) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

a) **04(quatro) anos, 01(um) mês e 06(seis) dias**, períodos de: 06/03/1978 a 20/12/1979, 01/03 a 13/12/1980, 05/03 a 12/12/1981 e 01/03 a 30/11/1982, de serviços prestados à Associação da Imaculada Virgem Maria;

b) **05(cinco) anos**, período de 01/03/1983 a 29/02/1988, de serviços prestados à Associação Educadora e Beneficente;

c) **06(seis) meses e 01(01) dia**, período de 01/04 a 01/10/1988, de serviços prestados ao Supermercados Super Bom Ltda; e

d) **02(dois) meses e 17(dezessete) dias**, período de 04/03 a 08/03/1992 e 16/12/1992 a 28/02/1993, prestados à Igreja Evangélica Luterana Concórdia. **Não será computado o período de 09.03.1992 a 15.12.1992, prestado a igreja Evangélica Luterana Concórdia, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso. OBS: Os períodos de 06.03.1978 a 20.12.1979, 01.03.1980 a 13.12.1980, 05.03.1981 a 12.12.1981 e 01.03.1982 a 30.11.1982, prestados a Associação da Imaculada Virgem Maria; e 01.03.1983 a 29.02.1988, prestado a Associação Educadora e Beneficente; serão computados para feitos de aposentadoria especial de PROFESSORA, uma vez que foram exercidos na função de Magistério.**

35) Proc. nº 571935/2008 – SEDUC – MÁRCIA ELISA DE ANDRADE FERREIRA, RG 483.6665 SSP/SP, CPF 044.477.118-26, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 078/UAJ/SAD/2009, fls. 15, averbem-se: l. **01(um) ano e 06(seis) meses**, período de 04/02/2002 a 03/08/2003, de serviços prestados ao Centro Educacional Maria Auxiliadora, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986. **09(nove) anos, 10(dez) meses e 29(vinte e nove) dias**, período de 10/02/1992 a 03/02/2002, de serviços prestados à Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, na função de Professora, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990. **OBS: Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.**

Não serão computados os seguintes períodos:

- 02/02/1998 a 21/12/1999, 01/08/2001 a 03/02/2002 e 04/08/2003 a 15/12/2004, pois o primeiro e o segundo períodos estão concomitantes com o tempo de serviço prestado ao Governo do Estado de São Paulo e o terceiro está concomitante com o tempo de serviço do Estado de Mato Grosso. Foram descontados 28(vinte e oito) dias de faltas, referente ao Estado de São Paulo.

36) Proc. nº 348321/2008 – SEDUC – MARLI CORRÊA DE ARAÚJO, RG 258.700 SSP/MT, CPF 353.225.351-87, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 025/UAJ/SAD/2009, fls. 19 e 20, averbem-se: l. **01(um) ano e 11(onze) meses**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990:

a) **01(um) ano e 08(oito) meses**, período de 01/02/1974 a 30/09/1975, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Palotina, na função de Professora;

b) **03(três) meses**, período de 31/10/1987 a 30/01/1988, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na função de Professora. **OBS: Os períodos averbados serão computados para efeitos de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério. Foram omitidos os períodos de 01/03 a 31/12/1983, 02/04/1984 a 31/01/1985, 01/03/1985 a 30/01/1987 e 01/04/1987 a 30/10/1987, pois os mesmos já foram averbados pela portaria nº 058/2002, publicada no Diário Oficial de 05/12/2002.**

37) Proc. nº 734675/2008 – SEFAZ – JOSÉ DIVINO RIBEIRO RG 9424882 SSP/GO, CPF 288.307.846-72, da Secretaria de Estado de fazenda – SEFAZ. De acordo com a Informação nº 099/UNASS/SAD/2009, fls. 11 e 12, o requerente faz jus à contagem em dobro de 02(dois) meses de licenças-prêmio, publicada pela Portaria nº 610/1996, Diário Oficial de 21/07/1996, referente ao período de 01/10/1990 a 30/09/1995 (02 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

38) Proc. nº 682131/2008 – SEDUC – MARA RUBIA DA SILVA RG 170.2671-7 SSP/MT, CPF 442.140.651-15, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 039/UNASS/SAD/2009, fls. 09, a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licenças-prêmio, publicada pela Portaria nº 193/2000-CGSRH/SAD, Diário Oficial de 13/06/2000, referente ao período de 01/07/1993 a 30/06/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizados para nenhum fim.

39) Proc. nº 643551/2008 – SAD – ANTONIO MARQUES DE PINHO RG 13.697.573 SSP/SP, CPF 208.534.671-53, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 086/UAJ/SAD/2009, fls. 15, o requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licenças-prêmio, publicada pela Portaria nº 111/1992, Diário Oficial de 10/04/1992, referentes aos períodos de: 01/09/1980 a 31/08/1985 (03 meses) e 01/09/1985 a 31/08/1990 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

40) Proc. nº 685736/2008 – PJC – LEONARDO VIEIRA DE SOUZA RG 1078995-2 SSP/MT, CPF 632.597.371-20, da Polícia Judiciária Civil – PJC. De acordo com a Informação nº 019/UAJ/SAD/2009, fls. 13 e 14, averbem-se: l. **07(sete) anos, 02(dois) meses e 15(quinze) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para todos os efeitos, nos termos do art 127, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90: a) **04(quatro) anos, 09(nove) meses e 25(vinte e cinco) dias**, período de 07.03.1994 a 31.12.1998, prestado ao Comando do Exército; e

b) **02(dois) anos, 04(quatro) meses e 20(vinte) dias**, período de 11.11.2000 a 31.03.2003, prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. **OBS: Não será computado o período de 01.04 a 04.06.2003, prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, pois o mesmo está concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso prestado à Polícia Judiciária Civil.**

41) Proc. nº 355220/2008 – CASA CIVIL – WILSON JOSÉ DUTRA RG 0070561-6 SSP/MT, CPF 207.230.591-87, da Casa Civil. De acordo com a Informação nº 027/UAJ/SAD/2009, fls. 07, averbem-se: **01(um) ano e 25(vinte e cinco) dias**, período de 05/02/1979 a 29/02/1980, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do art 127, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

42) Proc. nº 541162/2008 – PJC – ESTEVÃO DE ARRUDA RG 259.873 SSP/MT, CPF 314.562.271-49, da Polícia Judiciária Civil – PJC. De acordo com a Informação nº 085/UAJ/SAD/2009, fls. 13, averbem-se: l. **04(quatro) anos, 05(cinco) meses e 13(treze) dias**, período de 01/10/1981 a 13/03/1986, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Cuiabá, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990.

a) **12(doze) anos e 03(três) dias**, período de 14/03/1986 a 16/03/1998, de serviços prestados à Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – CEMAT, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986. **OBS: Não será computado o período de 12/07/1985 a 13/03/1986, prestado à Centrais Matogrossenses S/A – CEMAT, pois está concomitante com o tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá.**

43) Proc. nº 655386/2008 – SEDUC – MARLENE PEREIRA RG 18.606.012 SSP/MT, CPF 070.932.048-56, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 018/UAJ/SAD/2009, fls. 16 e 17, averbem-se:

l.07(sete) anos e 27(vinte e sete) dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

a)01(um) mês e 14(quatorze) dias, período de 11.01 a 24.02.1982, prestado à Siemens Vdo Automotiva Ltda;

b)01(um) ano, 01(um) mês e 03(três) dias, período de 12.03.1984 a 14.04.1985, prestado a Novo Estilo Carnes e Frios Ltda;

c)03(três) meses e 13(treze) dias, período de 01.11.1986 a 13.02.1987, prestado a Bar e Lanches Quiroga Ltda;

d)02(dois) meses e 25(vinte e cinco) dias, período de 12.08 a 06.11.1987, prestado à Barsa Planeta Internacional Ltda;

e)01(um) ano, 05(cinco) meses e 24(vinte e quatro) dias, período de 09.11.1987 a 02.05.1989, prestado à Associação Desportiva Classista Barsa Planeta Grêmio;

f)02(dois) meses e 16(dezesseis) dias, período de 02.01 a 17.03.1990, prestado à Polynesia Restaurante Ltda;

g)02(dois) meses e 04(quatro) dias, períodos de 17.12.1990 a 01.02.1991 e 16.09 a 04.10.1991, prestados à Cosmic Serviços Temporários Ltda;

h)02(dois) anos, 04(quatro) meses e 23(vinte e três) dias, período de 23.04.1992 a 15.09.1994, prestado à GD Mato Grosso Indústria e Comércio de Madeiras Ltda;

i)11(onze) meses e 24(vinte e quatro) dias, período de 16.05.1996 a 09.05.1997, prestado à Pyramid Confeções S/A;

j) 01(um) mês e 01(um) dia, período de 03.08 a 03.09.1998, prestado ao Instituto de Neuropsiquiatria de Cuiabá Ltda.OBS: Não será computado o período de 13.03.2000 a 29.03.2000, prestado a Pyramid Confeções S/A, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

44) Proc. nº 199492/2008 – SEDUC – **ADAVILSO APARECIDO PARPINELLI** RG 49247517 SSP/SP, CPF 511.735.818-04, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 017/UAJ/SAD/2008, fls. 13 e 14, averbem-se: l. 05(cinco) anos, 10(dez) meses e 03(três) dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990:

a)03(três) anos, 01(um) mês e 15(quinze) dias, período de 31.12.1971 a 16.02.1975, de serviços prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Estado de São Paulo, na função de Escriturário;

b)02(dois) anos, 08(oito) meses e 18(dezoito) dias, períodos de 24.03.1976 a 05.10.1978 e 28.03 a 08.08.1979, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de São Paulo, na função de Professor e computadores para fins de aposentadoria especial de professor.Obs: Não será computado o período de 17.02 a 31.12.1975, prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Estado de São Paulo, por estar concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.As certidões emitidas pela Prefeitura Municipal de São Paulo descontaram 25 dias de faltas no período de 24.03.1976 a 05.10.1978, e 43 dias de faltas no período de 28.03.1979 a 08.08.1979.

45) Proc. nº 624616/2008 – SEDUC – **ADENIL LATORRACA BARBOSA** RG 567.547 SSP/MT, CPF 328.039.821-53, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 168/UAJ/SAD/2009, fls. 13, averbem-se: l. 01(um) ano, 08(oito) meses e 19(dezenove) dias, período de 01/06/1986 a 19/02/1988, de serviços prestados à Tecidos Riachuelo, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

46) Proc. nº 651863/2008 – SEDUC – **LENIR MOREIRA DOS SANTOS FRANCO** RG 1183835-3 SSJ/MT, CPF 318.153.911-20, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 117/UAJ/SAD/2009, fls. 15 e 16, averbem-se: l. 02(dois) anos, 03(três) meses e 22(vinte e dois) dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

a)10(dez) meses, período de: 01/06/1980 a 31/03/1981, de serviços prestados à iniciativa privada na condição de contribuinte individual; e

b)01(um) ano, 05(cinco) meses e 22(vinte e dois) dias, períodos de 01/09/1981 a 30/06/1982 e 01/10/1984 a 23/05/1985, de serviços prestados à Caritas Diocesana de Rondonópolis.OBS: Foi omitido o período de 24/05 a 15/08/1985, prestado à Caritas Diocesana de Rondonópolis, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.Os períodos averbados não serão computados para efeitos de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foram exercidos na função de magistério.

47) Proc. nº 571177/2008 – SEDUC – **MARIA HELENA PEREIRA DA COSTA** RG 333.438 SSP/MT, CPF 328.781.251-34, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 042/UAJ/SAD/2009, fls. 07 e 08, averbem-se: l. 03(três) anos, 11(onze) meses e 10 (dez) dias, período de 01/02/1984 a 10/01/1988, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990. OBS: O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, uma vez que foi exercido na função de magistério.

48) Proc. nº 576385/2008 – SEJUSP – **ANTONIO AUGUSTO DA SILVA** RG 318.780 SSP/MT, CPF 299.605.331-15, da Secretaria de Estado de Justiça E Segurança Pública – SEJUSP. De acordo com a Informação nº 163/UAJ/SAD/2009, fls. 10 e 11, averbem-se: l. 09(nove) anos, 06(seis) meses e 23(vinte e três) dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 05(cinco) anos, 05(cinco) meses e 28(vinte e oito) dias, período de 15/12/1981 a 12/06/1987, de serviços prestados à Sadia S/A; e

b) 04(quatro) anos e 25(vinte e cinco) dias, período de 16/06/1987 a 10/07/1991, de serviços prestados à Copagaz Distribuidora de Gás Limitada.

49) Proc. nº 357038/2008 – SES – **LISETE BELEM SILVA** RG 0171444-9 SSP/MT, CPF 427.763.501-63, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 185/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, averbem-se: l. 03(três) meses e 24(vinte e quatro) dias, período de 05/01 a 28/04/1982, de serviços prestados ao Departamento de Viação e Obras Públicas de Mato Grosso, para todos os efeitos, de aposentadoria, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90. II – 06(seis) meses e 17(dezesseis) dias, período de 01/08/1972 a 17/02/1973, de serviços prestados à Pedro Biancardini S/A, para efeito de aposentadoria, termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

50) Proc. nº 5888444/2007 e 500786/2008 – SES – **MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA REGIS** RG 255.942 SSP/MT, CPF 206.828.161-91, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 016/UAJ/SAD/2009, fls. 15, averbem-se: l. 02(dois) anos e 06(seis) meses, período de 01.08.1981 a 31.01.1984, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Diamantino, para todos os efeitos, de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

51) Proc. nº 541521/2008/SES – **CLEUZA ALBUQUERQUE MARTINS** RG 379.844 SSP/MT, CPF 358.226.640-

04, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 090/UAJ/SAD/2008, fls. 21 e 22, averbem-se: l. 02(dois) anos e 14(quatorze) dias, período de 04.02.1987 a 17.02.1989, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para todos os efeitos, de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

. 06(seis)anos e 07(sete)dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986:

07(sete)meses e 01(um)dia, período de 02/07/1984 a 02/02/1985, de serviços prestados ao bazar do Operário Ltda; e;

05(cinco)anos, 05(cinco)meses e 06(seis)dias, período de 13/03/1996 a 19/08/2001, de serviços prestados à Associação Beneficente Paulo de Tarso.Obs: Foram omitidos os seguintes períodos: 20/08/2001 a 30/08/2003, prestado à Associação Beneficente Paulo de Tarso, 01/06 a 31/12/2004 e 02/05/2005 a 31/12/2006, prestados à Prefeitura Municipal de Rondonópolis pois estão concomitantes com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

52) Proc. nº 577398/2008/SEDUC – **MARILENE HELENA CHANES DE FAVERI** RG 9.484.870 SSP/SP, CPF 974.742-238 – 72, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 074/UAJ/SAD/2009, fls. 11, averbem-se: l. 07(sete) meses e 01(um)dia, período de 01.09.1990 a 01.04.1991, de serviços prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, na função de Professora, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17.06.1986.Obs: O Período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, uma vez que foi exercido na função do magistério.

53) Proc. nº 354022/2008/SEDUC – **ENAMILDES FIGUEIREDO SILVA** RG 180294-1 SSP/MT, CPF 175.500-781 – 20, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 015/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, averbem-se: l. 02(dois) anos, 09(nove)meses e 08(oito)dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17.06.1986:

a) 02(dois)anos e 03(três)meses, período de 01.12.1975 a 28.02.1978, de serviços prestados à Tabelionato do 4º Ofício; e

b) 06(seis)meses e 08(oito)dias, período de 01.07.1978 a 08.01.1979, de serviços ao Cartório do 4º Ofício.

54) Proc. nº 68698/2009 – SEDUC – **VERA REGINA PEREIRA FASCIO** RG 1011527254 SSP/RS, CPF 306.235.020-20, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 178/UAJ/SAD/2009, fls 08 e 09, Averbem-se: l – 05(cinco)anos, 09(nove)meses e 10(dez)dias, período de 11/05/1982 a 21/02/1988, de serviços prestados ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul (não consta a função), para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da lei complementar nº 04, de 15/10/1990.Obs: Foi omitido o período de 22/02 a 16/03/1988, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso. O período averbado não será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, uma vez que não constar a função exercida.

55) Proc. nº 185764/2009 – SEDUC – **LUCI ISABEL MORINIGO** RG 000.153.044 SSP/MS, CPF 311.974.001-25, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 175/UAJ/SAD/2009, fls 06 e 07, Averbem-se: l – 01(um)ano e 02(dois)meses, período de 01/09/1984 a 30/10/1985, de serviços prestados à Associação Beneficente de Campo Grande (não consta a função), para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986. Obs: O Período averbado não será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, por não ter sido exercido na função de magistério.

56) Proc. nº 49990/2009 – SEDUC – **STELA MARIA AULER GALVÃO DE BARROS** RG 5.294.183 SSP/SP, CPF 593.887.141-72, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 177/UAJ/SAD/2009, fls 19 e 20, Averbem-se: l – 03(três)anos, 11(onze)meses e 17(dezesseis)dias, correspondente a 1442(um mil quatrocentos e quarenta e dois)dias, período de 26/07/1996 a 13/07/2000, de serviços prestados à Cooperativa Educacional dos Servidores da ETFMT LTDA, exercido na função de professora, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, c/c o decreto nº 2.363, de 19 de dezembro de 1986. Obs: Foi omitido o período de 01/03/1992 a 25/07/1996, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso. O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, uma vez ter sido exercido na função de magistério.

57) Proc. nº 715201/2008 – SEDUC – **ILDA PAULO DOS SANTOS** RG 110.728 SSP/SP, CPF 202.593.281-20, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 193/UAJ/SAD/2009, fls 08 e 09, Averbem-se: l – 10(dez)meses, período de 01/03/1978 a 31/12/1978, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Cáceres, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da lei Complementar nº 04, de 15/10/1990.

58) Proc. nº 314039/2008 – SEDUC – **ROSA LÚCIA MENEGAZZI ZARTH** RG 1010652996 SSP/RS, CPF 310.218.400-68, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 044/UAJ/SAD/2009, fls 07, Averbem-se: l – 09(nove)anos, 08(oito)meses e 21(vinte e um)dias, período de 01.06.1978 a 21.02.1988, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Tenente Portela/ RS, exercido na função de professora, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº.04, de 15/10/1990. O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, uma vez ter sido exercido na função de magistério.

59) Proc. nº 644632/2008 – SEDUC – **MARIA AUXILIADORA PEDROSO DE OLIVEIRA**, RG 0005777-0 SSP/MT, CPF 804.976.401-04, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 081/UAJ/SAD/2009, fls 12 e 13, Averbem-se: l – 05(cinco)anos, 10(dez)meses e 25(vinte e cinco)dias, período de 11/03/1994 a 06/02/2000, de serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis, na função de professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº.04, de 15/10/1990. Obs: Foi omitido o período de 07/02/2000 a 01/03/2004, prestado à Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis, por estar concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso. O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, uma vez ter sido exercido na função de magistério.

60) Proc. nº 631257/2008 – SEDUC – **SUELI CECÍLIA PHILIPPSEN**, RG 12R-1.386.954 SSI/SC, CPF 460.896.329-53, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 176/UAJ/SAD/2009, fls 08 e 09, Averbem-se: l – 03(três)anos, 02(dois)meses e 02(dois)dias, correspondente a 1157(um mil cento e cinquenta e sete) dias, períodos de 01/03/1982 a 01/02/1985 e 15/03 a 12/05/1985, de serviços prestados à Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina, exercido na função de Professor, para feitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº.04, de 15/10/1990. O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, uma vez ter sido exercido na função de magistério.

61) Proc. nº 92739/2009 – SEDUC – **MARIA GILDA DIAS**, RG 2.193.707 SSP/PR, CPF 474.094.951-20, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 166/UAJ/SAD/2009, fls 08 e 09, Averbem-se: l – 02(dois)anos, 09(nove)meses e 22(vinte e dois)dias, períodos de 01/05/1979 a 31/01/1980 e 23/05/1985 a 15/06/1987, de serviços prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na Função de Professora, para feitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº.04, de 15/10/1990. Os períodos averbados serão averbados para fins de aposentadoria especial de Professor, uma vez ter sido exercido na função de magistério. Obs: Foi omitido o período de 16/06 a 02/07/1987, prestado à Secretaria Municipal de Educação de Mato Grosso do Sul, por estar concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

62) Proc. nº 146993/2009 – UNEMAT – **EDER UGÊNIO MUNHÃO**, RG 1289444-3 SSP/MT, CPF 864.181.491-49, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. De acordo com a Informação nº 173/UAJ/SAD/2009, fls 10 e 11, Averbem-se: l – 09(nove)anos e 25(vinte e cinco)dias, período de 05/02/1979 a 29/02/1988, de serviços prestados ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro 44º batalhão

de Infantaria Motorizado/Batalhão Laguna, incluído como soldado, para todos os efeitos, nos termos do art 127, da Lei Complementar nº.04, de 15.10.90.

63)Proc. nº 589910/2008 – PJC – JOSÉ SILVEIRA DA COSTA, RG 139594 SSP/MT, CPF 064.954.941-49, da Polícia Judiciária Civil - PJC - SEDUC. De acordo com a Informação nº 807/UAJ/SAD/2008, Averbem-se: 1 - 09(nove)meses e 21 (vinte e um)dias, período de 29/07/1972 a 22/02/1973, de serviços prestados a Empresa Construtora Brasil S/A; e 06.01.1975 a 02.04.1975, prestado a Paranapanema S/A Mineração Indústria e Construção; nos termos da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º, para efeito de aposentadoria. 01(um)mês e 28 (vinte e oito)dias, período de 18/10/1971 a 14/12.1971, prestado a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia; nos termos da Lei Complementar nº.04/90, artigo 130, inciso I, para feito de aposentadoria e disponibilidade.

Retificação de Portaria:

01)Proc. nº 194703/2006 – SES – ERICO PEREIRA DA SILVA, RG 074.402 SSP/MT, CPF 104.846.391-53, da Secretaria de Estado de Saúde- SES.

I. De acordo com a Informação nº 121/UAJ/SAD/2008, fls 26, soma pela retificação, em parte, da Portaria nº 056/2006-SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 28/11/2006, referente à averbação de tempo de serviço a favor de Erico Pereira da Silva, assim procedendo:

Onde se lê: Averbem-se: *11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, período de 23/02/1976 a 27/01/1977, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, nos termos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1.990, artigo 127. .Leia-se: Averbem-se: * 06(seis) dias, período de 23/02 a 29/02/1976, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do art 127, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90. OBS: Foi omitido o período de 01/03/1976 a 27/01/1977, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por estar concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

02)Proc. nº 28236/2009 – SES – JAMIL ALEXANDRE SABA, RG 4414845 SSP/MT, CPF 538.476.018-49, da Secretaria de Estado de Saúde- SES. I. De acordo com a Informação nº 130/UAJ/SAD/2008, fls 08 e 09, somos pela retificação, em parte, da Portaria nº 085/2007, publicada no Diário Oficial de 12/12/2007, referente à averbação de tempo de serviço a favor de Jamil Alexandre Saba, assim procedendo: Onde se lê:

*Averbem-se: 14(quatorze) anos, 09(nove) meses e 15(quinze) dias, períodos:

- 01/08/1973 a 15/02/1974, de serviços prestados à SANCIL S/A- Ser. Assist. Com. Ind;

- 01/05/1977 a 30/04/1978, prestados à 010934235667(contribuinte autônomo);

- 01/01/1979 a 31/10/185, prestados à 010934235667(contribuinte autônomo);

- 01/11/1985 a 31/08/1986, prestados à 010934235667(contribuinte autônomo);

- 01/10/1986 a 30/05/1988, prestados à 010934235667(contribuinte autônomo);

- 01/06/1988 a 30/04/1992, prestados à 010934235667(contribuinte autônomo);

Nos termos da Lei nº 5.027 .

Leia-se: Averbem-se:

* 14(quatorze) anos, 09(nove) meses e 15(quinze) dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01/08/1973 a 15/02/1974, prestados à SANCIL S/A – Ser. Assistente. Com. Ind;

b) 01/05/1977 a 30/04/1978; 01/01/1979 a 31/10/1985; 01/11/1985 a 31/08/1986; 01/10/1986 a 30/05/1988 e 01/06/1988 a 30/04/1992, todos prestados na iniciativa privada na condição de contribuinte autônomo.

02)Proc. nº 522414/2008 – SEFAZ – LUIZ CARLOS CORÁ RODRIGUES, RG 580.164 SSP/MT, CPF 446.172.679-72, da Secretaria de Estado de fazenda - SEFAZ. De acordo com a Informação nº 089/UAJ/SAD/2008, fls 12 e 13, somos pela retificação, em parte, da Portaria nº 534/1992, publicada no Diário Oficial de 20/07/1992, referente à averbação de tempo de serviço a favor de Luiz Carlos Cora Rodrigues, assim procedendo:

Onde se lê: Processo nº 28.585-4/92 – LUIZ CARLOS CORA RODRIGUES, RG(Não há), Ag. Fisc. e Arrec. Trib. Est. Cl. A, Ref. 56, Sec. de Fazenda, em Cuiabá, Ref. aos quiq. de 17/05/1982 a 16/05/1986 e 17/05/1986 a 16/05/1991.

Leia-se: Processo nº 28.585-4/92 – LUIZ CARLOS CORA RODRIGUES, RG nº 580.164/SSP-MT, Agente de Tributos Estaduais -SEFAZ, referente aos quinquênios de: 17/05/1982 a 16/05/1987 e 17/05/1987 a 16/05/1992.

03)Proc. nº 132615/2008 – SEFAZ – JOSÉ AUGUSTO COELHO, RG 165.890 SSP/MT, CPF 209.463.921-53, da Secretaria de Estado de fazenda - SEFAZ. De acordo com a Informação nº 079/UAJ/SAD/2008, fls 20 e 21, somos pela retificação, em parte, da Portaria nº 043/2008-SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 16/05/2008, referente à contagem em dobro de licença prêmio a favor de Jesus Augusto Coelho, assim procedendo:

Onde se lê: I. Item II averbem-se: 06(seis) meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios de: 25/04/1984 a 24/04/1989 (03 meses) e 25/04/1989 a 24/04/1994 (03 meses), com fundamento no artigo 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04

Leia-se: I. Item II averbem-se: 05(cinco) meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios de: 25/04/1984 a 24/04/1989 (02 meses) e 25/04/1989 a 24/04/1994 (03 meses), com fundamento no artigo 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04

04)Proc. nº 341720/2008/Apenso – 0.834.850-2/2000/SEDUC – ROSELEI SÃO MARCOS NOGUEIRA BASSAROTTI RG 402.303 SSP/MT, CPF 419.789.941-68, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 101/UAJ/SAD/2008, fls 13 e 14, somos pela retificação, em parte, da Portaria nº 333/2000, publicada no Diário Oficial de 16/10/2000, referente à averbação de tempo de serviço a favor de Roselei São Marco Nogueira Bassarotti, assim procedendo: Onde se lê: Averbem-se: 02(dois) anos, 07(sete) meses e 19(dezenove) dias, perfazendo um total de 959(novecentos e cinquenta e nove) dias, período de 31/05/1982 a 20/01/1985, de serviços prestados ao Banco Financeiro S/A, exercidos na função de Recepcionista, para efeitos de aposentadoria, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 5.027, de 17/06/1986, combinado com o Art. 1º, do Decreto nº 2.363, de 19/12/1986, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, Agência Mirassol D 'Oeste – MT, em 03/01/2000. OBS: O período de 21/01/1985 a 19/03/1986, fora omitido por estar paralelo ao tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

Leia-se: Averbem-se:

03(três) anos, 09(nove) meses e 19(dezenove) dias, perfazendo um total de 1.384(mil trezentos e oitenta e quatro) dias, período de 31/05/1982 a 19/03/1986, de serviços prestados ao Banco Financeiro S/A, exercidos na função de Recepcionista, para efeitos de aposentadoria, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 5.027, de 17/06/1986, combinado com o Art. 1º, do Decreto nº 2.363, de 19/12/1986, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, Agência Mirassol D 'Oeste – MT, em 03/01/2000.

05)Proc. nº 329668/2008/SEDER – LUIZ CARLOS RISSI RG 139.8478 SSP/MT, CPF 276.525.309-53, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA. De acordo com a Informação nº

020/UAJ/SAD/2008, fls 21 e 22, somos pela retificação, em parte, da Portaria nº 115/2007, publicada no Diário Oficial de 21/03/2007, referente à licença prêmio a favor de LUIZ CARLOS RISSI, assim procedendo:

Onde se lê:

01.11.1984 a 31.10.1989

01.11.1989 a 31.10.1994

01.11.1994 a 31.10.1999

01.11.1999 a 31.10.2004

Leia-se:

17.02.1983 a 16.02.1988

17.02.1988 a 16.02.1993

17.02.1993 a 16.02.1998

17.02.1998 a 16.02.2003

06)Proc. nº 106437/2009 – SEJUSP – CELI BERTAZON RG 0276925-5 SSP/MT, CPF 299.853.741-34, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP. De acordo com a Informação nº 170/UAJ/SAD/2008, fls 11, somos pela retificação, em parte, da Portaria nº 036/2004, publicada no Diário Oficial de 07/04/2004, referente à averbação de tempo de serviço a favor de CELI BERTAZON, assim procedendo: Onde se Lê: Averbem-se em dobro: 09(nove)meses de licença-prêmio, não usufruída, concedida através da portaria nº 182, publicada no Diário Oficial de 12/08/2003, referente aos quinquênios de 07/12/1982 a 06/12/1987, 07/12/1987 a 06/12/1992 e 07/12/1992 a 06/12/1997. Leia-se: Averbem-se em dobro: 08(oito)meses de licença-prêmio, não usufruída, concedida através da portaria nº 182, publicada no Diário Oficial de 12/08/2003, referente aos quinquênios de 07/12/1982 a 06/12/1987, 07/12/1987 a 06/12/1992 e 07/12/1992 a 06/12/1997.

Retificação de Portaria de Averbação de Tempo de Serviço:

01)Proc. nº 0.396.638-0/2003/SAD – SEDUC – IVANILDE ROSA GIRARDI MARTINELLO RG 12/R617054 SSP/SC, CPF 295.404.299-00, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 202/UAJ/SAD/2009, fls 12 e 13, somos pela retificação, em parte, da Portaria nº 0028/2004, publicada no Diário Oficial de 10/03/2004, referente à averbação de tempo de serviço a favor de IVANILDE ROSA GIRARDI MARTINELLO, assim procedendo: Onde se Lê: Averbem: 02(dois)anos e 07(sete)meses, períodos de 01/08/1977 a 28/02/1981 e 23/02/1981 a 20/02/1983, de serviços prestados à Secretaria de Estado de Educação e do Desporto – SED do Estado de Santa Catarina; nos termos do artigo 130...

Leia-se: Averbem-se: 02(dois)anos e 07(sete)meses, períodos de 01/08/1977 a 28/02/1981 e 23/02/1981 a 20/02/1983, de serviços prestados à Secretaria de Estado de Educação e do Desporto – SED do Estado de Santa Catarina; na função de PROFESSORA, para feitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº.04, de 15/10/1990. Obs: Os períodos averbados serão computados para feitos de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço em Condições Insalubres:

01)Proc. nº 478728/2008 – SES – NILZA MARIA DE FIGUEIREDO EPAMONDAS, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com parecer nº 709/2008/SGA, e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.05, considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se: I – 10(dez)anos, e 07(sete)meses e 29(vinte e nove)dias, período de 10.08.1981 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

02)Proc. nº 297192/2008 – SES – ANTONIO CARLOS ARRUDA OLIVEIRA da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com parecer nº 143/2008/SGA, Fls. 09/22 e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.35, considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se: I – 07(sete)anos, e 01(um)mês e 09(nove)dias, período de 29.05.1985 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

03)Proc. nº 63633/2009 – SES – WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SENNA da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com parecer nº 326/2007/SGA, Fls. 13/31 e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.35, considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se: I – 16(dezesseis)anos, e 07(sete) meses e 26(vinte e seis)dias, período de 07.08.1978 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

04)Proc. nº 131338/2009 – SES – FRANCISCO ANTÔNIO FRANCA ROSA da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com parecer nº 326/2007/SGA, Fls. 15/33 e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.35, considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais "Médico, Dentista e Enfermeiro", mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se: I – 13(treze) anos, e 01(um) mês e 17(dezesseis)dias, período de 09.02.1981 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

05)Proc. nº 5114887/2008 – SES – TÂNIA MARIA DE JESUS REIS SOUSA da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com parecer nº 714/2008/SGA, Fls. 15/37 e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria

fls.35,considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais “Médico, Dentista e Enfermeiro”, mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, **averm-se:1 – 07(sete) anos, e 05(cinco) meses e 25(vinte e cinco)dias, período de 02.04.1984 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

06)Proc. nº 400165/2008 – SES – **MOACIR DE LANNES** da Secretaria de Estado de Saúde - SES.De acordo com parecer nº 143/2008/SGA,Fls. 07/27 assim como parecer 012/ASS/SAD/2009 Fls. 84/92, e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.46/47, considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais “Médico, Dentista e Enfermeiro”, mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, **averm-se:1 – 26(vinte e seis) anos, e 04(quatro) meses e 10(dez) dias, referente ao primeiro vínculo, período de 01.09.1971 a 25.06.1990 e 23 (vinte e três)anos e 12(doze)dias, referente ao segundo vínculo período de 15.01.1974 a 25.06.1990**, ambos calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Médico, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

07)Proc. nº 313777/2007 – SES – **AUGUSTO AURÉLIO DE CARVALHO** da Secretaria de Estado de Saúde - SES.De acordo com parecer nº 176/2008/SGA,Fls. 11/31, e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.53, considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais “Médico, Dentista e Enfermeiro”, mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, **averm-se:1 – 13(treze)anos, e 03(três) meses e 11(onze)dias, período de 01.01.1981 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Médico, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

I - Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

01)Proc. nº 260960/2008 – **RAQUEL COSTA MATIAS**, RG 0150300-6 SSP/MT CPF 206.223.501-10, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 172/UNASS/SAD/2009, fls. 13 e 14, a requerente faz jus à contagem em dobro de 02(dois) meses de licença-prêmio, publicada pela Portaria nº 916/1994, Diário Oficial de 28/09/1994, referente ao período de 01/11/1979 a 31/10/1984 (01 mês) e 01/11/1984 a 31/10/1989 (01 mês), com fundamento no Art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivo antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.II. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizados para nenhum fim.

02)Proc. nº 91626/2008 – **NEIDE MARIA RODRIGUES DA SILVA**, RG 048.295 SSP/MT CPF 245.144.461-49, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 171/UNASS/SAD/2009, fls. 08 e 09, a requerente faz jus à contagem em dobro de 02(dois) meses de licença-prêmio, publicada pela Portaria nº 324/2004, Diário Oficial de 31/08/2004, referente ao período de 27/09/1989 a 26/09/2004 (02 meses), com fundamento no Art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivo antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998.II. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

03)Proc. nº 217561/2008 – **SEJUSP - GLADIS JOSÉ ZANIN**, RG 1679.831 SSP/MT CPF 425.810.449-34, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP. I. De acordo com a Informação nº 103/UJ/SAD/2009, fls. 27 e 28, a requerente faz jus à contagem em dobro de 05(cinco) meses de licença- prêmio, publicada conforme Portaria nº 247/2004, Diário Oficial de 15/07/2004, referentes aos períodos de: 05/05/1987 a 04/05/1992 (02 meses) e 05/05/1992 a 04/05/1997 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

04)Proc. nº 142793/2008 – **SETCS - DALVA LAURENTINA MENDES**, RG 0309127 SSP/MT CPF 326.048.741-72, da Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, cidadania e Assistência Social - SETECS. I. De acordo com a Informação nº 105/UNASS/SAD/2009, fls. 11, a requerente faz jus à contagem em dobro de 01(um) mês de licença-prêmio, publicada pela Portaria nº 161/2003-SAD, Diário Oficial de 28/07/2003, referente ao período de 17/02/1993 a 16/02/1998 (01 mês), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizados para nenhum fim..

05)Proc. nº 123311/2008 – **SES BARTOLOMEU GARCIA DUARTE FILHO**, RG 014895 SSP/MT CPF 208.509.051-68, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. I. De acordo com a Informação nº 104/UNASS/SAD/2009, fls. 24, a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença-prêmio, publicada pela Portaria nº 060/1996, Diário Oficial de 19/11/1996, referente ao período de 01/08/1990 a 31/07/1995 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. I. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizados para nenhum fim.

06)Proc. nº 542624/2008 – **SES BERTOLHOLDO MODESTO PARANAGUA**, RG 0377499-6 SSP/MT CPF 208.337.761-34, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. I. De acordo com a Informação nº 059/UJ/SAD/2009, fls. 07 e 08, o requerente faz jus à contagem em dobro de 09(nove) meses de licença- prêmio, publicado pelo Boletim de Pessoal/SAD nº 00133/2008, Diário Oficial de 28/08/2008, referentes aos períodos de: 01/01/1981 a 31/12/1985 (03 meses), 01/01/1986 a 31/12/1990 (03 meses) e 01/01/1991 a 31/12/1995 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

07)Proc. nº 662690/2008 – **SEDUC MARILENE PEREIRA COSTA**, RG 116477 SSP/MT CPF 205.635.081-20, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. I. De acordo com a Informação nº 056/UJ/SAD/2009, fls. 15 e 16, a requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licença-prêmio, publicadas pelas Portarias nºs 577/1995-CRH/SAD e 145/2001-SSRH/SAD, Diários Oficiais de 19/07/1995 e 06/06/2001, referentes aos períodos de: 22/02/1988 a 21/02/1993 (02 meses) e 22/02/1993 a 21/02/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

08)Proc. nº 198107/2008 – **SEDUC NIVALDO BRITO DE OLIVEIRA**, RG 496.503 SSP/GO CPF 181.108.001-49, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. I. De acordo com a Informação nº 058/UNASS/SAD/2009, fls. 18 e 18, o requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença-prêmio, publicada pela Portaria nº 802/1996-CRH/SAD, Diário Oficial de 03/09/1996, referente ao período de 04/03/1991 a 03/03/1996 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizados para nenhum fim.

09)Proc. nº 387150/2008 – **SEDUC NEUSA FÁTIMA DE ALMEIDA POMBO**, RG 3.830.205-1 SSP/PR CPF 845.729.811-91, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. I. De acordo com a Informação nº 057/UNASS/SAD/2009, fls. 15 e 16, a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença-prêmio, publicada pela Portaria nº 536/1994-SAD, Diário Oficial de 06/07/1994, referente ao período de 20/02/1989 a 19/02/1994 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizados para nenhum fim.

10)Proc. nº 223924/2008 – **SEDUC - JOANA MARIA PEREIRA**, RG 280.875 SSP/MT CPF 240.839.921-15, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. I. De acordo com a Informação nº 065/UNASS/SAD/2009, fls. 18 e 19, a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença-prêmio, publicada pela Portaria nº 848/1995-CRH/SAD, Diário Oficial de 12/09/1995, referente ao período de 24/03/1990 a 23/03/1995 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizados para nenhum fim.

11)Proc. nº 205759/2008 – **SEDUC - MARIA APARECIDA RUBIO**, RG 370.909 SSP/MT CPF 204.969.821-68, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. I. De acordo com a Informação nº 064/UJ/SAD/2009, fls. 14 e 15, a requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licença-prêmio, publicadas pelas Portarias nºs 335/1991-SAD e 471/1996-SSRH/SAD, Diários Oficiais de 05/09/1991 e 11/06/1996, referentes aos períodos de: 03/03/1986 a 02/03/1991 (02 meses) e 03/03/1991 a 02/03/1996 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

12)Proc. nº 490227/2008 – **SEDUC - BENEDITA PERES ATANAZE**, RG 217.246 SSP/MT CPF 161.948.291-68, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. I. De acordo com a Informação nº 062/UNASS/SAD/2009, fls. 13 e 14, a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença-prêmio, publicada pela Portaria nº 014/1996-CRH/SAD, Diário Oficial de 15/01/1996, referente ao período de 09/08/1989 a 08/08/1994 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizados para nenhum fim.

13)Proc. nº 351566/2008 – **SEDUC - ZULEIDE MALAGUTTI**, RG 12.744.195 SSP/SP CPF 060.422.808-21, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. I. De acordo com a Informação nº 060/UNASS/SAD/2009, fls. 14 e 15, a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença-prêmio, publicada pela Portaria nº 378/1998/SAD, Diário Oficial de 27/05/1998, referente ao período de 01/03/1993 a 28/02/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizados para nenhum fim.

14)Proc. nº 192613/2008 – **DETRAN - JOÃO CARLOS ROSA MAIDANA**, RG 041.785 SSP/MT CPF 086.195.061-53, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN. I. De acordo com a Informação nº 133/UJ/SAD/2009, fls. 18 e 19, o requerente faz jus à contagem em dobro de 05(cinco) meses de licença- prêmio, publicada pela Portaria nº 1033/1995-CRH/SAD, Diário Oficial de 10/11/1995, referentes aos períodos de: 27/05/1985 a 26/05/1990 (02 meses) e 27/05/1990 a 26/05/1995 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. I. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

15)Proc. nº 80229/2009 – **SES CÉLIA REGINA DE FARIA MOREIRA TEIXEIRA**, RG 2.915.911 SSP/RJ CPF 545.606.837-00, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. I. De acordo com a Informação nº 132/UJ/SAD/2009, fls. 13 e 14, a requerente faz jus à contagem em dobro de 09(nove) meses de licença-prêmio, publicada pela Portaria nº 020/1998-DRH., Diário Oficial de 07/04/1998, referentes aos períodos de: 09/03/1983 a 08/03/1988 (03 meses), 09/03/1988 a 08/03/1993 (03 meses) e 09/03/1993 a 08/03/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98.II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

16)Proc. nº 670158/2008 – **SES JOILCE PINHO GRUNWALD**, RG 0005.137-3 SSSJ/MT CPF 545.606.837-00, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. I. De acordo com a Informação nº 068/UNASS/SAD/2009, fls. 57 e 58, a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licença-prêmio, publicada pela Portaria nº 873/1994-CRH/SAD, Diário Oficial de 23/09/1994, referente ao período de 20/08/1985 a 19/08/1990 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizados para nenhum fim.

17)Proc. nº 221908/2008 – **SEDUC - EURIDES BARBATO**, RG 6450658 SSSJ/SP CPF 928.612.298-53, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. I. De acordo com a Informação nº 069/UJ/SAD/2009, fls. 15 e 16 o requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licença- prêmio, publicada pela Portaria nº 920/1996-CRH/SAD, Diário Oficial de 30/09/1996, referentes aos períodos de: 03/03/1986 a 02/03/1991 (03 meses) e 03/03/1991 a 02/03/1996 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

18)Proc. nº 128907/2008 – **SES, NESOLME IDENE STEINMETZ**, RG 5012338512 SSP/RS CPF 275.152.730-20, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. I. De acordo com a Informação nº 069/UJ/SAD/2009, fls. 13 e 14, o requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licença- prêmio, publicada pela Portaria nº 180/1994-SAD, Diário Oficial de 21/03/1994, referentes aos períodos de: 19/03/1982 a 18/03/1987 (03 meses) e 19/03/1987 a 18/03/1992 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim

19) Proc. nº 416438/2008 – SEDUC – VILMA BARRETO VILA RG 9137.487 SSP/SP, CPF 973.781.008-20, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. I. De acordo com a Informação nº 061/UNASS/SAD/2009, fls. 14 e 15, a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licenças-prêmio, publicada pela Portaria nº 1.111/1995-CRH/SAD, Diário Oficial de 29/11/1995, referente ao período de 22/02/1988 a 21/02/1993 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizados para nenhum fim.

20) Proc. nº 699391/2008 – SES , MARA WANDEBIL LOPES SOBRINHO RG 077.930 SSP/MT CPF 142.680.271-49, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 033/UAJ/SAD/2009, fls. 15, o requerente faz jus à contagem em dobro de 08(oito) meses de licenças-prêmio, publicada pela Portaria nº 303/1999/CGSRH/SAD, Diário Oficial de 13/04/1999, referentes aos períodos de: 13/06/1983 a 12/06/1988 (02 meses) e 13/06/1988 a 12/06/1993 (03 meses) 13/06/1993 a 12/06/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim

21) Proc. nº 640715/2008 – SES , MARIA DO CARMO DE LIMA RG 373.188 SSP/MT CPF 303.655.381-91, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 053/UAJ/SAD/2009, fls. 28 e 29, o requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 618/1993/SAD e 133/1999- CGSRH/SAD, Diários Oficiais de 01/12/1993, referentes aos períodos de: 04/07/1998 a 03/07/1993 (03 meses) e 04/07/1993 a 03/07/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

22) Proc. nº 212347/2008 – SES , LOURIVAL CANDIDO PORTUGUEZ RG 677.205 SSP/MT CPF 039.078.641-15, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 054/UAJ/SAD/2009, fls. 14 e 15, o requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 03/SAD/00022/2006, Diário Oficial de 17/01/2006, referentes aos períodos de: 05/03/1985 a 04/03/1990 (03 meses) e 05/03/1990 a 04/03/1995 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

23) Proc. nº 594716/2008 – SES , VENCESLAU DE MATOS DOURADO RG 384.158 SSP/MT CPF 409.999.987-49, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 051/UNASS/SAD/2009, fls. 12 e 13, o requerente faz jus à contagem em dobro de 05(cinco) meses de licenças- prêmio, publicada pelas Portarias nº 025/1995/SSRH/SAD e 058/2003/SAD, Diários Oficiais de 20/01/1995 e 01/04/2003, referente ao período de: 16/06/1988 a 15/06/1993 (02 meses) e 16/06/1993 a 15/04/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

24) Proc. nº 392831/2008 – SES , OLINETE ADELINA CORREA RANGEL RG 034.349 SSP/MT CPF 181.861.571-15, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 050/UNASS/SAD/2009, fls. 16 e 17, o requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 895/1998/SSRH/SAD, Diário Oficial de 01/09/1998, referente ao período de: 22/07/1993 a 21/07/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

25) Proc. nº 546754/2008 – SES , ELZA VIEIRA CORRÊA RG 871.966 SSP/DF CPF 233.300.401-06, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 099/UNASS/SAD/2009, fls. 17, a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 121/2007, Diário Oficial de 23/03/2007, referente ao período de: 28/04/1993 a 27/04/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

26) Proc. nº 342232/2008 – SES , EDNA MARLENE DA CUNHA CARVALHO RG 004.909-7 SSP/DF CPF 355.941.281-15, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 087/UAJ/SAD/2009, fls. 23 e 24, a requerente faz jus à contagem em dobro de 08(oito) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 297/1995, e 015/1999, Diários Oficiais de 26/04/1995 e 22/01/1999, referente ao período de: 11/07/1983 a 10/07/1988 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

27) Proc. nº 230926/2008 – SES , MARILU FERNANDES RG 221.7452-4 SSP/MT CPF 242.544.520-04, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 028/UAJ/SAD/2008, fls. 11 e 12, a requerente faz jus à contagem em dobro de 09(nove) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 224/2000, Diários Oficiais de 10/07/2000, referente ao período de: 19/01/1981 a 18/01/1986 (03 meses) 19/01/1986 a 18/01/1991 (03meses) e 19/01/1991 a 18/01/1996 (03meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

28) Proc. nº 750390/2008 – SES , MARCIA LOTUFO BUSSIKI RG 066.353 SSP/MT CPF 175.606.241-20, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 032/UNASS/SAD/2009, fls. 15, a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(meses) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 287/2000/CGSRH/SAD, Diários Oficiais de 06/09/2000, referente ao período de: 28/08/1992 a 27/08/1997 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

29) Proc. nº 490182/2008 – SEDUC - MARIA BORGES DA SILVA RG 190.317-9 SSP/MT CPF 162.262.321-53, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC De acordo com a Informação nº 052/UNASS/SAD/2009, fls. 13 e 14, a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(meses) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 056/2004-SAD, Diário Oficial de 18/02/2004, referente ao período de: 15/02/1992 a 14/02/1997 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

30) Proc. nº 682422/2008 – SEDUC – LUCIENE PACHECO SAMPAIO FERREIRA RG 027.292 SSP/MT CPF

181.749.061-34, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC De acordo com a Informação nº 041/UNASS/SAD/2009, fls. 17, a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(meses) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 720/1989-SAD, Diário Oficial de 08/09/1989, referente ao período de: 14/01/1983 a 13/01/1988 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

31) Proc. nº 200886/2008 – SEDUC – MARIA SALETE BRUSCHI DA SILVA RG 1.439.216-5 SSP/PR CPF 358.925.609-53, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. I. De acordo com a Informação nº 040/UAJ/SAD/2009, fls. 24, a requerente faz jus à contagem em dobro de 04(quatro) meses de licenças- prêmio, publicadas pelas Portarias nºs 454/1992 e 1017/1995-CRH/SAD, Diários Oficiais de 25/06/1992 e 30/10/1995, referentes aos períodos de: 01/06/1985 a 31/05/1990 (01 mês) e 01/06/1990 a 31/05/1995 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

32) Proc. nº 207706/2008 – SINFRA – ANTONIO ALVES DE MORAIS RG 145.792 SSP/PR CPF 109.303.291-04, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA. De acordo com a Informação nº 048/UNASS/SAD/2009, fls. 12, o requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licenças-prêmio, publicada pela Portaria nº 188/2006-SGP/SAD, Diário Oficial de 20/06/2006, referente ao período de 01/12/1992 a 30/11/1997 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizados para nenhum fim.

33) Proc. nº 466207/2008 – SINFRA – HERONIDES MARTINS DE SOUZA RG 261.692 SSP/MT CPF 172.380.481-91, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA. De acordo com a Informação nº 046/UAJ/SAD/2009, fls. 15, o requerente faz jus à contagem em dobro de 09(nove) meses de licenças- prêmio, publicado conforme Boletim de Pessoal/SAD/00059/2008, Diário Oficial de 10/07/2008, referentes aos períodos de: 13/08/1982 a 12/08/1987 (03 meses), 13/08/1987 a 12/08/1992 (03 meses) e 13/08/1992 a 12/08/1997 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. II. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

34) Proc. nº 655686/2008 – SINFRA – JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA RG 013.506 SSP/MT CPF 079.493.161-87, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA. De acordo com a Informação nº 047/UAJ/SAD/2009, fls. 13, o requerente faz jus à contagem em dobro de 05(cinco) meses de licenças- prêmio, publicado conforme Boletim de Pessoal/SAD/00014/2008, Diário Oficial de 03/06/2008, referentes aos períodos de: 05/11/1984 a 04/11/1989 (02 meses) e 05/11/1989 a 04/11/1994 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

35) Proc. nº 543320/2008 – SETECS – MARIA FÁTIMA DE ARRUDA RG 099.861 SSP/MT CPF 177.259.921-20, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS. De acordo com a Informação nº 037/UNASS/SAD/2009, fls. 14, a requerente faz jus à contagem em dobro de 04(quatro) meses de licenças- prêmio, publicadas pelas Portarias nºs 087/1994/PP e 126/1998/PP, Diários Oficiais de 26/08/1994 e 15/10/1998, referente aos períodos de 02/08/1988 a 01/08/1993 (01 mês) e 02/08/1993 a 01/08/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivo das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

36) Proc. nº 734699/2008 – SEFAZ – BERNARDINA JOVANIL DA ROCHA RG 366.058 SSP/MT CPF 260.570.301-63, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. De acordo com a Informação nº 049/UAJ/SAD/2009, fls. 13 e 14, o requerente faz jus à contagem em dobro de 07(sete) meses de licenças- prêmio, publicadas pelas Portarias nºs 550/1992-SAD; 223/1992-SAD e 142/1998-CGSRH-SAD, Diários Oficiais de 31/07/1992; 30/04/1992 e 19/03/1998, referentes aos períodos de: 10/05/1982 a 09/05/1987 (01 mês); 10/05/1987 a 09/05/1992 (03 meses) e 10/05/1992 a 09/05/1997 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

37) Proc. nº 695001/2008 – UNEMAT – MARIA JOSÉ DE LIMA RG 5001155323 SSP/RS CPF 332.734.300-44, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. De acordo com a Informação nº 034/UNASS/SAD/2009, fls. 14, a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licenças-prêmio, publicada pela Portaria nº 314/2000-UNEMAT, Diário Oficial de 17/07/2000, referente ao período de 01/03/1993 a 28/02/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizados para nenhum fim.

38) Proc. nº 627019/2008 – IMEQ – ERONICE SEBASTIANA DA SILVA RG 072.354 SSP/MT CPF 177.828.991-68, do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT. De acordo com a Informação nº 036/UAJ/SAD/2009, fls. 09, a requerente faz jus à contagem em dobro de 05(cinco) meses de licenças- prêmio, publicadas pelas Portarias nºs 461/1992 e 038/1995-SAD, Diários Oficiais de 26/06/1992 e 25/01/1995, referentes aos períodos de: 02/01/1985 a 01/01/1990 (02 meses) e 02/01/1990 a 01/01/1995 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

39) Proc. nº 662182/2008 – SEFAZ – TEDA MIRANDA RODRIGUES RG 602.508 SSP/MT CPF 366.366.906-82, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. De acordo com a Informação nº 097/UNASS/SAD/2009, fls. 13 e 14, a requerente faz jus à contagem em dobro de 02(dois) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 669/1995, Diário Oficial de 08/08/1995, referente ao período de 31/01/1989 a 30/01/1994 (02 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

40) Proc. nº 189069/2008 – SEDUC – LOURIVALDO ALDO VERGA RG 6017809 SSP/SP CPF 362.732.288-68, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 031/UAJ/SAD/2009, fls. 16, o requerente faz jus à contagem em dobro de 09(nove) meses de licenças- prêmio, publicadas pelas Portarias nºs 632/1992/SAD e 338/1995-CRH/SAD, Diários Oficiais de 31/08/1992 e 22/05/1995, referentes aos períodos de: 01/03/1980 a 28/02/1985; 01/03/1985 a 28/02/1990 (06 meses) e 01/03/1990 a 28/02/1995 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licença-prêmio, se efetivaram antes

da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

41) Proc. nº 712757/2008 – SEDUC – **MARLY ITACARAMBI BESSA** RG 165.759 SSP/SP CPF 034.629.191-72, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 055/UNASS/SAD/2009, fls. 08 e 09, a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licenças-prêmio, publicada pela Portaria nº 913/98/CGSRH/SAD, Diário Oficial de 02/09/1998, referente ao período de 01/03/1993 a 28/02/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

42) Proc. nº 781956/2008 – SEDUC – **CELCIOMAR CÂMARA MONSÃO** RG 888026 SSP/GO CPF 080.986.381-20, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 071/UNASS/SAD/2009, fls. 19, o requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licenças-prêmio, publicada pela Portaria nº 003/1996, Diário Oficial de 09/01/1996, referente ao período de 01/04/1990 a 31/03/1995 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

43) Proc. nº 683454/2008 – UNEMAT – **MARIA DO HORTO SALLES TIELLET** RG 5002940087 SSP/RS CPF 243.883.350-53, da Universidade de Mato Grosso - UNEMAT. De acordo com a Informação nº 021/UAI/SAD/2009, fls. 19 e 20, a requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licenças-prêmio, publicadas pelas Portarias nºs 775/2005 e 776/2005, Diário Oficial de 16/05/, 2005, referentes aos períodos de: 01/11/1987 a 31/10/1992 (03 meses) e 01/11/1992 a 31/10/1997 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

44) Proc. nº 338569/2008 – SEDUC – **MARIA IZILDA ALVARENGA** RG 8.853.204-5 SSP/SP CPF 048.273.308-08, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a Informação nº 030/UNASS/SAD/2009, fls. 15, a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licenças-prêmio, publicada pela Portaria nº 677/1999, Diário Oficial de 04/10/1999, referente ao período de 22/02/1993 a 21/02/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

45) Proc. nº 449553/2008 – SES – **IVO ANTONIO VIEIRA** RG 1007230145 SSP/RS, CPF 316.209.300-72, da Secretaria de Estado de Saúde- SES. De acordo com a Informação nº 134/UAI/SAD/2009, fls. 06 e 07, o requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 589/1999-SSRH/SAD, Diário Oficial de 14/07/1999, referentes aos períodos de: 16/08/1982 a 15/08/1987 (03 meses) e 16/08/1987 a 15/08/1992 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

46) Proc. nº 502708/2008 – SEFAZ – **MARCO ANTONIO MANTERO TOSCANO DE BRITTO** RG 6.039.681 SSP/SP CPF 563.262.118-91, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. De acordo com a Informação nº 136/UNASS/SAD/2009, fls. 11 e 12, o requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licenças-prêmio, publicada pela Portaria nº 089/2001-SSRH/SAD, Diário Oficial de 04/04/2001, referente ao período de 27/12/1991 a 26/12/1996 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

47) Proc. nº 699391/2008 – SES – **MARIA WANDEBIL LOPES SOBRINHO** RG 007.930 SSP/MT, CPF 142.680.271-49, da Secretaria de Estado de Saúde- SES. De acordo com a Informação nº 033/UAI/SAD/2009, fls. 15, a requerente faz jus à contagem em dobro de 08(oito) meses de licenças-prêmio, publicada pela Portaria nº 303/1999-CGSRH/SAD, Diário Oficial de 13/04/1999, referentes aos períodos de: 13/06/1983 a 12/06/1988 (02 meses) e 13/06/1988 a 12/06/1993 (03 meses), 13/06/1993 a 12/06/1998 (03 meses) com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

48) Proc. nº 750390/2008 – SES – **MÁRCIA LÓTUFO BUSSKI** RG 066353 SSP/MT, CPF 175.606.241 – 20, da Secretaria de Estado de Saúde- SES. De acordo com a Informação nº 032/UNASS/SAD/2009, fls. 15, a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 287/2000/CGSRH/SAD, Diário Oficial de 06/09/2000, referentes aos períodos de: 28/08/1993 a 27/08/1997 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

49) Proc. nº 463218/2008 – SES – **HEDWIGES FLORA SHAEFER** RG 7005764118 SSP/RS, CPF 231.467.020 –53, da Secretaria de Estado de Saúde- SES. De acordo com a Informação nº 138/UAI/SAD/2009, fls. 13 e 14, a requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 003/SAD/00154/2007, Diário Oficial de 18/04/2007, referentes aos períodos de: 14/12/1987 a 13/12/1992 (03 meses) e 14/12/1992 a 13/12/1997 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

50) Proc. nº 230926/2008 – SES – **MARILU FERNANDES** RG 2217452-4 SSP/MT, CPF 242.544.520 -04, da Secretaria de Estado de Saúde- SES. De acordo com a Informação nº 028/UAI/SAD/2008, fls. 11 e 12, a requerente faz jus à contagem em dobro de 09(nove) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 224/2000, Diário Oficial de 10/07/2000, referentes aos períodos de: 19/01/1981 a 18/01/1991 (03 meses) e 19/01/1991 a 18/01/1996 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

51) Proc. nº 212347/2008 – SES – **LOURIVAL CANDIDO PORTUGUEZ** RG 677.205 SSP/MT, CPF 039.078.641 - 15, da Secretaria de Estado de Saúde- SES. De acordo com a Informação nº 054/UAI/SAD/2009, fls. 14 e 15, a requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 003/SAD/0022/2006, Diário Oficial de 17/01/2006, referentes aos períodos de: 05/03/1985 a 04/03/1990 (03 meses) e 05/03/1990 a 04/03/1995 (03 meses), com fundamento no

art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

52) Proc. nº 594716/2008 – SES – **VENCESLAU DE MATOS DOURADO** RG 384.158 SSP/MT, CPF 409.999.987 -49, da Secretaria de Estado de Saúde- SES. De acordo com a Informação nº 051/UNASS/SAD/2009, fls. 12 e 13, a requerente faz jus à contagem em dobro de 05(cinco) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 025/1995/SSRH/SAD e 058/2003-SAD, Diários Oficiais de 20/10/1995 e 01/04/2003, referentes aos períodos de: 16/06/1988 a 15/06/1993 (02 meses) e 16/06/1993 a 15/06/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

53) Proc. nº 392831/2008 – SES – **OLINETE ADELINA CORREA RANGEL** RG 0034349-8 SSP/MT, CPF 181.861.571 -15, da Secretaria de Estado de Saúde- SES. De acordo com a Informação nº 050/UNASS/SAD/2009, fls. 16 e 17 a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 895/1998/SSRH/SAD, Diário Oficial de 01/09/1998, referente ao período de: 22/07/1993 a 21/07/1998 (03 meses) , com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

54) Proc. nº 546754/2008 – SES – **ELSA VIEIRA CORRÊA** RG 871.966 SSP/DF, CPF 233.300.401 -06, da Secretaria de Estado de Saúde- SES. De acordo com a Informação nº 099/UNASS/SAD/2009, fls. 17 a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licenças- prêmio, publicada pela Portaria nº 121/2007, Diário Oficial de 23/03/2007, referente ao período de: 28/04/1993 a 27/04/1998 (03 meses) , com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

55) Proc. nº 342232/2008 – SES – **EDNA MARLENE DA CUNHA CARVALHO** RG 045.909 SSP/MT, CPF 355.941.281 -15, da Secretaria de Estado de Saúde- SES. De acordo com a Informação nº 087/UAI/SAD/2009, fls. 23 a 24 requerente faz jus à contagem em dobro de 08(oito) meses de licenças- prêmio, publicada pelas Portarias nº 297/1995 e 015/1999, Diários Oficiais de 26/04/1995 e 22/01/1999, referentes aos períodos de: 11/07/1983 a 10/07/1988 (02 meses), 11/07/1988 a 10/07/1993 (03 meses) e 11/07/1993 a 10/07/1998 (03meses) , com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

56) Proc. nº 640715/2008 – SES – **MARIA DO CARMO DE LIMA** RG 373.188 SSP/MT, CPF 303.655.381 -91, da Secretaria de Estado de Saúde- SES. De acordo com a Informação nº 053/UAI/SAD/2009, fls. 28 a 29 requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licenças- prêmio, publicada pelas Portarias nº 618/1993-SAD e 133/1999-CGSRH/SAD, Diários Oficiais de 01/12/1993 e 25/02/1999, referentes aos períodos de: 04/07/1988 a 03/07/1993 (03 meses), 04/07/1993 a 04/07/1993 a 03/07/1998(03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

57) Proc. nº 349152/2008 – PJC – **MÁRCIA MASSAKO SAKAMOTO PESSOA** RG M-2.689.303 SSP/MT, CPF 502.902.071 -34, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - PJC. De acordo com a Informação nº 029/UNASS/SAD/2009, fls. 16 requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licenças- prêmio, publicada pelas Portarias nº 003/SAD/2002, Diário Oficial de 10/01/2002 , referente ao período de: 08/09/1993 a 07/09/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

58) Proc. nº 99489/2009 – SEDUC – **JOÃO FELIPE MONTORO** RG 7.656.392888026 SSP/SP CPF 558.935.708-04, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 135/UNASS/SAD/2009, fls. 12 e 13, o requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licenças-Prêmio publicada pela Portaria nº 1004/1990, Diário Oficial de 16/11/1990, referente aos períodos de : 01/03/1980 a 28/02/1985 (03 meses) e 01/03/1985 a 28/02/1990 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

59) Proc. nº 252708/2008 – SEDUC – **PRACILA RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS** RG 951719 SSP/PE CPF 314.531.711-34, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 147/UNASS/SAD/2009, fls. 16 e 17, a requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licenças-Prêmio publicada pela Portaria nº 713/1999-CGSRH/SAD, Diário Oficial de 18/10/1999 , referente aos períodos de : 06/04/1993 a 05/04/1998 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

60) Proc. nº 518475/2008 – SEDUC – **NILSON OLIVIO DE OLIVEIRA** RG 157.114 SSP/MT CPF 207.220.441-00, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 141/UAI/SAD/2009, fls. 14 e 15, o requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licenças-Prêmio publicada pela Portaria nº 845/1998-CGSRH/SAD, Diário Oficial de 26/08/1998 , referentes aos períodos de : 22/02/1998 a 21/02/1993 (03 meses) e 22/02/1993 a 21/02/1998 (03 mese), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

61) Proc. nº 50354/2008 – Apenso 131410/2008 - SEDUC – **MARIA NILDA DA SILVA** RG 0658.731-3 SSP/MT CPF 353.635.411-49, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 148/UNASS/SAD/2009, fls. 20 e 21, o requerente faz jus à contagem em dobro de 03(três) meses de licenças-Prêmio publicada pela Portaria nº 0671/1992/SAD, Diário Oficial de 25/02/1992 referente ao período de: 04/04/1983 a 03/04/1988(03 meses) com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

62) Proc. nº 215453/2008 – DETRAN – **VALDETE ALVES VIANA** RG 0004321-4 SSP/MT CPF 174.781.461-04, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. De acordo com a Informação nº 146/UAI/SAD/2009, fls. 12 e 13, o requerente faz jus à contagem em dobro de 08(oito) meses de licenças-Prêmio publicada pela

Portaria nº 667/1991- CRH/SAD e 453/1995-CRH/SAD, Diários Oficiais de 11/11/1991 e 22/06/1995, referentes aos períodos de: 01/04/1980 a 31/03/1985 (02 meses), 01/04/1985 a 31/03/1990 (03 meses) e 01/04/1990 a 31/03/1995 (03 meses), com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças-prêmio, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, os períodos das licenças-prêmio, não poderão ser utilizados para nenhum fim.

I - Tornar sem efeito Contagem Em Dobro de Licença-Prêmio:

1) Proc. nº 801394/2008 – SES - ALAIDE DE ALENCAR TAQUES SIQUEIRA RG. Nº 158977 SSP/MT, CPF 078.698.601-82, da Secretaria de Estado de Saúde. De acordo com a Informação nº 137/UNASS/SAD/2009, fls. 22, deferimento do pedido da servidora ALAIDE DE ALENCAR TAQUES SIQUEIRA, Profissional do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde – SES, uma vez que a requerente não foi beneficiada com o Abono de Permanência.

Tornar sem efeito em parte Portaria publicada no Diário Oficial :

1) Proc. nº 766785/2008, ERCIRIA JUSSARA JARDIM DRIEMEYER RG. Nº 6018.267028, SSP/SP, CPF 278.260.310-87, da Secretaria de Estado de Saúde. De acordo com a Informação nº 102/UNASS/SAD/2009, fls. 22, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora ERCIRIA JUSSARA JARDIM DRIEMEYER, CPF nº 278.260.310-37, para que seja tornado sem efeito o item 01, da Portaria nº 145/2005-SSRH/SAD, publicada no D.O de 31/10/2005, que contou em dobro 06(seis) meses de licença prêmio não usufruída, referente aos quinquênios de 30/06/1988 a 29/06/1993 e 30/06/1993 a 29/06/1998.

02) Proc. nº 458951/2008, ELIZETE ALVES DE ARRUDA RG. Nº 0003970-5, SSP/SP, CPF 171.701.171-34, da Secretaria de Estado de Educação. - SEDUC. De acordo com a Informação nº 095/UNASS/SAD/2009, fls. 07, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora ELIZETE ALVES DE ARRUDA, CPF nº 171.701.171-34, para que seja tornado sem efeito o item 10, da Portaria nº 078/2008-SGP/SAD, publicada no D.O de 25/09/2008, que averbou 03(três) meses de licença prêmio não usufruída, referente ao quinquênio de 22/05/1991 a 23/05/1996.

03) Proc. nº 216036/2008 - ADENALZE MENDES DE MELO RG. Nº 0143053-0, SSP/MT, CPF 181.086.011-34, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - PJC. De acordo com a Informação nº 190/UJAJ/SAD/2009, fls. 26, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora ADENALZE MENDES DE MELO, CPF nº 181.086.011-34, para que seja tornado sem efeito a averbação de tempo de serviço de 05(cinco)anos e 21(vinte e um) dias, período de 12.08.1976 a 03.09.1981, de serviços prestados à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, exercido na função de 3º Sargento, publicada pela Portaria nº 015/1995/DGPJC, no Diário Oficial de 10.03.1995, em nome de ADENALZE MENDES DE MELO RG 0143053-0 SSSP/MT, Investigador, lotado na Polícia Judiciária Civil – PJC, uma vez que se encontra em duplicidade com a Portaria nº 093/2004, publicada no Diário Oficial de 13.12.2004, que permanece em pleno vigor.

04) Proc. nº 695453/2008/SAD - JOÃO BOSCO CORRÊA DA COSTA RG. Nº 761.889, SSP/MT, CPF 106.931.061-15, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a Informação nº 160/UJAJ/SAD/2009, fls. 26, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora JOÃO BOSCO CORRÊA DA COSTA, CPF nº 106.931.061-15, para que seja tornado sem efeito a averbação de tempo de serviço de 05(cinco)anos e 21(vinte e um) dias, período de 12.08.1976 a 03.09.1981, de serviços prestados à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, exercido na função de 3º Sargento, publicada pela Portaria nº 015/1995/DGPJC, no Diário Oficial de 10.03.1995, em nome de ADENALZE MENDES DE MELO RG 0143053-0 SSSP/MT, Investigador, lotado na Polícia Judiciária Civil – PJC, uma vez que se encontra em duplicidade com a Portaria nº 093/2004, publicada no Diário Oficial de 13.12.2004, que permanece em pleno vigor.

05) Proc. nº 682720/2008/SAD - JOSÉ ROBERTO AGUADO QUIROSA RG. Nº 09.246.566-5, SSP/RJ, CPF 658.092.708-91, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. De acordo com a Informação nº 162/UNASS/SAD/2009, fls. 10, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor JOSÉ ROBERTO AGUADO QUIROSA, CPF nº 658.092.708-91, para que seja tornado sem efeito, em parte, o item 16, da Portaria nº 078/2008-SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 25.09.2008, que contou em dobro 03 (três) meses de licença-prêmio publicada pela Portaria nº 1.115/1996/CGSRH/SAD, Diário Oficial de 29/11/1996, referente ao período de 01/10/1990 a 30/09/1995.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 21 de Abril de 2009.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2009, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

Estabelece diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas de Termo de Cooperação para execução de ações em regime de mútua colaboração.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DE FAZENDA E O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Normatizar a celebração de Termo de Cooperação visando a execução compartilhada de Programa de Trabalho, entre Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, e entre estes e os Municípios.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I – Termo de Cooperação: instrumento legal que tem por objeto a execução descentralizada, em regime de mútua colaboração, de programas, projetos e/ou atividades de interesse comum, que resulte no aprimoramento das ações de governo.

II – Cooperante: Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, detentor da ação governamental e/ou atividade técnica a ser executada por outro partícipe;

III – Cooperado: Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual ou Municípios, que assumem a responsabilidade pela execução do objeto do Cooperante em razão de conveniência administrativa e/ou decorrente do interesse público;

Art. 3º Fica estabelecido que a execução de atividades em regime de mútua colaboração entre Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual será operacionalizada através da assinatura de Termo de Cooperação que poderá ocorrer com ou sem transferência de recursos orçamentários e/ou financeiros.

§ 1º Na Cooperação com transferência de recursos orçamentários e/ou financeiros, o Cooperado, responsável pela execução da ação, se encarregará dos procedimentos necessários à realização da despesa, inclusive pelos pagamentos, nos moldes estabelecidos para administração pública;

§ 2º A transferência de recursos orçamentários e/ou financeiros de que trata o parágrafo anterior deverá ser efetivada sem que produza duplicidade de receita no Orçamento do Estado;

§ 3º Na Cooperação sem a transferência de recursos orçamentário e/ou financeiros, a execução da ação será de responsabilidade do Cooperado, ficando a cargo do Cooperante a efetivação dos pagamentos aos fornecedores dos produtos ou serviços contratados, conforme estabelece o artigo 15 desta Instrução Normativa

Art. 4º Fica estabelecido que a execução de atividades em regime de mútua colaboração entre Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e os Municípios somente poderá ser formalizada sem transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de transferência de recursos financeiros entre Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e os Municípios, o instrumento a ser utilizado deve ser o convênio.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO

Art. 5º Os Planos de Trabalho das Cooperações deverão ser elaborados no Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, devendo fazer parte integrante dos processos de cooperação.

Art. 6º Na Cooperação entre Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, o cooperado, na condição responsável pela execução do objeto, deverá providenciar:

- I - cópia do cartão do CNPJ;
- II - cópia do CPF do Dirigente;
- III - cópia da Carteira de Identidade do Dirigente;
- IV - cópia do ato de nomeação ou posse do Dirigente;

Art. 7º Na Cooperação com Municípios, deverá ser verificada a situação de regularidade dos mesmos junto ao Cadastro de Habilitação do Estado, devendo ser emitida e anexada ao processo a respectiva Certidão de Habilitação Plena do SIGCon.

Art. 8º - O Cooperante, na condição detentor da ação governamental e/ou atividade técnica a ser executada pelo Cooperado, deverá providenciar:

- I – Elaboração do Plano de Trabalho composto dos anexos I a V, no caso de Cooperação que envolva a geração de despesas;
- II – Elaboração do Plano de Trabalho composto dos anexos I e II, no caso de Cooperação para execução de atividades eminentemente técnicas;
- III - projeto básico e cronograma físico-financeiro, no caso de obras;

Art. 9º Integrará o Plano de Trabalho:

- I - a especificação completa e detalhada da ação a ser executada, do bem ou serviço a ser adquirido ou produzido e, no caso de obras, a especificação das instalações ou serviços;
- II - o projeto básico, que deverá conter os elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, a instalação ou o serviço objeto da cooperação, sua viabilidade técnica, custos, fases ou etapas e prazos de execução, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme anexos I a V.

Parágrafo único. Se o objeto a ser executado exigir despesas acessórias como diárias, passagens e outras decorrentes de fiscalização e acompanhamento, estas deverão estar especificadas no plano de trabalho.

CAPÍTULO III DA FORMALIZAÇÃO

Art. 10 No Termo de Cooperação deverá constar:

- I - número do instrumento, em ordem seqüencial;
- II - ementa;
- III - preâmbulo com a identificação das partes envolvidas, contendo:

- a) denominação das partes, número de inscrição no CNPJ/MF, endereço, ato de criação, quando for o caso;
- b) nome, cargo ou função, endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de inscrição no CPF/MF do representante legal; e
- c) sujeição do instrumento à Lei nº 8.666/93, Lei 4.320/64 e às demais normas estaduais, quando se aplicarem.

Art. 11 Além das exigências, de que trata o artigo anterior, o Termo de Cooperação conterá também, expressa e obrigatoriamente, cláusulas estabelecendo:

I - o objeto e seus elementos característicos com a descrição objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho, que integrará o instrumento, independentemente de transcrição;

II - a vigência do instrumento, que deve ser fixada de acordo com o prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência;

III – as obrigações de cada partícipe do Termo de Cooperação;

IV – a disposição de quais despesas correrão por conta do Cooperante e quais correrão por conta do Cooperado;

V - a dotação orçamentária prevista e disponível à conta da qual correrão as despesas, quando houver;

VI - a indicação de que os recursos, para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, estão consignados no Plano Plurianual ou em prévia lei que o autorize e fixe o montante das dotações, devendo constar dos orçamentos futuros, durante o prazo de sua execução;

VII – a definição do partícipe responsável pela realização da licitação e formalização do contrato.

VIII – a definição do responsável pela fiscalização e acompanhamento nos casos de obras, instalações e serviços;

IX - a definição do direito de propriedade dos bens móveis remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que poderão ser doados ao Cooperante/Cooperado para continuidade da ação pactuada e, que em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto no Decreto nº 4.568/2002, na Lei 8039/2003 e demais legislação pertinente;

X - a facultade aos partícipes para denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período;

XI - A obrigatoriedade do Cooperado em alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênio - SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução da Cooperação, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, procedimentos licitatórios e demais informações necessários ao bom funcionamento do sistema.

XII - a obrigatoriedade do Cooperado de gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de prestações de contas da Cooperação celebrados a partir de 2009, além do envio formal do documentos em meio papel para conferência;

CAPÍTULO IV DA PUBLICIDADE

Art. 12 A eficácia da cooperação e de seus aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pelo Cooperante no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- I - espécie, número do instrumento, ano e número do processo;
- II - identificação dos partícipes
- III - objeto;
- IV - valor previsto, caso a Cooperação envolva geração de despesas;
- V - indicação da classificação orçamentária funcional programática e a fonte de recursos por onde correrão as despesas, quando previstas;
- VI - data de assinatura do instrumento e prazo de vigência.

CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO

Art. 13 O Plano de Trabalho somente poderá ser alterado mediante termo aditivo com a devida justificativa, antes do término do período de vigência, sendo vedada a alteração do objeto.

CAPÍTULO VI DA EXECUÇÃO

Art. 14 O Termo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos acordados no instrumento.

CAPÍTULO VII DOS PAGAMENTOS

Art. 15 Quando se tratar de Cooperação entre Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sem transferência de recursos orçamentários e/ou financeiros, os pagamentos das despesas geradas serão efetuados pelo Cooperante, de acordo com o previsto no cronograma de execução e mediante apresentação da documentação de praxe, conforme estabelece o Decreto nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, ou o que vier substituí-lo:

- I - cópia do Termo do Contrato;
- II - notas fiscais e/ou recibos originais;
- III - laudo de medição das etapas cumpridas, no caso de obras;
- IV - cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação, ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.
- V - Termo de Recebimento Provisório dos Serviços, Obras e Instalações objeto da cooperação;

VI - certidões que comprovem a regularidade fiscal abaixo;

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito de Dívida Ativa Estadual junto a PGE;

VII - Demais documentos exigidos no Decreto n 8.199/2006, se for o caso.

§ 1º As despesas deverão ser comprovadas pelo Cooperado, mediante documentos originais, devendo os recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do Cooperante, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Cooperação;

§ 2º Verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou na execução do objeto, o Cooperante deverá suspender o pagamento e notificar o Fornecedor ou Contratado para providenciar a correção.

§ 3º Os documentos referidos neste artigo serão mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio órgão ou entidade em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data do pagamento.

Art. 16 Na Cooperação entre Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual com transferência de recursos orçamentários e/ou financeiros, os atos necessários à execução das despesas serão efetuados diretamente pelo Cooperado, inclusive os pagamentos, de acordo com a legislação pertinente, não sendo necessária a apresentação da documentação enumerada no artigo anterior ao Cooperante.

CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17 A prestação de contas é o procedimento executado pelo Cooperado com a finalidade de comprovar ao Cooperante e órgãos de controle a boa e regular execução do objeto pactuado, no prazo de até 30 dias do término da vigência.

Art. 18 A prestação de contas referente à Cooperação entre Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual com repasse de recursos, e a Cooperação de caráter eminentemente técnica com os Municípios, será composta apenas do Relatório de Conclusão do Objeto (Anexo VI).

Art. 19 A prestação de contas referente à Cooperação entre Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual sem repasse de recursos será composta dos seguintes documentos:

- I - Relatório de Conclusão do Objeto (Anexo VI);
- II - Relação dos Bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso (Anexo VII);

III - Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, Obras e Instalações objeto da cooperação (Anexo VIII);

Art. 20 Após o recebimento da prestação de contas, o órgão Cooperante terá o prazo de 30 dias para efetuar a análise do processo e se manifestar sobre sua aprovação ou não.

Art. 21 Verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou na execução do objeto, o Cooperante deverá notificar o Cooperado para que providencie a regularização no prazo de 30 dias.

Art. 22 A não apresentação ou a não regularização da prestação de contas apresentada constitui descumprimento de dever legal e deve ser considerada como fator impeditivo para celebração de nova cooperação.

CAPÍTULO IX DA RESCISÃO

Art. 23 Constitui motivo para rescisão da cooperação independentemente do instrumento de sua formalização;

- I - o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- II - a execução de despesas em desacordo com o Plano de Trabalho;
- III - não cumprimento das obrigações assumidas, previamente estabelecidas;

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Quando o Termo de Cooperação contemplar a realização de obras, além do previsto nesta instrução normativa, deverá obedecer ao disposto no Decreto 3.100 de 15/05/2004.

Art. 25 Ficam aprovados os formulários que constituem os Anexos I a VIII desta Instrução Normativa para formalização do instrumento de cooperação e respectiva prestação de contas.

Art. 26 A inobservância do disposto nesta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 27 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se, em especial, a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 002/2005, de 30/11/2005, e demais disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 23 de abril de 2009


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário Adjunto Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO GARÇAS

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome ou Razão Social / Inscr. Estadual: ADEMAR TAVARES 13.368.735-0; GILDEAN NUNES DE ALMEIDA 13.368.123-8; MARLENE DE LOURDES BARKOSKI SAMPAIO 13.369.957-9; LUIZ CORRAL ARTUZO 13.369.574-3; VERA MARIA BORGES CIMADON 13.369.546-8. Paulo Viana Prado - Ger. Agenfa.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que o(s) micro produtor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02. NOME / CPF: João Milani Sobrinho 156.120.661-04. João César Barbosa de Novaes - Gerente.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL TDI Nº 029/09. CONTRIBUINTE / CPF: GIANE BISCO 141.106.138-17. ANDRÉ GEAROLA AGENTE DE ADM. FAZENDÁRIA MAT. 516200011.

TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Nome: JOSÉ PUPIM Insc. Estadual: 13.261.614-9. Gerente Fazendário: Erii Aparecida Silva Souza - Mat: 488.270.014.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (s) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), a comparecer (em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, no horário das 09:00 às 17:00 horas, ou na GPAT – Gerência de Processo Administrativo Tributário, sito à Ave. Historiador Rubens de Mendonça, n° 3415-B – Centro Político Administrativo – CPA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher (em) ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica(m) também o(s) contribuinte (s) cientificado (s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: IMDEPA ROLAMENTOS IMP E COMERCIO LTDA
I.E: 13.205.108-7 CNPJ: 88.613.922/0002-04

PAT: 12.444/2008 NAI 38410001500049200914 LAVRADA EM 10/03/2009

END: Ave. Fernando Correa da Costa, n° 6.044 – Nossa Senhora Aparecida – Cuiabá/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 24 de Abril de 2009. Orivaldo Dias de Souza.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (s) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (ais) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), a comparecer (em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Ave. Historiador Rubens de Mendonça, n° 3415, Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30 horas, ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 3415-B – Centro Político Administrativo, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar (em) ciência sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO n° 129/2008 (fls. 1496 à 1506), proferido pelo Conselho de Contribuintes – Pleno, cuja ação fiscal corresponde a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: BOM DIA COMÉRCIO IMP E EXP LTDA

End: Av. Beira Rio, n° 399 – Jardim Costa do Sol – Cuiabá/MT.

Insc. Estadual: 13.210.651-5 CNPJ: 05.208.138/0001-02

PAT n° 8798/2007 NAI n° 8432001000015200618 Lavrada em: 12/12/2006.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do RICMS. Unidade Preparadora/GPAT – Cuiabá, 24 de Abril de 2009. Orivaldo Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI n° 025/2009

Validade: INDETERMINADO

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Pedro de Souza Neto CPF: 326.118.891-04 Sítio Boa Vista. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Souza - Gerente da Agenfa.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE / CNPJ/CPF / INSCR. ESTADUAL: AGENOR AIRES DE MELO JUNIOR 436161199-87 13244156-0. Rubens Marcelino dos Santos Matrícula n.º 50537001-8.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Silvino Alcides Bortolini

CPF: 138.838.010-20 Insc. Est. 13.215.388-2. Adriane Aparecida Magri, Mat. 49589001-4.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI n° 002/2009

Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados: CPF / NOME / RG: 015.195.001-65 ADRIANA DA CRUZ RIBEIRO 1193499-9 SSP/MT; 319.497.111-53 AGRIMALDO GOMES DA SILVA 289227 SSP/MT; 771.104.041-53 CACILDA SOARES DE AGUIAR 1224754-5 SSP/MT; 047.854.039-69 CRISTIANO ZIELINSKI 5.061.019 SSP/SC; 036.064.801-05 DIEGO PICOLOTO 1647453-8 SSP/MT; 422.234.319-68 ELOY ZANETTI 4.579.128 SSP/SC; 274.565.010-68 ILMA LUIZA MATTER 2075774089 SSP/RS; 634.087.084-87 LUIZ BERNARDINO DA SILVA 6.107.274 SSP/SP; 862.414.511-20 LUIZ PRUDENCIO DE ARAUJO 1821828-8 SSP/MT; 650.571.981-49 RONOLFO AMARAL DE SOUZA 982.983 SSP/MT; 814.775.541-49 VALDIR DE SÁ 576.955 SSP/MT. Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. ADRIANE APARECIDA MAGRI GERENTE DA AGENFA MATRIC.

49589001-4.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS: (ANEXO I – PORTARIA N.º 079/2000 E 057/2001 / SEFAZ/MT). NOME DO CONTRIBUINTE / N.º DA INSCRIÇÃO: AIRTON ADRIANO PIES 13.369.190-0; ANDRIGO CEOLIN 13.368.903-4; ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA 13.367.973-0; ANTONIO ALAMINO CASSERES 13.303.831-9; APASA AGROPECUÁRIA LTDA 13.367.410-0; ADRIANO SIMON 13.214.505-7; CAIQUE FERNANDO BERTOENA 13.369.681-2; GUIDO HUBNER 13.369.887-4; HERCULANO SENHORINI FERREIRA 13.368.220-0; JAIRO JEFERSON PUFAL 13.367.428-2; LAURI JOSE PIES 13.369.210-8; MARCOS FERMIANO DOS SANTOS 13.369.083-0; NADIR SUCOLOTTI 13.368.733-3; O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA 13.369.410-0; OSWALDO CORREA DE LIMA 13.368.746-5; PAULO CESAR RIBEIRO 13.369.577-8; RAFAEL CAMPAGNOLO BARAZETTI 13.368.362-1; RICARDO REDIVO 13.368.214-5; WALSSUIR BOCAN 13.368.747-3. ADRINAE APARECIDA MAGRI GERENTE DA AGENFA MATRIC. 49589001-4.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ

RELAÇÃO DOS PRODUTORES QUE EFETUARAM OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I – PORT. N.º 079/2001/SEFAZ/MT). NOME DO PRODUTOR / N.º DA INSCRIÇÃO: ADALBERTO CESAR GOBBI 13.220.588-2; CLAUDEMIR ALVES SILVA 13.369.003-2; CLAUDINO OLIVIO GOBBI 13.247.214-7; FABIANA FELISBERTO STUMM 13.366.197-0; FABIANO JOSÉ DE JESUS FERREIRA 13.366.100-8; GION CARLOS GOBBI 13.247.217-1; IZAIAS ALVES TEIXEIRA 13.369.526-3; JAIRO RODRIGUES DE ALMEIDA 13.369.452-6; MARCELO DOS SANTOS MARTINS 13.369.701-0; NOELI MORAES DE OLIVEIRA 13.368.703-1; WILSON JOSÉ GOBBI 13.220.590-4. José Adelmo dos Santos – Ger.Fazendário.

NOVA GUARITA

UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição estadual de Micro produtor Rural – TDI/2009

CPF / NOME / RG: 021973191-83 Franciane Hares Hilário 19031653/SSP/MT; 008938561-68 Gislei José da Silva 1568207-2/SSP/MT; 852054601-30 Reginaldo Ferreira de Lima 10511237/SSP/MT; 835050321-15 Irene Muller 7041917291/SSP/MT; 945540219-04 Joao de Chaves 64449281/SSP/PR; 336110339-87 Polidoro Elias de Chaves 16766563/SSP/MT; 786163791-34 Osmar Nervis 10630490/SSP/MT; 603747051-00 Mateus Lucas de Carvalho 2197514-0/SSP/MT; 321711961-49 Lorivaldo de Almeida 2153487-0/SSP/MT; 028873921-48 Thais Naiara Oliveira Barreto 2009916-9/SSP/MT; 028004451-81 Olair Andre Luke 1755051-3/SSP/MT; 157591212-00 Evangelista Mendes da Silva 467444/SSP/PA; 002793681-35 Rudimar Panição 13148338/SSP/MT; 126680280-00 Bertholdo Fritsch 13/R/12380/SSP/SC; 132973179-49 Luiz Carniel 13/R/460298/SSP/SC; 599423804-00 Maria Torres da Silva 16862864/SSP/MT; 182046068-18 Joel Antunes da Silva 27894419-X/SSP/SP; 773028931-87 João de Souza Pinto 38597221/SSP/PR; 036534321-89 William Rissardi 2134636-4/SSP/MT; 514574581-87 Valdir Adelar dos Santos 11238720/SSP/MT; 156621289-87 João Gothardo Filho 598283/SSP/PR; 555171371-72 Gilberto Rodrigues Soares 06342639/SSP/MT; 164143651-49 Jose Alfredo Pereira 19324502/SSP/MT; 112038478-82 Luiz Gonzaga Calixto de Almeida 20289372/SSP/MT; 003867641-90 Jonas Ribeiro dos Santos 15996328/SSP/MT; 815100121-68 Amado Aparecido de Oliveira 789278/SSP/MT; 015309831-77 Cleber Renato Trentin 17551120-2/SSP/MT Apresentaram junto a Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram Atividades Rurais e área com extensão igual/ inferior a 100 hectares atendendo aos dispositivos do § 19 do art 26 da Portaria 114/2002. RENI FASSBINDER –Agente Administração Fazendária.

UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição estadual de Micro produtor Rural - TDI/2008

CPF / NOME / RG: 101661739-91 Nelson Teodoro de Souza 1165126/SSP/PR; 309402060-72 Luiz Ribeiro da Silva 3016902681/SSP/RS; 176894570-53 Ademair Acácio Cardoso 602504015/SSP/RS; 393598751-04 Antonio Ferreira 408266/SSP/MT; 531304991-72 José Valdevino da Silva 88688/SSP/MT; 880674911-00 Alencar Arz 1134189-0/SSP/MT; 363037471-91 Antonio José Zanatta 13R/1417683/SSP/SC Apresentaram junto a Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram Atividades Rurais e área com extensão igual/ inferior a 100 hectares atendendo aos dispositivos do § 19 do art 26 da Portaria 114/2002. RENI FASSBINDER –Agente Administração Fazendária.

PORTARIA N° 066 DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do exercício de 2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n°101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao Sexto Bimestre do Exercício de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 023 de 29 de Janeiro de 2009, devidamente publicada no D.O.E. de 29 de Janeiro de 2009.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(documento original assinado)


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

Auditor Geral do Estado
(documento original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RREO - ANEXO II (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

Table with 12 main columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (B), and DESPESAS EMPENHADAS (C1, C2) and DESPESAS EXECUTADAS (D1, D2, D3, D4, D5, D6) with sub-columns for liquidadas and inscritas em restos a pagar não processados, and a final SALDO A LIQUIDAR column.

Continua (1/3)

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Rimastro, Até o Rimastro), DESPESAS EXECUTADAS (Liquidadas, Inscritas em Restos a Pagar Não Processados), % (Liquidadas/Executadas), % (Inscritas/Executadas), SALDO A LIQUIDAR (e=(f-1)).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE 2008

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								RS 1,00
	01/08	02/08	03/08	04/08	05/08	06/08	07/08	07/08	
RECEITAS CORRENTES (I)	585.498.309,06	588.071.496,91	653.410.684,35	656.066.701,64	717.238.310,38	674.590.358,94	727.953.059,48		
Receita Tributária	333.032.589,84	339.519.017,34	368.504.314,84	361.643.304,25	418.507.269,62	393.913.765,22	398.816.733,99		
ICMS	303.989.365,45	297.086.790,14	320.183.969,94	308.428.387,44	368.210.329,94	344.428.424,12	357.415.614,62		
IPVA	14.880.750,33	20.889.693,82	25.912.989,94	29.388.668,44	29.725.080,95	25.578.514,15	16.260.536,47		
ITCD	1.721.032,66	915.774,02	1.378.990,20	1.156.411,86	1.419.065,54	1.219.454,85	1.042.460,90		
Outras Receitas Tributárias	12.432.441,40	20.626.759,36	21.028.364,76	22.669.836,51	19.152.793,19	22.687.372,10	24.098.122,00		
Receita de Contribuições	29.939.331,01	28.840.453,73	62.136.757,43	70.003.456,78	57.474.573,85	38.226.733,91	52.806.118,81		
Receita Patrimonial	2.870.037,11	6.007.604,88	11.002.008,43	8.289.593,57	2.854.610,77	15.908.587,73	8.353.729,95		
Receita Agropecuária	5.759,42	16.652,50	29.465,50	22.307,80	17.947,50	7.086,00	14.447,93		
Receita Industrial	365.994,03	191.071,98	848.675,37	380.871,12	(291.545,41)	463.493,96	191.072,18		
Receita de Serviços	17.850.087,14	15.346.155,44	18.632.572,94	18.867.536,25	17.856.339,89	19.848.115,84	20.681.638,17		
Transferências Correntes	181.280.690,32	174.677.358,85	169.039.732,29	174.090.003,41	186.583.867,68	177.280.781,30	186.093.614,26		
Cota - Parte do FPE	92.683.616,06	101.866.416,21	80.235.533,77	93.003.291,73	97.854.742,41	84.365.791,45	76.425.132,65		
Transferência da LC.87/1996	-	-	7.096.305,94	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31		
Transferência da LC.61/1989	3.252.902,86	3.512.104,97	3.498.431,23	3.852.494,15	3.907.011,84	3.721.433,24	4.108.125,26		
Transferência do FUNDEB	48.407.498,37	49.878.182,90	47.010.945,74	41.747.120,84	58.928.826,09	66.663.244,51	43.074.866,93		
Outras Transferências Correntes	36.916.673,03	19.420.654,77	31.198.515,61	33.121.661,38	23.527.852,03	20.164.876,79	60.120.054,11		
Outras Receitas Correntes	20.373.820,19	23.473.212,19	23.217.157,55	22.769.628,46	34.255.246,48	28.941.794,98	60.995.704,19		
DEDUÇÕES (II)	160.140.947,14	158.884.939,00	178.265.971,51	176.932.440,08	206.697.268,12	180.646.137,25	197.264.755,42		
Transferências Constitucionais e Legais	89.637.077,11	88.093.720,59	97.481.032,90	98.927.140,46	113.449.315,27	103.722.416,54	105.766.291,76		
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor ¹	10.046.020,50	9.301.264,66	18.372.299,51	15.374.056,17	21.356.793,45	10.160.603,89	21.282.684,03		
Servidor	10.046.020,50	9.301.264,66	18.372.299,51	15.374.056,17	21.356.793,45	10.160.603,89	21.282.684,03		
Contrib. P/ Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	264.565,61	185.148,42		
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	60.457.849,53	61.489.953,75	62.412.639,10	62.631.243,45	71.626.593,79	66.577.968,40	70.030.631,21		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	425.357.361,92	429.186.557,91	475.144.712,84	479.134.261,56	510.541.042,26	493.944.221,69	530.688.304,06		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	08/08	09/08	10/08	11/08	12/08	12/08		
RECEITAS CORRENTES (I)	695.593.557,67	713.447.149,25	769.118.226,44	784.799.451,95	832.531.222,24	838.318.528,31	7.040.587.886,00	
Receita Tributária	409.140.927,59	402.624.909,86	403.296.959,08	387.014.417,05	413.159.419,66	4.629.173.628,34	4.147.993.676,00	
ICMS	364.389.968,18	370.115.228,95	371.622.293,55	357.335.996,69	351.132.126,12	4.114.347.495,14	3.729.686.132,00	
IPVA	9.687.485,83	7.893.142,85	6.532.906,11	4.286.603,27	5.171.294,28	196.207.666,44	169.887.124,00	
ITCD	2.001.048,25	1.447.979,42	1.798.316,46	926.711,86	993.314,12	16.020.560,14	6.785.929,00	
Outras Receitas Tributárias	33.062.425,33	23.168.558,84	23.343.442,96	24.465.105,23	55.862.685,14	302.597.906,62	241.634.491,00	
Receita de Contribuições	41.504.995,75	62.260.406,42	77.828.339,59	50.117.630,70	87.396.465,78	658.535.283,76	495.739.247,00	
Receita Patrimonial	10.892.259,32	13.594.648,83	9.235.704,24	13.355.730,57	11.798.467,75	113.962.175,15	56.190.767,00	
Receita Agropecuária	4.030,00	3.698,43	1.543,86	5.915,43	6.862,25	135.716,62	1.426.532,00	
Receita Industrial	155.257,02	220.172,94	235.805,25	106.644,19	278.346,74	3.145.859,37	764.396,00	
Receita de Serviços	18.034.108,63	19.858.746,09	20.386.015,92	17.713.133,90	21.237.023,71	226.311.472,92	168.899.039,00	
Transferências Correntes	189.515.465,16	188.211.292,14	225.497.263,74	273.997.432,84	264.216.280,82	2.390.463.782,82	1.969.528.973,00	
Cota - Parte do FPE	93.351.541,94	82.209.886,89	78.246.594,03	99.156.817,50	104.354.666,58	1.083.754.031,22	929.234.523,00	
Transferência da LC.87/1996	2.365.435,31	2.365.450,67	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	28.385.239,09	29.429.800,00	
Transferência da LC.61/1989	4.187.543,56	4.139.643,08	4.233.846,02	4.057.038,87	2.110.221,36	44.580.796,44	31.278.108,00	
Transferência do FUNDEB	64.191.493,78	53.989.247,50	53.526.790,43	56.111.951,07	56.424.675,99	639.964.844,15	518.745.518,00	
Outras Transferências Correntes	25.419.450,57	45.497.064,00	87.124.597,95	112.306.190,09	98.961.281,59	593.778.871,92	460.841.024,00	
Outras Receitas Correntes	26.346.514,20	26.673.275,54	32.636.594,76	42.488.547,27	34.438.355,52	376.588.851,33	200.045.256,00	
DEDUÇÕES (II)	182.290.394,53	182.551.200,30	209.413.413,82	173.065.705,96	210.388.543,77	2.216.541.716,90	1.950.650.057,00	
Transferências Constitucionais e Legais	100.366.239,98	100.816.978,80	106.275.575,82	95.556.497,57	91.323.470,05	1.191.415.756,85	1.051.422.136,00	
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor ¹	11.854.208,16	20.773.426,48	36.042.915,33	8.820.555,29	50.580.701,86	233.965.529,33	194.219.064,00	
Servidor	11.854.208,16	20.773.426,48	36.042.915,33	8.820.555,29	50.580.701,86	233.965.529,33	194.219.064,00	
Contrib. P/ Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	92.574,21	92.574,21	92.574,21	92.574,21	-	1.005.159,29	-	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	69.977.372,18	60.868.220,81	67.002.348,46	68.596.078,89	68.484.371,86	790.155.271,43	705.008.857,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	513.303.163,14	530.895.948,95	559.704.812,62	611.733.745,99	622.142.678,47	6.181.776.811,41	5.089.937.829,00	

Fonte: FIPLAN

* Nota Técnica nº 244/2006 – GEANC/CCONT - STN, 14 de fevereiro de 2006. Item 5 - ...informamos que a linha relativa à contribuição previdenciária do servidor, constante do Anexo III (Demonstrativo da Receita Corrente Líquida) do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, refere-se ao desconto previdenciário em folha de pagamento de servidor ativo, inativo e pensionista.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/	
				<2008>	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	194.219.064,00	194.219.064,00	62.968.185,60	269.977.504,52	193.631.365,83
RECEITAS CORRENTES	194.219.064,00	194.219.064,00	62.968.185,60	269.977.504,52	193.631.365,83
Receita de Contribuições	194.219.064,00	194.219.064,00	48.715.074,15	216.378.316,39	179.577.471,31
Pessoal Civil	170.890.343,00	170.890.343,00	41.242.189,81	188.830.775,45	158.118.285,15
Contribuição de Servidor Ativo Civil	157.485.607,00	157.485.607,00	40.122.401,54	176.974.807,50	145.248.411,39
Contribuição de Servidor Inativo Civil	9.386.176,00	9.386.176,00	699.878,32	7.704.042,24	8.615.893,46
Contribuição de Pensionista Civil	4.018.560,00	4.018.560,00	419.909,95	4.151.925,71	4.253.980,30
Pessoal Militar	23.328.721,00	23.328.721,00	7.472.884,34	27.547.540,94	21.459.186,16
Contribuição de Militar Ativo	21.748.688,00	21.748.688,00	7.305.270,88	25.570.342,98	19.806.676,29
Contribuição de Militar Inativo	1.347.675,00	1.347.675,00	152.653,73	1.766.633,57	1.403.934,10
Contribuição de Pensionista Militar	232.358,00	232.358,00	14.959,73	210.564,39	248.575,77
Receita Patrimonial	-	-	554.247,01	896.450,22	599.086,05
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	554.247,01	896.450,22	599.086,05
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	13.698.864,44	52.702.737,91	13.454.808,47
Compensação Previdenciária entre o RGPS e o RPPS	-	-	92.574,21	1.005.159,29	1.284.695,93
Outras Receitas Correntes	-	-	13.606.290,23	51.697.578,62	12.170.112,54
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	336.328.394,00	336.328.394,00	85.228.497,71	336.033.432,28	353.720.222,12
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS (III)	-	-	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS (IV)	-	-	12.845.480,55	58.102.555,98	58.905.312,45
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VI) = (I + II + III + IV + V)	530.547.458,00	530.547.458,00	161.042.163,86	664.113.492,78	606.256.900,40

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2008		Em 2007		
			LIQUIDADAS No Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre/ <2008>	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	599.295.363,28	733.840.904,33	193.470.557,91	701.611.960,95	312.622,86	579.864.613,30	-
ADMINISTRAÇÃO	3.395.725,00	3.395.725,00	673.943,04	1.591.622,24	312.622,86	1.409.128,22	-
Despesas Correntes	3.385.725,00	3.385.725,00	673.943,04	1.591.622,24	312.622,86	1.399.128,22	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	595.899.638,28	730.445.179,33	192.796.614,87	700.020.338,71	-	578.455.485,08	-
Pessoal Civil	538.932.304,80	627.397.845,85	175.271.057,05	617.491.803,89	-	507.478.097,84	-
Aposentadorias	382.972.907,58	442.538.513,42	118.716.012,83	435.389.529,09	-	358.844.184,18	-
Pensões	148.403.397,20	164.762.238,32	41.850.887,03	162.124.678,95	-	141.673.629,03	-
Outros Benefícios Previdenciários	7.556.000,02	20.097.094,11	14.704.157,19	19.977.595,85	-	6.960.284,63	-
Pessoal Militar	56.967.333,48	103.047.333,48	17.525.557,82	82.528.534,82	-	70.977.387,24	-
Reformas	40.475.500,08	84.459.163,94	12.063.602,58	66.601.825,28	-	55.943.878,54	-
Pensões	13.491.833,40	18.485.263,02	5.359.048,72	15.823.803,02	-	15.024.750,73	-
Outros Benefícios Previdenciários	3.000.000,00	102.906,52	102.906,52	102.906,52	-	8.757,97	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.886.265,34	24.021.890,38	4.373.579,04	20.715.025,02	-	23.288.309,99	-
RESERVA DO RPPS (IX)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VII + VIII + IX)	626.181.628,62	757.862.794,71	197.844.136,95	722.639.608,83	-	603.152.923,29	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	(95.634.170,62)	(227.315.336,71)	(36.801.973,09)	(58.526.116,05)	-	3.103.977,11	-

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		<2008>	<2007>
Caixa	-	-	-
Bancos Conta Movimento	4.089.438,79	58.788.948,88	10.601.048,54
Investimentos	-	-	-

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/	
				<2008>	
RECEITAS CORRENTES	336.328.394,00	336.328.394,00	85.228.497,71	336.033.432,28	353.720.222,12
Receita de Contribuições	272.987.665,00	272.987.665,00	85.228.497,71	336.033.432,28	353.720.222,12
Pessoal Civil	226.330.223,00	226.330.223,00	70.278.311,11	281.605.723,61	309.902.262,23
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	203.094.445,00	203.094.445,00	62.591.853,57	253.929.426,07	308.142.505,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	15.986.215,00	15.986.215,00	5.918.673,71	20.624.716,69	1.759.757,23
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	7.249.563,00	7.249.563,00	1.767.783,83	7.051.580,85	-
Pessoal Militar	46.657.442,00	46.657.442,00	14.950.186,60	54.427.708,67	43.817.959,89
Contribuição Patronal de Militar Ativo	43.497.376,00	43.497.376,00	13.574.119,12	49.757.293,38	43.817.959,89
Contribuição Patronal de Militar Inativo	2.695.350,00	2.695.350,00	1.240.504,42	4.194.710,47	-
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	464.716,00	464.716,00	135.563,06	475.704,82	-
Contribuição Previdenciária para Cobertura do Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	63.340.729,00	63.340.729,00	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	336.328.394,00	336.328.394,00	85.228.497,71	336.033.432,28	353.720.222,12

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2008		Em 2007		
			LIQUIDADAS No Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre/ <2008>	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ADMINISTRAÇÃO	26.886.265,34	24.021.890,38	4.373.579,04	20.715.025,02	-	23.288.309,99	-
Despesas Correntes	26.886.265,34	24.021.890,38	4.373.579,04	20.715.025,02	-	23.288.309,99	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.886.265,34	24.021.890,38	4.373.579,04	20.715.025,02	-	23.288.309,99	-

FONTE:FIPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2007 (a)	Em 31 de Out 2008 (b)	Em 31 de Dez 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.356.313.653,47	5.379.631.703,73	5.388.686.682,26
DEDUÇÕES (II)	763.756.120,45	1.663.222.179,97	1.064.531.336,00
Ativo Disponível	599.598.764,61	1.141.381.920,80	875.060.760,11
Haveres Financeiros***	429.389.360,01	553.279.485,77	509.503.323,12
(-) Restos a Pagar Processados **	(265.232.004,17)	(31.439.226,60)	(320.032.747,23)
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	4.592.557.533,02	3.716.409.523,76	4.324.155.346,26
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	295.701.470,88	284.497.780,90	283.034.217,25
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III+IV-V)	4.296.856.062,14	3.431.911.742,86	4.041.121.129,01

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO REFERENCIAL	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	609.209.386,15	(255.734.933,13)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA*	(261.528.115,00)

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	Em 31 de Dez 2007 (a)	Em 29 de Fev 2008 (c)	Em 30 de Abr 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	-	-	-
DEDUÇÕES (VII)	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍV. CONSOL. LÍQUIDA PREVIDENC. (VIII)=(VI-VII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII-IX)	-	-	-

FONTE: FIPLAN

* No Anexo I - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2008 (Lei 8.704 de 23/08/2007), Anexo da Lei 8.828 de 17/01/2008, LOA o valor do Resultado Nominal é: R\$: (241.636.851).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

LRF, art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre do ano anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	6.722.047.551,00	1.566.779.757,69	7.939.743.356,66	6.375.874.844,85
Receita Tributária	3.623.027.534,00	702.134.753,87	4.049.222.077,71	3.437.708.825,18
ICMS	3.216.947.531,00	611.315.341,46	3.549.608.679,93	3.032.591.962,06
(-) Deduções ao FUNDEB*	512.738.601,00	97.152.781,35	564.738.815,21	430.898.925,03
IPVA	158.564.147,00	8.827.535,51	183.130.471,86	161.257.077,22
(-) Deduções ao FUNDEB*	11.322.977,00	630.362,04	13.077.194,58	5.554.842,06
ITCD	5.881.365,00	1.664.086,53	13.885.019,30	7.468.913,68
(-) Deduções ao FUNDEB*	904.564,00	255.939,45	2.135.540,84	543.893,71
IRRF	196.168.080,00	67.164.257,86	241.489.332,24	176.740.590,90
Outras Receitas Tributárias	45.466.411,00	13.163.532,51	61.108.574,38	59.650.281,32
Receita de Contribuição	832.067.641,00	137.514.096,48	658.535.233,76	864.621.926,24
Receita Previdenciária	530.547.458,00	157.567.809,62	629.106.676,88	521.009.424,32
Outras Receitas de Contribuições	301.520.183,00	(20.053.713,14)	29.428.556,88	343.612.501,92
Receita Patrimonial líquida	35.675.682,00	3.296.772,66	26.133.536,36	21.069.596,08
Receita Patrimonial	56.190.767,00	25.154.199,32	113.962.983,15	76.337.864,68
(-) Aplicações Financeiras**	20.515.085,00	21.857.425,66	87.828.446,79	55.268.268,60
Transferências Correntes	1.790.977.335,00	499.196.586,21	2.180.482.431,66	1.616.079.479,69
FPE	929.234.523,00	203.511.484,08	1.083.754.031,22	886.439.052,36
Convênios	61.080.624,00	8.467.628,91	74.834.548,00	37.300.290,64
Outras Transferências Correntes	800.662.188,00	287.217.473,22	1.021.893.852,44	692.340.136,69
(-) Deduções ao FUNDEB*	178.551.638,00	39.017.127,46	209.981.351,16	156.105.114,69
Demais Receitas Correntes	440.299.359,00	224.637.548,47	1.025.370.077,17	436.395.017,66
Dívida Ativa	9.355.094,00	16.588.146,28	86.295.428,12	18.005.055,30
(-) Deduções ao FUNDEB*	1.491.077,00	13.626,13	142.217,34	-
Diversas Receitas Correntes	430.944.265,00	208.049.402,19	939.074.649,15	418.389.962,36
(-) Deduções ao FUNDEB*	-	10.586,32	80.152,30	-
Receitas de Capital(II)	149.984.104,00	20.532.291,92	64.791.497,00	104.532.864,27
(-) Operações de Crédito(III)	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos(IV)	2.364.298,00	1.362.007,79	4.030.034,12	3.714.842,79
(-) Alienação de Bens(V)	3.439.936,00	1.369.541,62	19.259.081,80	81.999.439,41
Transferências de Capital	142.954.015,00	17.052.840,70	39.908.366,57	12.147.421,84
Convênios	142.954.015,00	17.052.840,70	39.908.366,57	12.147.421,84
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.225.855,00	747.901,81	1.594.014,51	6.671.160,23
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	144.179.870,00	17.800.742,51	41.502.381,08	18.818.582,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	6.866.227.421,00	1.584.580.500,20	7.981.245.737,74	6.394.693.426,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em <2008>		Em <2007>		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES(VIII)	7.033.828.663,71	1.656.656.429,99	6.682.820.501,16	87.611.818,96	5.596.650.755,57	62.530.321,46
Pessoal e Encargos Sociais	3.565.536.396,80	915.354.858,17	3.488.989.651,25	1.225.757,07	2.938.839.637,35	592.800,68
Juros e Encargos da Dívida (IX)	420.308.215,99	70.814.458,06	419.966.047,67	-	389.280.382,61	2.608,54
Outras Despesas Correntes	3.047.984.050,92	670.487.113,76	2.773.864.802,24	86.386.061,89	2.268.530.735,61	61.934.912,24
Transferências Constitucionais e Legais	1.208.516.087,61	206.665.272,96	1.191.416.373,87	-	1.011.892.996,42	-
Demais Despesas Correntes	1.839.467.963,31	463.821.840,80	1.582.448.428,37	86.386.061,89	1.256.637.739,19	61.934.912,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	6.613.520.447,72	1.585.841.971,93	6.262.854.453,49	87.611.818,96	5.207.370.372,96	62.527.712,92
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.436.511.048,47	251.322.701,31	976.263.991,87	159.726.737,18	740.791.351,73	112.387.289,74
Investimentos	1.132.663.581,11	199.292.338,65	678.521.699,71	159.480.981,85	455.521.065,69	112.387.289,74
Inversões Financeiras	16.556.643,21	4.356.211,01	11.561.427,85	245.755,33	15.226.964,42	-
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	6.277.119,00	1.760.603,40	4.533.459,44	-	2.576.038,45	-
(-) Aquis de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeira	10.279.524,21	2.595.607,61	7.027.968,41	245.755,33	12.650.925,97	-
Amortização da Dívida (XIV)	287.290.824,15	47.674.151,65	286.180.864,31	-	270.043.321,62	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.142.943.105,32	201.887.946,26	685.549.668,12	159.726.737,18	468.171.991,66	112.387.289,74
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	7.756.463.553,04	1.787.729.918,19	7.195.742.677,75	7.195.742.677,75	5.850.457.367,28	5.850.457.367,28
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-	-	785.503.059,99	-	544.236.059,64	-
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		547.059.083,00
FONTE: FIPLAN		

* Os valores do FUNDEB estão sendo expurgados no ICMS, IPVA, ITCD, Outras Transferências Correntes, Receita da Dívida Ativa e Diversas Receitas Correntes.

** Aplicações Financeiras corresponde à Juros de Títulos de Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Receita Proveniente de Aplicação Financeira em Fundos de Investimento.

*** No Anexo I-Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2008(Lei 8.704/23/08/2007), Anexo da Lei 8.828 de 17/01/08, LOA e valor do Resultado Primário é R\$ 582.446.245. Nesse demonstrativo, por equívoco, não foi lançado o valor de R\$ 36.000(Rec.Patrimonial-Intra-Orçamentária).

**** No Resumo Geral da Receita (LOA 2008-Lei 8.828 de 17/01/08), consta lançamento em Outras Rec. Capital, o que é evidenciado nas Rec. Financeiras e consequentemente no Res. Primário por esse motivo, estamos lançando o valor de R\$: 1.225.855 na Previsão da Receita para análise/comparativo da Previsão com a Execução do Resultado Primário.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

1.00

PODERIÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 dezembro de 2007	Cancelados	Pagos	A Pagar	Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 dezembro de 2007	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	865.611,36	264.366.392,81	1.968.802,93	262.552.971,74	710.229,50	7.698.491,86	174.917.611,20	28.482.056,57	123.356.434,43	30.777.612,06
PODER EXECUTIVO	865.611,36	217.983.575,02	1.968.802,93	216.170.153,95	710.229,50	4.785.103,59	135.967.667,21	24.854.417,50	85.870.635,74	30.027.717,56
CASA CIVIL	-	618.394,04	-	618.394,04	-	-	-	-	-	-
AG.EST.REGUL. SERV. PÚBLICOS DELEG.	-	181.802,33	-	181.802,33	-	-	4.357,54	4.357,54	-	-
CASA MILITAR	-	240.082,68	-	240.082,68	-	-	-	-	-	-
AUDITORIA GERAL DE ESTADO	-	260.885,51	-	260.885,51	-	-	-	-	-	-
GAB. DO VICE - GOVERNADOR	-	33.784,99	-	33.784,99	-	-	-	-	-	-
PROC.GERAL DO ESTADO	-	3.463.969,83	1.007.304,38	2.456.665,45	-	-	-	-	-	-
FDO. APERF. SERV. JURÍDICOS	-	5.428,12	-	5.428,12	-	-	438.139,84	27.284,70	410.855,14	-
DEFENS. PÚBLICA DO ESTADO	-	5.400,35	-	5.400,35	-	-	-	-	-	-
SEC. DE EST. ADMINISTRAÇÃO	-	1.372.628,48	-	1.372.628,48	-	-	-	-	-	-
MT SAÚDE	-	72.120,25	-	72.120,25	-	-	-	-	-	-
ESCOLA DE GOVERNO	-	81.209,84	-	81.209,84	-	-	118.866,77	4.325,66	114.541,11	-
FDO. DESENV. SIST. PESSOAL MT	-	719,55	-	719,55	-	-	44.622,37	34.172,87	10.449,50	-
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MATO GROSSO - FUNPREV	-	37.377.909,56	-	37.377.909,56	-	-	-	-	-	-
SEC. ESTAD. DESENV. RURAL	-	213.717,04	-	213.717,04	-	-	1.806.956,30	764.414,10	1.042.544,20	-
INTERMAT	-	248.443,01	-	248.443,01	-	-	75.238,94	-	75.238,94	-
INST. DEFESA AGROPECUÁRIA	-	2.091.140,35	-	2.080.483,26	10.657,09	-	58.762,79	2.245,70	56.517,09	-
EMP. PESQUISA, ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	-	2.052.023,88	22.292,38	2.029.731,50	-	-	-	-	-	-
FDO. AGRÁRIO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	350.018,50	-	350.018,50	-
FDO DE AVAL DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	112.084,06	-	112.084,06	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	532.901,89	48.585.700,74	14.255,80	48.759.892,03	344.454,80	3.728.272,51	49.864.187,73	2.030.784,49	33.425.625,88	18.136.049,87
SEC. ESPORTE E LAZER	-	128.726,40	435,92	128.290,48	-	-	-	-	-	-
FDO. DESENV. DESPORTIVO MT	35.490,63	111.832,86	15.920,60	131.502,89	-	221.587,72	2.569.044,14	54.430,57	1.040.292,05	1.695.909,24
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA	-	12.105.665,97	-	12.105.665,97	-	-	-	-	-	-
FUNGEFAZ	2.303,50	346.425,37	-	348.728,87	-	904,33	8.918.258,77	1.167.850,97	7.751.312,13	-
SEC. IND. COM. MINERAÇÃO	-	210.481,95	-	210.481,95	-	-	80.000,00	746,40	79.253,60	-
JUNTA COMERCIAL ESTADO MT	-	36.253,86	-	36.253,86	-	-	1.059.582,10	49.414,77	1.010.167,33	-
INST. METRO. QUAL. IND.	-	1.903,40	-	1.903,40	-	-	125.536,00	-	125.536,00	-
COMP. MAT. MINERAÇÃO	-	614.485,31	-	614.485,31	-	-	497.733,52	30.026,53	442.383,80	25.323,19
MT - GAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DESEV. IND. COMERCIAL	-	-	-	-	-	-	123.674,38	103.798,00	19.876,38	-
SEC. EST. SEGURANÇA PÚBLICA	-	7.116.125,07	-	7.116.125,07	-	-	-	-	-	-
POLÍCIA MILITAR**	-	16.826.538,29	-	16.826.538,29	-	-	-	-	-	-
POLÍCIA CIVIL**	-	9.361.853,66	-	9.361.853,66	-	-	-	-	-	-
CORPO DE BOMBEIROS**	-	2.814.697,44	-	2.814.697,44	-	-	-	-	-	-
DEPTO ESTADUAL TRÂNSITO	1.211,68	380.797,58	654,03	373.850,23	7.505,00	296.827,43	4.835.014,34	749.581,27	4.284.454,88	97.805,62
FDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	267.944,35	4.726.199,17	885.648,47	3.797.880,52	310.614,53	8.830,23	33.158.169,46	7.316.627,43	16.060.507,07	9.789.865,19
FREBOM-FUNDO REQ. CORPO BOMBEI**	-	7.850,00	-	7.850,00	-	-	-	-	-	-
SEC. ESTADO PLANEJAMENTO	-	617.231,59	-	617.231,59	-	-	37.897,00	-	37.897,00	-
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.014,00	2.135.103,54	-	2.137.117,54	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE SAÚDE	-	18.878.221,48	-	18.878.221,48	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL SAÚDE	-	2.412.719,04	4.074,25	2.468.644,79	-	-	26.590.398,20	11.592.770,55	14.997.627,65	-
SEC. DE EST. DE EMPREGO E TRAB. CIDAD.	-	1.081.662,09	-	1.081.662,09	-	-	687.402,63	160.550,14	526.852,49	-
FUNDO DE INFÂNCIA ADOLESC.	-	2.783,50	-	2.783,50	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	-	-	-	-	-	-	158.532,24	39.491,18	119.041,06	-
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	-	-	-	-	-	-	32.450,00	-	32.450,00	-
FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	127.845,29	65,00	127.780,29	-
FDO. ESTADUAL ASS. SOCIAL	-	89.831,50	-	89.831,50	-	13.192,69	174.111,36	8.900,00	176.894,15	1.509,90
SEC. ESTADO DE CULTURA *	22,50	260.360,75	-	260.383,25	-	-	-	-	529.792,15	-
FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA MT**	-	30.032,72	-	30.032,72	-	-	454.479,08	75.313,07	-	-
SEC. DESEV. TURISMO MT	667,62	143.308,22	-	143.975,84	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA EST. INFRA - ESTRUTURA	-	1.782.192,05	-	1.782.192,05	-	-	207.059,55	77,73	206.981,82	-
SECRETARIA EST. CIEN. TEC. ENS. SUPERIOR	-	121.157,15	-	121.157,15	-	-	838.630,31	595.688,31	242.942,00	-
FUND. UNIVERSIDADE ESTADO MT	430,75	156.244,14	18.215,10	137.948,55	511,24	-	603.653,64	30.437,63	293.196,46	280.019,55
FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA	-	29.485,73	-	29.485,73	-	-	109.874,86	65.020,00	43.619,86	1.235,00
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**	-	478.293,42	-	478.293,42	-	23.112,60	354.556,99	-	377.669,59	-
FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	-	22.421,19	-	22.421,19	-	-	23.588,69	1.502,29	22.066,40	-
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	-	2.217.029,43	2,00	2.217.027,43	-	-	1.856.104,89	19.853,67	1.836.251,22	-
REC. SUPERVISÃO-SAD	-	5.939.195,56	-	5.939.195,56	-	-	-	-	-	-
REC. SUPERVISÃO-SEFAZ	-	29.719.030,18	-	29.705.167,78	36.486,84	-	-	-	-	-
REC. SUPERVISÃO-SEPLAN	22.624,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	10.431.388,48	-	10.431.388,48	-	-	-	-	-	-
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	-	5.549.472,85	-	5.549.472,85	-	-	-	-	-	-
DIRET. GEST. FDO PARLAM.	-	739.156,05	-	739.156,05	-	-	-	-	-	-
INST. SEG. LEGISLATIVO	-	29.250,00	-	29.250,00	-	-	-	-	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS	-	4.113.509,58	-	4.113.509,58	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	26.619.780,08	-	26.619.780,08	-	-	18.732.274,67	2.160.947,30	16.571.327,37	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	26.619.780,08	-	26.619.780,08	-	-	1.277.370,35	1.801,27	1.275.569,08	-
FDO APOIO JUDICIÁRIO	-	-	-	-	-	-	17.454.904,32	2.159.146,03	15.295.758,29	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	9.331.649,23	-	9.331.649,23	-	2.913.388,27	20.217.669,32	1.466.691,77	20.914.471,32	749.894,50
PROC.GERAL DE JUSTIÇA	-	9.331.649,23	-	9.331.649,23	-	2.913.388,27	20.116.153,72	1.448.668,46	20.830.979,03	749.894,50
FDO APOIO MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	101.515,60	18.023,31	83.492,29	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	865.611,36	264.366.392,81	1.968.802,93	262.552.971,74	710.229,50	7.698.491,86	174.917.611,20	28.482.056,57	123.356.434,43	30.777.612,06

FONTE: FIPLAN

*Na Secretaria de Estado de Cultura, foi excluído o valor de R\$ 8.700,00 da Inscrição dos RP Processados de Exercícios Anteriores, pois o mesmo já foi pago no exercício anterior.

** Unidades Orçamentárias foram extintas e seus saldos foram transferidos para suas respectivas Secretarias.

GOVERNO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, §1º, inciso I)

R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR c = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-	-		-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR g=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
(-) Incentivo Fiscais a Contribuinte	-	-	-	-
(-) Incentivo Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDA (II)	-	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO III = (I-II)	-	-	-	-
FONTE: FIPLAN				
<Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas são segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4320/64.

GOVERNO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1.00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

A fase de projeção atuarial não está concluída em função da não adesão dos outros poderes.

GOVERNO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	3.439.936,00	19.259.081,80	(15.819.145,80)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.439.936,00	19.259.081,80	(15.819.145,80)
Alienação de Bens Móveis	695.170,00	8.480.709,26	(7.785.539,26)
Alienação de Bens Imóveis	2.744.766,00	10.778.372,54	(8.033.606,54)
TOTAL	3.439.936,00	19.259.081,80	(15.819.145,80)

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
		152.492.296,03	19.259.081,80

FONTE: FIPLAN

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas são segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		3.878.932.526,00	3.878.932.526,00	4.292.766.728,55	110,67%
Impostos		3.906.359.185,00	3.906.359.185,00	4.326.575.721,72	110,76%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		28.954.774,00	28.954.774,00	-	0,00%
Dívida Ativa dos Impostos		8.134.628,00	8.134.628,00	-	0,00%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos		-	-	-	0,00%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais		960.688.561,00	960.688.561,00	1.128.613.533,69	117,48%
(-) Transferências Constitucionais e Legais		1.025.184.622,00	1.025.184.622,00	1.162.422.526,86	113,39%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)		188.508.476,00	188.508.476,00	185.961.879,16	98,65%
Da União para o Estado		-	-	-	0,00%
Dos Municípios para o Estado		-	-	-	0,00%
Demais Estados para o Estado		-	-	-	0,00%
Outras Receitas do SUS		-	-	-	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		139.295,00	139.295,00	317.222,85	227,73%
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		703.517.780,00	703.517.780,00	789.932.901,79	112,28%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-	-	-	0,00%
TOTAL		3.364.062.517,00	3.364.062.517,00	3.689.112.928,77	109,66%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% (d+e)/c
DESPESAS CORRENTES	624.591.378,11	727.464.342,68	678.919.718,25	12.406.161,46	95,03%
Pessoal e Encargos Sociais	266.279.985,00	266.376.985,00	265.566.084,65	-	99,70%
Juros e Encargos da Dívida	1.450.000,00	1.530.000,00	1.517.675,45	-	99,19%
Outras Despesas Correntes	356.861.393,11	459.557.357,68	411.835.958,15	12.406.161,46	92,32%
DESPESAS DE CAPITAL	25.077.567,89	42.196.756,27	25.477.970,46	7.365.788,59	77,83%
Investimentos	25.077.447,89	41.950.880,94	25.477.970,14	7.120.033,28	77,71%
Inversões Financeiras	-	245.755,33	-	245.755,33	0,00%
Amortização da Dívida	120,00	120,00	0,32	-	0,27%
TOTAL (IV)	649.668.946,00	769.661.098,95	724.169.638,76	724.169.638,76	94,09%

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% (f+g)/despesas c/ saúde
DESPESAS COM SAÚDE	649.668.946,00	769.661.098,95	724.169.638,76	-	100,00%
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	0,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE:	188.647.771,00	188.722.771,00	179.729.311,99	11.567.988,26	26,42%
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	188.508.476,00	188.508.476,00	179.603.104,61	11.567.988,26	26,40%
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	0,00%
Outros Recursos	139.295,00	214.295,00	126.207,38	-	0,00%
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-	-	-	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	461.021.175,00	580.938.327,95	532.872.338,51	532.872.338,51	73,58%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados Em <2008> (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	47.941.338,72	1.169.613,96

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% [(V-VI)/I] ²	
	12,39%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Semestre (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)	% (i+j / total h)
Atenção Básica	41.691.332,15	43.933.552,66	40.173.234,64	329.644,38	91,44%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	211.150.057,05	260.598.563,67	228.525.458,03	8.479.891,10	87,69%
Suporte Profilático e Terapêutico	49.599.088,07	83.972.154,15	75.463.036,15	4.252.767,05	89,87%
Vigilância Sanitária	2.240.743,77	2.111.613,72	865.105,18	620.380,10	40,97%
Vigilância Epidemiológica	14.890.823,52	13.204.860,30	6.956.623,08	2.107.233,81	52,68%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%
Outras Subfunções	330.096.901,34	365.840.354,45	352.414.231,63	3.982.033,61	96,33%
TOTAL	649.668.946,00	769.661.098,95	724.169.638,76	724.169.638,76	94,09%

1 FONTE: FIPLAN

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2008

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		RS 1,00								
		No bimestre	Até o bimestre (b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)								
TOTAL DE ATIVOS												
Direitos Futuros												
Ativos Contabilizados na SPE												
Contrapartida para Provisões de PPP												
TOTAL DE PASSIVOS (I)												
Obrigações Não Relacionadas a Serviços												
Contrapartida para Ativos da SPE												
Provisões de PPP												
GARANTIAS DE PPP (II)												
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)												
= (I-II)												
PASSIVOS CONTINGENTES												
Contraprestações Futuras												
Riscos Não Provisionados												
Outros Passivos Contingentes												
ATIVOS CONTINGENTES												
Serviços Futuros												
Outros Ativos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
Do Ente Federado												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	4.882.481.713,46	6.181.776.811,41										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)												

Fonte: FIPLAN

NOTA: O Estado de Mato Grosso, não estabeleceu Parcerias Público Privada no exercício de 2008.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO 6º BIMESTRE/2008

		R\$ 1,00		
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		No bimestre	Até o bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita	-	-	6.891.356.885,00	
Previsão Atualizada da Receita	-	-	6.891.356.885,00	
Receitas Realizadas	1.609.169.475,27	-	8.092.364.300,45	
Deficit Orçamentário	-	-	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	
DESPESAS				
Dotação Inicial	-	-	6.891.356.885,00	
Créditos Adicionais	-	-	1.578.972.827,18	
Dotação Atualizada	-	-	8.470.329.712,18	
Despesas Empenhadas	1.145.328.568,04	-	7.906.423.049,17	
Despesas Executadas	1.908.272.746,57	-	7.906.423.049,17	
Liquidadas	1.908.272.746,57	-	7.659.084.493,03	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	247.338.556,14	
Superavit Orçamentário	-	-	185.941.251,28	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas	1.145.328.568,04	-	7.906.423.049,17	
Despesas Executadas	1.908.272.746,57	-	7.906.423.049,17	
Liquidadas	1.908.272.746,57	-	7.659.084.493,03	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	247.338.556,14	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida	-	-	6.181.776.811,41	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA				
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-	-	
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	-	-	-	
Liquidadas	-	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	-	-	-	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	161.042.163,86	-	664.113.492,78	
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	197.844.136,95	-	722.639.608,83	
Liquidadas	197.844.136,95	-	722.326.985,97	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	312.622,86	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-	-	(58.526.116,05)	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
Resultado Nominal	(261.528.115,00)	(255.734.933,13)	97,78%	
Resultado Primário	547.059.083,00	785.503.059,99	143,59%	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelado até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	265.232.004,17	1.968.802,93	262.552.971,74	710.229,50
Poder Legislativo	218.849.186,38	1.968.802,93	216.170.153,95	710.229,50
Poder Judiciário	10.431.388,48	-	10.431.388,48	-
Ministério Público	26.619.780,08	-	26.619.780,08	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.331.649,23	19.834.160,69	9.331.649,23	-
Poder Legislativo	182.616.103,06	24.854.417,50	122.440.443,87	30.777.612,06
Poder Judiciário	140.752.770,80	-	85.870.635,74	30.027.717,56
Ministério Público	18.732.274,67	2.160.947,30	16.571.327,37	-
TOTAL	23.131.057,59	1.466.691,77	20.914.471,32	749.894,50
TOTAL	447.848.107,23	21.802.963,62	384.993.415,61	31.487.841,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucional Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.125.087.331,49	25%	27,67%	
Liquidadas	1.125.087.331,49	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	642.271.382,34	60%	100,15%	
Liquidadas	636.293.246,39	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	5.978.135,95	-	-	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	-	-	
Liquidadas	-	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-	
Complementação da União ao FUNDEB	-	R\$3.000.000,00	-	
Liquidadas	-	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**				
Receita de Operação de Crédito	-	-	-	
Despesas de Capital Líquida	-	-	-	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA**				
	Exercícios em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios	35º Exercícios
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	19.259.081,80	-	(15.819.145,80)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-	-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE*				
	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	523.498.762,76	12%	12,39%	
Liquidadas	523.498.762,76	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS**				
Total das Despesas / RCL(%)		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
-		-		

FONTE: FIPLAN

* ANEXO SEMESTRAL - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

** Anexos a serem publicados apenas no encerramento do exercício.

PORTARIA Nº 067 DE 27 DE ABRIL DE 2009

Divulga o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do exercício de 2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a Publicação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a portaria nº 024 de 29 de Janeiro de 2009, devidamente publicada no D.O.E. de 29 de Janeiro de 2009.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(documento original assinado)



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

Auditor geral do Estado
(documento original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A DEZEMBRO/2008	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.911.656.581,12	1.225.757,07
Pessoal Ativo	2.264.220.063,98	1.225.757,07
Pessoal Inativo e Pensionistas	616.502.226,43	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	30.934.290,71	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	663.411.291,49	759.687,70
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.118.335,34	701,07
Decorrentes de Decisão Judicial	4.820.633,31	447.603,77
Despesas de Exercícios Anteriores	115.276.451,52	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	539.195.871,32	311.382,86
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.248.245.289,63	466.069,37
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.248.711.359,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		6.181.776.811,41
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		36,38%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>		3.029.070.637,59
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>		2.877.617.105,71

Fonte: FIPLAN

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.356.313.653,47	5.313.513.607,13	5.336.705.588,68	5.388.686.682,26
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	5.060.612.182,59	5.025.682.481,99	5.050.740.442,79	5.105.652.465,01
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	5.060.612.182,59	5.025.682.481,99	5.050.740.442,79	5.105.652.465,01
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	245.001,97	245.001,97	245.001,97	245.001,97
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamento de Dívidas	295.456.468,91	287.586.123,15	285.720.143,92	282.789.215,28
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	278.802.036,81	271.515.649,81	270.162.757,41	267.704.109,53
Previdenciárias	167.978.106,32	159.658.472,36	155.330.159,56	152.597.946,30
Demais Contribuições Sociais	110.823.930,49	111.857.177,45	114.832.597,85	115.106.163,23
Do FGTS	16.654.432,10	16.070.473,34	15.557.386,51	15.085.105,75
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	763.747.420,45	1.189.189.076,47	1.419.765.089,51	1.064.531.336,00
Ativo Disponível	599.598.764,61	863.539.556,77	900.858.803,82	875.060.760,11
Haveres Financeiros	429.389.360,01	358.864.604,81	550.623.008,05	509.503.323,12
(-) Restos a Pagar Processados	265.240.704,17	33.215.085,11	31.716.722,36	320.032.747,23
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	2.216.505.104,29	2.741.929.390,56	3.099.895.871,25	2.639.683.012,99
Precatórios anteriores a 5.5.2000	1.027.435.219,21	1.028.375.114,58	1.050.549.211,15	1.108.397.967,94
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	1.189.069.885,08	1.713.554.275,98	2.049.346.660,10	1.531.285.045,05
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	4.592.566.233,02	4.124.324.530,66	3.916.940.499,17	4.324.155.346,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.882.481.713,46	5.155.459.645,88	5.576.796.757,37	6.181.776.811,41
% da DC sobre a RCL (IV/RCL)	109,70%	103,07%	95,69%	87,17%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	94,06%	80,00%	70,24%	69,95%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <200%>	9.764.963.426,92	10.310.919.291,76	11.153.593.514,74	12.363.553.622,82

Fonte: FIPLAN

No 1º Quadrimestre/2008, foi incluso UNEMAT - PAEX, no saldo devedor da Administração Indireta no valor de R\$: 673.512,06 na conta: Demais Contribuições Sociais.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	7.100.453,82	7.100.453,82	7.907.969,71	8.905.014,22
Aval ou fiança em operações de crédito	7.100.453,82	7.100.453,82	7.907.969,71	8.905.014,22
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	7.100.453,82	7.100.453,82	7.907.969,71	8.905.014,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.882.481.713,46	5.155.459.645,88	5.576.796.757,37	6.181.776.811,41
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	14,54%	13,77%	14,18%	14,41%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	1.074.145.976,96	1.134.201.122,09	1.226.895.286,62	1.359.990.898,51

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-

FONTE: FIPLAN
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS 3º QUADRIMESTRE/2008	
	CREADOR	VALOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		-
Internas		-
Externas		-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)		-
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		6.181.776.811,41
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL (I/RCL)		0,00%
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL (II/RCL)		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS < 16% >		989.084.289,83
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < 7% >		432.724.376,80

FONTE: FIPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.550.272.325,75	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	965.806.513,45
Bancos	727.663.104,82	Restos a Pagar Processados	232.339.743,78
Bonta Movimento	721.010.522,77	Do Exercício	231.629.514,28
Conta Movimento de Exercícios Anteriores	6.652.582,05	Do Exercício Anteriores	710.229,50
Outras disponibilidades Financeiras	822.609.220,93	Outras Obrigações Financeiras	733.466.769,67
Duplicatas a receber	5.345.652,57	Débito de Tesouraria	-
Transferências Intragovernamentais	582.551.082,48	Obrigações Tributárias do Exercício	758,06
Transferências Intragovernamentais de Exercício Anterior	32.986.343,33	Recursos a Liberar Pagamento de Restos a Pagar	-
Cheques Em Cobrança	275.377,50	Cretores Diversos de Exercícios Anteriores	607.276,90
Receita Própria a Receber	2.584.878,34	Transferências Intragovernamentais	582.551.082,48
Receitas do Tesouro a Receber	70.962.574,41	Transferências Intragovernamentais de Exercício Anterior	32.986.343,33
Créditos a Receber - Folha de Pagamento	327.873,48	Receita Própria a Repassar	42.700,49
Transferência de Recursos Intergovernamental da União	8.130.350,28	Receita do Tesouro a Repassar	117.278.608,41
Adiantamentos de Unidades e Entidades	-	Adiantamentos de Unidades e Entidades	-
Depósitos Judiciais	9.393.590,84		
Empréstimos a outros Órgãos	110.051.497,70		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	584.465.812,30
TOTAL	1.550.272.325,75	TOTAL	1.550.272.325,75
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIO (III A)	-		225.401.623,76
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES (III B)	-		30.777.612,06
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)	-		328.286.576,48

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA REGIME PREVIDENCIÁRIO	84.707.152,19	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	45.688.609,20
Bancos	48.301.726,12	Restos a Pagar Processados	45.688.609,20
Bonta Movimento	48.301.726,12	Do Exercício	45.688.609,20
Conta Movimento de Exercícios Anteriores	-	Do Exercício Anteriores	-
Outras disponibilidades Financeiras	36.405.426,07		
Receita Própria a Receber	3.675.651,79		
Transferência de Recursos Intergovernamental da União	32.729.774,28		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	39.018.542,99
TOTAL	84.707.152,19	TOTAL	84.707.152,19
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)	-		311.382,86
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)	-		38.707.160,13

FONTE: FIPLAN

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") RS 1.00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	380.941,64	212.440.940,18	18.885.944,37	147.120.548,55	-
Casa Civil	-	753.652,42	-	990.529,47	-
Casa Militar	-	243.990,26	-	-	-
Auditoria Geral de Estado	-	248.742,71	-	-	-
Gabinete do Vice Governador	-	45.698,17	-	-	-
Procuradoria Geral do Estado	-	14.736.259,21	-	6.600.377,57	-
Defensoria Pública Do Estado	-	883.803,85	-	-	-
Secretaria de Estado de Administração	-	3.628.655,51	-	-	-
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	-	220.333,72	-	200.383,47	-
Secretaria de Estado de Comunicação Social	-	113.095,69	-	-	-
Secretaria de Estado de Educação	344.454,80	41.265.674,25	18.136.049,87	96.248.372,36	-
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	-	156.846,68	-	27.482,45	-
Secretaria de Estado de Fazenda	-	10.054.687,85	-	-	-
Secretaria de Estado de Indústria, Comercio	-	240.701,03	-	3.002.932,54	-
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	-	33.888.213,33	-	57.568,80	-
Polícia Militar	-	-	-	-	-
Polícia Civil	-	-	-	-	-
Corpo de Bombeiros	-	-	-	-	-
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	-	729.552,45	-	-	-
Secretaria de Estado de Saúde	-	17.906.718,59	-	-	-
Secretaria de Estado de Trabalho , Emprego e Cidadania	-	1.166.394,74	-	330.420,04	-
Secretaria de Estado de Cultura	-	676.754,47	-	206.832,59	-
Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso	-	628.879,46	-	2.037.086,20	-
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	-	1.421.197,44	-	4.550.988,23	-
Secretaria de Estado de Ciencia, Tecnologia e Educação	-	1.452.375,47	-	1.326.160,60	-
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	-	2.130.883,39	-	1.375.931,96	-
Recursos sob a supervisão da SAD	-	3.657.122,31	-	-	-
Recursos sob a supervisão da SEFAZ	36.486,84	15.536.132,63	-	12.908,37	-
Recursos sob a supervisão da SEPLAN	-	50.004.058,22	-	-	-
Tesouro do Estado	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	10.650.516,33	749.894,50	30.152.573,90	-
Procuradoria Geral de Justiça	-	10.650.516,33	749.894,50	30.152.573,90	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	329.287,86	64.877.183,30	11.891.667,69	78.281.075,21	-
Fundação de Promoção Social	-	-	-	-	-
Fundação Estadual do Meio Ambiente	-	-	-	-	-
Fundação de Amparo a Pesquisa	-	577.652,25	1.235,00	2.000.410,31	-
Agência Estadual de Regul. De Servs. Públ. Do Estado de MT	-	255.064,06	-	33.894,70	-
Fundo Estadual de Assistencia Social	-	4.173,60	1.509,90	8.712,60	-
Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos	-	5.902,34	-	169.834,27	-
Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado	-	56.727,04	-	-	-
Escola de Governo do Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	-
Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado	-	146.175,02	-	99.034,15	-
Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	-	236.094,25	-	323.708,92	-
Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	10.657,09	2.157.031,57	-	520.973,06	-
Empresa Matogrossense de Pesq., Assist. Téc., e Extensão Rural	-	2.202.044,28	-	679.962,89	-
Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso	-	-	-	63.627,97	-
Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de MT	-	29.525,58	1.695.909,24	2.004.215,68	-
Fundo Previdenciário de Mato Grosso	-	45.688.609,20	-	311.382,86	-
Fundo de Gestão Fazendária	-	608.241,56	-	10.435.222,79	-
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso	-	108.169,48	-	109.185,17	-
Instituto Metrologia e Qualidade de Mato Grosso	-	141.255,95	-	34.854,93	-
Companhia Matogrossense de Mineração	-	603.148,62	25.323,19	14.013,00	-
Companhia Matogrossense de Gas	-	136.351,80	-	27.732,54	-
Fundação Nova Chance	-	16.934,23	-	52.431,99	-
Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	-
Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	7.505,00	-	97.805,62	-	-
Departamento Estadual de Transito	310.614,53	1.690.737,38	9.789.865,19	4.869.918,42	-
Fundo Estadual de Segurança Pública	-	1.259.624,12	-	32.836.778,91	-
Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	-
Centro de Processamento de Dados	-	3.239.285,67	-	-	-
Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso	-	92.482,04	-	19.771.950,05	-
Fundo Estadual de Saúde	-	-	-	-	-
Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	-
Fundo para Infancia e Adolescência	-	-	-	800.307,29	-
Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	-	-	-	215.053,45	-
Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador	-	-	-	-	-
Fundo Partilhado de Investimentos Sociais	-	-	-	179.358,74	-
Fundo Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	-
Fundação da Universidade do Estado de Mato Grosso	511,24	5.616.007,51	280.019,55	2.421.210,61	-
Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnologia de Mato Grosso	-	-	-	-	-
Fundo Estadual de Educação Profissional	-	5.945,75	-	31.724,41	-
Fundo Estadual do Meio Ambiente	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	265.575,50	-
Fundo de Apoio do Ministério Público	-	-	-	265.575,50	-
TOTAL	710.229,50	277.318.123,48	30.777.612,06	225.401.623,76	-

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 623.484.355,29
(Aparado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

FUNTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	43.610,77	142.133.991,88	749.894,50	43.551.255,94	-
101 - Recursos de Incentivos Concedidos Relativos à Ind., Com e Correlatos	-	34.630,07	333,85	3.799.296,52	-
103 - Recursos Destinados ao Fundo Part. de Investimentos Sociais - FUPIS	-	264.646,53	-	90.358,74	-
104 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura	-	676.754,47	-	206.832,59	-
105 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ	-	244.609,63	-	7.840.499,42	-
107 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto	-	402,10	-	38.696,48	-
108 - Recursos de Alienação	-	-	-	308.520,99	-
109 - Rec. da Comp. Fin. Proveniente Exp. Mineral, Rec. Hídricos e Petróleo	-	130.354,34	25.323,19	1.287.140,33	-
110 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	-	6.129,72	2.040.893,40	15.200.100,16	-
112 - Recursos para Apoio ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais	3.308,04	23.783,64	-	9.179.928,62	-
115 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Pederes	-	1.875.568,22	-	-	-
116 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios	-	10.395.196,32	-	-	-
120 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	220.593,44	3.513.547,35	15.904.867,68	64.298.922,38	-
121 - Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Sup.	511,24	5.615.790,90	2.517,65	604.354,15	-
122 - Rec. do Fundo de Manut. e Des.do Ens Fund e Val. do Mag.-FUNDEB	108.082,73	37.743.566,61	29.287,83	5.978.135,95	-
131 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	-	1.400,00	-	3.531.383,21	-
134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	-	17.975.416,99	-	8.203.961,79	-
145 - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profissional	-	1.759.946,54	1.235,00	3.169.877,93	-
148 - Recursos Destinados ao Desenv. Estrutural e Social de Mato Grosso	-	4.699,23	1.607.408,03	1.017.264,32	-
240 - Recursos Próprios	279.313,67	7.111.712,50	1.876.892,11	19.731.662,05	-
241 - Recursos Próprios Compartilhados pelo FUNDESP	-	65.667,15	-	99.034,15	-
242 - Recursos Próprios Compartilhados pelo DETRAN	42.339,02	2.016.680,21	913.234,81	13.598.730,93	-
243 - Recursos Próprios Compartilhados pelo MT-GÁS	-	136.351,80	-	27.732,54	-
244 - Recursos Próprios Compartilhados pelo MT-FLORESTA	-	5.828,60	-	-	-
245 - Recursos Compartilhados pela EMPAER e SEMA	-	-	-	1.500,00	-
250 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Prev. Social	-	45.371.523,20	-	311.382,86	-
261 - Rec. de Conv. C/ Outra Esf Gov e ent. não Governam.Firm pela Adm Direta	12.470,59	23.832,57	7.258.544,85	19.780.730,22	-
262 - Rec. de Conv. C/ Outra Esf Gov ent. não Governam.Firm pela Adm Indireta	-	186.094,91	367.179,16	3.244.321,49	-
TOTAL	710.229,50	277.318.123,48	30.777.612,06	225.401.623,76	-

FONTE: FIPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	2.248.711.359,00	36,38%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49,00%>	3.029.070.637,59	49,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	2.877.617.105,71	46,55%	
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	4.324.155.346,26	69,95%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.363.553.622,82	200,00%	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias	-	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.359.990.898,51	22,00%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	989.084.289,83	16,00%	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	432.724.376,80	7,00%	
RESTOS A PAGAR*	INSCRIÇÃO EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	278.116.168,20	623.484.355,29	

Fonte: FIPLAN

*Anexo a ser publicado apenas no encerramento do exercício.

PORTARIA Nº 068 DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Relatório de Gestão Fiscal Consolidado do 3º Quadrimestre do exercício de 2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a Republicação do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado, referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a portaria nº 037 de 27 de Fevereiro de 2009, devidamente publicada no D.O.E. de 27 de Fevereiro de 2009.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(Documento Original Assinado)


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ GOLÇALVES BOTELHO DO PRADO

Auditor Geral do Estado
(Documento Original Assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A DEZEMBRO/2008		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	VALOR
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.488.989.651,25	1.225.757,07	
Pessoal Ativo	2.778.115.524,20	1.225.757,07	
Pessoal Inativo e Pensionistas	679.939.836,34	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	30.934.290,71	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	703.370.676,92	759.687,70	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.702.693,97	701,07	
Decorrentes de Decisão Judicial	4.820.633,31	447.603,77	
Despesas de Exercícios Anteriores	150.651.478,32	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	539.195.871,32	311.382,86	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.785.618.974,33	466.069,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.786.085.043,70	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			6.181.776.811,41
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100			45,07%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60%>			3.709.066.086,85
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <57%>			3.523.612.782,50
FONTE: FIPLAN			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		R\$ 1,00	
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.695.684.288,92	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.007.810.907,70
Bancos	826.759.033,99	Restos a Pagar Processados	274.344.138,03
Bonta Movimento	812.420.134,24	Do Exercício	273.633.908,53
Conta Movimento de Exercícios Anteriores	14.338.899,75	Do Exercício Anteriores	710.229,50
Outras disponibilidades Financeiras	868.925.254,93	Outras Obrigações Financeiras	733.466.769,67
Duplicatas a receber	5.345.652,57	Débito de Tesouraria	-
Transferências Intragovernamentais	582.551.082,48	Obrigações Tributárias do Exercício	758,06
Transferências Intragovernamentais de Exercício Anterior	32.986.343,33	Recursos a Liberar Pagamento de Restos a Pagar	-
Cheques Em Cobrança	275.377,50	Credores Diversos de Exercícios Anteriores	607.276,90
Receita Própria a Receber	2.584.878,34	Transferências Intragovernamentais	582.551.082,48
Recalcul do Tesouro a Receber	117.278.608,41	Transferências Intragovernamentais de Exercício Anterior	32.986.343,33
Créditos a Receber - Folha de Pagamento	327.873,48	Receita Própria a Repassar	42.700,49
Transferência de Recursos Intergovernamental da União	8.130.350,28	Recalcul do Tesouro a Repassar	117.278.608,41
Adiantamentos de Unidades e Entidades	-	Adiantamentos de Unidades e Entidades	-
Depósitos Judiciais	9.393.590,84		
Empréstimos a outros Órgãos	110.051.497,70		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	687.873.381,22
TOTAL	1.695.684.288,92	TOTAL	1.695.684.288,92
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIO (III A)			247.338.556,14
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES (III B)			30.777.612,06
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			409.757.213,02

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA REGIME PREVIDENCIÁRIO	84.707.152,19	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	45.688.609,20
Bancos	48.301.726,12	Restos a Pagar Processados	45.688.609,20
Bonta Movimento	48.301.726,12	Do Exercício	45.688.609,20
Conta Movimento de Exercícios Anteriores	-	Do Exercício Anteriores	-
Outras disponibilidades Financeiras	36.405.426,07		
Receita Própria a Receber	3.675.651,79		
Transferência de Recursos Intergovernamental da União	32.729.774,28		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	39.018.542,99
TOTAL	84.707.152,19	TOTAL	84.707.152,19
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			311.382,86
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			38.707.160,13
FONTE: FIPLAN			

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RS 1.00

ORGÃO	RESTOS A PAGAR				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	380.941,64	253.680.288,11	18.885.944,37	148.317.952,06	-
Casa Civil	-	753.652,42	-	990.529,47	-
Casa Militar	-	243.990,26	-	-	-
Auditoria Geral de Estado	-	248.742,71	-	-	-
Gabinete do Vice Governador	-	45.698,17	-	-	-
Procuradoria Geral do Estado	-	14.736.259,21	-	6.600.377,57	-
Defensoria Pública Do Estado	-	883.803,85	-	-	-
Secretaria de Estado de Administração	-	3.628.655,51	-	-	-
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	-	220.333,72	-	200.383,47	-
Secretaria de Estado de Comunicação Social	-	113.095,69	-	-	-
Secretaria de Estado de Educação	344.454,80	41.265.674,25	18.136.049,87	96.248.372,36	-
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	-	156.846,68	-	27.482,45	-
Secretaria de Estado de Fazenda	-	10.054.687,85	-	-	-
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio	-	240.701,03	-	3.002.932,54	-
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	-	33.888.213,33	-	57.568,80	-
Polícia Militar	-	-	-	-	-
Polícia Civil	-	-	-	-	-
Corpo de Bombeiros	-	-	-	-	-
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	-	729.552,45	-	-	-
Secretaria de Estado de Saúde	-	17.906.718,59	-	-	-
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania	-	1.166.394,74	-	330.420,04	-
Secretaria de Estado de Cultura	-	676.754,47	-	206.832,59	-
Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso	-	628.879,46	-	2.037.086,20	-
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	-	1.421.197,44	-	4.550.988,23	-
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação	-	1.452.375,47	-	1.326.160,60	-
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	-	2.130.883,39	-	1.375.931,96	-
Recursos sob a supervisão da SAD	-	3.657.122,31	-	679.862,89	-
Recursos sob a supervisão da SEFAZ	36.486,84	15.536.132,63	-	12.908,37	-
Recursos sob a supervisão da SEPLAN	-	50.004.058,22	-	-	-
Tesouro do Estado	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	12.135.343,86	-	-	-
Assembleia Legislativa de Mato Grosso	-	6.671.420,14	-	-	-
Tribunal de Contas de Mato Grosso	-	5.463.923,72	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	29.104.004,07	-	1.197.403,51	-
Tribunal de Justiça	-	29.104.004,07	-	1.197.403,51	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	10.650.516,33	749.894,50	30.152.573,90	-
Procuradoria Geral de Justiça	-	10.650.516,33	749.894,50	30.152.573,90	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	329.287,86	65.642.229,62	11.891.667,69	99.020.604,08	-
Fundação de Promoção Social	-	-	-	-	-
Fundação Estadual do Meio Ambiente	-	-	-	-	-
Fundação de Amparo a Pesquisa	-	577.652,25	1.235,00	2.000.410,31	-
Agência Estadual de Regul. De Servs. Públ. Do Estado de MT	-	255.064,06	-	33.894,70	-
Fundo Estadual de Assistência Social	-	4.173,60	1.509,90	8.712,60	-
Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos	-	5.902,34	-	169.834,27	-
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado	-	58.727,04	-	-	-
Escola de Governo do Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	-
Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado	-	146.175,02	-	99.034,15	-
Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	-	236.094,25	-	323.708,92	-
Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	10.657,09	2.157.031,57	-	520.973,06	-
Empresa Matogrossense de Pesq., Assist. Tec., e Extensão Rural	-	2.202.044,22	-	679.862,89	-
Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso	-	-	-	633.627,87	-
Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de MT	-	29.525,58	1.695.909,24	2.004.215,68	-
Fundo Previdenciário de Mato Grosso	-	45.688.609,20	-	311.382,86	-
Fundo de Gestão Fazendária	-	608.241,56	-	10.435.222,79	-
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso	-	108.169,48	-	109.185,17	-
Instituto Metrologia e Qualidade de Mato Grosso	-	141.255,95	-	344.854,93	-
Companhia Matogrossense de Mineração	-	603.148,62	25.323,19	14.013,00	-
Companhia Matogrossense de Gás	-	136.351,80	-	27.732,54	-
Fundação Nova Chance	-	16.934,23	-	52.431,99	-
Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	-
Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	7.505,00	-	97.805,62	-	-
Departamento Estadual de Trânsito	310.614,53	1.690.737,38	9.789.865,19	4.869.918,42	-
Fundo Estadual de Segurança Pública	-	1.259.624,12	-	32.836.778,91	-
Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	-
Centro de Processamento de Dados	-	3.239.285,67	-	-	-
Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	-
Fundo Estadual de Saúde	-	92.482,04	-	19.771.950,05	-
Fundo de Avul do Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	-
Fundo para Infância e Adolescência	-	-	-	800.307,29	-
Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	-	-	-	215.053,45	-
Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador	-	-	-	-	-
Fundo Partilhado de Investimentos Sociais	-	-	-	179.358,74	-
Fundo Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	-
Fundação da Universidade do Estado de Mato Grosso	511,24	5.616.007,51	280.019,55	2.421.210,61	-
Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnologia de Mato Grosso	-	-	-	-	-
Fundo Estadual de Educação Profissional	-	5.945,75	-	31.724,41	-
Fundo Estadual do Meio Ambiente	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	765.046,32	-	1.240,00	-
Diretoria Gestora do Extinto FAP	-	765.046,32	-	-	-
Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo	-	-	-	1.240,00	-
PODER JUDICIÁRIO	-	-	-	20.738.288,87	-
Fundo de Apoio ao Judiciário	-	-	-	20.738.288,87	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	265.575,50	-
Fundo de Apoio do Ministério Público	-	-	-	265.575,50	-
TOTAL	710.229,50	319.322.517,73	30.777.612,06	247.338.556,14	-

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

726.891.924,21

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	43.610,77	180.488.961,23	749.894,50	44.749.899,45	-
101 - Recursos de Incentivos Concedidos Relativos à Ind., Com e Correlatos	-	34.630,07	333,85	3.799.296,52	-
103 - Recursos Destinados ao Fundo Part. de Investimentos Sociais - FUPIS	-	264.646,53	-	60.358,74	-
104 - Recursos Destinados ao Fundo de Fomento à Cultura	-	676.754,47	-	266.832,59	-
106 - Recursos destinados ao Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ	-	244.609,63	-	7.840.499,42	-
107 - Recursos Destinados ao Fomento do Desporto	-	402,10	-	38.696,48	-
108 - Recursos de Alienação	-	-	-	308.520,99	-
109 - Rec. da Comp. Fin. Proveniente Exp. Mineral, Rec. Hídricos e Petróleo	-	130.354,34	25.323,19	1.287.140,33	-
110 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação	-	6.129,72	2.040.893,40	15.200.100,16	-
112 - Recursos para Apoio ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais	3.308,04	23.783,64	-	9.179.928,62	-
115 - Recursos de Contribuição para a Seguridade Social de Outros Pederes	-	5.481.542,54	-	-	-
116 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios	-	10.395.196,32	-	-	-
120 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	220.593,44	3.513.547,35	15.904.867,68	64.298.922,38	-
121 - Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Sup.	611,24	5.615.790,90	2.517,65	604.354,15	-
122 - Rec. do Fundo de Manuf. e Des.do Ens Fund e Val. do Mag.-FUNDEB	108.082,73	37.743.566,61	29.287,83	5.978.135,95	-
131 - Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	-	1.400,00	-	3.831.383,21	-
134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde	-	17.975.416,99	-	8.203.961,79	-
145 - Recursos destinados à Pesquisa Científica e ao Ensino Profissional	-	1.759.946,54	1.235,00	3.169.877,93	-
148 - Recursos Destinados ao Desenv. Estrutural e Social de Mato Grosso	-	4.699,23	1.607.408,03	1.017.264,32	-
240 - Recursos Próprios	279.313,67	7.155.161,08	1.876.892,11	40.469.950,92	-
241 - Recursos Próprios Compartilhados pelo FUNDESP	-	65.667,15	-	99.034,15	-
242 - Recursos Próprios Compartilhados pelo DETRAN	42.339,02	2.016.690,21	913.234,81	13.598.730,93	-
243 - Recursos Próprios Compartilhados pelo MT-GÁS	-	136.351,80	-	27.732,54	-
244 - Recursos Próprios Compartilhados pelo MT-FLORESTA	-	5.828,60	-	-	-
245 - Recursos Compartilhados pela EMPAER e SEMA	-	-	-	1.500,00	-
250 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Prev. Social	-	45.371.523,20	-	311.382,86	-
261 - Rec. de Conv. C/ Outra Esf Gov e ent. não Governam.Firm pela Adm Direta	12.470,59	23.832,57	7.258.544,85	19.780.730,22	-
262 - Rec. de Conv. C/ Outra Esf Gove ent. não Governam.Firm pela Adm Indireta	-	186.094,91	387.179,16	3.244.321,49	-
TOTAL	710.229,50	319.322.517,73	30.777.612,06	247.338.556,14	-

FONTE: FIPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2008 - 3º QUADRIMESTRE/2008

LRF, art. 48 - Anexo VII	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	2.786.085.043,70	45,07%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60,00%>	3.709.066.086,85	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <57%>	3.523.612.782,50	57,00%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
RESTOS A PAGAR*	INSCRIÇÃO EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	278.116.168,20	726.891.924,21

Fonte: FIPLAN

*Anexo a ser publicado apenas no encerramento do exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 2º DECENIO DE ABRIL 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	63,14	NOVA BRASÍLÂNDIA	90,76
ÁGUA BOA	399,89	NOVA CANAÁ DO NORTE	216,22
ALTA FLORESTA	625,17	NOVA GUARITA	80,54
ALTO ARAGUAIA	1.476,45	NOVA LACERDA	178,14
ALTO BOA VISTA	179,93	NOVA MARILÂNDIA	75,99
ALTO GARÇAS	240,30	NOVA MARINGÁ	219,20
ALTO PARAGUAI	90,18	NOVA MONTE VERDE	163,28
ALTO TAQUARI	1.010,67	NOVA MUTUM	990,95
APIACÁS	277,98	NOVA NAZARÉ	172,15
ARAGUAIANA	88,99	NOVA OLÍMPIA	537,75
ARAGUAINHA	52,37	NOVA SANTA HELENA	86,89
ARAPUTANGA	432,42	NOVA UBIRATÁ	369,01
ARENÁPOLIS	89,96	NOVA XAVANTINA	269,21
ARIPUANÁ	362,32	NOVO HORIZONTE DO NORTE	74,44
BARÃO DE MELGAÇO	90,33	NOVO MUNDO	163,27
BARRA DO BUGRES	662,88	NOVO SANTO ANTÔNIO	165,58
BARRA DO GARÇAS	778,95	NOVO SÃO JOAQUIM	226,13
BOM JESUS DO ARAGUAIA	115,83	PARANAÍTA	169,91
BRASNORTE	403,56	PARANATINGA	465,73
CÁCERES	736,14	PEDRA PRETA	415,57
CAMPINÁPOLIS	219,60	PEIXOTO DE AZEVEDO	255,11
CAMPO NOVO PARECIS	1.198,55	PLANALTO DA SERRA	71,31
CAMPO VERDE	813,62	POCONÉ	266,63
CAMPOS DE JÚLIO	393,42	PONTAL DO ARAGUAIA	81,46
CANABRAVA DO NORTE	89,44	PONTE BRANCA	60,76
CANARANA	395,41	PONTES E LACERDA	567,50
CARLINDA	118,09	PORTO ALEGRE DO NORTE	133,29
CASTANHEIRA	126,38	PORTO DOS GAÚCHOS	158,03
CHAPADÁ DOS GUIMARÃES	262,18	PORTO ESPERIDIÃO	222,85
CLÁUDIA	209,06	PORTO ESTRELA	118,26
COCALINHO	189,89	POXORÉO	258,77
COLIDER	382,72	PRIMAVERA DO LESTE	1.198,34
COLNIZA	277,72	QUERÊNCIA	410,61
COMODORO	393,12	RESERVA DO CABAÇAL	65,87
CONFRESA	169,17	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	162,55
CONQUISTA D'OESTE	172,15	RIBEIRÃOZINHO	76,96
COTRIGUAÇU	222,78	RIO BRANCO	128,37
CUIABÁ	8.803,38	RONDOLÂNDIA	202,42
CURVELÂNDIA	68,04	RONDONÓPOLIS	4.414,41
DENISE	141,00	ROSÁRIO OESTE	176,35
DIAMANTINO	611,05	SALTO DO CÉU	88,61
DOM AQUINO	193,56	SANTA CARMEM	144,56
FELIZ NATAL	416,32	SANTA CRUZ DO XINGU	125,48
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	107,62	SANTA RITA DO TRIVELATO	215,53
GAÚCHA DO NORTE	239,59	SANTA TEREZINHA	133,94
GENERAL CARNEIRO	238,34	SANTO AFONSO	69,87
GLÓRIA D'OESTE	88,03	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	229,51
GUARANTÃ DO NORTE	298,19	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	167,15
GUIRATINGA	202,37	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	173,00
INDIAVAÍ	90,57	SÃO JOSE DO XINGU	174,29
IPIRANGA DO NORTE	236,13	SÃO JOSÉ DO POVO	72,51
ITANHANGÁ	113,21	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	361,60
ITAÚBA	137,66	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	261,53
ITUIQUIRA	761,26	SÃO PEDRO DA CIPA	59,89
JACIARA	393,26	SAPEZAL	1.037,73
JANGADA	91,45	SERRA NOVA DOURADA	51,51
JAURO	285,14	SINOP	1.725,67
JUARA	606,64	SORRISO	1.399,51
JUINA	684,56	TABAPORÃ	159,39
JURUENA	121,22	TANGARÁ DA SERRA	1.275,77
JUSCIMEIRA	140,38	TAPURAH	299,45
LAMBARI D' OESTE	181,13	TERRA NOVA DO NORTE	152,13
LUCAS DO RIO VERDE	988,12	TESOURO	109,36
LUCIARA	72,61	TORIXORÉO	87,07
MARCELÂNDIA	270,17	UNIÃO DO SUL	123,36
MATUPÁ	309,71	VALE DE SÃO DOMINGOS	118,43
MIRASSOL D' OESTE	267,63	VÁRZEA GRANDE	2.774,35
NOBRES	449,03	VERA	234,99
NORTELÂNDIA	84,68	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	430,49
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	103,91	VILA RICA	262,94
NOVA BANDEIRANTES	175,13	T O T A L	58.462,04

ANA CRISTINA DE ANDRADE
Coordenadora de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 4º SEMANA DE ABRIL 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	17.733,54	NOVA BRASÍLÂNDIA	25.477,72
ÁGUA BOA	112.257,40	NOVA CANAÁ DO NORTE	60.695,89
ALTA FLORESTA	175.497,37	NOVA GUARITA	22.608,70
ALTO ARAGUAIA	414.463,64	NOVA LACERDA	50.005,89
ALTO BOA VISTA	50.508,90	NOVA MARILÂNDIA	21.332,23
ALTO GARÇAS	67.455,04	NOVA MARINGÁ	61.532,86
ALTO PARAGUAI	25.313,94	NOVA MONTE VERDE	45.834,80
ALTO TAQUARI	283.713,82	NOVA MUTUM	278.176,15
APIACÁS	78.032,46	NOVA NAZARÉ	48.326,52
ARAGUAIANA	24.981,78	NOVA OLÍMPIA	150.954,76
ARAGUAINHA	14.702,23	NOVA SANTA HELENA	24.390,64
ARAPUTANGA	121.386,68	NOVA UBIRATÁ	103.588,63
ARENÓPOLIS	25.253,05	NOVA XAVANTINA	75.572,40
ARIPUANÁ	101.709,70	NOVO HORIZONTE DO NORTE	20.895,53
BARÃO DE MELGAÇO	25.356,45	NOVO MUNDO	45.833,15
BARRA DO BUGRES	186.082,82	NOVO SANTO ANTÔNIO	46.480,74
BARRA DO GARÇAS	218.664,01	NOVO SÃO JOAQUIM	63.478,75
BOM JESUS DO ARAGUAIA	32.514,89	PARANAÍTA	47.697,81
BRASNORTE	113.285,24	PARANATINGA	130.737,84
CÁCERES	206.647,82	PEDRA PRETA	116.658,75
CAMPINÓPOLIS	61.644,62	PEIXOTO DE AZEVEDO	71.614,16
CAMPO NOVO PARECIS	336.453,18	PLANALTO DA SERRA	20.017,19
CAMPO VERDE	228.395,75	POCONÉ	74.846,86
CAMPOS DE JÚLIO	110.438,70	PONTAL DO ARAGUAIA	22.867,51
CANABRAVA DO NORTE	25.107,49	PONTE BRANCA	17.056,59
CANARANA	110.997,51	PONTES E LACERDA	159.306,80
CARLINDA	33.150,99	PORTO ALEGRE DO NORTE	37.417,44
CASTANHEIRA	35.476,31	PORTO DOS GAÚCHOS	44.360,57
CHAPADÁ DOS GUIMARÃES	73.599,27	PORTO ESPERIDIÃO	62.557,42
CLÁUDIA	58.687,80	PORTO ESTRELA	33.196,78
COCALINHO	53.305,06	POXORÉO	72.642,33
COLIDER	107.434,78	PRIMAVERA DO LESTE	336.394,75
COLNIZA	77.962,05	QUERÊNCIA	115.264,12
COMODORO	110.354,51	RESERVA DO CABAÇAL	18.492,09
CONFRESA	47.489,55	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	45.630,64
CONQUISTA D'OESTE	48.325,21	RIBEIRÃOZINHO	21.605,31
COTRIGUAÇU	62.539,20	RIO BRANCO	36.035,94
CUIABÁ	2.471.259,38	RONDOLÂNDIA	56.821,83
CURVELÂNDIA	19.100,13	RONDONÓPOLIS	1.239.202,27
DENISE	39.580,94	ROSÁRIO OESTE	49.505,68
DIAMANTINO	171.532,23	SALTO DO CÉU	24.873,13
DOM AQUINO	54.335,52	SANTA CARMEM	40.580,39
FELIZ NATAL	116.867,34	SANTA CRUZ DO XINGU	35.223,58
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	30.210,58	SANTA RITA DO TRIVELATO	60.503,05
GAÚCHA DO NORTE	67.256,14	SANTA TEREZINHA	37.598,29
GENERAL CARNEIRO	66.906,91	SANTO AFONSO	19.612,49
GLÓRIA D'OESTE	24.712,30	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	64.428,64
GUARANTÃ DO NORTE	83.706,66	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	46.921,72
GUIRATINGA	56.807,56	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	48.564,82
INDIAVAÍ	25.423,90	SÃO JOSE DO XINGU	48.925,86
IPIRANGA DO NORTE	66.286,07	SÃO JOSÉ DO POVO	20.353,79
ITANHANGÁ	31.780,81	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	101.506,36
ITAÚBA	38.643,36	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	73.416,61
ITUIQUIRA	213.699,60	SÃO PEDRO DA CIPA	16.810,75
JACIARA	110.396,03	SAPEZAL	291.309,95
JANGADA	25.671,05	SERRA NOVA DOURADA	14.458,36
JAURO	80.043,33	SINOP	484.424,85
JUARA	170.294,00	SORRISO	392.866,20
JUINA	192.167,15	TABAPORÃ	44.742,46
JURUENA	34.028,51	TANGARÁ DA SERRA	358.130,70
JUSCIMEIRA	39.407,97	TAPURAH	84.060,33
LAMBARI D' OESTE	50.847,46	TERRA NOVA DO NORTE	42.705,82
LUCAS DO RIO VERDE	277.381,68	TESOURO	30.700,29
LUCIARA	20.382,84	TORIXORÉO	24.442,17
MARCELÂNDIA	75.841,88	UNIÃO DO SUL	34.628,99
MATUPÁ	86.940,84	VALE DE SÃO DOMINGOS	33.246,51
MIRASSOL D' OESTE	75.128,97	VÁRZEA GRANDE	778.807,49
NOBRES	126.050,94	VERA	65.967,03
NORTELÂNDIA	23.771,28	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	120.846,42
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	29.169,45	VILA RICA	73.810,98
NOVA BANDEIRANTES	49.161,69	T O T A L	16.411.301,33

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

FEP - 4ª SEMANA DE ABRIL 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	49,07	NOVA BRASILÂNDIA	70,55
ÁGUA BOA	310,83	NOVA CANAÃ DO NORTE	168,06
ALTA FLORESTA	485,94	NOVA GUARITA	62,60
ALTO ARAGUAIA	1.147,62	NOVA LACERDA	138,46
ALTO BOA VISTA	139,86	NOVA MARILÂNDIA	59,07
ALTO GARÇAS	186,78	NOVA MARINGÁ	170,38
ALTO PARAGUAI	70,09	NOVA MONTE VERDE	126,91
ALTO TAQUARI	785,58	NOVA MUTUM	770,25
APIACÁS	216,07	NOVA NAZARÉ	133,81
ARAGUAIANA	69,17	NOVA OLÍMPIA	417,98
ARAGUAINHA	40,71	NOVA SANTA HELENA	67,54
ARAPUTANGA	336,11	NOVA UBIRATÁ	286,83
ARENÁPOLIS	69,92	NOVA XAVANTINA	209,25
ARIPUANÃ	281,63	NOVO HORIZONTE DO NORTE	57,86
BARÃO DE MELGAÇO	70,21	NOVO MUNDO	126,91
BARRA DO BUGRES	515,25	NOVO SANTO ANTÔNIO	128,70
BARRA DO GARÇAS	605,47	NOVO SÃO JOAQUIM	175,77
BOM JESUS DO ARAGUAIA	90,03	PARANAÍTA	132,07
BRASNORTE	313,68	PARANATINGA	362,00
CÁCERES	572,19	PEDRA PRETA	323,02
CAMPINÁPOLIS	170,69	PEIXOTO DE AZEVEDO	198,29
CAMPO NOVO PARECIS	931,61	PLANALTO DA SERRA	55,43
CAMPO VERDE	632,41	POCONÉ	207,25
CAMPOS DE JÚLIO	305,80	PONTAL DO ARAGUAIA	63,32
CANABRAVA DO NORTE	69,52	PONTE BRANCA	47,23
CANARANA	307,34	PONTES E LACERDA	441,11
CARLINDA	91,79	PORTO ALEGRE DO NORTE	103,61
CASTANHEIRA	98,23	PORTO DOS GAÚCHOS	122,83
CHAPADA DOS GUIMARÃES	203,79	PORTO ESPERIDIÃO	173,22
CLÁUDIA	162,50	PORTO ESTRELA	91,92
COCALINHO	147,60	POXORÉO	201,14
COLIDER	297,48	PRIMAVERA DO LESTE	931,45
COLNIZA	215,87	QUERÊNCIA	319,16
COMODORO	305,56	RESERVA DO CABAÇAL	51,20
CONFRESA	131,50	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	126,35
CONQUISTA D'OESTE	133,81	RIBEIRÃOZINHO	59,82
COTRIGUAÇU	173,17	RIO BRANCO	99,78
CUIABÁ	6.842,74	RONDOLÂNDIA	157,34
CURVELÂNDIA	52,89	RONDONÓPOLIS	3.431,26
DENISE	109,60	ROSÁRIO OESTE	137,08
DIAMANTINO	474,96	SALTO DO CÉU	68,87
DOM AQUINO	150,45	SANTA CARMEM	112,36
FELIZ NATAL	323,60	SANTA CRUZ DO XINGU	97,53
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	83,65	SANTA RITA DO TRIVELATO	167,53
GAÚCHA DO NORTE	186,23	SANTA TEREZINHA	104,11
GENERAL CARNEIRO	185,26	SANTO AFONSO	54,31
GLÓRIA D'OESTE	68,43	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	178,40
GUARANTÃ DO NORTE	231,78	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	129,92
GUIRATINGA	157,30	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	134,47
INDIAVAÍ	70,40	SÃO JOSE DO XINGU	135,47
IPIRANGA DO NORTE	183,54	SÃO JOSÉ DO POVO	56,36
ITANHANGÁ	88,00	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	281,06
ITAÚBA	107,00	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	203,29
ITUIQUIRA	591,72	SÃO PEDRO DA CIPA	46,55
JACIARA	305,68	SAPEZAL	806,62
JANGADA	71,08	SERRA NOVA DOURADA	40,03
JAURO	221,63	SINOP	1.341,34
JUARA	471,53	SORRISO	1.087,82
JUINA	532,10	TABAPORÃ	123,89
JURUENA	94,22	TANGARÁ DA SERRA	991,64
JUSCIMEIRA	109,12	TAPURAH	232,76
LAMBARI D'OESTE	140,79	TERRA NOVA DO NORTE	118,25
LUCAS DO RIO VERDE	768,05	TESOURO	85,01
LUCIARA	56,44	TORIXORÉO	67,68
MARCELÂNDIA	210,00	UNIÃO DO SUL	95,89
MATUPÁ	240,73	VALE DE SÃO DOMINGOS	92,06
MIRASSOL D'OESTE	208,03	VÁRZEA GRANDE	2.156,46
NOBRES	349,03	VERA	182,66
NORTEÂNDIA	65,82	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	334,62
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	80,77	VILA RICA	204,38
NOVA BANDEIRANTES	136,13	T O T A L	45.441,73

COMUNICADO SI0R Nº: 07

PROCESSO Nº: 271319/2009.
VALIDADE: 23/04/2010.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento JOB DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA I.E. 13.346.567-5, C.N.P.J 05.240.289/0003-00 esta credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso III, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989. Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 23 de abril de 2009.

(Original assinado)
Emina Mohamed Rachid Hassoun
Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 35/09

Cuiabá, 23 de abril de 2009.
4ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 409375/2008 – Rio do Cedro Energia Ltda – PCH FOZ DO CEDRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº. 21013/CIE/SUIMIS/2009 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como a Licença Prévia a ser concedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, ao empreendimento Rio do Cedro Energia Ltda – PCH FOZ DO CEDRO, localizada no Rio Verde, sub-bacia do Rio Teles Pires, bacia hidrográfica do Rio Tapajós, entre os municípios de Lucas do Rio Verde e Sorriso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON CABRAL
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 36/09

Cuiabá, 23 abril de 2009.
4ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 102941/05 – Volmir Lodi.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora Srª. Dayanny de Almeida Faria, Representante da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, reduzindo a multa em 90 % (noventa por cento), perfazendo total de R\$ 7.378,79 (sete mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), com fulcro no artigo 60, § 3º do decreto Federal 3.179/99, vigente à época.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON CABRAL
Presidente do CONSEMA
Em Substituição

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2009/SEEL/FUNDED, referente ao Processo nº 41225/2009/SEEL CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL/FUNDED – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34.
CONTRATADO: Agência de Viagens Cidade Verde Ltda – CNPJ nº. 37.487.477/0001-53.
OBJETO: Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, para atender a SEEL.
VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15601 – 3034 E 1613 – 33903300 – 101
DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura por 12 meses.
ASSINATURA: 14/04/2009.
ASSINAM: JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO - Secretário de Estado de Esportes e Lazer – SEEL/MT
– Contratante – LIEGE VIEIRO TREVISAN – Agência de Viagens Cidade Verde Ltda.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

(*)Extrato do Instrumento Contratual Nº 083/2009/00/00 – ASJU

LEIA O CERTO

Valor: R\$ 111.414,00 (cento e onze mil, e quatrocentos e quatorze reais).

PARTES: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

(*)Extrato do Instrumento Contratual Nº 153/2009/00/00 – ASJU

LEIA O CORRETO

DOTAÇÃO: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900 – NE- 25101.0001.09.01422-1 E 25101.0001.09.01423-8

PARTES: CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

(*)Extrato do Instrumento Contratual Nº 130/2009/00/00 – ASJU

Processo nº121404/2009/SINFRA

Modalidade: Carta Convite 021/2009

Objeto do Contrato: Execução de Serviços Complementares de Sinalização Rodoviária (horizontal e Vertical), nas Rodovias MT-419, MT-251 e MT-455, nos Trechos: Guarantã do Norte - Braço Norte (Km 7,5)/Chapada dos Guimaraes - 4,5 Km e Entº BR-364 - Águas Quentes, Sub-Trecho: Guarantã do Norte - Braço Norte (Km 7,5)/Chapada do Guimaraes - 4,5 Km e Entº BR-364 - Águas Quentes, num extensão de 7,5 Km/400,00 m/10,0 Km, respectivamente.

Valor: R\$ 147.144,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33903900.131.1.1 - NE 25101.0001.09.01366-5 e 25101.0001.09.01369-1

PARTES: SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA(*)Reproduz-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 154/08

PROCESSO: 20.428-0/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 20.428-0/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 154/08 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 450 (Quatrocentos e cinquenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 154/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JACIARA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº. 252/06

PROCESSO: 54.893-6/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 54.893-6/06, na forma da I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 01/2007 art. 19º.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:

Alterar a "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA", que passa a ter a seguinte redação:

"O prazo de vigência deste instrumento é de 1491 (Um mil, quatrocentos e noventa e um) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 252/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA MUDANÇA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 184/08

PROCESSO:34.846-6/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n.º34.846-6/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 184/08o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 480 (Quatrocentos e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 184/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JACIARA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº096/07

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 65.741-7/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº096/07, firmado com a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 245 (Duzentos e quarenta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 16 de Novembro de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº096/07, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 097/07

PROCESSO:65.744-1/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n.º 65.744-1/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 097/07o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 765 (Setecentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 097/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 134/2009/00/00 - ASJU

Processo nº 745504/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 036/2009

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-474 e Vicinal de General Carneiro, Trecho: Entrº BR-070 - Entrº MT-448 e Morrinho - Entrº MT-474, numa extensão de 65,0 Km e 32,0 km

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 146.334,14 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) N(s) 25101.0001.09.01339-8 e 25101.0001.09.01340-1.

PARTES: TERRAPLAN – TERRAPLANAGEM LTDA – ME E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

ORDEM DE INICIO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Infra Estrutura, através da Superintendência de Vias Urbanas e Saneamento, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas e Saneamento.

ORDEM DE INICIO					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL MUNICIPIO	DATA DA PUBLICAÇÃO
SAVHS/2009	OBRA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RENASCER (LINHA DE ONIBUS)	042/2008/00/00 ASJU	ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	CUIABA - MT	23-04-09

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 026/2009

Objeto Contratual: Ampliação da Unidade de Saúde II – Medida de Segurança – Penitenciária Central do Estado – Pascoal Ramos.

Município: Cuiabá – MT

Empresa: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

IC: 105/2009/00/00

Data Início: 01/04/2009

Prazo: 180 dias

Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.

ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA / SINFRA/Nº. 207/2009

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à : **Ampliação da Unidade de Saúde II – Medida de Segurança – Penitenciária Central do Estado – Pascoal Ramos, no Município de Cuiabá – MT,** de conformidade com o Instrumento Contratual nº. 105/2009/00/00 ASJU Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Retroagir para o dia 30/03/2009

FIRMA: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº IRINEU DE ARAÚJO

MEMBROS: ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO

ENGº WILMAR RODRIGUES

ENGº ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.

PORTARIA / SINFRA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
Número: 193/09**

RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº **JOSÉ PEDRO PIRES** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT- 465, Entrº MT – 100 – Posto Fiscal – Divisa MT/MS, sobre o Córrego Ribeirãozinho, com extensão de 18,0 m, de conformidade com instrumento contratual Nº 82/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **A.C. DE AZEVEDO & CIA,** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **JOSÉ TEODORO NETO** e Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA,** para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 02 de Abril de 2.009

PORTARIA / SINFRA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
Número 194/09**

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços Emergenciais de Reconstrução de Pontes de Madeira, na Rodovia MT- 473, Trecho: Pontes e Lacerda – Matão- Entrº MT 265, sobre o Córregos Barbadinho e São João, com

extensão de 15,0m e 18,0m, de conformidade com instrumento contratual Nº 073/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **STALO CONSTRUTORA LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** e Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO,** para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 04 de Abril de 2.009

PORTARIA/SINFRA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
Número :195/09**

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT – 060, Trecho: Poconé – Porto Jofre, sobre as Vazantes: km 17,4 e Km 21,1, com extensão de 20,0m e 20,0m respectivamente, de conformidade com instrumento contratual Nº 083/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **BRIAZE CONSTRUTORA LTDA,** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** e Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO,** para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 04 de Abril de 2.009

PORTARIA/SINFRA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
Número :196/09**

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, Tipo I, em Rodovias Não Pavimentadas, nas Rodovias: MT-476/MT-370, Trechos: Entrº BR-070 – Entrº MT-451/ Entrº MT-451 – Entrº MT-060, sobre os Córregos: Corcunda (10,0 m), Sem Nome (10,0 m) e Formiga (18,0 m), numa extensão total de 38,0 m, de conformidade com instrumento contratual Nº 099/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **BRIAZE CONSTRUTORA LTDA,** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** e Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO,** para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 13 de Abril de 2.009

PORTARIA/SINFRA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
Número :218 /09**

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº **SIDINEY BENEDITO NUNES** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT – 100, Trecho: Entrº MT – 326 – Cocalinho – Araguaiana, sobre o Córrego Buritirana, numa extensão de 16,0m, de conformidade com instrumento contratual Nº 103/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **A.C. DE AZEVEDO & CIA,** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** e Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA,** para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 17 de Abril de 2.009

PORTARIA/SINFRA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
Número :219/09**

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº **SIDINEY BENEDITO NUNES** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT – 020, Trecho: Entrº Canarana – Paranatinga, sobre o Córrego Sem Nome, com extensão de 20,0 m, de conformidade com instrumento contratual Nº 104/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **A.C. DE AZEVEDO & CIA,** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** e Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA,** para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 17 de Abril de 2.009

PORTARIA / SINFRA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
Número: 220/2009**

RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, nas Rodovias: MT – 040/ MT 403/ Municipal de Santo Antônio do Leverger, Trechos: Barra do Aricá – Entrº MT-361- Mimoso/ Entrº MT- 351 - Entrº MT- 404/ Barretinho – Pedra Branca, sobre os Rios: Aricá/ Mutum/ Peba e Córrego Pedra Branca, com extensão de 30,0 m, 169,0 m, 12,0 m e 8,0 m, de conformidade com instrumento contratual Nº 098/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** e Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI,** para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 14 de Abril de 2.009

PORTARIA / SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :222 /2009

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº JOSÉ TEODORO NETO para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Manutenção de Rodoviária a Não Pavimentada, na Rodovia MT – 474 e Vicinal de General Carneiro, Trecho: Entrº BR – 070 – Entrº MT – 448 e Morrinho – Entrº MT – 474, numa extensão de 65,0 Km e 32,0 Km, de conformidade com instrumento contratual Nº 134/2009 – ASJU, celebrado com a Firma TERRAPLAN – TERRAPLANAGEM LTDA – ME efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº ESMERALDO TEODORO DE MELO e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 23 de Abril de 2.009

PORTARIA/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :223/2009

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstrução de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT – 206, Trecho: Guariba – Barracão Queimado e Colniza – Nova União, numa extensão de 74,0 Km e ,38,0 Km, de conformidade com instrumento contratual Nº 021/2009 – ASJU, celebrado com a Firma PROJETUS – ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 23 de Abril de 2.009

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N.º 62/2009/DGPJC/EXT

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 10 da LC n.º 155, de 14 de janeiro de 2004 etc.,,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas existente para elevação de classe do cargo de Delegado de Polícia, no quadro da Polícia Judiciária Civil, dentro do percentual regulamentado pelo Art.106 da LC. n.º 155/04;

CONSIDERANDO a existência de normalizações (LC 155/04, Lei 8.348 de 06/07/05), dando condições de procedibilidade para o processo de elevação de classe imediatamente superior dos Delegados de Polícia, como dispõe o Art.100, Incisos II, III, IV, e Art. 101 do diploma legal supracitado;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão instituída por meio da Portaria nº 13/2009/DGPJC/EX, datada de 19 de janeiro de 2009 e publicada no D.O. em 21/01/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a lista de antiguidade dos Delegados de Polícia, apresentada pela Comissão de Promoção acima aludida;

LISTA DE ANTIGUIDADE DE DELEGADO DE POLÍCIA - CLASSE “C”

Matrícula	Nome	Dias na Classe	Dias na Carreira	Dias no Serviço Público	Data Nasc.
402280016	RUI APARECIDO RIBEIRO	7.999	8.961	10.605	19/04/1944
188210016	ADAIR TEREZINHA PEREIRA	6.852	8.900	8.900	26/02/1952
212400010	TARCÍSIO LUIZ L. MENDONÇA	6.705	8.673	8.673	14/04/1950
212680013	AYDES CARVALHO DA SILVA	6.705	8.673	8.673	28/12/1952
234670010	JOSÉ DE SOUZA BARBOZA	6.693	8.263	8.263	16/03/1948
239740017	PAULO BEZERRA SÁ	5.289	8.130	8.130	12/03/1946
311990010	DOUGLAS TURÍBIO SCHUTZE	5.289	7.592	7.592	04/07/1947
386820015	BENEDITO MÁXIMO DE SOUZA	4.833	6.741	6.741	06/04/1939
374890013	EDUARDO MARTINS DA SILVA	3.737	7.592	7.592	19/09/1952
311770010	SEBASTIÃO LOPES	3.737	7.592	7.592	10/01/1959
311800025	SIDNEY CAETANO DE PAIVA	3.737	6.861	6.861	07/08/1953
387120017	AFONSO DOS SANTOS	3.737	6.741	6.741	24/06/1954

REGISTRE-SE, CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.
JOSÉ LINDOMAR COSTA - Delegado de Polícia Diretor-Geral

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MEF COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças originais, de primeira linha ou genuínas, para manutenção da frota de viaturas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O presente Contrato totaliza a importância de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), sendo: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para aquisição de peças e R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para serviços de mão de obra.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 092/Projeto Atividade: 2375/Elemento de Despesa: 33903900 e 33903000/Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 24/04/2009 a 10/01/2010.

DA DATA: 24/04/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS – Empresa MEF COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 001/2006/FESP

DA ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 001/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO.

DO OBJETO: a ratificação da CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão nº 001/2006 cujo objeto é a Cessão de Bem Imóvel da Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE- MT para a Polícia Judiciária Civil com a intervenção da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, com finalidade exclusiva de atender a Delegacia de Polícia Judiciária Civil em Gaúcha do Norte-MT.

DA DURAÇÃO: O presente Instrumento de Cessão de Uso terá validade entre as partes, por 03 (três) anos, contados a partir de 01/01/2007 até 31/12/2009, podendo ser prorrogado, pelo tempo necessário, mediante aditamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Cessão inicial, bem como do Primeiro Termo Aditivo.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CESSIONÁRIO, o Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LINDOMAR COSTA/INTERVENIENTE e o Prefeito do Município de Gaúcha do Norte – MT, Sr. NILSON FRANCISCO ALESSIO/CEDENTE.

PORTARIA N.º 60/2009/GAB/SEJUSP, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 32/2009/GAB/SEJUSP, datada de 18/03/2009, publicada em D.O.E. de 19/03/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício nº 085/2009/CPAD, datado de 22 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 20 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20/04/09.

Cuiabá, 24 de abril de 2009.

Diogenes
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 61/2009/GAB/SEJUSP, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 25/2009/GAB/SEJUSP, datada de 04/03/2009, publicada em D.O.E. de 06/03/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício nº 085/2009/CPAD, datado de 23 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 07 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07/04/09.

Cuiabá, 24 de abril de 2009.

Diogenes
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 143

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 384/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, CNPJ/MT 03.648.540/0001-74.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio N.º 384/2007, Reforma Geral do Prédio, reforma das Instalações Elétricas e reforma das Instalações Hidro - Sanitárias na EE Serra Azul no Município de Diamantino, que passa ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 28/04/2009 para 27/07/2009.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 340/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Jauru/MT, CNPJ/MT 15.023.948/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo

de Convênio N° 340/2007, reforma geral do Muro de alvenaria, Adequação do PNEE, ampliação do Prédio existente, Reforma do Prédio existente, construção de jardins na EE Juscelino Kubitschek de Oliveira no município de Jauru, que passa ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 17/04/2009 para 15/08/2009.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 354/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, CNPJ/MT 15.024.029/0001-80.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N° 354/2007, Adequação do espaço físico, ampliação de 02 salas de aula, reforma nas instalações elétricas, construção de conjunto de banheiros M/F e passarelas de ligações entre os blocos, e ainda adequação ao PNEE na EE BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS no município de São José dos Quatro Marcos, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/03/2009 para 28/06/2009.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 386/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, CNPJ/MT 15.024.029/0001-80.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N° 386/2007, reforma geral, reforma da Instalações Hidro - Sanitárias, Elétricas e Adequações PNEE da EE Lourenço Peruchi no Município de São José dos Quatro Marcos, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28/03/2009 para 26/06/2009.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 351/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, CNPJ/MT 15.024.029/0001-80.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N° 351/2007, Reforma da Cobertura e reforma das instalações elétricas da EE Marechal Rondon no município de São José dos Quatro Marcos, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 27/03/2009 para 25/06/2009.

CREENCIAMENTO CEB N° 099/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N° 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N° 3510/07-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 140/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Estadual Antonio Carlos de Brito**, sediada na Rua Sapezal, n. 174, Bairro Jardim Morada da Serra, Município de Pontes e Lacerda, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução N° 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 16 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

CREENCIAMENTO CEB N° 100/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N° 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N° 1240/08-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 148/09-CEE/MT, aprovado em 07 de abril de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Municipal Indígena Tupará**, sediada na Aldeia Tupará, Terra Indígena do Xingu, Município de Nova Ubitatã, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução N° 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

CREENCIAMENTO CEB N° 101/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N° 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N° 1148/08-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 149/09-CEE/MT, aprovado em 07 de abril de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Indígena Pasapkaréj**, sediada na Aldeia Taquaral, Terra Indígena Cinta Larga, município de Aripuanã, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução N° 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

CREENCIAMENTO CEB N° 102/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N° 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N° 1137/08-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 155/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Estadual Paulo Freire**, sediada na Comunidade Rural São Lourenço, Setor IV, P.A. – Vale do Seringal, Município de Castanheira, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução N° 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

CREENCIAMENTO CEB N° 103/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N° 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N° 1170/08-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 150/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Estadual Deputado Djalma Carneiro da Rocha**, sediada na Avenida Júlio Campos, s/n, Bairro Nova Alvorada, Município de Comodoro, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução N° 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

CREENCIAMENTO CEB N° 104/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N° 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N° 1191/08-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 153/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Estadual Waldemon Moraes Coelho**, sediada na Rua Belém, n. 507, Bairro Centro, Município de Campo Verde, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução N° 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB N° 135/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N° 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N° 3510/07-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 140/09-CEE/MT, aprovado em 31 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Estadual Antonio Carlos de Brito**, sediada na Rua Sapezal, n. 174, Bairro Jardim Morada da Serra, município de Pontes e Lacerda, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB N° 136/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N° 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N° 1241/08-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 148/09-CEE/MT, aprovado em 07 de abril de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Municipal Indígena Tupará**, sediada na Aldeia Tupará, Terra Indígena do Xingu, município de Nova Ubitatã, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB N° 137/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N° 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N° 1149/08-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 149/09-CEE/MT, aprovado em 07 de abril de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Estadual Indígena Pasapkaréj**, sediada na Aldeia Taquaral, Terra Indígena Cinta Larga, Município de Aripuanã, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** estudos dos alunos que cursaram a referida etapa, nos períodos letivos de 2003 a 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB N° 138/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N° 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N° 1193/08-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 150/09-CEE/MT, aprovado em 07 de abril de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Estadual Deputado Djalma Carneiro da Rocha**, sediada na Avenida Júlio Campos, s/n, Bairro Nova Alvorada, Município de Comodoro, mantida pelo Estado, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 139/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1138/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 151/09-CEE/MT, aprovado em 07 de abril de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Estadual Paulo Freire**, sediada na Comunidade Rural São Lourenço, Setor IV, P.A. – Vale do Seringal, Município de Castanheira, mantida pelo Estado, **CONVALIDAR** estudos dos alunos que cursaram as referidas etapas, no ano de 2008, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 140/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1192/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 153/09-CEE/MT, aprovado em 07 de abril de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Estadual Waldemir Moraes Coelho**, sediada na Rua Belém, n. 507, Bairro Centro, Município de Campo Verde, mantida pelo Estado, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 141/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 563/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 152/09-CEE/MT, aprovado em 07 de abril de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Estadual Filinto Müller**, sediada na Rua Amaro Leite, n. 619, Bairro Centro, Município de Barra do Garças, mantida pelo Estado, **CONVALIDAR** estudos dos alunos que cursaram a referida etapa, no ano de 2008, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 142/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 928/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 146/09-CEE/MT, aprovado em 07 de abril de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Municipal Professora Rosimeire Aparecida da Silva**, sediada na São José, Município de Jauru, mantida pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 121/2009-SEDUC - MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 71554/2006.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 21 de agosto de 1995, *para fins de regularização funcional*, a servidora **BEATRIZ TIBOLA**, CPF. nº 207.758.571-49, Matrícula Funcional nº 358550017, do cargo de Auxiliar Administrativo na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Vitória Furlani da Riva", do município de Alta Floresta – MT, admitida conforme Portaria nº 3883/80-SEC de 12/09/1980, publicada no Diário Oficial de 07/10/1980, pag. 11.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUM P R A - S E:
Cuiabá, 27 de abril de 2009.

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 154/2009-SEDUC - MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 125270/2009.

RESOLVE:

Retificar, em parte, *para fins de regularização funcional*, a Portaria nº 294/93 – SAD de 27/08/1993, no Item I - 02, publicada no Diário Oficial de 03/09/1993, pag.11, de **WILMA FUMIE SUZUKI**, CPF nº 318.723.799-15, Matrícula Funcional nº 155770020, que defere o pedido de Desistência de Licença para Trato de Interesse Particular, deferido pelo Despacho nº 059/93 – SAD de 05/02/1993, no Item a) - 09, publicada no Diário Oficial de 16/02/1993, pag.01.

Onde se lê: "... Desistência de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, a partir de 01/02/1993".

Leia-se: "... Desistência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da publicação".

REGISTRADA,
CUM P R A - S E:
Cuiabá, 27 de abril de 2009.

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 418/2008-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 792/08-CEE/MT, e do Parecer n. 801/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, a **Escola Municipal Valsir André Ferrarini**, sediada na Avenida Guilherme Mayer, Bairro Centro, Município de Porto dos Gauchos, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal Valsir André Ferrarini** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUM P R A - S E
Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

(*) Reproduz-se por ter saído incorreto o período do curso, publicado no D.O.E. em 28.01.2009, pag. 12.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 009/09-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n.3302/07-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 018/09 CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Credenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de junho 2007, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área Profissional Serviço de Apoio Escolar, a **Escola Estadual José Machado Neves da Costa** localizada na Rua Ladário, s/n, Bairro Cohab Nova Cuiabá, Município de Cuiabá, mantida pela SEDUC/MT - Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUM P R A - S E
Cuiabá, 30 de março de 2009

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 013/09-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3727 e 3728/07-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 005/09-CEE/MT, aprovado em 17 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2007, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área Profissional de Gestão, a **Escola Estadual Ouro Verde** sediada na Rodovia MT 325, KM 25, Município de Alta Floresta, mantida pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUM P R A - S E
Cuiabá, 14 de abril de 2009

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 557/2008-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 180/00-CEE/MT e n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 226/08-CEE/MT, e do Parecer n. 679/08-CEE/MT, de 18 de novembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pela Escola Estadual Professor José Mendes Martins, sediada na Rua João Lopes Macedo, s/n, Bairro Maringá II, Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, no ano de 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

(*) Reproduz-se por ter saído incorreta, para inclusão do Artigo 2º, publicada no D.O.E. em 01.12.2008, pág. 80. Cuiabá, 24 de novembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 649/2008-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 931/08-CEE/MT, e do Parecer n. 748/08-CEE/MT, de 16 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela Escola Estadual Indígena Kura Bakairi, sediada na Aldeia Central Pakuera da Terra Indígena Bakairi, Município de Paranatinga, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, nos anos de 2006 a 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

(*) - Reproduz-se por ter saído incorreta a oferta do curso, publicada no D.O.E. em 03.02.2009, pág. 16. Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 014/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N°169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos N° 3299; 3300; 3301e 3302/07-CEE/MT, e do Parecer CEPS N° 018/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, os Cursos Técnicos em Gestão Escolar, Multimeios Didáticos, Alimentação Escolar, Meio Ambiente e Manutenção da Infra-estrutura, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Educação a Distância, do Programa PROFUNIONÁRIO, ofertados no Pólo Central, Escola Estadual José Machado Neves, sediada na Rua Ladário, s/n. Bairro Cohab Nova Cuiabá, Município de Cuiabá, com abrangência sobre os Centros de Apoio Pedagógicos, instalados nos municípios de: Alta Floresta, Água Boa, Araputanga, Cáceres, Confresa, Carlinda, Juara, Juína, Lucas do Rio Verde, Matupá, Poconé, Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande, mantidos pela Secretaria de Estado de Educação-SEDUC-MT, por 03 (três) anos a partir de 2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 30 de março de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO N° 070/2009/CEADCA-MT**

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA-MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei n° 5.982 de 13 de maio de 1992, e na Lei n° 7.849 de 18 de dezembro de 2002;

Considerando a competência do CEDCA/MT atribuída no artigo 61 da Lei 5.892/91 e o artigo 21 item 4 do seu regimento interno, e a determinação constante da Resolução n°. 112 de 27 de março de 2006 do CONANDA;

Considerando a Ata n°. 01, de 20 de outubro de 2008 que criou o Grupo Gestor do Núcleo de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade da implantação e implementação do Projeto Escola de Conselhos na Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso, para propiciar os atores do sistema de garantia a formação necessária para que o desempenho das funções relevantes de conselheiros de direitos e conselheiros tutelares, capacitando continuamente esses atores na busca de uma constante qualificação para o desempenho de tão nobre função;

Considerando a participação dos representantes da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso, da UFMT, da Secretaria de Estado de Saúde, da UNIVAG, do Fórum Nacional de Conselheiros Tutelares de Mato Grosso, do Conselho Estadual de Educação, Fórum DCA de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a implantação do Projeto “Escola de Conselhos” que será desenvolvido em conjunto com a Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso.

Art. 2º Tornar público a criação do Grupo Gestor do Núcleo de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Mato Grosso, sendo constituído pelas seguintes instituições:

- Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso;
- Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social;
- Secretaria de Estado de Saúde;
- Universidade Federal de Mato Grosso;
- Centro Universitário de Várzea Grande;
- Fórum Nacional de Conselheiros Tutelares de Mato Grosso;
- Conselho Estadual de Educação
- Fórum DCA de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2009.

(original assinado)
BENILDES AURELIANO FIRMO
Presidente do CEDCA/MT

RESOLUÇÃO 08/2009/CEAS-MT

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, representado neste ato por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008 e ainda, pelo Pleno reunido em Assembléia Extraordinária no dia 23 de abril de 2009;

Considerando as tentativas de realizar um processo eleitoral justo, onde a sociedade civil organizada estivesse legalmente representada, atendendo ao que estabelece a Lei Orgânica da Assistência Social em seu art. 3º e o Art. 3º da Resolução do CNAS 191, de 10 de novembro de 2005, que descreve quem são as entidades de Assistência Social ;

Considerando que no decorrer do processo eleitoral surgiram questionamentos por parte das entidades solicitantes de habilitação para o processo eleitoral que não puderam ser resolvidas, respondidas, devido à ineficiência e falhas no Regimento Interno ora ultrapassado;

Considerando que houve alteração na lei de criação do Conselho Estadual de Assistência Social em dezembro de 2008 e que revogou a Lei 6696/1995, passando a vigorar a Lei 9051/2008;

Considerando que o Regimento Interno do CEAS/MT ainda não foi alterado e não atende dessa forma, a atual lei em vigor;

Considerando deliberação da plenária que entendeu a necessidade da normatização e adequação do regimento interno;

Considerando este ano ser um ano atípico com Conferências de Assistência Social nas três esferas de Governo;

Considerando ainda a premissa de tempo para a elaboração de um Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social, biênio 2009/2011.

Art. 2º Criar uma comissão de elaboração do novo regimento interno do CEAS, composta pelos seguintes conselheiros:

- Sílvia Aparecida Tomaz
- Arlindo de Arruda e Silva Filho
- Whady Lacerda
- Lucymeire Joana Bastos da Silva
- Layson Isaias do Nascimento

Art. 3º Um novo processo eleitoral será aberto após a aprovação do novo regimento interno, em consonância com as novas legislações.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2009.

(original assinado)
Lenil de Costa Figueiredo
Presidente do CEAS/MT

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2008/SECITEC**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ: 04.921.881-0001-34

CONTRATADA: Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso - CEPROMAT – CNPJ: 15.011.059/0001-52

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Décima – Do Prazo e Cláusula Décima Terceira – Dos Recursos, prorrogando por mais 12 (doze) meses, com início em 17/04/09 e término em 16/04/10, as despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26101 – 2009 – 33913900 - 230.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante, LUIZ FERNANDO CALDART – Diretor Presidente e CLÁUDIO NOGUEIRA DIAS – Diretor de Relacionamento do CEPROMAT – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2009/SECITEC, referente ao Processo nº78414/2009/SECITEC. CONTRATANTE: Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – CNPJ Nº 04.921.881/0001-34.
CONTRATADO: Agilize Serviços de Entrega e Transporte Rodoviário Ltda - ME - CNPJ: 37.444.320/0001-40
OBJETO: Prestação de Serviços de Armazenamento, transporte e seguro dos equipamentos do Circuito da Ciência de Mato Grosso, para atender a Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
VALOR ESTIMADO: R\$ 105.262,50 (cento e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101 - 3039 – 33903900 - 100
DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
ASSINATURA: 13/04/2009.
ASSINAM: FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante – NELSON COUTINHO – Agilize Serviços de Entrega e Transporte Rodoviário Ltda - ME - Contratada.

EDITAL COMPLEMENTAR
EDITAL Nº. 001/2009/SECITEC/MT

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração dos itens 9.2, 9.3 e 10.1. do Edital nº 001/2009/SECITEC, referente ao processo seletivo para o preenchimento de vagas do Programa Pré-Vestibular Social, denominado **"MT Pré-Vestibular"**, conforme a seguir especificado:

1 – Altera-se o item 9.2 e 9.3 que tratam da matrícula:

9.2. Fica prorrogado o prazo para a efetivação da matrícula da primeira convocação, a qual será efetivada em cada cidade para o qual o candidato concorreu, até 08 de maio de 2009.

9.3. As matrículas decorrentes de convocações subsequentes serão feitas, havendo vagas remanescentes, em segunda convocação, no dia 11 de maio de 2009, sendo a matrícula do dia 11 a 14 de maio; terceira convocação, dia 20 de maio e matrícula nos dias 20 a 22 de maio.

2- Altera-se ainda o item 10.1. que trata da data de início das aulas:

10.1. As aulas do **"MT PRÉ-VESTIBULAR"** terão início no dia 18 de maio de 2009.

3 - Ficam inalterados os demais itens e subitens do Edital supracitado.

Cuiabá, 24 de abril de 2009.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº. 020/2005/SECOM.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT, sob a orientação e aprovação da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM/MT e AS&M Publicidade e Marketing Ltda.
OBJETO: Adesão ao Contrato 20/2005/SECOM, firmado com a empresa AS&M Publicidade e Marketing Ltda, para a prestação de serviços de publicidade dos programas e campanhas institucionais da SECITEC/MT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.2014.9900.3390.3900.100.
VALOR ESTIMADO: R\$ 138.426,50 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
DATA: 23/03/2009.
ASSINAM: FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT, José Carlos Dias - Secretário de Estado de Comunicação Social e AS&M Publicidade e Marketing Ltda.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2009/JUCEMAT/SOE

CONTRATADA: CARIMBOS MATO GROSSO.
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT.
OBJETO: Contratação empresa especializada na confecção de carimbos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento das Dotações orçamentárias: Unidade orçamentária: 17301, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de despesa; 3390.3900, Fonte: 240
VALOR DO CONTRATO: A Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento do objeto o valor de R\$ 1.251,84 (um mil duzentos cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de abril de 2009.
SIGNATÁRIOS: ROBERTO PERON - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT. ERALDO DA CRUZ DA SILVA - Carimbos Mato Grosso.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2008/SICME-SOE

No EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2008/SICME-SOE publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 15 de janeiro de 2009, quinta feira – pág. 47:

ONDE SE LÊ:
 "Assinatura do Contrato: 22 de dezembro de 2008 e, Vigência do Contrato: 21 de maio de 2009."

LEIA-SE:
 "Assinatura do Contrato: 19 de dezembro de 2008 e, Vigência do Contrato: 20 de maio de 2009."

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2009/SEC, referente ao Processo nº 159627/2009/SEC
CONTRATANTE: Secretária de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ Nº 00.932.042/0001-60.
CONTRATADA: Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda – CNPJ nº. 08.337.158/0001-63.
OBJETO: prestação de montagem e locação de palco, iluminação e som para a realização de eventos, para atender a Secretária de Estado de Cultura - SEC.
VALOR GLOBAL: R\$ 147.255,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101e 2377 – 33903900 - 104
DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
ASSINATURA: 13/04/2009.
ASSINAM: PAULO PITALUGA COSTA E SILVA - Secretário de Estado de Cultura – SEC/MT – Contratante – LADEMIR SETTE – Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda - Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/2007/SEC
CONTRATANTE: Secretária de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ Nº 00.932.042/0001-60.
CONTRATADA: Security Vigilância e Segurança Ltda. – CNPJ: 00.332.087/0005-28
OBJETO: Tem por objeto alterar a cláusula Sétima – Do Preço do Contrato nº.009/2007, com fulcro no art. 65, II "d" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações..
DO PREÇO: O valor mensal contratado passará a ser de R\$ 21.370,50 (vinte e um mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 256.446,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).
DATA: 15/04/2009
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.
ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura SEC/MT – Contratante - Marcos Antonio Gandini Palácio – Security Vigilância e Segurança Ltda - Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA Nº 014/2008/SEC referente ao Processo nº 799957/2009.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Paulo Tadeu Soares de Lamar – CPF nº 002.074.851-51.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Contrato acima, passando o término da vigência para 10.06.2009.
SIGNATÁRIOS: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Paulo Tadeu Soares de Lamar.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2008

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro
CONTRATADA: D.F DE LIMA CIA LTDA – Representado pelo Sr. Auge Cardoso Capusso.
OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 187428/2009, o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato nº. 029/2008, para atender as necessidades do contrato até o final da demanda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 3712 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-30
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2009
VALOR: do presente aditivo é de R\$ 1.850,00
DATA DO EMPENHO: 31/03/2009
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.09.04973-1 – valor R\$ 1.850,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2009 – Dispensa licitação

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.
CONTRATADO: EDITORA NOVO CONTINENTE S/A – Representado pelo Sr. Manoel Bizzaria Guilherme Neto e pelo Sr. Waldemir Severino dos Reis.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de assinaturas da revista SUPERINTERESSANTE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, parte integrante do presente Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4026 - Natureza da Despesa: 3390-39 Fonte: 261.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2009
VIGÊNCIA: Pelo período de 24 (vinte e quatro) meses (18/03/2009 a 18/03/2011)
VALOR: total de R\$ 258,70
DATA DO EMPENHO: 19/11/2008
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.23320-7 – valor R\$ 258,70

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2005

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA".
CONTRATADA: ADM – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: prorrogação do Contrato Nº 003/2005.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde; Projeto/Atividade: 2975 – Manutenção dos Serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 112 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses – 25/02/2009 a 24/08/2009
VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, vem por este ato, REITERAR A NOTIFICAÇÃO a empresa EQUIMAF S/A - EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS, e através do seu representante legal, no prazo de 48 horas a contar da data de publicação desta notificação, prestar esclarecimentos quanto ao não cumprimento das obrigações estabelecidas em edital.

Cuiabá, 23 de Abril de 2009.

Karen Rubin
Assessora Técnica II SES/MT
OAB/MT Nº 10.803

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, vem por este ato, REITERAR A NOTIFICAÇÃO a empresa CIBREL COMERCIAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, e através do seu representante legal, no prazo de 48 horas a contar da data de publicação desta notificação, prestar esclarecimentos quanto ao não cumprimento das obrigações estabelecidas em edital.

Cuiabá, 23 de Abril de 2009.

Karen Rubin
Assessora Técnica II SES/MT
OAB/MT Nº 10.803

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, vem por este ato, REITERAR A NOTIFICAÇÃO a empresa EQUIMAF S/A - EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS, e através do seu representante legal, no prazo de 48 horas a contar da data de publicação desta notificação, prestar esclarecimentos quanto ao não cumprimento das obrigações estabelecidas em edital.

Cuiabá, 23 de Abril de 2009.

Karen Rubin
Assessora Técnica II SES/MT
OAB/MT Nº 10.803

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO.

PORTARIA Nº 059/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria Nº 239/2007/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de novembro de 2007, que designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Saúde responsáveis pelas licitações na MODALIDADE PREGÃO bem como defini suas funções e atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a equipe acima em referência, conforme abaixo:

I - Representante do Comprador:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde

II - Pregoeiros Oficiais:

VIVIANE DE CÁSSIA HERVATIM
LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS
IVAN SCHNEIDER
JANAINA POLLA REINHEIMER
ELLEM CRISTINA DE DEUS CARVALHO
ENI MARIA RUIZ RODRIGUES DO PRADO

III - Equipe de Apoio:

DIONICE BONFIM DOS SANTOS
SABRINA LEPINSK ROMIO
KATIÚSCIA CRISTINA MOURA PEREIRA
JANAINA POLLA REINHEIMER
LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS
IVAN SCHNEIDER
ENI MARIA RUIZ RODRIGUES DO PRADO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 06 de abril de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

* Republica-se por ter saído incompleto no Diário Oficial do Estado de 06/04/2009, página 24.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONVÊNIO Nº 004/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUÇA DO NORTE - CNPJ nº. 01.614.539/0001-01.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio 004/2008, até o dia 28/04/2010.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2009.

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.42/2009/SEDTUR, referente ao Processo nº 194288/2009/SEDTUR CONTRATANTE:

Secretaria de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - CNPJ Nº 00.998.859/0001-31.

CONTRATADO: Pég Táxi Prestadora de Serviços Ltda - CNPJ nº. 05.580.844/0001-72.

OBJETO: prestação de serviços de Transporte de Passageiros, sob o regime de aluguel a taxímetro, para atender a SEDTUR

VALOR: R\$ 4.232,20 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 - 2007 - 3390.3900 - 100

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por 90 (noventa) dias contados a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 15/04/2009.

ASSINAM: YURI ALEXEY VIEIRA JORGE - Secretário de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - Contratante - ELTON PEREIRA DE MATOS - Diretor da Pég Táxi Prestadora de Serviços Ltda - Contratada.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.006/2009/FAPEMAT, referente ao Processo nº 194288/2009/FAPEMAT CONTRATANTE:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ Nº 02.357.455/0001-94.

CONTRATADO: Empresa Pég Táxi Prestadora de Serviços Ltda - CNPJ nº. 05.580.844/0001-72.

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, sob o regime de aluguel a taxímetro, para atender a FAPEMAT.

VALOR: R\$ 2.171,00 (dois mil, cento e setenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26202 - 2007 - 3390.3900 - 145

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura.

ASSINATURA: 15/04/2009.

ASSINAM: JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA - Presidente - FAPEMAT - Contratante - ELTON PEREIRA DE MATOS - Diretor da Pég Táxi Prestadora de Serviços Ltda - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL PROCESSO Nº. 002.166/2007.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Cornélio Silvano Vilarinho Neto, com interveniência da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Agricultura Periurbana nas cidade fronteiriças de Mato Grosso: Características da produção e dinâmica socioeconômica local". VALOR: R\$ 15.290,00 (quinze mil, duzentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.5200 Fonte: 145, Vigência: 26/01/2009 a 26/01/2010 - DATA ASSINATURA: 01/04/2009.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder - Reitora da UFMT e Cornélio Silvano Vilarinho Neto - Concessionário.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2009/SECITEC, ref. ao Processo nº42861/2009, passando a constar a seguinte redação:

"EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2009/FAPEMAT, ref. ao Processo nº42861/2009".

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2009/SECITEC, ref. ao Processo nº 758966/2009, passando a constar a seguinte redação:

"EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2009/FAPEMAT, ref. ao Processo nº 758966/2009".

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS - EDITAL Nº. 007/2008.

Processo: 374254/2008

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Nicanor Palhares Sá.

Objeto: Auxílio financeiro para a Editoração de Revista: "Revista de Educação Pública".

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), Dotação Orçamentária: 4097.3390.2000. Fonte 145

Vigência: 10/03/2009 a 03/03/2010.

Assinam: Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT e Nicanor Palhares Sá - pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS - EDITAL Nº. 007/2008.

Processo: 412676/2008

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Fátima Lourdes de Souza.

Objeto: Auxílio financeiro para a Editoração de Revista: "Revista Mato-Grossense de Turismo".

Valor: R\$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais), Dotação Orçamentária: 4097.3390.2000. Fonte 145

Vigência: 09/03/2009 a 03/03/2010.

Assinam: Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT e Fátima Lourdes de Souza - pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS - EDITAL Nº. 007/2008.

Processo: 375761/2008

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Joaquim Eduardo de Moura Nicacio.

Objeto: Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: "Gestão de Custos Empresariais com Emprego de Método Quantitativo".

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Dotação Orçamentária: 4097.3390.2000. Fonte 145

Vigência: 09/03/2009 a 09/07/2010.

Assinam: Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT e Joaquim Eduardo de Moura Nicacio - pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 007/2008.
Processo: 410035/2008

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Carlos Suetoshi Miyazawa.

Objeto: Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: "Peixe de Riachos de Cabeceiras de Tangará da Serra, Mato Grosso: Lista de espécie e abordagem citogenética".

Valor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte 145**
Vigência: 06/03/2009 a 06/07/2010.

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Carlos Suetoshi Miyazawa – pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 007/2008.
Processo: 373992/2008

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Maria da Anunciação Pinheiro Barros Neta.

Objeto: Auxílio financeiro para a Editoração de Livro: "Livro Desencantamento do mundo, Burocracia e Educação".

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte 145**
Vigência: 10/03/2009 a 10/07/2010.

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Maria da Anunciação Pinheiro Barros Neta – pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA DCR PROCESSO Nº. 604138/2008
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Carmem Lúcia Bassi, com intervenção da UFM.

OBJETO: Auxílio financeiro para execução do Projeto de Pesquisa DCR: "Avaliação da Atividade anti-malária e genotóxica de plantas Brasileiras". **Valor:** R\$ 20.061,03 (vinte mil, sessenta e hum reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:4094.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte 145, Vigência:** 23/01/2009 a 23/09/2010

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavlii Neder – Reitora da UFM e Carmem Lúcia Bassi – Concessionária.

UNEMAT
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO NÃO REMUNERADA - UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/BANCO DO BRASIL S.A.
DO OBJETO: Prorroga o prazo do contrato de concessão por mais 60 (sessenta) meses, a iniciar em 16/02/2010 e terminar em 16/02/2015.

DA ASSINATURA: 14/04/2009

DA VIGÊNCIA: 16/02/2010 a 16/02/2015.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; e o Sr. Dingeman Timóteo R. Rijdsijk – Gerente Geral de Unidade.

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT, EM CUMPRIMENTO O QUE DETERMINA O ARTIGO 60, DA LEI nº 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, ARTIGO 48 DO DECRETO FEDERAL nº 1.800/96 e INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 72, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO – DNRC, NOTIFICA OS TITULARES DE EMPRESAS MERCANTIS INDIVIDUAIS (EMPRESÁRIOS) E SOCIEDADES EMPRESÁRIAS CONSTANTES DA RELAÇÃO PUBLICADA NO SITE WWW.JUCEMAT.MT.GOV.BR, A EFETUAREM, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, O ARQUIVAMENTO DE COMUNICADO DE FUNCIONAMENTO (anexo I) OU QUALQUER OUTRO ATO QUE COMPROVE O PLENO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SEU NOME EMPRESARIAL.

Cuiabá/MT, 27 de abril de 2009.



ROBERTO PERÓN
Presidente - JUCEMAT

PORTARIA Nº 15/2009

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial ao que prevê o art. 25, XVII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

- I. Nomear a Srª. LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA para o ofício de Leiloeira Pública Oficial do Estado de Mato Grosso, matriculada nesta Junta Comercial sob o nº 14.
- II. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2009



ROBERTO PERÓN
Presidente - JUCEMAT

PORTARIA Nº 16/2009

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial ao que prevê o art. 25, XVII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

- I. Nomear a Srª. LETÍCIA LIMA FAGUNDES SILVA para o ofício de Leiloeira Pública Oficial do Estado de Mato Grosso, matriculada nesta Junta Comercial sob o nº 15.
- II. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2009



ROBERTO PERÓN
Presidente - JUCEMAT

PORTARIA Nº 015/2009

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

I. Sustar, na esfera administrativa, os efeitos dos atos das seguintes Empresas:

- "JOSMIL FABRICA DE CABOS DE VASSOURAS LTDA", inscrita sob o NIRE: 51 2 0036705-8. Ato: Contrato de Constituição registrado em 28/08/1990 sob arquivamento nº. 51200367058. Endereço: BR 163, KM 820, S/N, Bairro São Cristóvão, Sinop/MT;
- "CENTRAL BEBIDAS LTDA ME", inscrita sob o NIRE: 51 2 0055922-4. Ato: Alteração Contratual registrada em 14/08/1996 sob arquivamento nº. 960226524. Endereço: Av. Couto Magalhães, nº 2840, Sala, Centro – Várzea Grande – MT;

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2009.



ROBERTO PERÓN
Presidente - JUCEMAT

DETRAN/MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2008

OBJETO: prorrogar a vigência, constante na Cláusula Décima do referido Contrato, compreendendo o período de 08/03/2009 a 23/05/2009, respeitando o limite de valor estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à realização dos serviços de acompanhamento diário das publicações e fornecimento de recortes do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e também dos Diários da Justiça Eletrônicos, onde conste o nome do DETRAN-MT.

ASSINATURA: 06/03/2009.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

CONTRATADA: CAETANO DE SOUZA & FERREIRA LTDA – ME – DAVI CAETANO DE SOUZA E DANITHIELE CARLA SOARES FERREIRA.

PORTARIA Nº 071/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº. 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e as Portarias nºs. 025/2002 e 218/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "AUTO ESCOLA CONSTANTINO LTDA.", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.560.715/0001-52, com sede a Avenida Rui Barbosa, 2094 – Centro - Rondonópolis – MT – CEP 78700-130, com o nome de fantasia de "AUTO ESCOLA CONSTANTINO", de classificação "B" e código 393.

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Rondonópolis/MT;

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverão ser protocolados junto à 2ª CIRETRAN em Rondonópolis/MT.

Artigo 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 24 de abril de 2009.


TEODORO M. PEREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 65/2009/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, com o objetivo de revisar e atualizar o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos quando necessário, bem como proceder a avaliação e análise dos possíveis descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente e, ainda, acompanhar o processo de implementação da Política Arquivística na Instituição.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Kelen Taques Siqueira Matta - Agente de Serviço de Trânsito - DETRAN / MT

Membros:
Myrian Bastos P. Serra – Gerente de Gestão Arquivística do Arquivo Público – SAD/MT.
Lucineide Alves Ferreira – Historiadora do Arquivo Público de MT – SAD/MT
Elisa de Jesus – Auxiliar de Trânsito - DETRAN / MT
Leandro Santos Brito - Agente de Serviço de Trânsito - DETRAN / MT
Diego Silva Martins - Agente de Serviço de Trânsito - DETRAN / MT
Ana Elza Pereira - Agente de Serviço de Trânsito - DETRAN / MT
Zagari Sigarini - Agente de Serviço de Trânsito - DETRAN / MT
Odilza Pinheiro da Mata – Assessora Jurídica – DETRAN / MT

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique
Registre
Cumpra-se

Cuiabá – MT, 16 de Abril de 2009.


TEODORO M. PEREIRA LOPES
Presidente do Detran

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2008 (Proc. 215804-EMPAER)

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2008, tendo por objeto a realização de reforma (incluindo mão de obra e fornecimento de materiais) do prédio da EMPAER, localizada no Bairro Boa Esperança, Coxipó.

CONTRATANTE: EMPAER.

CONTRATADO: ASPLAN – Assessoria Planejamento e Construção Ltda.

VALOR: R\$ 33.660,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais).

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: Leônicio Pinheiro da Silva Filho, RG: 032022 SSP/MT CPF: 127.781.091-53 e pela empresa- ASPLAN o seu representante Leônidas Clemente da Silva RG: 222.322 SSP/MT e do CPF: 061.705.441-04.

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2009.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº011/2008 (Proc. 732302/2008 -EMPAER)

Extrato do termo de Distrato do Contrato nº 011/2008, tendo por objeto Distratar com a Sra. Elizabeth Silva Cardoso, em comum acordo o contrato que tem como objeto Imóvel cõo ponto de apoio ao Esloc. De matupá-MT.que atende a EMPAER.

DISTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA ASSISTENCIS E EXTENSÃO RURAL.

DISTRATADO: ELIZABETE SILVA CARDOSO.

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: LEÔNICIO PINHEIRO DA SILVA FILHO, RG: 032.022 SSP/MT CPF: 127.781.091-53 e a do outro lado a Locatária - ELIZABETE SILVA CARDOSO RG: 1051780-4 SSP/MT CPF: 880.811.921-15.

Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

Companhia Fechada

NIRE 5130000782-7
CNPJ 06.284.531/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO, a se reunirem no dia 4 de junho de 2009, às 16h00 nas dependências da Agência, com

sede à Rua Barão de Melgaço, 3.565, na Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Aumento de Capital; II) Reforma do Estatuto Social; e III) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá, Mt, 22 de abril de 2009.

PEDRO JAMIL NADAF
Presidente do Conselho de Administração

ARCLEIDY DIAS PEREIRA
Diretor Presidente da MT FOMENTO

(16ª)

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00053/2009 DE: 27/04/2009
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Evento: AFASTAMENTO PREVENTIVO

Processo N.:

Nome: (96703/2) EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Un. Adm: (106380) GABINETE DO SECRETARIO
Até 10/06/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00151/2009 DE: 27/04/2009
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (43232/2) AEDIR JACINTO DOS SANTOS
Quinquênio: 30/06/2003 Ate 29/06/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (41975/2) AGUINALDO SANTOS DA CRUZ
Quinquênio: 20/11/1995 Ate 19/11/2000
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (46324/1) ALDINA CASSIA FERNANDES SILVA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (33728/1) ALICE DE PAULA
Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (7959/1) ALTENIR SAVIO DA CONCEICAO
Quinquênio: 18/03/1995 Ate 17/03/2000
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (28849/1) ALTINO RODRIGUES MIRANDA FILHO
Quinquênio: 27/06/2003 Ate 26/06/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (12370/1) ALZIRA GOMES MARIAN
Quinquênio: 03/01/2003 Ate 02/01/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (13857/1) AMERSON CARLOS DE OLIVEIRA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (5000/1) ANA LUIZA MINEIRO
Quinquênio: 13/06/2003 Ate 12/06/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (3373/1) ANDRELINA MARIA DE MORAES CAMARGO
Quinquênio: 12/02/2004 Ate 11/02/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (16420/1) ANGELA MARIA TEIXEIRA DA FONSECA
Quinquênio: 09/03/2003 Ate 08/03/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (15000/1) ANTONIA JOSEFA DA SILVA CRUZ
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (15525/1) ANTONIA LAZARA DOS SANTOS
Quinquênio: 16/05/2003 Ate 15/05/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (37268/1) ANTONIO BRUNO DA SILVA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 112286/2009
 Nome: (111659/1) ANTONIO LUIZ BOTELHO DA SILVA
 Quinquênio: 30/12/2003 Ate 29/12/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 736333/2008
 Nome: (34627/1) ANTONIO MARCOS PASSOS DE MATTOS
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 387751/2008
 Nome: (70447/1) AQUEMI MATSUBARA
 Quinquênio: 05/04/2003 Ate 04/04/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 111171/2009
 Nome: (1751/1) ARIANE CONCEICAO ALVES DE CARVALHO
 Quinquênio: 01/03/2004 Ate 28/02/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 784247/2008
 Nome: (15952/1) CARMELINA FERREIRA DE FREITAS
 Quinquênio: 01/04/2003 Ate 31/03/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 195374/2008
 Nome: (5691/1) CARMEN PAES DE B CURVO DA SILVA
 Quinquênio: 01/02/1992 Ate 31/01/1997
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 789936/2008
 Nome: (15761/1) CLARA DA SILVA SODRE
 Quinquênio: 19/04/2003 Ate 18/04/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 683805/2008
 Nome: (7637/2) CLEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 568851/2008
 Nome: (7645/1) CLEULADYR LOURDES FERREIRA ALVES
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 344107/2008
 Nome: (45616/1) CLEUSA SILVA DE SOUZA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 596465/2008
 Nome: (30982/1) CLEUZA RAIMUNDO DA COSTA
 Quinquênio: 22/02/1998 Ate 21/02/2003
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 442690/2008
 Nome: (42171/2) DARCI INES JAGER PEREGO
 Quinquênio: 30/06/2003 Ate 29/06/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 716480/2008
 Nome: (28223/1) DINALVA PINTO DA SILVA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 571764/2008
 Nome: (14848/1) DIOGA DE FIGUEIREDO DIAS
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 650755/2008
 Nome: (31591/1) DIRCE MARIA NONATO DE MORAES
 Quinquênio: 22/02/1998 Ate 21/02/2003
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 508705/2008
 Nome: (31326/1) DIRLENE DA SILVA BRITO
 Quinquênio: 28/02/2003 Ate 27/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 778895/2008
 Nome: (15216/1) EDILSA TEIXEIRA PINHEIRO
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 17/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 752644/2008
 Nome: (59582/1) EDMILSON BENEDITO PAIXAO COELHO
 Quinquênio: 06/07/2000 Ate 05/07/2005
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 321708/2008
 Nome: (37216/1) ELCI SALASAR DA SILVA
 Quinquênio: 01/06/2002 Ate 31/05/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 291886/2008
 Nome: (29067/1) ELIETE MARIA DO Couto CORREA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 652291/2008
 Nome: (31459/1) ELISABETE APARECIDA ALVES FANTINI
 Quinquênio: 04/02/1999 Ate 03/02/2004
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 612854/2008
 Nome: (36490/1) ELZA CONCEICAO BOLSONI BEIRAL
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 506458/2008
 Nome: (22256/1) ERMIRA SOARES DE FARIA
 Quinquênio: 29/08/2000 Ate 28/08/2005
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 636203/2008
 Nome: (39792/1) ERONDINO DE ARRUDA
 Quinquênio: 24/09/2001 Ate 23/09/2006
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 177040/2009
 Nome: (36248/1) ESCOLASTICA MARIA DE ALMEIDA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 731019/2008
 Nome: (31712/1) EUCARIS TEREZINHA DE ARRUDA BARROS

Quinquênio: 28/02/2003 Ate 27/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 426612/2008
 Nome: (12316/1) EURIDES RIBEIRO TAQUES
 Quinquênio: 19/01/2003 Ate 18/01/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 551628/2008
 Nome: (37625/1) EVALDIR FERREIRA DA SILVA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 741275/2008
 Nome: (12225/1) FLORIZA MARIA DO NASCIMENTO
 Quinquênio: 02/01/2002 Ate 01/01/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 652962/2008
 Nome: (44780/1) GELSON CANDEIAS MARIA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 788716/2008
 Nome: (15029/1) GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 526438/2008
 Nome: (30337/1) GERALDO GROSSI JUNIOR
 Quinquênio: 14/03/2003 Ate 13/03/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 741227/2008
 Nome: (14633/1) GLORIA MARIA GONCALVES OLIVEIRA PERES
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 553634/2008
 Nome: (40271/1) GONCALINA DE MORAES
 Quinquênio: 28/01/1992 Ate 27/01/1997
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 472450/2008
 Nome: (16290/1) GRACILMA MARIA DE ALMEIDA OJEDA
 Quinquênio: 17/06/2003 Ate 16/06/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 67234/2009
 Nome: (17303/1) HENRIQUE CRISTOVAO ALMEIDA
 Quinquênio: 01/10/2003 Ate 30/09/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 542729/2008
 Nome: (35926/1) HILDA PEREIRA DE ANDRADE
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 687952/2008
 Nome: (3634/1) HIROKO FUDIZACHI DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 02/07/2001 Ate 01/07/2006
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 604004/2008
 Nome: (7929/1) HUMBERTO DE CARVALHO FILHO
 Quinquênio: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 195595/2008
 Nome: (26770/1) IACY RODRIGUES DE ARRUDA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 722003/2008
 Nome: (15230/1) IDALINA SILVA MALAQUIAS ABREU
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 401025/2008
 Nome: (40443/1) IENE APARECIDA DE SOUZA HERNANDES
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 458595/2008
 Nome: (1193/1) ILDA PAULO DOS SANTOS
 Quinquênio: 02/03/2002 Ate 01/03/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 438098/2008
 Nome: (33440/1) ILMA PEREIRA CARDOSO
 Quinquênio: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 545845/2008
 Nome: (12246/1) ILZA GRACILIANA DOS SANTOS
 Quinquênio: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 584510/2008
 Nome: (15982/1) IMBELINA ANTONIA DA CONCEICAO
 Quinquênio: 15/05/2003 Ate 14/05/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 404654/2008
 Nome: (33994/1) INESITA APARECIDA CARNEVALE BUENO POLEGATI
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 417620/2008
 Nome: (13027/1) IRACI BENEDITA DE ALBUQUERQUE
 Quinquênio: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 595086/2008
 Nome: (3625/1) IRACY AMORIM HORI
 Quinquênio: 30/05/2002 Ate 29/05/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 600175/2008
 Nome: (31679/1) IRENE ALVES NOGUEIRA
 Quinquênio: 16/02/2002 Ate 15/02/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 571859/2008
 Nome: (16056/1) IRENE PACIENTE CABRAL
 Quinquênio: 15/03/2003 Ate 14/03/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 126211/2008

Nome: (14169/1) IRENE RODRIGUES DE ALMEIDA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 597328/2008

Nome: (35591/1) IRIS HELENA RIBEIRO DE ARAUJO
Quinquênio: 23/02/2002 Ate 22/02/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 641843/2008

Nome: (19480/1) ISILDA PEREIRA DA SILVA CARVALHO
Quinquênio: 07/08/1994 Ate 06/08/1999
Qtde Dias: 90
Processo N.: 426498/2008

Nome: (31733/1) IVAN CARLOS DA SILVA
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 437668/2008

Nome: (45283/1) IVANIL MIGUELINA DA SILVA PEREIRA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 485650/2008

Nome: (28928/1) IVANIR WEICH
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 593289/2008

Nome: (37041/1) IVONE MARIA B FORTUNATO BATISTA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 404240/2008

Nome: (16121/1) IZABEL CRISTINA MARQUES
Quinquênio: 20/06/2003 Ate 19/06/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 539721/2008

Nome: (36414/1) IZABEL VICENTINA DA SILVA BARROS
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 254970/2008

Nome: (32443/1) IZANA MARIA DE CASTRO PICINELLI
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 208869/2008

Nome: (36909/1) JANETE BIEDERMANN
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 639311/2008

Nome: (30421/1) JESUS ANTONIO NUNES ROBELO
Quinquênio: 03/03/2001 Ate 02/03/2006
Qtde Dias: 90
Processo N.: 581623/2008

Nome: (20186/1) JOALICE ROSA RAMOS
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 486217/2008

Nome: (23073/1) JOANA DARC DA SILVEIRA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 649409/2008

Nome: (16647/1) JOAO BOSCO SAID
Quinquênio: 08/08/2003 Ate 07/08/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 650284/2008

Nome: (40467/1) JOAO CUSTODIO DA SILVA
Quinquênio: 01/03/1993 Ate 28/02/1998
Qtde Dias: 90
Processo N.: 486318/2008

Nome: (31790/1) JOAO DA MATA ALVES DA CUNHA
Quinquênio: 16/05/2003 Ate 15/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 791965/2008

Nome: (19045/1) JOAO FELIX PEREIRA
Quinquênio: 07/08/2004 Ate 06/08/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 629838/2008

Nome: (16456/1) JOAO GARCIA
Quinquênio: 20/08/2003 Ate 19/08/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 698480/2008

Nome: (30940/1) JOAO JOSE DA TRINDADE
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 520143/2008

Nome: (25974/1) JOAO JOSE TOLEDO CAMARGO
Quinquênio: 09/03/2002 Ate 08/03/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 170120/2008

Nome: (28588/1) JOAO RODRIGUES LEITE
Quinquênio: 13/02/2003 Ate 12/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 434320/2008

Nome: (4645/1) JOSE DA SILVA
Quinquênio: 14/10/2000 Ate 13/10/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 589423/2008

Nome: (37374/1) JOSE RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 550484/2008

Nome: (32449/1) JUAREZ CORDEIRO DOS SANTOS
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 404618/2008

Nome: (32902/1) JUDITE DA SILVA MALAQUIAS MANCHADO
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 627571/2008
Nome: (16572/1) JUVELINA DE SIQUEIRA FERRAZ
Quinquênio: 30/09/2003 Ate 29/09/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 599186/2008

Nome: (8627/1) LAUDELINO FRANCISCO DE SOUZA
Quinquênio: 10/07/1999 Ate 09/07/2004
Qtde Dias: 90
Processo N.: 390706/2008

Nome: (29174/1) LEILA DAMASCENO
Quinquênio: 01/03/2002 Ate 28/02/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 402637/2008

Nome: (39138/1) LENALVA ARRAYS DE FREITAS
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 339948/2008

Nome: (32080/1) LENI ANTONINHA PICCHI VALENCA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 779452/2008

Nome: (31335/1) LENICE FERREIRA BRANDAO
Quinquênio: 18/02/2003 Ate 17/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 215285/2008

Nome: (38754/1) LEONICE EDNA DA SILVA FIGUEIREDO
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 474934/2008

Nome: (11929/1) LEONIDIA CARMEM DA CONCEICAO
Quinquênio: 22/08/1999 Ate 21/08/2004
Qtde Dias: 90
Processo N.: 589353/2008

Nome: (30969/1) LETICIA SELESTRINA MOURA DE LIMA
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 400527/2008

Nome: (29285/1) LIDIA IZABEL STEINBACH
Quinquênio: 26/01/2000 Ate 25/01/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 550353/2008

Nome: (14777/1) LILIANE DA SILVA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 605683/2008

Nome: (12113/1) LINDINALVA MARIA DE ALMEIDA
Quinquênio: 09/07/2002 Ate 08/07/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 471808/2008

Nome: (46853/1) LOIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 02/08/2003 Ate 01/08/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 468042/2008

Nome: (14030/1) LOURIVAL NUNES DE OLIVEIRA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 767525/2008

Nome: (32661/1) LOURIVAL ROCHA LIMA JUNIOR
Quinquênio: 08/12/2003 Ate 07/12/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 600381/2008

Nome: (26606/1) LUCENIR LEMES DA SILVA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 90954/2009

Nome: (1597/1) LUCI MOREIRA MOURA
Quinquênio: 01/03/2004 Ate 28/02/2009
Qtde Dias: 90
Processo N.: 704462/2008

Nome: (22556/1) LUCIA MARIA SOBRINHO FERREIRA
Quinquênio: 19/04/2003 Ate 18/04/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 551179/2008

Nome: (31870/1) LUCIENE DA SILVA SEMENSATO
Quinquênio: 02/08/2003 Ate 01/08/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 653116/2008

Nome: (32945/1) LUCILENE SCHEMBEK SOARES
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 470000/2008

Nome: (33126/1) LUCINETH ALBUQUERQUE NUNES
Quinquênio: 04/04/2003 Ate 03/04/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 56231/2009

Nome: (11764/1) LUCIO ANTONIO FRUTUOSO DA SILVA
Quinquênio: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 630886/2008

Nome: (13572/1) LUCY CELESTINO DA SILVA
Quinquênio: 15/02/1992 Ate 14/02/1997
Qtde Dias: 90
Processo N.: 362594/2008

Nome: (28600/1) LUIZ CARLOS CELIN RODRIGUES
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 639906/2008

Nome: (14778/1) LUIZ FERNANDES FERREIRA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 581718/2008

Nome: (34302/1) LUZIA GONCALVES DE MOURA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 605687/2008
 Nome: (11763/1) LUZINEI DA CONCEICAO NASCIMENTO
 Quinquênio: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 581259/2008
 Nome: (33441/1) MARGARETH VITORIO TAVEIRA
 Quinquênio: 02/09/2003 Ate 01/09/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 152317/2009
 Nome: (17886/1) MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DE CAMPOS
 Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 180268/208
 Nome: (21590/1) MARIA FRANCISCA LOURENCO
 Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 645523/2008
 Nome: (14176/1) MARLENE BENEDITA PINTO
 Quinquênio: 17/02/1993 Ate 16/02/1998
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 730448/2008
 Nome: (26241/1) NEIDE APARECIDA DA SILVA ARRABAL
 Quinquênio: 26/10/2000 Ate 25/10/2005
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 483041/2008
 Nome: (14889/1) NEIDE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 74650/2009
 Nome: (34634/1) NEIDE TEREZINHA RODRIGUES DE CARVALHO
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 562882/2008
 Nome: (34883/1) NILZA PEREIRA MARANHÃO
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 643579/2008
 Nome: (42309/1) NOLAR SOARES DE ALMEIDA
 Quinquênio: 12/05/2001 Ate 11/05/2006
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 431112/2008
 Nome: (38847/1) OSCARLINO GIL DE MIRANDA
 Quinquênio: 17/09/2000 Ate 16/09/2005
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 290060/2008
 Nome: (12581/1) PAULO CESAR DE MORAES
 Quinquênio: 15/10/2002 Ate 14/10/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 787482/2008
 Nome: (39107/1) PAULO CESAR MANTOVAN
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 221859/2008
 Nome: (6625/1) PAULO LIMA DE SOUZA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 427528/2008
 Nome: (26296/1) PEDRO CARLOS NOGUEIRA FELIX
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 458020/2008
 Nome: (16289/1) PERMARE DE SOUZA BRUNO
 Quinquênio: 11/07/2003 Ate 10/07/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 322401/2008
 Nome: (30720/1) RACHEL PAULINA DE MATOS
 Quinquênio: 04/04/2003 Ate 03/04/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 383415/2008
 Nome: (1942/1) RAFAEL SEBASTIAO RAMOS DA SILVA
 Quinquênio: 01/07/2000 Ate 30/06/2005
 Qtde Dias: 50
 Processo N.: 257205/2008
 Nome: (39979/1) RAQUEL CECILIA DE CARVALHO BORGES SILVA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 284893/2008
 Nome: (36237/1) RAQUEL DANUTA ZALESKI
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 404824/2008
 Nome: (28733/1) REGINA HELENA FERNANDES AMARAL
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 235822/2008
 Nome: (2014/1) REGINA LOURDES DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 20/02/2003 Ate 19/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 192263/2008
 Nome: (34678/1) REGINA SILVANA SILVA COSTA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 551188/2008
 Nome: (22997/1) REINAN ALVES DA COSTA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 380548/2008
 Nome: (22803/1) RICARDO DRAZDAUSKAS
 Quinquênio: 03/03/2001 Ate 02/03/2006
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 577076/2008
 Nome: (31333/1) RICARDO LUIZ DE MOURA

Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 115191/2008
 Nome: (27993/2) RITA CRISTINA MARTINS BORGES
 Quinquênio: 12/07/2000 Ate 11/07/2005
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 365219/2008
 Nome: (35923/1) RITA DE CASSIA CONTIN
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 428845/2008
 Nome: (33009/1) RITA DE CASSIA FRANCA SILVA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 788146/2008
 Nome: (16124/1) RITA ELZI SILVA DE SOUZA
 Quinquênio: 20/06/2003 Ate 19/06/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 340192/2008
 Nome: (31758/1) ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 352119/2008
 Nome: (13964/1) ROGERIO CARNEIRO GERALDES FILHO
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 311422/2008
 Nome: (35882/1) ROGINA MARIA DE MELO MACHADO
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 605326/2008
 Nome: (36959/1) ROSA KIOKO TOMO DE LIMA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 571822/2008
 Nome: (29054/1) ROSA LEAL DOS SANTOS
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 710804/2008
 Nome: (16270/1) ROSA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA REIS
 Quinquênio: 14/03/2003 Ate 13/03/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 173782/2008
 Nome: (67863/1) ROSALINA NOBRE DE ALMEIDA
 Quinquênio: 13/06/2003 Ate 12/06/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 57798/2009
 Nome: (93176/1) ROSEMEIRE SANTOS DE ARAUJO
 Quinquênio: 21/03/2001 Ate 20/03/2006
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 549951/2008
 Nome: (43408/1) ROSENY COSTA MARQUES AMARILHA
 Quinquênio: 21/06/2003 Ate 20/06/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 336361/2008
 Nome: (44761/1) ROSIMAR FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 427902/2008
 Nome: (38988/1) ROSIMEIRE ALVES PEDRA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 306614/208
 Nome: (34435/1) ROZENI DE BARROS DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 113427/2009
 Nome: (111508/2) ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU
 Quinquênio: 09/12/2003 Ate 08/12/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 441522/2008
 Nome: (23652/1) RUBENS FERREIRA SILVA
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/03/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 203875/2008
 Nome: (37311/1) RUTE ROCHA DOS ANJOS
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 229324/2008
 Nome: (34405/1) RUTH MOREIRA XAVIER
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 353132/2008
 Nome: (1994/1) RUTHE HILARIO SILVA
 Quinquênio: 01/03/2002 Ate 28/02/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 418833/2008
 Nome: (79927/2) SALATIEL FRANCO DO NASCIMENTO
 Quinquênio: 01/07/2003 Ate 30/06/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 236922/2008
 Nome: (24846/1) SALOMAO REIS DE ARRUDA
 Quinquênio: 24/02/1997 Ate 23/02/2002
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 264325/2008
 Nome: (39580/1) SANDRA JUDITH GOMES DA SILVA
 Quinquênio: 02/10/2001 Ate 02/10/2006
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 586745/2008
 Nome: (63997/1) SANDRA MARIA TORQUATO DE AQUINO
 Quinquênio: 22/10/2001 Ate 21/10/2006
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 745680/2008

Nome: (55969/3) SANDRA REGINA DE QUEIROZ LEITE
Quinquênio: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 440239/2008

Nome: (39793/1) SEBASTIAO LUIZ DA SILVA AMORIM
Quinquênio: 01/10/2000 Ate 30/09/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 394603/2008

Nome: (28092/1) SEDINEY MONTEZUMA DE MORAES
Quinquênio: 02/02/2001 Ate 01/02/2006
Qtde Dias: 90
Processo N.: 517444/2008

Nome: (43046/2) SELMA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MARQUES
Quinquênio: 18/07/1999 Ate 17/07/2004
Qtde Dias: 90
Processo N.: 465550/2008

Nome: (33012/1) SERAFIM GOMES DA COSTA
Quinquênio: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
Qtde Dias: 90
Processo N.: 64032/2009

Nome: (38888/2) SERGIO BALDINOTTI
Quinquênio: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
Qtde Dias: 90
Processo N.: 166608/2008

Nome: (15093/1) SEVERINA BATISTA DE JESUS
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 222385/2008

Nome: (33226/1) SILVIA PEREIRA DE JESUS
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 52425/2008

Nome: (42299/1) SIRLENE MARIA ALVES
Quinquênio: 01/03/2002 Ate 28/02/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 750411/2008

Nome: (41753/2) SIRLEY DE SOUZA
Quinquênio: 14/10/2003 Ate 13/10/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 746077/2008

Nome: (207457/1) SOELI MARIA DE FIGUEIREDO MORAIS
Quinquênio: 08/06/1981 Ate 07/06/1986
Qtde Dias: 90
Processo N.: 669333/2008

Nome: (42426/2) SOLANGE DA MOTA MENEZES GUIMARAES NETO
Quinquênio: 26/10/2003 Ate 25/10/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 286420/2008

Nome: (30478/1) SONIA LOPES MARTINS
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 421393/2008

Nome: (42821/1) SONIA MARIA MARQUES DA COSTA
Quinquênio: 13/06/2003 Ate 12/06/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 304281/2008

Nome: (2233/1) SONIA MARIA TAVARES
Quinquênio: 30/03/2003 Ate 29/03/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 602292/2008

Nome: (43025/2) SORAYA DANNIZA BARBOSA MITER
Quinquênio: 24/05/2003 Ate 23/05/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 441453/2008

Nome: (33946/1) STELA MARI LEMANSKI
Quinquênio: 03/01/2001 Ate 02/01/2006
Qtde Dias: 90
Processo N.: 426689/2008

Nome: (35301/1) SUELY PINHEIRO DA SILVA SOUZA
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 659930/2008

Nome: (41960/1) SUZELENE DOROTEIA LEMES DA SILVA
Quinquênio: 13/10/2003 Ate 12/10/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 323671/2008

Nome: (42067/2) TANIA BENICIA RODRIGUES DOS REIS SILVA
Quinquênio: 08/07/2000 Ate 07/07/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 215316/2008

Nome: (21357/1) TANIA DE FATIMA MARTINS
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 193648/2008

Nome: (63810/1) TANIA DOS SANTOS SANTANA
Quinquênio: 22/10/2001 Ate 21/10/2006
Qtde Dias: 90
Processo N.: 353045/2008

Nome: (83235/1) TATIANE LEBRE DIAS
Quinquênio: 02/03/2003 Ate 01/03/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 418028/2008

Nome: (38301/1) TELMA TEODORA BORGES
Quinquênio: 01/07/2003 Ate 30/06/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 626873/2008

Nome: (16296/1) TEREZA PINTO DE ARRUDA PEAGUDA
Quinquênio: 11/07/2003 Ate 10/07/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 462414/2008

Nome: (42062/1) TEREZINHA PEREIRA E NASCIMENTO
Quinquênio: 16/08/2002 Ate 15/08/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 720047/2008
Nome: (42945/1) TOMAZ ANASTACIO DA CRUZ
Quinquênio: 05/11/2003 Ate 04/11/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 22502/2009
Nome: (39922/5) VALDEMIR DE SOUZA DOURADO
Quinquênio: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 3091/2009
Nome: (71613/1) VALERIA PIMENTA MARTINS
Quinquênio: 19/06/2003 Ate 18/06/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 348586/2008
Nome: (18756/1) VANILDES CLEUSA DE MORAES
Quinquênio: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 418208/2008
Nome: (28114/5) VERA LUCIA FERREIRA ALVES
Quinquênio: 05/08/2003 Ate 04/08/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 380468/2008
Nome: (20645/1) WALDIR FLORENTINO DE OLIVEIRA
Quinquênio: 08/02/2000 Ate 07/02/2005
Qtde Dias: 90
Processo N.: 547525/2008
Nome: (16442/1) WALTER DE CARVALHO
Quinquênio: 30/07/2003 Ate 29/07/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 342806/2008
Nome: (14689/1) WANIA REGINA DE OLIVEIRA LACERDA
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
Qtde Dias: 90
Processo N.: 564011/2008
Nome: (6484/1) ZILDA MUNIZ DOS SANTOS
Quinquênio: 11/07/2002 Ate 10/07/2007
Qtde Dias: 90
Processo N.: 274024/2008
Nome: (5364/1) ZULEIDE RODRIGUES FRANCA CAMARGO
Quinquênio: 21/03/1985 Ate 20/03/1990
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00152/2009

DE: 27/04/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 500967/2008

Nome: (62132/1) CLAUDEMIR NUNES DE SOUZA
Quinquênio: 23/11/1986 Ate 23/11/1991
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00139/2009

DE: 27/04/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 247601/2009

Nome: (48736/1) ANGELICA PIRES MONCAO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Para Un. Adm: (118435) GERENCIA DE EXECUCAO DE SERVICOS LESTE
A Partir de: 01/04/2009
Processo N.: 259479/2009
Nome: (116434/1) DANIEL DE ANDRADE CASTANHO
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARRREC.TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (143480) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO NORTE
A Partir de: 01/03/2009
Processo N.: 178336/2009.

Nome: (200095/1) JANETE SICHOSKI FERRO
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (117633) ASSES.EXECUTIVA DA RECEITA PUBLICA
A Partir de: 16/03/2009

Processo N.: 247579/2009

Nome: (124566/2) JULIO CESAR BORGES
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (143413) GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA
A Partir de: 01/04/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00012/2009 DE: 27/04/2009
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (131779/1) ALEX TRINDADE MACHADO
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Un. Adm: (122874) DIRETOR REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 07/04/2009 Até 21/04/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.
 Luis Henrique Chaves Daldegan
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00183/2009 DE: 27/04/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (107854/3) KESIANE OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 03/04/2009 Até 17/04/2009

Processo N.:

Nome: (118935/1) LYSLAINE HATSUE SATO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 03/04/2009 Até 02/05/2009

Processo N.:

Nome: (138540/1) PEDRO APARECIDO GOMES JARDIM
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 28/03/2009 Até 26/05/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00162/2009 DE: 27/04/2009
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (49338/4) ADEMIR DIAS DE MATOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 10/04/2009 Até 08/07/2009

Processo N.:

Nome: (19529/1) MARIA ROSA TAVARES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005452) DEL. ESP. DE MENORES - B.GARCAS
 A Partir de: 15/04/2009 Até 13/07/2009

Processo N.:

Nome: (97318/1) WYDES SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (005690) DELEGACIA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 12/04/2009 Até 10/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00090/2009 DE: 27/04/2009
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (111490/1) ALTAIR TIMOTEO ARAUJO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 11/04/2009 Até 10/05/2009

Processo N.:

Nome: (98861/1) ARNALDO JACOB MUCHEL
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 08/04/2009 Até 07/05/2009

Processo N.:

Nome: (27029/1) CLOVES DA SILVA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 08/04/2009 Até 22/04/2009

Processo N.:

Nome: (40599/1) DALMO JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 06/04/2009 Até 04/07/2009

Processo N.:

Nome: (72420/1) JUAREZ GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 08/04/2009 Até 14/04/2009

Processo N.:

Nome: (44235/1) PORFIRIO JOSE DE MEDEIROS
 Cargo/Função: (2194) SUB-TENENTE
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA
 A Partir de: 09/04/2009 Até 08/05/2009

Processo N.:

Nome: (32551/1) SEBASTIAO DE SOUZA MESQUITA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 06/04/2009 Até 12/04/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.

Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00261/2009 DE: 27/04/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (34267/1) ADRIANA CIMITAN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO
 A Partir de: 04/04/2009 Até 03/05/2009

Processo N.:

Nome: (64240/16) AIRTON DE LARA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 21/03/2009 Até 29/04/2009

Processo N.:

Nome: (19756/1) ALDIVINA DE ANDRADE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011274) EEPG - PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO
 A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009

Processo N.:

Nome: (14052/2) ANDREZINA DE OLIVEIRA FELIX
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009032) ASSESSORIA ESP.PARA A.JUR. EDUCACIONAIS
 A Partir de: 13/04/2009 Até 27/05/2009

Processo N.:

Nome: (14052/1) ANDREZINA DE OLIVEIRA FELIX
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009032) ASSESSORIA ESP.PARA A.JUR. EDUCACIONAIS
 A Partir de: 13/04/2009 Até 27/05/2009

Processo N.:

Nome: (3884/1) BENEDITA SEBASTIANA DE BARROS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012785) EEPG - CEL. ARTHUR BORGES
 A Partir de: 15/04/2009 Até 24/04/2009

Processo N.:

Nome: (26441/1) BREGITTE MARGOT ZITTLAU
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO
 A Partir de: 10/04/2009 Até 09/05/2009

Processo N.:

Nome: (26874/1) CATARINA TAVARES DENIZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO
 A Partir de: 29/03/2009 Até 27/04/2009

Processo N.:

Nome: (958/1) CLARA LUZIA LIMA BRUZZON
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES
 A Partir de: 07/04/2009 Até 05/06/2009

Processo N.:

Nome: (1045/1) DARIA PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARÇO
 A Partir de: 01/04/2009 Até 29/06/2009

Processo N.:

Nome: (14672/1) ELENA MARIA GREGORIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011223) EEPG - PROF. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
A Partir de: 14/04/2009 Até 13/05/2009

Processo N.:
Nome: (1645/1) EMILIA RIOS DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA
A Partir de: 13/04/2009 Até 17/04/2009

Processo N.:
Nome: (20434/1) EUNICE BRITO LOPES DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010871) EEPG - MANOEL JOSE MURTIHO
A Partir de: 16/04/2009 Até 15/05/2009

Processo N.:
Nome: (85847/1) FLORISNETE CRISTINA DA SILVA ORMOND
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTIHO
A Partir de: 07/04/2009 Até 21/04/2009

Processo N.:
Nome: (33085/1) GELCINA APARECIDA DA SILVA MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013099) EEPG - VALE DO GUAPORE
A Partir de: 04/04/2009 Até 03/05/2009

Processo N.:
Nome: (34431/1) IRMA FUZARO LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 06/04/2009 Até 04/07/2009

Processo N.:
Nome: (14622/1) JULIANA SOUSA LIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA
A Partir de: 04/04/2009 Até 03/05/2009

Processo N.:
Nome: (32947/1) LAIDE PENARIOL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016195) EEPG - JOAO DE CAMPOS VIDAL
A Partir de: 06/04/2009 Até 04/07/2009

Processo N.:
Nome: (31301/1) LEILA VALDERES SOUZA GATTASS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES
A Partir de: 27/03/2009 Até 16/04/2009

Processo N.:
Nome: (37044/1) LOURDES SILVA DE CASTRO SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016071) EEPG - SAO LOURENCO
A Partir de: 11/04/2009 Até 25/05/2009

Processo N.:
Nome: (14771/1) MAGALI BENTO TOMAZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013463) EEPG - CLEONICE MIRANDA DA SILVA
A Partir de: 20/03/2009 Até 13/04/2009

Processo N.:
Nome: (73621/5) MARCIA DE OLIVEIRA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016640) EEPG - PAULINO MODESTO
A Partir de: 03/04/2009 Até 01/06/2009

Processo N.:
Nome: (31327/6) MARCO AURELIO CAVALEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (043133) EEPG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
A Partir de: 24/03/2009 Até 07/05/2009

Processo N.:
Nome: (34907/1) MARGARETH LIMA DA MATA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011444) EEPG - NOSSA SENHORA DA GUIA
A Partir de: 11/04/2009 Até 30/04/2009

Processo N.:
Nome: (1061/1) MARIA JOSE ANICETO DA FONSECA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES
A Partir de: 07/04/2009 Até 06/05/2009

Processo N.:
Nome: (1517/1) MARIA JOSE PARREIRA DE SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011444) EEPG - NOSSA SENHORA DA GUIA
A Partir de: 04/04/2009 Até 13/04/2009

Processo N.:
Nome: (87240/1) MARIA MADALENA MENDONCA LUNA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 26/03/2009 Até 24/04/2009

Processo N.:
Nome: (4780/1) MARIA MARINO DA ROCHA
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Un. Adm: (044881) ASSES. PEDAGOGICA DE NOVA MONTE VERDE
A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009

Processo N.:
Nome: (16318/1) MARIA TEREZA NEPOMUCENA LOPES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 14/04/2009 Até 13/05/2009

Processo N.:
Nome: (60787/6) MARILDES LOURDES BREZOLIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069582) E.E. NOVO MUNDO
A Partir de: 29/03/2009 Até 27/04/2009

Processo N.:
Nome: (34368/1) MARILUCI DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014915) EEPG - FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009

Processo N.:

Nome: (61171/5) MARIVALTER GOMES COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013749) EEPG - GETULIO DORNELES VARGAS
A Partir de: 09/04/2009 Até 18/04/2009

Processo N.:
Nome: (24759/1) MAURA APARECIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLETT
A Partir de: 09/04/2009 Até 18/04/2009

Processo N.:
Nome: (33944/1) MERCEDES FREIAS BARBOSA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO
A Partir de: 15/04/2009 Até 14/05/2009

Processo N.:
Nome: (1931/1) OLIVIA GONCALVES DE PAULA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 13/04/2009 Até 11/07/2009

Processo N.:
Nome: (69871/2) ORCENY PADILHA TAVARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
A Partir de: 09/04/2009 Até 07/06/2009

Processo N.:
Nome: (128256/5) ROSANA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTIHO
A Partir de: 14/04/2009 Até 03/05/2009

Processo N.:
Nome: (85836/1) SILVANY NUNES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041289) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SALTO DO CEU
A Partir de: 06/04/2009 Até 05/05/2009

Processo N.:
Nome: (57225/2) SIRLENE MACHADO PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 06/04/2009 Até 05/05/2009

Processo N.:
Nome: (60814/4) SOLANGE MARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLETT
A Partir de: 06/04/2009 Até 25/04/2009

Processo N.:
Nome: (87694/2) TEREZINHA ARAUJO IZIDORO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 07/04/2009 Até 05/07/2009

Processo N.:
Nome: (85926/1) VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014036) EEPG - PROF. IDALINA DE FARIAS
A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009

Processo N.:
Nome: (47108/1) VALDIRENE CARDOSO DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012815) EEPG - JOAO CALIXTO BERNARDES
A Partir de: 01/04/2009 Até 29/06/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.
Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00262/2009 DE: 27/04/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (16237/1) ANALIA FERREIRA RAMOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 12/04/2009 Até 11/05/2009

Processo N.:
Nome: (49174/3) EDNA MARISA GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049727) EEPG SARITA BARACT
A Partir de: 10/04/2009 Até 08/06/2009

Processo N.:
Nome: (31022/1) ELZA MOURA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 20/03/2009 Até 18/04/2009

Processo N.:
Nome: (29207/1) FATIMA FIRMINO DA SILVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
A Partir de: 04/04/2009 Até 02/07/2009

Processo N.:
Nome: (18730/1) JOANIZIA PEREIRA BARRETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAGUAIA
A Partir de: 23/03/2009 Até 11/04/2009

Processo N.:
Nome: (17163/1) ZEILI ARANTES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 07/04/2009 Até 05/06/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.
Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00263/2009

DE: 27/04/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (87195/2) LUCIANA RAIMUNDA DE LANA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (127728) E.E.EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 07/04/2009 Até 03/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00076/2009

DE: 27/04/2009

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (80905/1) ELIZAIAS LUIZA DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 12/07/2003 Até 11/07/2008
A Partir de: 04/05/2009 Até 02/07/2009

Processo N.: 261818/09

Nome: (80621/1) LEUDES SALES DA SILVA URMANN
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 17/10/1995 Até 16/10/2000
A Partir de: 04/05/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 258456/09

Nome: (80231/1) NELSON SATURNINO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 21/07/2003 Até 20/07/2008
A Partir de: 13/04/2009 Até 11/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.
Terezinha de Souza Maggi
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00048/2009

DE: 27/04/2009

Processo N.: 141328/2009

Contratado: (211260/1) MARCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 027.017.869-40

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (145408) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 09/03/2009 Até 09/03/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.

Francisco Tarquinio Daltro

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00098/2009

DE: 27/04/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESISTÊNCIA

Evento: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE

Processo N.: 221741/2009

Nome: (114030/1) CLAUDIA APARECIDA SILVERIO BRAGA
Cargo/Função: 4910 - PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (116688) SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE
A Partir de: 02/04/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00097/2009

DE: 27/04/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 9766/2009

Nome: (120473/1) NARA FRANCO PERRONE

Cargo/Função: 4910 - PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDÔNÓPOLIS

A Partir de: 14/04/2009 Até 14/04/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00257/2009

DE: 27/04/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 313452/2009

Nome: (32726/1) MANOEL ELIAS DE RESENDE

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 17/06/2008 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00256/2009

DE: 27/04/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 474817/2008 e 261606/2008

Nome: (42605/1) ARMANDA PESSOTI DUARTE

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 04/07/1998 Até 03/07/2003

A Partir de: 03/05/2005 Até 31/07/2005

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00255/2009

DE: 27/04/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 474817/2008 e 261606/2008

Nome: (42605/1) ARMANDA PESSOTI DUARTE

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 04/07/1993 Até 03/07/1998

A Partir de: 02/03/2005 Até 30/05/2005

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00254/2009

DE: 27/04/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 390537/2007

Nome: (21902/1) CELIA MARIA ARAUJO PRATA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 04/08/2002 Até 03/08/2007

A Partir de: 20/09/2007 Até 18/12/2007

Processo N.: 161080/2008

Nome: (81246/1) CLEIDE POMPEU DE BARROS PREZA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 13/08/1987 Até 12/08/1992

A Partir de: 09/04/2008 Até 08/05/2008

Processo N.: 75050/2008

Nome: (94016/1) DAMIAO BEZERRA DA SILVA

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Quinquênio de Referência: 01/06/2001 Até 31/05/2006

A Partir de: 19/02/2008 Até 19/03/2008

Processo N.: 494987/2007

Nome: (43017/2) EDNA MARIA CAVALLINI SANCHES

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 12/07/1995 Até 11/07/2000

A Partir de: 05/11/2007 Até 02/02/2008

Processo N.: 256541/2009

Nome: (94027/1) ERNESTO ALTAFINI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 31/05/2001 Até 30/05/2006

A Partir de: 02/04/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 251270/2009

Nome: (43023/1) EROTILDES DIAS DA SILVA

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Quinquênio de Referência: 31/05/1993 Até 30/05/1998

A Partir de: 03/08/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 241639/2009

Nome: (58329/1) EZIEL VIRGOLINO PACHECO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 06/10/2000 Ate 05/10/2005
A Partir de: 06/07/2009 Ate 04/08/2009
Processo N.: 234347/2009

Nome: (58926/3) FRANCISCO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
A Partir de: 01/05/2009 Ate 30/05/2009
Processo N.: 211609/2009

Nome: (41873/2) GILVAN FURTADO DE QUEIROZ
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Quinquênio de Referência: 25/02/1995 Ate 24/02/2000
A Partir de: 04/05/2009 Ate 01/08/2009
Processo N.: 253129/2009

Nome: (79061/1) GRIDIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 10/06/2001 Ate 09/06/2006
A Partir de: 13/04/2009 Ate 12/05/2009
Processo N.: 261084/2008

Nome: (87462/1) JOSE ARAUJO SILVA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Quinquênio de Referência: 10/05/1991 Ate 09/05/1996
A Partir de: 01/07/2008 Ate 28/09/2008
Processo N.: 252331/2009

Nome: (42042/1) JOSE BOTELHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 01/06/1985 Ate 01/06/1995
A Partir de: 22/04/2009 Ate 21/05/2009
Processo N.: 240455/2009

Nome: (27529/1) JUCELI MANERICH STEIMBEACH
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 22/09/1997 Ate 21/09/2002
A Partir de: 22/04/2009 Ate 20/06/2009
Processo N.: 249477/2009

Nome: (23606/2) MARIA DE FATIMA MATTOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 16/10/1995 Ate 15/10/2000
A Partir de: 03/08/2009 Ate 02/09/2009
Processo N.: 42952/2008

Nome: (43496/2) NELSON AKIRA IDE
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 02/09/1997 Ate 01/09/1997
A Partir de: 07/02/2008 Ate 07/03/2008
Processo N.: 241643/2009

Nome: (43355/1) PAULO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 10/07/1999 Ate 09/07/2004
A Partir de: 04/05/2009 Ate 02/07/2009
Processo N.: 242144/2009

Nome: (58259/1) ROSINEY RAMOS DE SOUZA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 09/10/2000 Ate 08/10/2005
A Partir de: 09/07/2009 Ate 07/08/2009
Processo N.: 232103/2009

Nome: (21896/3) SELMA DIAS MOREIRA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 17/07/2000 Ate 16/07/2005
A Partir de: 01/06/2009 Ate 29/08/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00253/2009 DE: 27/04/2009
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (96595/1) ALESSANDRA CARLA FURIAN
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151521) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE- E.R.S. DE BARRA DO

GARÇAS
A Partir de: 15/04/2009 Até 14/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00058/2009 DE: 27/04/2009

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (17163/2) ZEILI ARANTES DA SILVA
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 07/04/2009 Até 05/06/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00057/2009 DE: 27/04/2009

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (33558/2) JOSEFA DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058203) DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS
A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da FUNEMT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00028/2009 DE: 27/04/2009

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 466166/08
Nome: (79910/1) MAISA MARIA DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (5711) AGENTE FUNDIARIO
Quinquênio de Referência: 05/08/2003 Ate 04/08/2008
A Partir de: 20/10/2008 Ate 17/01/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.
Afonso Dalberto
Presidente do INTERMAT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00052/2009 DE: 27/04/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (80661/1) ERCILIA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (103659) GERENCIA DE PROCESSOS DE CNH E VEICULOS
A Partir de: 09/04/2009 Até 06/08/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00051/2009 DE: 27/04/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 036/2009
Nome: (139183/1) JANAINA DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Para Un. Adm: (102938) GERENCIA DE SNG
A Partir de: 26/03/2009
Processo N.: 104/2009
Nome: (81325/1) LUCIA ERLEY SILVA BENEVIDES
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Para Un. Adm: (102997) GER.DO NUCLEO DE ATENDIMENTO- GOIABEIRAS
A Partir de: 16/04/2009
Processo N.: 36/2009
Nome: (113057/2) RONEY CRUZ MODESTO DA COSTA
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Para Un. Adm: (071935) DIRETORIA DE HABILITAÇÃO
A Partir de: 26/03/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2009/SAD

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 12 e 13 de maio de 2009, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 14 de maio de 2009 as propostas poderão ser encaminhadas até às 10 horas (dez horas), horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 horas (dez horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10 horas e 15 minutos do dia 14 de maio de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no Pólo de Tangará da Serra, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e
RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2009/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 08h (nove horas) do dia 14 de maio 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 14 de maio de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte logístico e operacional para serviços de locação de espaço físico, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e outros Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual desde que autorizado pela SEDUC, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 27 de abril de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2009/SAD

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 14 e 15 de maio de 2009, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 18 de maio de 2009 as propostas poderão ser encaminhadas até às 10 horas (dez horas), horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 horas (dez horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10 horas e 15 minutos do dia 18 de maio de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no Pólo de Matupá, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e
RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2009/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2009/SAD
PREGÃO: Nº 015/2009/SAD – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 593.454/2008/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR, RESOLVE registrar o preço da empresa: PARREIRA DUARTE E CIA LTDA-EPP inscrita no CNPJ: 03.959.426/0001-65, localizada na Rua General Osório, 1365, Centro - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT, representada pelo SR. JÚLIO CEZAR PARREIRA DUARTE portador do RG:295.897 SSP/MT e o CPF: 241.632.101-30, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preços tem por objeto a contratação de Empresa especializada em **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no PÓLO DE CÁCERES,** conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e Anexos.

1.2. Consideram-se cidades integrantes do Pólo de Cáceres as cidades de: Salto do Céu, Reserva do Cabaçal, Lambari d'oeste, Porto Estrela, Pontes e Lacerda, Jauru, Araputanga, Vale do São Domingos, Vila Bela da Santíssima Trindade, Indaiavai, Coverlandia, Mirassol d'oeste, São José dos Quatro Marcos, Glória d'oeste, Porto Esperidião, Nova Lacerda, Figueirópolis d'oeste, Conquista d'oeste, Comodoro e Campos Júlio.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO ESTADO DE MATO GROSSO LOCALIZADA NO PÓLO DE CÁCERES. HORA.	HORA	34.710	PARREIRA DUARTE & CIA LTDA - EPP	R\$ 35,00

Cuiabá/MT, 23 de Abril de 2009.

Original devidamente assinado nos autos do processo nº 279181/2009/SAD
Disponível na íntegra no site da SAD


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SEMA

MEIO AMBIENTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 004/2009 SEMA-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE/ SEMA/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 17, de 18/02/2009/SEMA, publicada no D.O.E. em 20/02/2009, torna público para o conhecimento dos interessados que:

a) Acrescenta-se o sub-item 6.1.1. ao item 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS, abaixo citado:

"6.1.1. Anexo à proposta comercial deve constar a relação de estoque das peças; sujeito a vistoria da SEMA."

b) Acrescentam-se as alíneas b) e c) ao item 8.2.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, abaixo citados:

"b) Carta de solidariedade dos fabricantes ou do distribuidor, comprovando a aptidão da licitante para os serviços de manutenção, documento obrigatório na fase de habilitação, sob pena de desclassificação.

c) A empresa deverá apresentar **atestado de vistoria técnica, assinado e carimbado pela SEMA.**

demonstrando que a empresa licitante tem total conhecimento das características dos servidores que são objetos da garantia estendida e dos serviços a serem executados, documento obrigatório na fase de habilitação, sob pena de desclassificação. "

c) Acrescenta-se ainda os sub-itens 11.6.5 e 11.6.6. do item 11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA, abaixo citados:

"11.6.5. Após a assinatura do contrato de prestação de serviços, objeto deste certame, deverá ser feita a vistoria e colocação do lacre nos equipamentos a serem incluídos na extensão de garantia para conferência e constatação do seu perfeito estado de funcionamento.

11.6.6. A SEMA a qualquer momento poderá fazer upgrade de hardware nos equipamentos objetos dessa licitação sem a necessidade da presença de técnicos da empresa vencedora do certame. Após o upgrade a empresa é obrigada a fazer novamente a vistoria e colocar o lacre no equipamento."

Cuiabá, 27 de abril de 2009.

Jefferson Lopes de Souza
Pregoeiro – SEMA

SEEL**ESPORTE E LAZER**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2009 - FUNDED	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM TIPO PENSÃO COMPLETA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ATÉ ÀS 08:30 HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 11/05/2009 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
ABERTURA DE PROPOSTA	ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 11/05/2009 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
AQUISIÇÃO DO EDITAL	www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) -Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT - CEP: 78.050-970 - atendimento a partir das 08:00 hs - Telefone: (65) 3613.3955.
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - Av. Transversal I, Bloco C-3, Centro Político e Administrativo - Cuiabá - MT

Cuiabá, 27 de ABRIL de 2009

FABIO VIEIRA ALVES
Pregoeiro

SEJUSP**JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SEJUSP/MT

DATA DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009

OBJETO: Aquisição de Serviço - Manutenção das Câmeras de Vigilância, destinado a atender o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP, conforme especificação no Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 15/05/2009 às 08:30 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 04.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-8138 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim/Marcos Roberto Sovinski/Sandro dos Santos Caillava.

SECRETÁRIO EXECUTIVO - NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SES**SAÚDE**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO

GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 239/2007/GBSES, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 24/04/2009, cujo objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames Cintilograficos para atender aos pacientes do MT - HEMOCENTRO**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

DESERTO

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2009.

Ivan Schneider
Coordenador de Aquisições e Contratos

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2009

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - materiais elétricos, hidráulicos e de copa e cozinha para abastecimento do almoxarifado central do DETRAN-MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

CRENCIAMENTO: das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00 (nove horas) do dia 11 (onze) de maio de 2009 na sala nº 07 (sete) da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração-SAD.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00 (nove horas) do dia 11 (onze) de maio de 2009.

RETIRADA DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições;

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás, DETRAN-MT ou e-mail: licitações@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2009

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA

Pregoeira Oficial

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 182/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002324-001/2009-PGJ, resolve: **retificar**, em parte, o Ato nº 026/2009-PGJ, que concedeu **aposentadoria voluntária**, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, "caput" e parágrafo 1º, III, "a", c/c artigo 129, parágrafo 4º e 93, inciso VI, todos da Constituição Federal, e artigo 140, da Constituição Estadual, combinados com o artigo 3º, inciso VIII da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, a Drª **SÍLVIA GUIMARÃES**, no cargo de Procurador de Justiça, **para considerar a seguinte redação:**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos nºs.: 000504-001/2009-PGJ, 002324-001/2009-PGJ e 4901-8/2009 TCE-MT, resolve:

aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 93, inciso VI, c/c o artigo 129, parágrafo 4º, todos da Constituição Federal em sua redação original de 05/10/1988, c/c o artigo 3º, inciso VIII da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, artigo 79, da Lei Complementar nº 27, de 19/11/1993, com redação dada pela Lei Complementar nº 241, de 17/01/2006, a Drª **SÍLVIA GUIMARÃES**, no cargo de Procurador de Justiça.

Cuiabá, 27 de abril de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 087/2009-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 125/2008-DG que concedeu à servidora **SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS**, agente administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008 a partir do dia 15.01.2009, **para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos retroativos a 05.01.2009 e 10 (dez) dias com efeitos a partir de 22.04.2009**, conforme Processo nº 007172-001/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de abril de 2009.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora Geral

PORTARIA Nº 092/2009-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLEIBE GONÇALVES LIMA**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 08.03.2009**, conforme Processo nº 001318-001/2009.

Conceder à servidora **LYDIA BETT CORREIA**, analista contadora, 07 (sete) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 17.03.2009**, conforme Processo nº 001687-001/2009.

Conceder à servidora **LAÍS RIBEIRO DE ASSIS**, agente administrativo, 19 (dezenove) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 13.03.2008**, conforme Processo nº 001686-001/2009.

Conceder à servidora **GRACIELE SANTANA DE FRANÇA SILVÉRIO**, auxiliar de agente administrativo, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 11.03.2009**, conforme Processo nº 001749-001/2009.

Conceder ao servidor **EVERTON NEVES DOS SANTOS**, agente administrativo, 07 (sete) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 08.03.2009**, conforme Processo nº 001831-001/2009.

Conceder ao servidor **PAULO RICARDO FORTUNATO**, assessor especial, 07 (sete) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **com efeitos retroativos a 19.03.2009**, conforme Processo nº 001792-001/2009.

Conceder à servidora **MICHELI COELHO CANO**, agente administrativo, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 24.03.2009**, conforme Processo nº 002111-001/2009.

Conceder ao servidor **MILTON DO PRADO GUNTHER JUNIOR**, agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **Licença por Luto**, conforme **Certidão de Óbito**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos retroativos a 16.03.2009**, conforme Processo nº 002146-001/2009.

Conceder à servidora **SUZIANE ALVES TEIXEIRA**, agente administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos ao dia 27.03.2009**, conforme Processo nº 002145-001/2009.

Conceder à servidora **VERÔNICA AUXILIADORA DE ARRUDA**, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **com efeitos retroativos a 25.03.2009**, conforme Processo nº 002262-001/2009.

Conceder ao servidor **GONÇALBERT TORRES DE PAULA**, analista jurídico, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento**, em virtude de casamento, conforme **Certidão de Casamento**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90,

com efeitos retroativos a 25.03.2009, conforme Processo nº 002281-001/2009.

Conceder à servidora **AMANDA ANDRADE DE TOLEDO**, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **com efeitos retroativos a 19.03.2009**, conforme Processo nº 002362-001/2009.

Conceder à servidora **EDNA APARECIDA DE MATOS**, analista contadora, 08 (oito) dias consecutivos de **Licença por Luto**, conforme **Certidão de Óbito**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos retroativos a 28.03.2009**, conforme Processo nº 002360-001/2009.

Conceder ao servidor **ADAIR SANTOS DE SOUZA**, agente administrativo, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 11.03.2009**, conforme Processo nº 002346-001/2009.

Conceder à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LEITE TRUFFI**, auxiliar de agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **Licença por Luto**, conforme **Certidão de Óbito**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos retroativos a 02.04.2009**, conforme Processo nº 002398-001/2009.

Conceder à servidora **ANA CAROLINA SANTANA VALDEZ**, analista jurídico, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos aos dias 20, 25.03.2009 e 02.04.2009**, conforme Processo nº 002433-001/2009.

Conceder à servidora **ROMANTIELE ELIAS COUTINHO FERREIRA DA SILVA**, agente administrativo, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 06.04.2009**, conforme Processo nº 002465-001/2009.

Conceder à servidora **VIVIANE JESUS DE OLIVEIRA**, oficial de gabinete, 09 (nove) dias de **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **com efeitos retroativos a 18.03.2009**, conforme Processos nº 001622-001/2008 e nº 002193-001/2009.

Conceder à servidora **JUCELAINE ANGELIM BARBOSA**, analista jurídico, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais no dia 02.10.2008 (treinamento), para serem usufruídos com efeitos retroativos a 06.04.2009, conforme Processo nº 001903-001/2009.

Conceder à servidora **FABIANA NATALIA DOS SANTOS**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais no dia 01.10.2008, para serem usufruídos com efeitos a partir do dia 15.06.2009, conforme Processo nº 002075-001/2009.

Conceder ao servidor **EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA**, oficial de diligência, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais no dia 26.10.2008, para serem usufruídos com efeitos retroativos a 16.04.2009, conforme Processo nº 002183-001/2009.

Conceder à servidora **LETÍCIA MERINI DE OLIVEIRA**, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais de 2008, para serem usufruídos com efeitos a partir dos dias 30.04.2009 e 04.05.2009, conforme Processo nº 002235-001/2009.

Conceder à servidora **MÁRCIA DE LIMA CASTRO**, oficial de diligência, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais de 24.09.2008 (treinamento), para ser usufruído com efeitos retroativos ao dia 03.04.2009, conforme Processo nº 002187-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de abril de 2009.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora-Geral

PORTARIA Nº. 196/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, 1ª parte, da Lei Complementar nº. 27/93 (Lei Orgânica do Ministério Público),

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a **Escala de Plantão Unificado** dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, lotados nas Promotorias de Justiça da Comarca de Cuiabá, conforme anexo I a seguir:

ANEXO I

CARGOS: Ag. Administrativo, Aux. de Ag. Administrativo, Of. de Diligência, Ass. Ministerial e Of. de Gabinete.

DATA	NOME – CARGO
02 e 03/05/2009	Wyslene de Souza Pantago – Ag. Administrativo
09 e 10/05/2009	Luinalva Nonato Almeida – Ag. Administrativo
16 e 17/05/2009	Cláudia Quisque – Of. de Gabinete
23 e 24/05/2009	Gisleine Rosa dos Santos – Assistente Ministerial
30 e 31/05/2009	Elizângela Cristian Dias Coelho – Of. de Gabinete
06 e 07/06/2009	Mirim Cris Vicenzi – Of. de Gabinete
11 e 12/06/2009	Neide Aparecida de Freitas L. Carneiro – Ag. Adm.
13 e 14/06/2009	Rosana Kósis Martins – Ag. Administrativo
20 e 21/06/2009	Simão Pereira Alves – Ag. Administrativo
27 e 28/06/2009	Mirella Peralta Bezerra – Of. de Gabinete
04 e 05/07/2009	Maria Cristina Brito – Aux. Ag. Administrativo
11 e 12/07/2009	Lidiane de Oliveira Caldas – Ag. Administrativo
13, 18 e 19/07/2009	Luciana Jardim Brandão – Aux. Ag. Administrativo
25 e 26/07/2009	Lindalva Maria Meire do Nascimento – Aux. Ag. Adm.
01 e 02/08/2009	Cássia Vicente Miranda Hondo – Of. de Gabinete
08 e 09/08/2009	Helene Pina – Ag. Administrativo
15 e 16/08/2009	Mariana Leite Nabarrete – Ag. Administrativo
22 e 23/08/2009	Altêmir Alves dos Santos – Of. de Diligência
29 e 30/08/2009	Nemerly Cristine Campos – Of. de Gabinete
05, 06 e 07/09/2009	Edmundo Carlos Borralho F. Da Silva – Of. de Gabinete
12 e 13/09/2009	Andreia de Jesus Rodrigues – Ag. Administrativo
19 e 20/09/2009	Cláudia Fátima Fortes Raia – Agente Administrativo
26 e 27/09/2009	Josiane Rodrigues Turim – Of. de Gabinete

03 e 04/10/2009	Oriane Graciani de Souza – Of. de Gabinete
10, 11 e 12/10/2009	Debora Cristina de Souza – Of. de Gabinete
17 e 18/10/2009	Juliano Leite – Aux. Ag. administrativo
24 e 25/10/2009	Laureen Souza Braga – Of. de Gabinete
28/10/2009	Carina Carvalho de Araujo – Of. de Gabinete
31/10, 01 e 02/11/2009	Thais Matsuoka da Silva – Of. de Gabinete
07 e 08/11/2009	Priscilla Zangali de Mattos C. Basanin – Of. de Gabinete
14 e 15/11/2009	Gustavo Roberto Gonçalves – Ag. Administrativo
21 e 22/11/2009	Cidália Josefina Alves da Rocha – Aux. Ag. Administrativo
28 e 29/11/2009	Eliomar de Oliveira e Silva – Of. de Diligência
05 e 06/12/2009	Maria Auxiliadora Antunes dos Santos – Ag. Adm.
07 e 08/12/2009	Benedito Neto Soares Fontes – Aux. Ag. Administrativo
12 e 13/12/2009	Waleska Roberta Rodrigues – Of. de Gabinete
19 e 20/12/2009	Dyego de Jesus Bárbara – Ag. Administrativo
25, 26 e 27/12/2009	Deivison Figueiredo Pintel – Ag. Administrativo
01, 02 e 03/01/2010	Wanderley da Silva Neves – Of. de Diligência
09 e 10/01/2010	Vicente Pereira Borges Filho – Aux. Ag. Administrativo
16 e 17/01/2010	Daniela Santos Yegros Calixto – Of. de Gabinete
23 e 24/01/2010	Fábio José Sartori – Of. de Gabinete
30 e 31/01/2010	Paula Dornelles Martins – Of. de Gabinete
06 e 07/02/2010	Eliane Silva Souza – Of. de Gabinete
13 e 14/02/2010	João Batista Rocha Portela – Ag. Administrativo
15 e 16/02/2010	Aurea Cristina Raiffa do Prado – Assistente Ministerial
20 e 21/02/2010	Eliete da Costa Pereira Silva – Ag. Administrativo
27/02 e 28/02/2010	Carlos Roberto Garcia Santana Júnior – Ag. Adm.
06 e 07/03/2010	Girlane Gomes da Silva – Assistente Ministerial
13 e 14/03/2010	Yasmin Volpi Saber – Aux. Ag. Administrativo

20 e 21/03/2010	Sandra Martos – Of. de Gabinete
27 e 28/03/2010	Priscila Ghilardi Borges Valim – Of. de Gabinete
01 e 02/04/2010	Jilson Marcos Farias Maciel – Ag. Administrativo
03 e 04/04/2010	Helton dos Santos – Of. de Gabinete
10 e 11/04/2010	Déborah Pimenta Martins – Of. de Gabinete
24 e 25/04/2010	Mirella Jennifer de Siqueira Eugênio – Of. de Gabinete
01 e 02/05/2010	Rodolfo Santos Ramos – Of. de Diligência

Art. 2º. Os servidores designados para o **Plantão Unificado** ficarão à disposição até a **sexta-feira** da semana seguinte.

Art. 3º. O (a) servidor (a) designado (a), que for relatado (a) para outra unidade administrativa, poderá cumprir o plantão conforme escala acima mencionada ou indicar seu substituto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 002308-001/2009 **Espécie:** Contrato nº 32/2009, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ e a Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL-SANECAP. **Objeto:** Prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário para a sede das Promotorias de Justiça da Capital. **Prazo:** DOZE meses. **Valor:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Recurso:** Projeto/Atividade -2007.9900, Natureza de Despesa - 3.3.90.39.00 e Fonte - 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2009. **Assinam:** Marcelo Ferra de Carvalho - Procurador-geral de Justiça /Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima e Frederico Carlos Soares Campos - Representantes da Empresa Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 104/2009/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos abaixo relacionados para comporem Comissão de Patrimônio da Defensoria Pública do Estado.

- Priscilla Paula Lopes do Nascimento – Assessora Especial
- Rosângela Medina Cardoso – Diretora Geral

- Lediane Cristina de Arruda Francisco – Coordenadora Administrativa
- Jairo Antonio Ferri Candea – Coordenador de Tecnologia da Informação
- Fernando Antonio Gavazza de Azevedo - Coordenador

Parágrafo Primeiro. A Comissão de Patrimônio tem a finalidade de fazer o inventário físico e financeiro do patrimônio da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, bem como emitir parecer acerca dos bens inservíveis e registrar aqueles que ainda não foram patrimoniados.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 27 de abril de 2009.
(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 02/09

O Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, do Regimento Interno da Ordem, resolve:

Admitir **LUIZ ALVES CORRÊA** membro da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, “**Comenda Senador Filinto Muller**”, nos termos do Artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 2.639, de 11/11/81 e do Artigo 2º, I, da Resolução nº 01, de 23.08.82.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá,
27 de abril de 2009.

Original assinado

Deputado **RIVA**

Grão Mestre da Ordem do Mérito

Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Recursos Humanos, representada, neste ato, pelo Secretário, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA a servidora VONEIDA MACHADO DA SILVA**, matrícula 26700, portadora do CPF: 460.037.621-87, RG: 19.842.206 SSP-SP, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da última publicação, reassuma as suas funções ou justifique sua ausência, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo, nos termos do art. 165, da Lei Complementar nº 04/90.

Secretaria de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 27 de abril de 2009.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Recursos Humanos, representada, neste ato, pelo Secretário, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA o servidor LUIS FERNANDO ROXO MEDEIROS**, matrícula 20300, portador do CPF: 421.242.800-82, RG: 1233627-0 SSP-MT, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da última publicação, reassuma as suas funções ou justifique sua ausência, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo, nos termos do art. 165, da Lei Complementar nº 04/90.

Secretaria de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 27 de abril de 2009.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON
Secretário de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2008

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Primeira – Definições; Sexta – Repasse dos recursos e informações para o Banco Cooperativo do Brasil e Sétima – Extinção do contrato de trabalho do tomador, afastamento do tomador ao trabalho ou impossibilidade de desconto.

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Antônio Joaquim, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Diretor Financeiro e Comercial, Marcus Guilherme Andrade de Freitas pelo Banco Cooperativo do Brasil S/A.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Banco Real S/A

OBJETO: Concessão de empréstimo mediante consignação em folha sem garantia.

PRAZO: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Eugênio de Godoy Neto, pelo Banco Real S/A.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

ATO Nº 028/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS - MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR O MAYKEO FABRINE LACERDA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-3, do Gabinete do Conselheiro Antonio Joaquim, a partir de 06 de abril de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

PORTARIA Nº 045/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 5.780-0/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **LIDUVINA NICOLINA DO CARMO SOARES**, para a Referência 9, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 21 de março de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de abril de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

PORTARIA Nº 046/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 5.449-6/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora

estável **NARDA CONSUELO VITÓRIO NEIVA SILVA**, para a Referência 9, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 28 de março de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de abril de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

PORTARIA Nº 047/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 5.743-6/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **MURILO GONÇALO CORREA DE ALMEIDA**, para a Referência 5, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 09 de fevereiro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de abril de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

PORTARIA Nº 048/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora estável **DEISE MARIA DE FIGUEIREDO PREZA**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 10, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador de Expediente, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Estela Rosa Biancardi, em gozo de férias, no período de 13.04.09 a 27.04.09, sem acréscimo financeiro, nos termos da Portaria Interna nº 008, de 07.04.09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de abril de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

PORTARIA Nº 049/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 6.446-7/2009,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **MARIA DAS DORES SILVA MODESTO**, para a Referência 8, da categoria funcional de Auditor Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de abril de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

PORTARIA Nº 050/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 1.193-2/2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR as equipes de auditoria abaixo relacionadas para desenvolvimento das atividades de controle externo relativas ao exercício de 2009, referentes à contratação e execução de obras e serviços de engenharia:

Equipe:	Jurisdicionados
Auditor: José de Paula Ramos	Barra do Garças Água Boa Alto Boa Vista Araguaiana Bom Jesus do Araguaia Campinápolis Campo Verde Canabrava do Norte Canarana Cocalinho Confresa Gaúcha do Norte General Carneiro Luciara Nova Brasilândia Nova Nazaré Nova Xavantina Novo Santo Antônio Novo São Joaquim Paranatinga Planalto da Serra PONTAL DO ARAGUAIA Porto Alegre do Norte Primavera do Leste Querência Ribeirão Cascalheira Santa Cruz do Xingu Santa Terezinha Santo Antônio do Leste São Félix do Araguaia São José do Xingu Serra Nova Dourada Torixoréu Vila Rica Secretaria do Estado de Infra-Estrutura - SINFRA Tribunal de Justiça/Fundo de Apoio ao Judiciário Procuradoria Geral de Justiça Casa Civil Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Fundo Estadual de Segurança Pública
Auditor: Nelson Yuwao Kawahara	Cáceres Acorizal Alto Araguaia Alto Garças Alto Taquari Araguaína Barão de Melgaço Campos de Júlio Chapada dos Guimarães Comodoro Conquista D'Oeste Dom Aquino Guiratinga Itiquira Jaciará Jangada Juscimeira Nossa Senhora do Livramento Nova Lacerda Pedra Preta Poconé Ponte Branca Pontes e Lacerda Porto Esperidião Poxoréu Ribeirãozinho Rondolândia Rosário Oeste Santo Antônio do Leverger São José do Povo São Pedro da Cipa Sapezal Tesouro Vale do São Domingos Vila Bela da Santíssima Trindade Secretaria do Estado de Educação Secretaria do Estado de Fazenda/Fundo de Gestão Fazendária Secretaria do Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde
Auditor: Aloisio Barros de Carvalho	Sinop Alta Floresta Aplacás Araputanga Carlinda Cláudia Colíder Curvelândia Feliz Natal Figueirópolis D'Oeste Glória D'Oeste Guarantã do Norte Indiavaí Itaúba Jauru Lambari D'Oeste Marcelândia Matupá Mirassol D'Oeste Nova Bandeirantes Nova Canaã do Norte Nova Guarita Nova Monte Verde Nova Santa Helena Novo Mundo Paranaíta Peixoto de Azevedo Reserva do Cabaçal Rio Branco Salto do Céu Santa Carmem São José dos Quatro Marcos Terra Nova do Norte União do Sul Vera Secretaria do Estado de Educação Secretaria do Estado de Fazenda/Fundo de Gestão Fazendária Secretaria do Estado de Saúde/ Fundo Estadual de Saúde

Auditor: João Virgílio Batista Ribeiro	Tangará da Serra Alto Paraguai Arenápolis Aripuanã Barra do Bugres Branorte Campo Novo do Parecis Castanheira Colniza Cotriguaçu Denise Diamantino Ipiranga do Norte Itanhanga Juara Juína Juruena Lucas do Rio Verde Nobres Nortelândia Nova Marilândia Nova Maringá Nova Mutum Nova Olímpia Nova Ubitatã Novo Horizonte do Norte Porto dos Gaúchos Porto Estrela Santa Rita do Trivelato Santo Afonso São José do Rio Claro Sorriso Tabaporã Tapurah Secretaria do Estado de Infra-Estrutura - SINFRA Tribunal de Justiça/Fundo de Apoio ao Judiciário Procuradoria Geral de Justiça Casa Civil Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Fundo Estadual de Segurança Pública
Auditor: André Luiz Souza Ramos Benedito Carlos Teixeira Seror Flávio de Souza Vieira	Cuiabá Várzea Grande Rondonópolis Secretaria do Estado de Infra-Estrutura - SINFRA

Artigo 2º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 024/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 190/ALC/2009

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III e Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, **NOTIFICO a Sra. Nelci Capitani, gestora da Prefeitura Municipal de Colniza**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o teor da Representação (fl. 04-TCE) de que trata o Processo infra-citado, sob pena de ser considerada revel para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, § único, da Lei Complementar n.º 269/2007. Processo nº 4.654-0/2009 (Representação do Aplic).

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 191/ALC/2009

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III e Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, **NOTIFICO o Sr. Leones Rodrigues de Souza, ex-Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o teor da Representação (fl. 10-TCE) de que trata o Processo infra-citado, sob pena de ser considerado revel para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, § único, da Lei Complementar n.º 269/2007. Processo nº 18.150-1/2008 (Representação do Aplic).

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 192/ALC/2009

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III e Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, **NOTIFICO o Sr. Leones Rodrigues de Souza, ex-Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o teor da Representação (fl. 09-TCE) de que trata o Processo infra-citado, sob pena de ser considerado revel para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, § único, da Lei Complementar n.º 269/2007. Processo nº 18.125-0/2008 (Representação).

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de abril de 2009.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 233/ALC/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

PROCESSO N.º 19.551-0/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**
GESTOR(A) MAURO RUI HEISLER
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DO BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008
Considerando a ausência de envio dentro do prazo regimental do Balancete Financeiro e Orçamentário referente ao mês de Fevereiro/2008 da Prefeitura Municipal de Brasnorte a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa n.º 02/2005, e acompanhando o Parecer n.º 2239/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **APLICO** a multa de 10 (dez) UPF's/MT ao Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito de Brasnorte, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c os artigos n.º 90, Inciso V e 289, Inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 18.113-7/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**
GESTOR(A) JOÃO BATISTA SÁ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO, RELATIVAS AO 4º BIMESTRE E 2º QUADRIMESTRE/2008
Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do LRF – Cidadão, relativas ao 4º Bimestre e 2º Quadrimestre do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Torixoréu a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa n.º 02/2005, e com supedâneo no artigo n.º 6, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007, e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas n.º 115/2009, Exmo. Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL** e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. João Batista Sá, ex-Prefeito de Torixoréu, com fundamento no artigo n.º 289, Inciso VIII, da Resolução 14/2007, e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 18.123-4/2008
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA**
GESTOR(A) NELZITON ALVES DAMACENA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008
Considerando o não envio dentro do prazo regimental do Balancete referente ao mês de Setembro do exercício de 2008 da Câmara Municipal de Juruena a este Tribunal, e acompanhando o Parecer n.º 487/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. William de Almeida Brito Júnior, **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Nelziton Alves Damacena, ex-Presidente da Câmara Municipal de Juruena, com fundamento no artigo 75, incisos IV e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c os artigos n.º 90, V e 289, inciso IV e VIII, da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 1.363-3/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**
GESTOR(A) NELSON LEHRBACH
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVOS AO MÊS DE ABRIL/2007
Considerando as informações contidas neste Processo que incluem a perda do objeto da representação dos informes do Aplic – mês de abril do exercício de 2007 da Prefeitura de Nova Monte Verde e ainda acompanhando o Parecer n.º 2.217/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. Alisson Carvalho de Alencar, determino o **Arquivamento** dos autos, com supedâneo no Artigo n.º 219, § 3º da Resolução n.º 14/2007.
PUBLIQUE-SE.
ARQUIVE-SE.

PROCESSO N.º 8.089-6/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
GESTOR(A) JOSÉ ARI ZANDONÁ
INTERESSADO(A) VANDERLEI VALÉRIO DA PAIXÃO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
Nos termos dos artigos 215 e 216, inciso X, da Resolução n.º 014/2007 – RITCE c/c o artigo 43, inciso V da Lei Complementar n.º 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e acompanhando o Parecer da Lavra do Procurador de Contas n.º 1049/2009, Exmo Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e mais o que consta nos autos, **REGISTRO**

a Declaração de Bens de Final de Mandato (2005/2008) do Sr. Vanderlei Valério da Paixão, ex-vereador da Câmara de Água Boa.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 3.990-0/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**
GESTOR(A) GIOVANI DE PAULA ROSA
INTERESSADO(A) WELSON PAULO DA SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
Nos termos dos artigos 215 e 216, inciso X, da Resolução n.º 014/2007 – RITCE c/c o artigo 43, inciso V da Lei Complementar n.º 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e acompanhando o Parecer n.º 1050/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e mais o que consta nos autos, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato (2005/2008) do Sr. Welson Paulo da Silva, ex-vereador da Câmara Municipal de Campo Verde.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 341-7/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**
GESTOR(A) BENEDITO GOMES
INTERESSADO(A) NELSON LEHRBACH
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO N.º 001 DE 09 DE DEZEMBRO/2008, QUE APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007
Em cumprimento aos preceitos legais contidos nos artigos n.º 37, da Constituição Federal; § 3º, do artigo 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal, inciso II do artigo 210 da Constituição Estadual e artigo 181 da RESOLUÇÃO n.º 14, de 02/10/2007 – RITCE e acompanhando o Parecer n.º 618/2009, do Procurador de Contas Exmo. Dr. William de Almeida Brito Júnior e mais o que consta do autos, **REGISTRO** o Decreto Legislativo n.º 001 de 09/12/2008, que dispõe sobre julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, ex- Gestor Sr. Nelson Lehrbach, referente ao exercício de 2007.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
ARQUIVE-SE.

PROCESSO N.º 16.770-3/2007
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**
GESTOR(A) GILMAR COLODEL
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DO BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/2007
Considerando as informações contidas neste Processo referente ao não envio dentro do prazo dos informes do Balancete – mês de agosto do exercício de 2007, da Câmara de Paranaíta, ex-gestor Sr. Gilmar Colodel e acompanhando o Parecer n.º 2.200/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. Gustavo Coelho Deschamps, determino o **Arquivamento** dos autos, com supedâneo no Artigo n.º 219, § 3º da Resolução n.º 14/2007.
PUBLIQUE-SE.
ARQUIVE-SE.

PROCESSO N.º 18.149-8/2008
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**
GESTOR(A) LEONES RODRIGUES DE SOUZA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO DE 2008
Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente ao mês de Agosto do exercício de 2008, da Câmara Municipal de Rondolândia a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa n.º 02/2005, e acompanhando o Parecer n.º 2.249/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **CONSIDERO O EX-GESTOR REVEL**, e ainda **APLICO** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Leones Rodrigues de Souza, ex-Presidente da Câmara de Rondolândia, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, Inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 20.021-2/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**
GESTOR(A) LAIRTO JOÃO SPERANDIO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO DE 2008
Considerando o não envio dentro do prazo regimental dos informes do Aplic referente ao mês de Outubro/2008, da Prefeitura de Alto Taquari a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, Inciso III, Instrução Normativa n.º 02/2005 e acompanhando o Parecer n.º 2408/2009 da Lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **APLICO** a multa de 10 (dez) UPF's/MT ao Sr. Lairto João Sperandio, ex-Prefeito de Alto Taquari, com fundamento no artigo n.º 289, Inciso VIII, da Resolução 14/2007, e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.
PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de abril de 2009.
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 234/AJ/2009
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº. 2.283-7/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
GESTOR(A) JOSÉ ADSON DE SOUZA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. José Adson de Souza, ex-Prefeito de Ribeirão Cascalheira, **quite** com a multa que lhe foi imposta.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 1.402-8/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
GESTOR(A) SILDA KOCHEMBORGER
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14 de 25 de setembro de 2007, julgo a Sra. Silda Kochemborger, ex-Prefeita de Apiacás, **quite** com a multa que lhe foi imposta.
PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de abril de 2009.
Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 236/HB/2009

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO Nº. 6.643-5/2009

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
GESTOR(A) SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PROCURADOR(A) NELMA BETÂNIA NASCIMENTO SICUTO - OAB/MT-5176-B
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE A INCONTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 86 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 010/2008

...Assim, diante do exposto, nos termos dos artigos 89, XIV c.c. 239, do Regimento Interno (Resolução 14/2007 do TCEMT), artigo 82, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Tribunal e Súmula 347 do STF e considerando, ainda, que compete ao Conselheiro Relator determinar medidas cautelares visando garantir a eficácia de suas decisões, entre elas, a sustação do ato impugnado, quando evidenciado que a sua permanência no mundo jurídico pode acarretar danos ao erário ou seu agravamento, ou, ainda, inviabilizar, dificultar ou impossibilitar a sua reparação (art. 297 combinado com inc. III do art. 298, da Resolução 14/07), e diante do perigo na demora da decisão definitiva sobre a matéria, **defiro parcialmente o pedido e determino a imediata suspensão da aplicabilidade dos parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 86, da Lei Complementar nº. 10/2008 do Município de Apiacás, do Estado de Mato Grosso até ulterior deliberação.**

Determino a notificação da Câmara do Município de Apiacás, por meio de sua presidência, nos termos do artigo 239 do RITCEMT, para que apresente manifestação no prazo regimental.

Na seqüência, colha-se parecer da douta Procuradoria Consultiva.
Após, remeta-se à Secretaria de Controle Externo desta Relatoria.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de abril de 2009.
Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

ÓRGÃOS FEDERAIS

INCRA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

NOTIFICAÇÃO/INCRA/GAB/Nº ____/2009. Cuiabá/MT, 24 de abril de 2009.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Estrutura Regimental, deste Instituto, aprovada pelo Decreto 6.812, de 03 de abril de 2009, publicado na Edição Extra do mesmo dia, combinado com o Art. 132 do

Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, nº 20 de 09 de abril de 2009: **NOTIFICA a todos os ocupantes/proprietários/confinantes e outros interessados não quilombolas de imóveis rurais localizados nas proximidades da Comunidade Quilombola Campina de Pedra, localizada no município de Poconé/MT, que com fulcro no Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2.003, na Instrução Normativa nº. 49, de 29 de setembro de 2.009, que regulamenta procedimentos de que trata o Artigo 68 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República de 1.988 e nos termos do Artigo 184 e 185 da Constituição de 1.988, com a intenção precípua de informar que o INCRA/SR (13), através de equipe técnica designada por esta Superintendência Regional, a partir do 3º dia útil subsequente à publicação, dará início aos trabalhos de delimitação, cadastro de ocupantes não – quilombolas e levantamentos de informações agrônômicas, referente ao território dos remanescentes da Comunidade Quilombola Campina de Pedra, localizada no município de Poconé/MT, podendo, inclusive, ingressar nos referidos imóveis para tal finalidade.**

Por fim, comunica que esclarecimentos ser-lhe-ão prestados pela Procuradoria Jurídica pelo telefone (65) 3644-1259.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2009

A Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 003/2009 para contratação de 01(um) profissional da área de Administração Hospitalar para prestação de serviços na Área Administrativa do Hospital Municipal deste Município O valor mensal correspondente aos serviços é de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses. A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no art. 25, "caput" da Lei 8.666/93.

Aripuanã/MT, 24 de abril de 2009.
Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, tendo como objeto: aquisição de Gasolina na Bomba (Item I) e Óleo Diesel na Bomba(Item II), torna público para conhecimento dos interessados que, no Pregão Presencial de que trata o Edital nº 002/2009, levado a efeito às 09:00(nove) horas do dia 24/04/2009, sagrou-se vencedora a empresa POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA.

Aripuanã, 27 de abril de 2009.
Sandra Gugel - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009**, destinada **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SEUS DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **COMPACTA COMERCIAL LTDA. com o valor total de R\$ 78.512,76 (Setenta e oito mil quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos); ROBERTO CARDOSO COMERCIO - ME com o valor total de R\$ 14.234,00 (Quatorze mil duzentos e trinta e quatro reais).** Campo Novo do Parecis-MT, 20 de abril de 2009.

Cirdirlei Felipe - Secretário Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE CORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2009 – REGISTRO DE PREÇOS

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público a correção do Lote 10, referente ao **Pregão Presencial nº. 001/2009, Ata de Registro de Preços nº. 001/2009**, publicada

no Diário Oficial do Estado no dia 07/04/2009.

LOTE 10			
Item	Equipamento	V. Unit.	Empresa
10.3	TUBO DE PVC RÍGIDO de seção circular, na bege pérola série reforçada, para esgoto predial e ventilação, com ponta e bolsa junta elástica conforme NBR 5688/99 no diâmetro nominal 150 mm. Barra. Marca Corr Plastik .	111,60	FORTSAM COMERCIAL LTDA.

Cuiabá-MT, 23 de Abril de 2009.

Ana Virginia de Carvalho
Pregoeira OficialEliana Beatriz Nunes Rondon Lima
Diretora Presidente da Sanecap

Repblicado por ter saído com incorreção.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2009

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, com sede na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação modalidade Tomada de Preço nº 004/2009, cujo objeto é **Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes**, conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 15/05/2009 às 09:00 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, mediante comprovação de recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais), valor não reembolsável.

Curvelândia - MT, 27 de abril de 2009.

José Airton Martins - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2009

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal torna público para conhecimento dos interessados, que REVOGA a TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2009, ocorrida no dia 17 de abril de 2009, e cuja finalidade foi a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADOS. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Feliz Natal, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Centro – Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66)3585-1124. Feliz Natal – MT, 11 de fevereiro de 2009.

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2009

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que PRORROGARÁ a realização da TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2009, para **obra de ampliação da rede de energia elétrica**. Altera-se a data de abertura e julgamento, marcada para as 08:00 horas do dia 04 de maio de 2009, para as **08:00 horas do dia 13 de maio de 2008**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT.

Neuza Maria da Rosa - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 25/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2009, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança, monitoramento vinte e quatro horas e Ronda de patrimônios públicos em Guarantã do Norte/MT, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 11/05/2009 às 14h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 27 de abril de 2009

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

Aviso de Licitação de Julgamento de Habilitação Pregão Presencial nº 20/2009

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km com capacidade para cinco pessoas para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal, comunica que, após análise

dos documentos de habilitação- envelope nº 02, considerou inabilitada a empresa PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. A licitante acima, foi considerada inabilitada por descumprir disposições do Edital. A Ata da Reunião de Julgamento e toda documentação poderão ser consultadas na Sala de Licitações, localizada na Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT, no horário de atendimento ao público. Considerando o disposto nos termos do Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, a licitante, terá um prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de novas documentações, a contar da data desta publicação. Guarantã do Norte/MT, 27 de abril de 2009

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial, senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 19/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa H 7 SUPERMERCADO LTDA sagrou-se vencedora para os itens 03, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 18, 19, 24, 27, 29, 30, 31, 38, 50, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 72, 73, 76, 77 e 78 com o valor global de R\$ 4.943,92 (quatro mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos). A empresa MERCADO CIDADE LTDA - ME sagrou-se vencedora para os itens 04, 10, 12, 15, 16, 21, 28, 42, 46, 53, 58 e 71 com o valor global de R\$ 949,70 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). A empresa R. C. MACCARI – ME sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 08, 14, 20, 23, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 44, 47, 48, 49, 51, 52, 60, 68, 74 e 79 com o valor global de R\$ 10.503,25 (dez mil quinhentos e três reais e cinco centavos). A empresa SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA sagrou-se vencedora para os itens 17, 22, 32, 39, 40, 41, 45, 54, 55, 56, 59, 61, 70, 75 e 80 com o valor global de R\$ 3.096,60 (três mil noventa e seis reais e sessenta centavos). O total geral dos itens classificados pelas licitantes foi de R\$ 19.493,47 (dezenove mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 27 de Abril de 2009.

TATIANE ELLER DOS SANTOS / PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial, senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 21/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03 e 04 com o valor global de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 27 de Abril de 2009.

TATIANE ELLER DOS SANTOS - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 022/2009

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao Pregão n.º 022/2009, foi vencedora a Empresa **Fenix Comercio De Alimentos Ltda**, no único lote ao valor de **R\$ 32.500,00**, conforme valor registrado no RAP- Registro de Acompanhamento de Preço. Jaciara-MT, 27 de abril de 2009.

Marcos José Souza - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão, do tipo "menor preço", para a contratação de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal, pós pago, durante o exercício de 2009, nas Modalidades Local e Longa Distância Nacional (**Interurbana**), para chamadas com origem e destino dentro da área geográfica do território brasileiro, incluindo o fornecimento de **20 (vinte)** aparelhos celulares, em regime de comodato, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para as **07 de maio de 2009, às 11:00 horas**. O Edital poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, n.º **240**, Centro, na cidade de Juína-MT, das **07:00 às 13:00 horas**, de segunda a sexta-feira, até o dia 06/05/2009, ao custo de **R\$ 100,00 (cem reais)**. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento e endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º **(066) 3566 – 8302**. Juína-MT, **24 de abril de 2009**.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Designado

Poder Executivo – Juína-MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/2009. CONTRATANTE: Município de Juina, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: Luiz Antonio Machado, CW Veículos Ltda – ME. RESUMO DO OBJETO: Locação de uma Máquina Pá Carregadeira e quatro Caminhões Basculantes, para Serviços de recuperação de ruas do setor urbano e estradas na zona rural do Município de Juina. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 09.002.3390.36.00 e 09.002.3390.39.00– Outros Serviços de Terceiros – PF e PJ respectivamente. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 92.000,00. PERÍODO: 60 (sessenta) dias. DATA DO RECONHECIMENTO: 27/04/2009, pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/04/2009, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina-MT. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2009
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009**

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, situada a Av. "N" nº 210, Bairro do Cajus, Juscimeira-MT, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados no processo licitatório TP 002/2009 o resultado do certame conforme segue: Lote 01- Linha 01: Não Houve Interessados; Lote 02 - Linha 02: Não Houve Interessados; Lote 03 - Linha 03: Não Houve Interessados; Lote 04 - Linha 04: Vencedor Pedro Palombit-VLR R\$ 36.339,66; Lote 05- Linha 07: Não Houve Interessados; Lote 06- Linha 08: Não Houve Interessados; Lote 07 - Linha 09: Não Houve Vencedor; Lote 08 - Linha 10: Vencedor Jose Alves de Oliveira Neto - VLR R\$ 24.353,28; Lote 09 - Linha 12: Não Houve Interessados e lote 10 - Linha 18 Não Houve Interessados. Juscimeira-MT, 27 de Abril de 2009.

Fátima Lopes Dos Santos - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 03/2009**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2009**, para comparecerem no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Cargo: **PROFESSOR (A) 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
65º	VANIA MARIA CIMA
66º	VERA LUCIA DO NASCIMENTO
67º	TIESLLY GOVEIA PAIXAO
68º	CLADIS WANDERER
69º	CRISTIANE ROSMERI ROHSLER
70º	LEONICE DA SILVA PAULA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 24 de Abril de 2009.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal

Jose Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão Publica (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2009. A Comissão de Licitação do Município de Mirassol D'Oeste, comunica aos interessados que, considerando a abertura do prazo de oito dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação de habilitação, e que os licitantes já o fizeram, a data para a continuidade da sessão, com a conferência dos documentos apresentados será dia 29/04/2009, às 08:00 horas, na sala da Coordenadoria de Compras e Apoio às Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **INFORMAÇÕES:** Coordenadoria de Compras e Apoio às Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, Nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914/1915. Fax: (0**65) 3241.3591. Cyntia Cibeli Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 16/2009. Mirassol D'Oeste/MT, em 27 de abril de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2009**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 343/2009, torna público que realizará, no dia **12 de Maio de 2.009**, às **08:00** horas, licitação na modalidade **PREGÃO n.º 003/2009**, Regida pela Lei Federal nº 10.520/02,

o Decreto Municipal nº 051/2009 subsidiariamente, a lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de selecionar propostas para: **Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para atender os ônibus escolares lotados na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT**; Cuja as especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o edital da licitação. Credenciamento: das 07:30 à 08:00 horas. O Edital completo estará disponível na Prefeitura a partir desta data. Informações pelo telefone (66) 3572-1956 / 1950 /1969.

Nova Bandeirantes - MT, 27 de Abril de 2009.
Regina de Souza Mendonça - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO**

Torna-se público o Cancelamento da Publicação de Aviso de Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 014/2009** publicado no DOE de 17/04/2009, pág. 111.

SANDRA MACHADO MATOS RODRIGUES
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 128/2009, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial** nº 001/2009, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo, materiais Odontológicos e Laboratoriais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da Sessão: Dia 13/05/2009 às 08h (horário local). Abertura da disputa de preços: 08h15 (horário local). O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329. Paranatinga, MT, 27 de abril de 2009.

Azélide Aparecida Borille Garcia - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO referente a erro de digitação na publicação de Prorrogação do Pregão Presencial, de nº 004/2009, no seguinte texto, Onde se lê: **que seria para o dia 30/04/2009, prorrogado para o dia 06/05/2009 às 13:00 horas.** Leia-se: **que seria para o dia 29/04/2009, prorrogado para o dia 06/05/2009 às 13:00 horas..**

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de Abril de 2009
VALENTIN LUIZÃO - Presidente - CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2009**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 062/2009, de 19/02/2009, torna público, que a vencedora do Pregão Presencial 002/2009 – foi a **COTRIL MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA. HOMOLOGADO: 27/04/2009. ADJUDICADO: 27/04/2009.** Sendo só o que tínhamos para o momento subscrevemo-nos. Atenciosamente, Poconé-MT, 27 de abril de 2009.

Adenair Bezerra Dias Filho – Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2009**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2009**, cujo certame se deu às 10h do dia 27/04/2009; sagrou vencedora a proponente: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, vencedora do Lote 01, com valor total de R\$3.945,48 (Três mil novecentos e quarenta e cinco reais e

quarenta e oito centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda/MT, 27 de abril de 2009.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA AS RESPECTIVAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2009**, cujo certame se deu às 08h do dia 27/04/2009; sagrou vencedora a proponente: **CARLOS EDUARDO T. FLORÊNCIO & CIA LTDA-ME**, vencedora do Lote 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$98.444,02 (Noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 27 de abril de 2009.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2009 SRP 017/2009

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 019/2009 referente Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: **DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ/MF 24.722.647/0001-95, itens n.º 2, 3, 4, 6. Homologado, em 27 de abril de 2009.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2009 Objeto: A Prorrogação, pelo período de 30 (trinta) dias. **Contratada:** Construtora Rocha Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 18/03/2009, Fundamentado pelo Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2009 Objeto: O aumento do quantitativo da planilha orçamentária e alteração da **Clausula Terceira** item **III.1. Valor:** R\$ 14.211,69 (quatorze mil duzentos e onze reais e sessenta e nove centavos). **Contratada:** Construtora Rocha Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 01/04/2009, Fundamentado pelo Art. 65 parágrafo 1.º da Lei Federal 8.666/93.

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2009 SRP 014/2009

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a legislação vigente, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 004/2008 SRP 014/2009 referente Registro de Preço para aquisição de medicamentos da farmácia básica, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: **LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ/MF 29.785.870/0001-03, itens n.º 3, 20, 48; **RM HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF 25.029.414/0001-74, itens n.º 29, 37, 46; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ/MF 67.729.178/0001-49, itens n.º 2, 18, 19, 22, 31, 40; **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ/MF 59.225.268/0001-74, item n.º 33; **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ/MF 03.485.572/0001-04, itens n.º 12, 13; **SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

LTDA, CNPJ/MF 92.536.010/0001-64, itens n.º 1, 9, 17, 21, 23, 27, 28, 30, 35, 39, 42, 44; **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF 02.520.829/0001-40, item n.º 26; **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ/MF 73.856.593/0001-66, itens n.º 4, 15, 25, 45; **DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF 03.362.758/0001-68, itens n.º 10, 11, 43; **WERLANG & BRANDALIZZE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF 06.131.363/0001-42, item n.º 5; **AUDIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF 06.176.568/0001-44, itens n.º 32, 34, 38; **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ/MF 06.935.554/0001-67, itens n.º 6, 7, 14, 16, 24, 36, 47; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ/MF itens n.º 8, 41. Homologado, em 27 de abril de 2009.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO N.º 02/2009; A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT torna público aos interessados que realizara leilão Público n.º 02/2009, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 14/05/2009, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto vendas de BENS INSERVÍVEIS, O Edital com maiores informações poderão ser adquirido na Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, na Avenida Comendador José Pedro Dias n.º 979-N, Centro, Fone (0xx66) 3557.1415/1414.

Comissão Permanente de Licitação - Narciso Barbosa de Souza

Prefeito Municipal - Edison Rosso.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO n.º 005/2009.

O Prefeito Municipal de Tapurah – MT, torna público, a contratação da empresa **COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para aquisição de peças para a seguinte máquina: Máquina Motoniveladora FIAT FG 170, SÉRIE 11M00585 – NÚMERO DE CONTROLE 60, no valor total de R\$ 15.846,06 (Quinze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos). Tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitindo pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da mesma, tendo como fundamento os requisitos previstos no art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93.

Tapurah-MT, 13 de abril de 2009.

Milton Geller

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

n.º 006/2009

O Prefeito Municipal em exercício de Tapurah torna público, a contratação da empresa **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para aquisição de peças para as seguintes máquinas: de uma Máquina MOTONIVELADORA VOLVO G-720, SÉRIE 502014 – PT- 01, de uma Máquina MOTONIVELADORA VOLVO G-720, SÉRIE 502023 – PT- 02, e de uma Máquina PÁ CARREGADEIRA VOLVO L70D, SÉRIE 70490, – PT- 03 valor global de R\$ 21.403,43 (Vinte e um mil e quatrocentos e três reais e quarenta e três centavos), Tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitindo pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da mesma, tendo como fundamento os requisitos previstos no art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93.

Tapurah-MT, 06 de abril de 2009.

Milton Geller

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
PRAÇA DA JUVENTUDE, 1.100 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO
DE TAPURAH – MT
TEL.: (066) 547-1473/547-1370/547-1178

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 007/2009.

Objeto: Contratação de Médico Generalista
 Favorecido: Paulo de Telles e Batista
 Prazo de execução: 06/04/2009 a 06/05/2009 em 30 (trinta) dias
 Valor global: R\$ 17.030,66 (dezesete mil e trinta reais e sessenta e seis centavos)
 Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93
 Justificativa: Anexa aos autos do processo.
 Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2009 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Técnico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.
 O Prefeito Municipal de Tapurah – MT torna pública, a contratação do profissional Médico PAULO DE TELLES E BATISTA, para a prestação de serviços profissionais médicos no Programa de Saúde da Família – PSF I, no Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município valor global de R\$ 17.030,66 (dezesete mil e trinta reais e sessenta e seis centavos), Tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitindo pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação do mesmo, tendo como fundamento os requisitos previstos no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Tapurah-MT, 06 de abril de 2009.

Milton Geller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009

O Pregoeiro, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 12 de maio às 07:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Global, referente contratação de Assistente Social para atender aos programas da Secretaria Municipal de Ação Social, do período da homologação até 31 de dezembro de 2009. O Edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
 Torixoréu – MT, 27 de abril de 2009.

RENATO MACHADO OLIVEIRA BRITO - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009

O Pregoeiro, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 12 de maio às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, referente contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente. O Edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Torixoréu – MT, 27 de abril de 2009.

RENATO MACHADO OLIVEIRA BRITO - Pregoeiro (DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002 /2009 EM 27 DE ABRIL DE 2009.

Reprova a prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT do exercício de financeiro de 2007.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 237, § 1º, e 238, do regimento Interno desta Augusta Casa de Leis concomitante com o art. 42, IX, e ss, Lei Orgânica do município, art. 210, incisos II e III da Constituição do Estado de Mato Grosso, e : Considerando o parecer emitido pela comissão de Assuntos Gerais desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal, das contas do Estado de Mato Grosso do poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2007.

Considerando o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 15 (quinze) de Abril de 2.009, que votou pela reprovação da prestação de contas anual da Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia / MT, relativa ao exercício financeiro de 2007, e a conseqüente aprovação do parecer prévio, emitido pelo TCE/MT, que opinam pela rejeição das contas anuais de 2007, Considerando, ainda, o que dispõem o art.31, §1º e §2º, da Constituição Federal e art. 302 e ss, da Lei Orgânica deste Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Parecer do TCE/MT, e reprovou as contas anuais de 2007 e, em face do exposto, o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso sobre o Processo **TC nº 7.752-6/2008** e, assim sendo, fica reprovada a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, relativa ao exercício financeiro 2007, com Referência aos itens Seguintes;

I – Não foi aplicado o percentual mínimo de 60% da receita do FUNDEB na remuneração e valorização do Magistério da Educação básica.

II – Déficit de execução Orçamentária do Exercício, no valor de R\$ de 39.949,15.

III – Déficit financeiro de R\$ 1.080.066,23 Recomenda-se, ainda ao poder executivo a dotação das seguintes emendas:

Artigo 2º. Fica o Prefeito Hércules Martins sujeito aos efeitos e conseqüência legais sobre a reprovação das contas anuais do Exercício Financeiro de 2007.

Artigo 3º. Fica a Comissão de Orçamento Finanças e Fiscalização nos termos do art. 241 do Regimento Interno, cientificada das providencias legais e necessárias a serem tomadas.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no mural desta Egrégia Casa de Leis.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia - MT, em 27 de abril de 2.009

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GEVERSON PITER DOS SANTOS - Presidente da Câmara Municipal

(DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2009

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, através de sua Comissão Julgadora de Licitações, retifica o Edital Tomada de Preços nº 001/2009, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 14.04.2009, especificamente o item "a" do Anexo IV, que passa a vigorar da seguinte forma: Anexo IV: a) Declaração de que cobrará dos veículos de comunicação o desconto padrão de agência, de no máximo 20% sobre o valor dos negócios que encaminhar aos veículos. Fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia 14 de maio de 2009, às 9:00 horas, nos termos da lei. Campo Novo do Parecis, 27 de abril de 2009. **DALVA LÚCIA ZAMBALDI** - Presidente da Comissão de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE; **CONTRATADA:** LR MENA E CIA LTDA. **CONTRATO:** nº 005/2009; **DATA:** 01/04/2009; **VALOR:** 4.950,00; **PRAZO:** 9 meses; **OBJETO:** Serviço de radiodifusão de matérias de interesse da população local, no que concerne ao Poder Legislativo Municipal.

Asplemat/DO

TERCEIROS

MAURI ANTUNES DE MACEDO-CPF 247.438.626.598-87, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-**LAU**, da **Fazenda Bom Jesus III**, em **Primavera do Leste/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Cravari Geração de Energia S.A., CNPJ 08.703.867/0002-04, torna público que solicitou à **SEMA/MT** a Licença de Operação para atividade da Pequena Central Hidrelétrica – PCH Bocaiúva – 30,00 MW, localizada no município de Brasnorte – MT.º

AUTO POSTO LOZZI LTDA CNPJ:10.476.369/0001-29 Torna publico que requereu a **SEMA** a Renovação de LO+Alteração da Razão Social, para atividade de Posto de Combustível, Sinop. Não EIA/RIMA.

Agropecuária Rancho Fundo do Itaquerê Ltda, inscrito no CNPJ nº. 05.480.865/0001-16, torna público que requereu junto a **SEMA-MT** a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda São Marco, localizada no município de General Carneiro /MT. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

ADRIANO XAVIER PIVETTA - CPF: 494.076.270-04, torna público que requereu a **SEMA-MT** o pedido de Licenciamento Ambiental único do seu imóvel rural, denominado **FAZENDA LIBERDADE**, localizado no município de Nova Mutum – MT, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, CNPJ03.507.415/0005-78 torna publico que requereu a **SEMA/MT**, o pedido de cadastro, de 01 poço tubular com a profundidade de 13,50 metros , Posto Fiscal Cachimbo Divisa com Pará-Guaranta-MT. S:09.41.91 W:054º52.42

FRANCO E FRANCO NETO LTDA CNPJ: 10590319/0001-78 INSC EST. 13366802-9, torna publico que requereu junto a **SEMA/MT** Secretaria Estadual do Meio Ambiente a (L.P) Licença Prévia do Posto Pai Herói localizada a Av. Rio Branco Centro Curvelândia-MT.

Uylton Carlos de Moraes Garcia - CPF-890.992.738-00, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única – LAU/PRAD das Fazendas PEQUI I e II , localizadas no Município de Barra do Bugres- MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A empresa denominada Agropecuária Vanguarda Norte S/A, CNPJ/MF: 01.882.570/0001-15 torna público que requereu junto à **SEMA/MT** - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única para sua propriedade denominada fazenda Cocal, localizada no município de Canarana/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. (DMT/DO)

A Arrossensal Agropecuária e Industrial S/A, CNPJ 03.580.446/0001-20 torna público que requereu junto à **SEMA/MT** - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO de um confinamento de gado de corte no sistema intensivo e semi-intensivo implantado na Fazenda Camargo no município de Nortelândia/MT. Não foi determinada a elaboração do estudo de impacto ambiental. (DMT/DO)

A **VANGUARD HOME CUIABÁ INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 10.140.244/0002-04, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a Licença Ambiental modalidade Prévia e Instalação para a atividade de Condomínio Residencial Multifamiliar, a ser localizado na Avenida Dr. José Feliciano de Figueiredo, nº 84, Bairro Do Porto, do município de Cuiabá/MT. (DMT/DO)

A **VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.029.323/0004-62, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a Licença Ambiental modalidade Prévia e Instalação para a atividade de Condomínio Residencial Multifamiliar, a ser localizado na Avenida Dr. José Feliciano de Figueiredo, nº 83, Bairro Do Porto, do município de Cuiabá/MT. (DMT/DO)

PAULO ROBERTO SOUZA XAVIER, CNPJ:384.368.921-00 torna publico que requereu a **SEMA/MT**, o pedido Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 60,00 metros , AV Beira RIO Nº2295 Cuiabá-MT. L:15.37.39.04 W:056.04.47.0.

CRISTIAN REGIS CAVALLARO E OUTRO portador do CPF nº 558.240.131-87 torna público que requereu junto a **SEMA-MT** averbação da ARL de sua propriedade a Fazenda Chapadão localizada no município de Feliz Natal MT

VALTEIR JOSÉ CARLIN, CPF nº 05.208.230-20, torna público que requereu a **SEMA** – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA-MT** - a **Licença de Operação de um Poço Tubular Profundo**, localizado na Rodovia BR-364, Km 427, à esquerda, s/nº, Fazenda Itália I, no município de Tangará da Serra-MT.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2009 - RATIFICAÇÃO

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, Sr. Daltro Sérgio Figur, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2009 para contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Treinamento em Sistemas Públicos e Assessoria em Planejamento Governamental, Orçamentário e de Projetos Estratégicos para o Plano Plurianual, pela prestação de serviços técnicos específicos, diretamente com a empresa **GERENCIAL CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA**, CNPJ 06.347.166/0001-65, no valor total de R\$10.862,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e dois reais), em conformidade com as

disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde - MT, 17 de Abril de 2009.

DALTRO SÉRGIO FIGUR – DIRETOR

(DMT/DO)

JERÔNIMO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 005.195.961-53, torna público que requereu junto a **SEMA** - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Três Irmãos**, localizada no município de Pontes e Lacerda – MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PIO NETO VILELA GOULART, portador do CPF nº 785.476.956-72, torna público que requereu junto a **SEMA** - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Ramallete**, localizada no município de Pontes e Lacerda – MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO OPOLSKI LTDA, CNPJ nº 37.506.763/0001-19, torna público que requereu a **SEMA** – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA-MT** - a **Renovação da Licença de Operação de um Poço Tubular Profundo**, localizado na Rua Celso Rosa de Lima, nº 373, Setor E, Centro, no município de Tangará da Serra-MT.

ABANDONO DE EMPREGO

MINERAÇÃO SÃO RAFAEL LTDA - ME- CNPJ/MF 02.281.440/0001- 90, Insc. Est. 13.178.932-5, estabelecido a Rod. Poconé à Cuia , s/nº - Km 56, Bairro Distrito de Cangas, Poconé- MT. Comunica o Abandono de Emprego da Srª ELAINE MARTA DE ARRUDA, CTPS 35.484/00021-MT, desde 01/04/2009, solicita o seu comparecimento no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caract. (DMT/DO)

A empresa **H S AGROINDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.684.750/0001-55, localizada no Município de Alta Floresta – MT, torna público que requereu junto a **SEMA** – MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Fabricação e conserva de legumes e outros vegetais exceto palmito, fabricação de conservas de palmito e fabricação e conservas de frutas.

A AGRÍCOLA SANTA ROSA LTDA-CNPJ05.383.767/0002-41, torna público que requereu à **SEMA/MT** a LAU da fazenda Recreio, para a atividade criadora de suínos, de Santo Antônio de Leverger –MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DARCI JOSÉ TESSARO CPF nº 065.270.439-53 torna público que requereu a **SEMA** – MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda LAGES** no Município de Nova Santa Helena – MT com área de 2.677,1758 ha, não foi determinado o EIA.

A AGRÍCOLA SANTA ROSA LTDA-CNPJ05.383.767/0002-41, torna público que requereu à **SEMA/MT** a LP, LI e LO para a atividade criadora de suínos, de Santo Antônio de Leverger –MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira com amparo na Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 3.555/00, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, às 09h00min (nove horas) do dia 11 de maio de 2009**, na sede do SEBRAE/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para Contratação de Pessoa Jurídica Apta à Prestação de Serviços de Organização de Eventos para o Circuito Empreendedor, nos municípios de Arenópolis, Campo Verde e Nortelândia. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações no endereço supracitado, ou através de fone (0xx65) 36481295, fax (0xx65) 36481296, nos horários de 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h, a partir desta data. Disponível também na Internet, através do endereço www.mt.sebrae.com.br. Cuiabá/MT, 27 de abril de 2009.
Laura de Arruda Cruz
Pregoeira

ROSINERIA MACHADO GONÇALVES DE OLIVEIRA-CPF 386.880.262-20, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-**LAU**, da **Fazenda Vale das Oliveiras**, em Porto Esperidião/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, CNPJ 37465598000102, torna público que solicitou a **SEMA/MT** a Licença Prévia e de Instalação de 05 (cinco) poços tubulares profundo em assentamentos em Nova Guarita/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 01/2009

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CRCMT**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público nº 001/2009, para comparecerem, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, para apresentar documentações e habilitações exigidas e posteriormente tomarem posse de seus respectivos cargos.

NOMES	CARGOS	CIDADES
Cassia Joazeiro da Silva	Auxiliar Operacional	Cuiabá - MT
Keith Konzen Chagas	Assistente Administrativo	Cuiabá - MT

Ana Karina Lavrador Andreo	Assistente Administrativo	Cuiabá - MT
Eliangelo Cavalcante Souza	Assistente Técnico em Informática	Cuiabá - MT
Luzinete Mendes de Medeiros	Técnico em Contabilidade	Cuiabá - MT
Breno Camargo Santiago	Inspetor Fiscal	Cuiabá - MT
Roberto Garcez Saddi	Inspetor Fiscal	Cuiabá - MT

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado convocado, podendo o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo à ordem de classificação.

Cuiabá – MT, 24 de abril de 2009.

Contador Jorge Assef Filho
Presidente do CRCMT

Juliana Lima Cinat
Diretora Executiva do CRCMT

A ZANCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESÍDUOS DE MADEIRA LTDA-ME CNPJ03.207.451/0001-92, torna público que requereu à SEMA/MT a LP e LI para a atividade de fabricação de briquetes, de Nova Maringá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Rubiamar Danielli e outro, CPF 632.339.321-20, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Ambiental Única da **Fazenda Bela Vista** em Nova Xavantina/MT. Não EIA/RIMA.

A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS ZANETTI LTDA-CNPJ04.419.514/0001-37, torna público que requereu à SEMA/MT a Renovação da LO para a atividade de Serraria e beneficiamento, para indústria ,em Nova Maringá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A MADEIREIRA LAGUNA LTDA-CNPJ26.802.744/0001-13, torna público que requereu à SEMA/MT a Renovação da LO para a atividade de Serraria e beneficiamento, para indústria, de Nova Maringá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RER Participações S/A, CNPJ 96.178.546/0001-06, torna público que requereu à SEMA/MT Licença Ambiental Única da Fazenda Roberta de Nova Xavantina/MT. Não EIA/RIMA.

Rubiamar Danielli e outro, CPF 632.339.321-20, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Ambiental Única da **Fazenda Bela Vista I** em Nova Xavantina/MT. Não EIA/RIMA.

A MM FREITAS & CIA LTDA-CNPJ05.781.579/00001-90, torna público que requereu à SEMA/MT a Renovação da LO para a atividade de Serraria e beneficiamento, para indústria, de Nova Maringá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

José Parassu Camargo de Carvalho CPF 020.790.031-00 torna público que requereu à SEMA/MT Renovação da Licença Ambiental Única da Fazenda Nossa Sra. Aparecida de Pontal do Araguaia/MT. Não EIA/RIMA.

INVENTARIANTE de Michael Pertsew –CPF: 449.150.044-49, torna público que requereu à SEMA/MT a Renovação da LAU da fazenda Rancho Alegre, para a atividade agropecuária, de Nova Maringá –MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ALADINO SELMI NETO, CPF 042.329.618-36, torna público que requereu à SEMA/MT Licença Ambiental Única da Fazenda Araguaia de Torixoréu/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

DATA DA REUNIÃO: 25/03/09

PAUTA: Constituição do Conselho Técnico do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT.

COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE: Arthur Henrique Mohr, secretário municipal de saúde de Primavera do Leste; VICE-PRESIDENTE: Fátima Melim Mendes, secretária municipal de saúde de Campo Verde; SECRETÁRIO: Luiz Gonzaga Pivetta, Secretário municipal de saúde de Jaciara ; MEMBROS: Valdecir Feltrin, secretário municipal de saúde de Rondonópolis e Leonor de Fátima Martini, secretária municipal de saúde de Guiratinga.

MOTIVO: necessidade de cumprir as disposições do artigo 11 do Estatuto e artigo 3º, II do Regimento Interno do CORESS/MT.

ASSINAM: Osmar José Batistussi, Marcellly Regina Santos Torres, Rosineira Alves Pereira, Adilson Vieira Rodrigues, Arthur Henrique Mohr, Altemar Quirino da Costa, Sebastião José da Silva, Elizangela Antônia de Souza, Enequina Leite Ribeiro, Fátima Melim Mendes, Leonor de Fátima Martini, Luiz Gonzaga Pivetta, José Ozete Freitas, Valdecir Feltrin, Gilberto Roque Geremia, Vânia Scapini, entre outros presente

EXTRATO DE CONTRATO 008/2009

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Pro Saúde Atendimento Médico SS Ltda.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DATA: 01/04/2009

OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia para atendimento de pacientes da região sul de Mato Grosso no Hospital Regional de Rondonópolis.

VALOR: R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2009 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DE CONTRATO 009/2009

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Cristiano Rosa Guirado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DATA: 01/04/2009

OBJETO: contratação de profissional especializado para a realização de consultas na área de otorrinolaringologia e exames de vídeo laringoscopia com biopsia.

VALOR: R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2009 **DOTAÇÃO:** 33.90.36.00.00.00

EXTRATO DE CONTRATO 010/2009

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Márcio Bertocco Meirelles.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DATA: 01/04/2009

OBJETO: contratação de profissional especializado para a realização de exames de ultra-sonografia venosa com doppler colorido de MMII e carótida no Hospital Regional de Rondonópolis.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2009 **DOTAÇÃO:** 33.90.36.00.00.00

EXTRATO DE CONTRATO 011/2009

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e José Paulo Spila.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DATA: 03/04/2009

OBJETO: contratação de profissional especializado para a realização de consultas oftalmológicas nos municípios de Campo Verde e Primavera do Leste.

VALOR: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2009 **DOTAÇÃO:** 33.90.36.00.00.00

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, CNPJ03.507.415/0005-78 torna publico que requereu a SEMA/MT, o pedido Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 143,00 metros , Posto Fiscal Ribeirãozinho-GO. S:16,32,59 W:052º38,07.

Comissão Pro-reorganizadora do Semphosbavituh EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pró-Reorganizadora do SEMPHOSBAVITUH - Sindicato dos empregados nos Comércios: Hoteleiro e Similares, restaurantes, bares, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, clubes, boates, agências de viagens, turismo e hospitalidade do Município de Barra do Garças, Pontal do Araguaia, Araguaiana, Nova Xavantina, Água Boa e Vale dos sonhos/ MT. Convoca todos os trabalhadores da categoria e Base Territorial para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada auditório do hotel serra azul, situado na Av. ministro João Alberto s/ nº. Praça dos garimpeiros centro, Barra do Garças , MT. no dia **05 de maio de 2009**, às 15:30, em primeira convocação e as 16:30 em segunda e última convocação com qualquer numero de presentes para deliberar a seguinte ordem do dia: 1º Apresentação de chapa para eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. 2º Aprovação e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato.

Barra do Garças MT, 23 de abril de 2009

José Rosa Bispo da Silva

José Carlos Mairo

Welton Martins Vidal

Adilson Alves da Silva

Joaquim Ferreira da Luz

M.A. GOMES BAXEGA LTDA CNPJ nº 02.588.419/0001-99 , requereu junto a SEMA a renovação da Licença de Operação (LO) para poço Extração e beneficiamento de rocha Granítica. Não necessita EIA/RIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, CNPJ03.507.415/0005-78 torna publico que requereu a SEMA/MT, o pedido de cadastro, de 01 poço tubular com a profundidade de 15,00 metros , Posto Fiscal Catuva-Rondolandia-MT. S:10.44.93 W:061º.27.33.

Usina Elétrica do Nhandú Ltda, CNPJ 00.347.122/0001-59 torna público que requereu à SEMA/MT a Renovação de Licença de Instalação da PCH Rochedo, para a Atividade de Geração de Energia de 9,0 MW, no Ribeirão Rochedo. de Novo Mundo –MT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º001/2008 firmado em 01/04/2009. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé. Empresa Contratada SM Construtora Ltda. Vigência: Prorroga pelo prazo de 12 (doze) meses, 16/04/2010.

João Gomes da Silva-CPF: 022.992.671-15, torna público que requereu à SEMA/MT– Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU do **Sítio Paloma**, município de **São Pedro da Cipa-MT**. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

“ADELMIR BORGES FARIA “LAVA JATO MIRANTE”, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Lavagem de Veículos Automotores, Localizado na Avenida Rio Casca, Bom Clima, no Município Chapada dos Guimarães/MT.

“CONCRENORTE CONCRETO E ENGENHARIA LTDA”, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT. O pedido da Licença de Operação, para atividade de Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para construção, Localizado na Rua Recife, Quadra 24 Lote 05, 994-N, Industrial, no Município Lucas do Rio Verde/MT.

Avelino Jordão Januário-ME, CNPJ 04.985.658/0001-50 situada no município de Itauba/ MT, torna público que solicitou à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença Operação-L.O, para Desdobramento e Beneficiamento de Madeira.

MÁRIO DONIZETE ANTUNES DE MACEDO-CPF 928.488.698-87, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Nossa Senhora Aparecida II**, em **Primavera do Leste/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MORUMBÍ AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ 00.649.102/0001-32

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2007 e 2008. Alto da Boa Vista-MT, 24 de Abril de 2009. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2008 E 31/12/2007			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO			
(Em R\$ Mil)			(Em R\$ Mil)			
ATIVO	2008	2007	Fluxos de caixa das atividades operacionais	2008		
<u>Ativo Circulante</u>	2.419	5.548	Prejuízo Líquido do Exercício	(482)		
Disponibilidades	4	10	Ajustes por:	-		
Clientes	112	150	Depreciação e Amortização	337		
Estoques	2.175	4.842	Perda com Baixa e Alienação de Imobilizado/Diferido	(42)		
Impostos a Recuperar	121	337	Outros	(36)		
Outras Contas a Receber	7	210		(223)		
<u>Ativo Não-Circulante</u>	7.405	5.825	Redução (aumento) nos Ativos			
Ativo Realizável a Longo Prazo	419	-	Cientes	38		
Depósitos Judiciais	419	-	Estoques	2.666		
Imobilizado	6.986	5.825	Impostos a Recuperar	217		
Bens de Uso	8.245	6.848	Outras Contas a Receber	202		
Depreciações e Amortizações	(1.259)	(1.023)	Depósitos Judiciais	(419)		
TOTAL DO ATIVO	9.824	11.373		2.704		
PASSIVO			Aumento (redução) nos Passivos			
<u>Passivo Circulante</u>	345	167	Fornecedores	176		
Fornecedores	311	135	Salários e Provisões	10		
Salários e Provisões	30	20	Impostos e Contribuições a Recolher	(8)		
Impostos e Contribuições a Recolher	4	12	Provisão para Contingências	(131)		
<u>Passivo Não-Circulante</u>	5.622	6.866		47		
Provisão para Contingências	419	550	Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	2.527		
Empresas Coligadas	5.203	6.316	Fluxos de caixa das atividades de investimento			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.857	4.339	Compras de Imobilizado	(1.621)		
Capital	7.818	7.818	Recebimentos por Vendas de Ativo Imobilizado	201		
Resultados Acumulados	(3.961)	(3.479)	Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Investimento	(1.420)		
TOTAL DO PASSIVO	9.824	11.373	Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31/12/2008 E 31/12/2007			Empréstimos Tomados / Mútuos	839		
(Em R\$ Mil)			Pagamento de Empréstimos / Mútuos	(1.952)		
	2008	2007	Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamento	(1.113)		
Receitas de Vendas	3.981	1.174	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalente de Caixa	(6)		
Deduções de Vendas	(482)	(140)	Caixa e Equivalente de Caixa - no final do período	4		
Custo dos Produtos Vendidos	(3.621)	(1.223)	Caixa e Equivalente de Caixa - no início do período	10		
Receitas (Despesas) Operacionais	(319)	(372)	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalente de Caixa	(6)		
Despesas Administrativas	(207)	(295)	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Despesas Comerciais	(116)	(56)		CAP.SOCIAL		
Receitas (Despesas) Financeiras	4	(21)		RESULT. ACUM.		
Outras Receitas / Despesas	(42)	(992)		TOTAL		
Perdas com Baixa e Alienação de Imobilizado/Diferido	(42)	(992)	Em 01/01/2007	7.818	(1.917)	5.901
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(482)	(1.553)	Prejuízo do Exercício		(1.553)	(1.553)
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			Ajustes de Exercícios Anteriores		(9)	(9)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007			Em 31/12/2007	7.818	(3.479)	4.339
A Sociedade tem como atividade operacional a produção de gado bovino destinado ao mercado interno. As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas emanadas da leis S/As n° 6.404/76 e suas alterações, incluindo a lei 11.638/07. As práticas contábeis: A Apuração do resultado é pelo regime de competência do exercício. Os bens do Ativo Imobilizado são registrados pelo custo de aquisição e ou produção, a depreciação é calculada pelo método linear por taxas que levam em conta a vida útil dos bens. Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras e ou produção, que não excedem o valor de mercado.			Prejuízo do Exercício		(482)	(482)
			Em 31/12/2008	7.818	(3.961)	3.857
			DIRETOR PRESIDENTE: Renato Cassim Cavallini; CPF 263.658.628-81 RG - 20.229.904-X SSP/SP			
			DIRETOR: Luis Fernando Della Togna; CPF 142.089.498-64 RG. 13.512.126-7 SSP/SP			
			CONTADOR: João Carlos de Brito - CRC 1SP163280/O-4			

HIDRELÉTRICA SUCUPIRA SA
CNPJ Nº 08.252.113/0001-96
ESTRADA CORREGO SAIA BRANCA - S/N - KM 1,58 - FAZENDA JACIARA - JACIARA - MT - 78820-000

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2008

	ANO DE 2007	ANO DE 2008		ANO DE 2007	ANO DE 2008
ATIVO	8.716.638,35	13.656.311,32	PASSIVO	8.716.638,35	13.656.311,32
CIRCULANTE	3.549.917,70	2.514.881,73	CIRCULANTE	104.526,70	442.054,01
DISPONIVEL	557.951,59	637.352,94	EXIGÍVEL	104.526,70	442.054,01
Caixa	4.524,55	16.111,12	Fornecedores	46.677,05	29.109,32
Bancos Conta movimento	553.427,04	595.894,74	Obrigações trabalhistas-Obra	20.575,87	-
Aplicações Liquidez Imediata	-	25.347,08	Obrigações trabalhistas	-	4.971,00
CRÉDITOS	2.991.966,11	1.872.028,79	Obrigações sociais	24.384,74	8.472,37
Adiantamentos a fornecedores	2.991.966,11	523.285,75	Obrigações tributárias	6.293,04	2.633,12
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	-	1.348.743,04	Outras Obrigações	-	5.500,00
ESTOQUE	-	5.500,00	Contas a Pagar	6.596,00	358.955,32
Bens de Terceiros	-	5.500,00	Pis e Cofins a Recolher	-	15.868,93
NÃO CIRCULANTE	5.166.720,65	11.141.429,59	Impostos s/ Lucro	-	16.543,95
ATIVO IMOBILIZADO	4.721.980,07	10.079.400,35	NÃO CIRCULANTE	8.602.111,65	9.904.283,13
Veículos	-	-	EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS/ADTOS	8.602.111,65	9.904.283,13
Edificações Obras Elétricas/Benfeitorias	-	6.598.576,13	Adiantamentos para futuro aumento de capital	8.602.111,65	2.208.269,34
Equipamentos e Instalações Elétricas	399.874,72	2.053.746,98	Financiamentos Bancários	-	7.696.013,79
Equipamentos e Instalações Mecânicas	60.500,00	1.477.462,50	PATRIMONIO LIQUIDO	10.000,00	3.309.974,18
Móveis e Utensílios	2.830,00	17.895,00	CAPITAL	10.000,00	2.774.999,99
Direitos de Outorga e Autorizações	1.050.642,86	-	Capital social	10.000,00	2.774.999,99
Construções em andamento - diversos	2.909.370,17	-	RESERVAS DE LUCROS	-	534.974,19
Construções em andamento - mão de obra	214.602,20	-	Lucros Retidos a Distribuir	-	534.974,19
Construções em andamento - encargos sociais	84.160,12	-	TOTAL DO PASSIVO	8.716.638,35	13.656.311,32
(-) Depreciações Acumuladas	-	(68.280,26)			
ATIVO DIFERIDO	444.590,58	-			
Gastos de organização e administração	45.783,96	-			
Encargos financeiros Líquidos	29.989,92	-			
Estudos e Projetos	368.816,70	-			
INVESTIMENTOS	150,00	4.386,38			
Gastos de implantação PCH Embauba	150,00	4.386,38			
ATIVO INTANGÍVEL	-	1.057.642,86			
Servidão de Passagem Linha de Transmissão	-	7.000,00			
Direitos de Outorga e Autorizações	-	1.050.642,86			
TOTAL DO ATIVO	8.716.638,35	13.656.311,32			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DRE	2007	2008
Receita Operacional Bruta	713.463,17	713.463,17
Vendas de Mercadorias	713.463,17	713.463,17
(-) Deduções	(42.696,57)	(42.696,57)
Devoluções de vendas	-	-
Impostos sobre vendas	-	(42.696,57)
Receita Operacional Líquida	-	670.766,60
CUSTOS OPERACIONAIS	-	(37.947,18)
Taxas e Encargos Setoriais	-	(24.437,47)
Custo das Mercadorias vendidas	-	(13.509,71)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	-	632.819,42
DESPESA OPERACIONAIS	-	(97.437,34)
Despesas gerais	-	(73.996,90)
Despesas com pessoal	-	(12.457,85)
Despesas com vendas	-	(432,59)
Custo dos Serviços Terceirizados	-	(10.550,00)
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	-	(407,89)
Despesas Financeiras	-	(914,01)
Receitas Financeiras	-	506,12
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-	-
Outras despesas operacionais	-	-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	-
Outras Receitas Operacionais	-	-
RESULTADO OPERACIONAL	-	534.974,19
RESULTADO DO EX. ANTES C.SOCIAL	-	534.974,19
Contribuição social s/ o lucro	-	-
RESULTADO DO EX. ANTES IRPJ	-	534.974,19
Imposto de renda s/ o lucro	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	534.974,19

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		2008
Saldo do início do exercício	-	-
(+) Lucro Líquido do exercício	534.974,19	534.974,19
(-) Saldo no encerramento do exercício	-	534.974,19

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2008

- a) A empresa Hidrelétrica Supupira S/A, é empresa de capital social fechado, e tem por objetivos a geração e comercialização de energia elétrica, como produtor independente de energia e foi constituída em data de 17/08/2006 e entrou em operação comercial em 18/10/2008.
- b) As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas emanadas da Legislação Societária e Contábil.
- c) A classificação das contas dos grupos Ativo Circulante e Passivo Circulante é feita levando-se em consideração o prazo de 360 dias.
- d) O Ativo Imobilizado é registrado pelo custo de aquisição ou construção.
- e) No grupo Construção em andamento – diversos, foram contabilizados todos os gastos necessários à construção e posteriormente foram transferidos aos respectivos bens do ativo imobilizado.
- f) No grupo ativo diferido foram contabilizados todos os gastos com organização e administração, os encargos financeiros líquidos e os estudos e projetos necessários à construção da empresa e posteriormente após a conclusão das obras, seus saldo foram transferidos para o ativo imobilizado.
- g) As depreciações acumuladas são computadas pelo método linear sobre o valor do custo e contabilizadas diretamente como despesas do exercício. As quotas anuais são calculadas em função do tempo de vida útil, conforme legislação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
- h) As contas : Obrigações Trabalhistas (R\$ 4.971,00), Pis e Cofins a Recolher (R\$ 15.868,93) e Impostos s/ lucro (R\$ 16.543,95) do Passivo Circulante são originárias de atividades operacionais; as demais contas componentes do Passivo Circulante são originárias de atividades de investimentos.

Hidrelétrica Supupira S/A
Jose Carlos Gulin e Alexandre Radtke
Diretores

Walter Camargo
Contador CRC-PR-034155/O-9

HIDRELÉTRICA PEQUI SA
CNPJ Nº 08.252.092/0001-09
Estrada Corrego Saia Branca - S/N - KM 4,20 - Fazenda Jaciara - Jaciara - MT - 78820-000

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2008

	ANO DE 2007	ANO DE 2008		ANO DE 2007	ANO DE 2008
ATIVO	8.794.800,06	18.000.328,89			
CIRCULANTE	2.302.264,13	1.346.869,71			
DISPONIVEL	654.496,65	562.827,42	PASSIVO	8.794.800,06	18.000.328,89
Caixa	17.304,50	28.485,35			
Bancos Conta movimento	637.192,15	534.342,07			
CRÉDITOS	1.647.767,48	784.042,29	CIRCULANTE	39.913,97	224.145,69
Adiantamentos a fornecedores	1.647.767,48	783.330,85			
Impostos a Recuperar	-	711,44	EXIGÍVEL	39.913,97	224.145,69
NÃO CIRCULANTE	6.492.535,93	16.653.459,18	Fornecedores	2.457,49	208.739,83
ATIVO IMOBILIZADO	5.999.771,19	15.303.800,99	Obrigações trabalhistas	20.068,51	7.266,00
Veículos	-	83.017,63	Obrigações sociais	15.239,52	5.533,13
Edificações Obras Elétricas/Benfeitorias	-	10.699.985,75	Obrigações tributárias	2.148,45	2.606,73
Equipamentos e Instalações Elétricas	1.479.711,63	2.728.936,53			
Equipamentos e Instalações Mecânicas	60.500,00	1.822.962,50	NÃO CIRCULANTE	8.744.886,09	14.129.116,21
Móveis e Utensílios	3.323,00	7.940,81	EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS/ADTOS	-	14.129.116,21
Direitos de Outorga e Autorizações	1.301.357,14	-	Adiantamentos para futuro aumento de capital	8.744.886,09	7.753.308,80
Construções em andamento - diversos	2.789.810,02	-	Financiamentos Bancários	-	6.375.807,41
Construções em andamento - mão de obra	267.029,47	-			
Construções em andamento - encargos sociais	98.039,93	-	PATRIMONIO LIQUIDO	10.000,00	3.647.066,99
(-) Depreciações Acumuladas	-	(39.042,23)			
ATIVO DIFERIDO	492.614,74	-	CAPITAL	10.000,00	3.647.066,99
Gastos de organização e administração	56.959,28	-	Capital social	10.000,00	3.699.999,92
Encargos financeiros Líquidos	70.232,82	-	Prejuízo Líquido do Exercício	-	(52.932,93)
Estudos e Projetos	361.316,70	-			
Gastos com pessoal administrativo	4.105,94	-	TOTAL DO PASSIVO	8.794.800,06	18.000.328,89
INVESTIMENTOS	150,00	8.001,05			
Gastos de implantação PCH Embaúba	150,00	8.001,05			
ATIVO INTANGÍVEL	-	1.341.657,14			
Servidão de Passagem Linha de Transmissão	-	40.300,00			
Direitos de Outorga e Autorizações	-	1.301.357,14			
TOTAL DO ATIVO	8.794.800,06	18.000.328,89			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2007	2008
DRE		
Receita Operacional Bruta	-	-
Vendas de Mercadorias	-	-
(-) Deduções	-	-
Devoluções de vendas	-	-
Impostos sobre vendas	-	-
Receita Operacional Líquida	-	-
CUSTOS OPERACIONAIS		
Custo das Mercadorias vendidas	-	-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	-	-
DESPESA OPERACIONAIS	-	(52.932,93)
Despesas gerais	-	(44.314,56)
Despesas com pessoal	-	(7.268,37)
Custo dos Serviços Terceirizados	-	(1.350,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-
Despesas Financeiras	-	-
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-	-
Outras despesas operacionais	-	-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	-
Outras Receitas Operacionais	-	-
RESULTADO OPERACIONAL	-	(52.932,93)
RESULTADO DO EX. ANTES C.SOCIAL	-	(52.932,93)
Provisão para cont.social	-	-
RESULTADO DO EX. ANTES IRPJ	-	(52.932,93)
Provisão para IRPJ	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	(52.932,93)
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS		
OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		2008
Saldo do início do exercício	-	-
(-) Prejuízo Líquido do exercício	-	(52.932,93)
(=) Saldo no encerramento do exercício	-	(52.932,93)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - METODO INDIRETO

	2007	2008
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (Prejuízo) Líquido	-	(52.932,93)
(+) Depreciação	-	39.042,23
(-) Lucro na venda do Imobilizado	-	-
Aumentos/Reduções		
Aumento em PDD	-	-
Aumento em Duplicatas descontadas	-	-
Aumento em Estoques	-	-
Aumento em despesas pagas antecipadamente	-	-
Aumento em fornecedor	-	-
Redução em provisão para IRPJ	-	-
Redução em salários a pagar	-	-
Caixa Líquido Consumido nas atividades Operacionais	-	(13.890,70)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela venda de Imobilizado	-	-
Pgto a Fornecedores-Adto Compra Imobilizado	(1.647.767,48)	-
Recebimento de Fornecedores-Devolução Adto	-	863.725,19
Pagamento pela compra de Imobilizado	(6.092.336,31)	(10.015.733,76)
Caixa Líquido Consumido nas atividades de Investimento	(7.740.103,79)	(9.152.008,57)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de Capital	-	3.689.999,92
Empréstimo de Longo Prazo	-	6.375.807,41
Devolução Adto de Acionistas p/ Futuro Aumento de Capital	-	(991.577,29)
Adto de Acionistas p/ Futuro Aumento de Capital	8.394.600,44	-
Distribuição de dividendos	-	-
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	8.394.600,44	9.074.230,04
Aumento (Redução) Líquido do saldo de caixa e equivalentes	654.496,65	(91.669,23)
Saldo de Caixa (+) Equivalentes no início do exercício	-	654.496,65
Saldo de Caixa (+) Equivalentes no final do exercício	654.496,65	562.827,42

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2008

- a) A empresa Hidrelétrica Pequi S/A, é empresa de capital social fechado, e tem por objetivos a geração e comercialização de energia elétrica, como produtor independente de energia e foi constituída em data de 17/08/2006 e entrou em operação comercial em data de 05/12/2008.
- b) As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas emanadas da Legislação Societária e Contábil.
- c) A classificação das contas dos grupos Ativo Circulante e Passivo Circulante é feita levando-se em consideração o prazo de 360 dias.
- d) O Ativo Imobilizado é registrado pelo custo de aquisição ou construção.
- e) No grupo Construção em andamento – diversos, foram contabilizados todos os gastos necessários à construção e posteriormente foram transferidos aos respectivos bens do ativo imobilizado.
- f) No grupo ativo diferido foram contabilizados todos os gastos com organização e administração os encargos financeiros líquidos e os estudos e projetos necessários à construção da empresa e posteriormente após a conclusão das obras, seus saldo foram transferidos para o ativo imobilizado.
- g) A depreciação foi feita levando-se em consideração a vida útil dos bens, conforme instruções da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
- h) Os saldos das contas constantes no grupo Exigível do Passivo Circulante se referem às atividades de investimento.

Hidrelétrica Pequi S/A
Jose Carlos Gulin e Alexandre Radtke
Diretores

Walter Camargo
Contador CRC-PR-034155/O-9

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscais:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.as. o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2008 e as respectivas Demonstrações Contábeis elaboradas nas formas da legislação vigente, bem como o Parecer dos Auditores Independentes. A Instituição é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, fundada em 11/02/1948 e tem como objetivo a prestação e serviços educacionais de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, promovendo atendimento a pessoas carentes, em especial a crianças e adolescentes, através de bolsas de estudo. No exercício de 2008, a Receita Bruta atingiu R\$ 5.644.475,29 (Cinco milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) e foram atendidos 1548 alunos. Desse total 1172 estudantes foram beneficiados com bolsas de estudos, representando um investimento social na ordem de R\$ 2.035.923,64 (Dois milhões, trinta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) O superávit do exercício foi reinvestido nas atividades operacionais, de acordo com as finalidades estatutárias.

Colocamo-nos à disposição de V.S.as. para prestar-lhes os esclarecimentos eventualmente necessários.

Cuiabá, 31 de dezembro de 2008.

COLÉGIO CORAÇÃO DE JESUS – CUIABÁ MT – CNPJ 03.487.139/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

EM R\$ (Reais)

ATIVO			PASSIVO		
	2008	2007		2008	2007
CIRCULANTE	1.856.627,65	1.681.847,89	CIRCULANTE	694.732,32	366.223,50
Disponibilidades	659.746,86	791.942,46	Fornecedores	285.799,59	13.028,41
Bens Numerários	255.831,72	198.370,59	Obrigações Trabalhistas	214.373,73	190.022,62
Banco Conta Movimento	110.093,08	106.953,85	Obrigações Sociais	194.559,00	163.172,47
Banco conta Aplicação	293.822,06	486.618,02			
Créditos (Realizável Curto Prazo)	1.196.880,79	889.905,43	NÃO CIRCULANTE		214.170,14
Mensalidades a Receber	551.676,60	559.463,20	Receita diferida		214.170,14
Adiantamento	417.842,37	330.442,23			
Materiais Didáticos	227.361,82				
NÃO CIRCULANTE	2.262.842,40	2.128.367,16	PATRIMONIO LIQUIDO	3.424.737,73	3.229.821,41
Tangível					
Imobilizado	298.292,82	298.292,82	Patrimônio Social	3.229.821,41	3.181.695,70
Veículos	267.041,50	267.041,50	Resultado do Exercício	194.916,32	48.125,71
Bens Móveis	1.508.078,83	1.373.603,59			
Direitos de Uso de Software	189.429,25	189.429,25			
TOTAL DO ATIVO	4.119.470,05	3.810.215,05	TOTAL DO PASSIVO	4.119.470,05	3.810.215,05
CONTAS EXT.-PATRIMONIAIS			CONTAS EXT.-PATRIMONIAIS		
Isenção Usufruída INSS	900.837,08	801.607,98	Isenção Usufruída INSS	900.837,08	801.607,98
Isenção Usufruída Cofins	168.180,30	142.115,91	Isenção Usufruída Cofins	168.180,30	142.115,91
Isenção Usufruída CSLL	29.586,85	4.812,57	Isenção Usufruída CSLL	29.586,85	4.812,57

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2008	2007		2008	2007
RECEITAS OPERACIONAL BRUTA			DESPESAS OPERACIONAIS	5.449.558,97	4.733.520,46
RECEITAS DE ATIV. ASSIST. E EDUC.	5.569.539,16	4.737.197,01	DESPESAS DE ATIV. ASSIST. E EDUC.	5.367.968,41	4.662.492,94
Mensalidades Escolares	7.605.462,80	6.524.958,45	Despesas Trabalhistas e Previdenciárias	3.748.346,25	3.318.714,33
(-) Gratuidades concedidas	2.035.923,64	1.787.761,44	Despesas Administrativas	624.235,79	848.975,41
RECEITAS FINANC E PATRIMONIAIS	74.936,13	44.449,16	Despesas com Reformas	180.681,24	-
Receitas com locação	4.826,04	7.079,72	Despesas com Energia Elétrica	223.171,14	-
Rendas Diversas	3.932,52	1.000,00	Despesas com Materiais	44.711,37	157.584,40
Receitas Financeiras	66.177,57	36.369,44	Despesas Financeiras	40.813,09	35.120,13
			Despesas com Locação	262.665,00	240.000,00
			Despesas c/ Mat. Didáticos Pedagógicos	44.711,37	55.347,67
			Despesas com incentivo a pontualidade	198.633,16	6.751,00
			DESPESAS DIVERSAS	81.590,56	71.027,52
			Doações a Instituições Filantrópicas	40.887,01	40.767,00
			Outras Despesas não Operacionais	40.703,55	30.260,52
TOTAL	5.644.475,29	4.781.646,17	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	194.916,32	48.125,71
			TOTAL	5.644.475,29	4.781.646,17

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

PAULO SERGIO GARBIN, brasileiro, maior, casado, produtor rural, com sede na Gleba Celeste, s/nº, Bairro Rosa, Sinop-MT, Inscrição no CPF nº 371.908.060-91 e Insc. Estadual nº 13.289.039-9, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: NF Mod. 1 nº 1313 à 1316; 1320 à 1322 e 1362.

EXTRAVIO

COFEMA COM. DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 32.960.718/0002-05 e I. E. nº 13.147.882-6, estabelecida na Rua São Paulo, Nº 961, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, comunica o extravio 01(um) Bloco de Notas Fiscais do nº 01 até 25, Modelo 01, Série1.

RESTAURANTE E CHURRASCARIA ENCANTADO LTDA, CNPJ **09.292.456/0001-47, IE. 13.348.876-4**, estabelecida na Rua Berne, esq. c/ Av. Roma s/nº, Rodoviária Parque Cuiabá/MT, CEP. 78048-140, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei e conforme Portaria 114/2002, art. 82, que **extravio** os seguintes documentos:-Bloco de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Série D– Modelo “2”, bloco do nº 01 a 14, modelo 50X3, conforme AIDF 114666/08 de 17/01/2008.

Auto Mecânica Estrela Diesel Ltda ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 02.883.186/0001-08 e no Município sob o nº 65.978, estabelecido na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 6635, Km 07, Bairro Parque Ohara, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extravio a nota fiscal de série 03, número sequencial 2213, nota esta que fora emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “b” do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

A **Fazenda D. ROSÁLIA** de propriedade do Sr SAUL STEFANELLO, estabelecida no Município de Feliz Natal, inscrita no CPF: 459982480-15 e I.E. 13249291-1, declara, sobre as penas da Lei, para fins da comprovação junto a SEFAZ (Secretaria da Fazenda do Estado do MT), nos termos do §5º do art69 da portaria 114/2002, que extravio 1 BLOCO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL DE NUMERO 351 à 375. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída nos art. 7º e seguintes da portaria circular n 047/87- SEFAZ.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

TOP CRISTAL IND. COM. E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 02.808.966/0001-85 e IE. 13189843-4 com endereço Rua. Frei Coimbra nº 83, Nova Várzea Grande, Município de Várzea Grande – MT Cep. 78.135-000, declara para fins que foram extraviados os seguintes documentos, 10 blocos notas fiscais série única de nº 001 a 250, 1 – livro registro de entrada, 1 – livro registro de saída, 1 – livro registro de apuração do icms, 1 – livro registro de inventário.

PAVIN & VEDOVATTO LTDA PESSOA JURÍDICA LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 151 – BAIRRO CASTELÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, CEP 78.850-000, CNPJ Nº 04.017.574/0001-23, I.E. Nº 13.196.691-0, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS DE NUMERO DE SÉRIE “D-1”, NÚMEROS DE 001 À 050, DE 451 À 650, DE 2.451 À 2.500 E SÉRIE “MODELO 1”, NÚMERO 051 À 075. LIVROS DE ENTRADA/SAÍDA/ICMS Nº 01. SEM MAIS A DECLARAR.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

KACOMUNICAÇÃO MÍDIA BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 10.394.140/0001-45 e no Município sob o nº 99458, estabelecido Av. Antártica, 788 Ribeirão da Ponte em Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 06 de Março de 2007, que extravio (1ª, 2ª etc..)da nota fiscal de série (2) nº. (51), nota esta que foi emitida pelo contribuinte a favor de (Cliente). Declara ainda ciente da penalidade estatuída na alínea “ f “ do inciso VI do art.3.52 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. **(DMT/DO)**

Emporio Nicoleti Ltda. CNPJ: 02.596.128/0001-95, I.E. 13.182.332-9, Av. Gov. Julio Campos, 590, Centro, Sinop/MT. Comunica o Extravio dos documentos: Livro de Registro de Inventário referente a 1999; Livros de Registro de Entrada, Saída, Apuração de Icms e Inventário ref. Do ano 2000 a 2009.

CLAUDIO CEZAR DE DAL SOLIO, produtor rural inscrito no CPF nº 103.369.556-42 e Insc. Estadual nº 13.344.734-0, arrendatário da Fazenda Cabeceira da Ferradura estabelecida na Rodovia MT 130, Km 06 mais 20 km a esquerda na cidade de Primavera do Leste/MT, declara o extravio da Nota Fiscal modelo 1 número 97 usada.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ARMELINDO SACCHO ME, CNPJ 01.081.381/0001-43 e Inscrição Estadual 13.167.208-8, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 1330, centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis – MT, publica o EXTRAVIO da Nota Fiscal MD-1 (25X5) nº 199, Nota Fiscal D-1 (50X3) nº 1020 e Notas Fiscais formulário Contínuo da série MD-1, nº 49, 65, 225, 294, 306, 364, 374, 435, 436, 492, 549, 602, 611, 633, 634, 721, 742, 768, 785 e 796.

EDITE MARIA BERGAMIN PRETTO, com CPF sob nº **424.151.109-06** e Inscrição Estadual nº **13.230.019-2**, estabelecido na Fazenda Duas Mãos, localizada na Rodovia BR 163, KM 648 Proceder II, Bairro: Zona Rural, na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extravio o seguinte Documento Fiscal em nome da Fazenda acima citada. Descrição/Modelo: **Notas Fiscais da AIDF sob nº 5739 com emissão em 25/11/2005, numeração: 151 a 250.**

FEIJÃO SANTA FÉ LTDA, c/sede na Rua Celso Rosa Lima, nº. 158, Centro, Tangara da Serra/MT, Insc. Est. nº 13.188.468-9, CNPJ:03.215.766/0001-81. Comunica o EXTRAVIO de: 40 Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 de nº. 000.001 a 001.000, Livro de Registro de Entrada nº. 001, Livro de Registro de Saída nº. 001 e nº. 002, Livro de Registro de Inventário nº. 001, Livro de Registro de Apuração do ICMS nº. 001 e nº. 002, Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº. 001.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

PAZETO RAMOS COMERCIO DE MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 07.610.540/0001-36 e Inscrição Estadual nº. 13.309.737-4, estabelecida a Avenida Brasil, nº. 1141-S, em Tangará da Serra – MT, comunica o extravio decorrente de força maior da Nota Fiscal de venda - série única n.º 4500, não sendo possível a sua recuperação.

Horácio Primavera,Cnpj: 02.979.086/0001-71,I.E.13.039.313-4,End:Av. São Paulo nº 747,São José dos Quatro Marcos/MT, Comunica o Extravio de Todos os Livros Fiscais,Todos Talões de Notas Fiscais e demais documentos da referida empresa.

JOÃO PRETTO, com CPF sob nº **956.892.811-15** e Inscrição Estadual nº **13.321.215-7**, estabelecido na Fazenda Joana II, localizada no Setor 11, Lote 40, Bairro: Zona Rural, na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extravio o seguinte Documento Fiscal em nome da Fazenda acima citada, conforme comprova Boletim de Ocorrências sob nº 1016700090401247 emitido em 22/04/2009. Descrição/Modelo: **Notas Fiscais numeração: 051 a 125 e da 226 a 275.**

ANTONIO MARTINI FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 14.960.918/0001-97, Inscrição Estadual 13.113.598-8, localizada na Rua 01, nº 171 – Centro, Água Boa/MT, vem comunicar o extravio dos seguintes Livros Fiscais: **Livro Diário nº 09 – 1995; nº 10 – 1996; nº 12 – 1998.**

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

LAIRTON MONTANHEIRO - ME, inscrito no CNPJ 08.944.942/0002-10 E Inscrição Estadual nº 13.354.197-5, estabelecido na Rua U-3, Nº 70, Centro, Alta Floresta - MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso “SEFAZ”, que **EXTRAVIOU** os Blocos de Notas Fiscais nº 01 e nº 04 de venda a Consumidor, modelo 2, e série D-1, o bloco nº 01 com notas fiscais de número sequencial de 01 à 50 foram todas emitidas extravioando o bloco somente com as notas fixas, e o bloco nº 04 com notas fiscais de número sequencial de 151 à 200 foi extravioado sem emitir nenhuma nota fiscal.

EDITAL DE EXTRAVIO DE LIVRO FISCAL

GIGA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA., estabelecida à Rua Taramã nº 519, Centro em SINOP MT, CNPJ nº 04.748.408/0001-05, Inscrição Estadual 13.205.100-1, pelo seu representante legal declara nos termos e sob as penas da lei para comprovação junto a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso – SEFAZ MT, o extravio do Livro Fiscal de Registro de Utilização e Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 01 (um). Paulo Sérgio Rosseto – sócio administrador RG.: 13.323.622 SSP/SP. SINOP MT, 23 de abril de 2009.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

DOCES GUERREIRO – COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.268.793/0001-73 e Inscrição Estadual nº. 13.301.661-7, localizada à Av. Vereador Nilo Torres, nº. 1561-W, Jardim Itália em Tangará da Serra-MT, comunica o extravio decorrente de força maior das notas fiscais nº. 18921,18922,18923,18925,19026 a 19034, 19126 a 19150, 20162 a 20174, 20201 a 20225 serie 1.

A empresa **E M DA ROCHA e CIA LTDA**, CNPJ 37.523.768/0001-50, Inscrição Estadual nº 13.145.293-2, situada no município de Pontes e Lacerda MT., comunica o Extravio dos seus Livros Fiscais de Registro de Entradas, Livro Fiscal de Registro de Saídas, Livro de Registro de Ocorrências Fiscais, Livro de Registro de Apuração de ICMS, Livro de Registro de Inventário; e Notas Fiscais Série D1 de N.º 001 a 500, Série Única de N.º 001 a 125 com N.º de Autorização 039.

NELSO DALBEN, CPF **250.918.759-72**, IE **13.269.677-0**, FAZ. DALBEN III, Rod. MT 140, S/N, Zona Rural, Sorriso/MT. **DEC. EXT. DOC. FISCAIS: NF** modelo 1 e 1A nº. 507.

MARTINI COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) nº 24.956.245/0001-55, Inscrição Estadual 13.063.782-3, localizada na Rua 01, nº 2581 – Setor Norte, Água Boa/MT, vem comunicar o extravio dos seguintes Livros Fiscais: **Livro Diário nº 01 – 2001.**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2009 ID 211.560

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do lote 04 do Pregão Eletrônico nº 66/2008 - Id 207.878, pessoa jurídica **LUITZE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 06.077.406/0001-59.

Vigência: 09/03/2009 a 08/03/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Cuiabá, 27 de abril de 2009.

Claudiane Dezoti
- Gerente Setorial de Licitação -

EDITAIS

ME – 098 - ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE NOVA MUTUM – MT – JUÍZO DA SEGUNDA VARA – EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO – PRAZO: 30 DIAS – AUTOS Nº 2009/74. Código 41052 - ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO – PARTE AUTORA: Volnei Costa Beber e Nívea Ferron Costa Beber – PARTE RÉ: Olívio Parasina e Orlando Gropo – CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/2/2009 – VALOR DA CAUSA: R\$ 121.350,00 – FINALIDADE: **CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO INICIAL: Volnei Costa Beber e sua esposa, Nívea Ferron Costa Beber, ingressaram com a presente Ação de Usucapião em face de Olívio Parasina e Orlando Gropo, requerendo a declaração da aquisição do domínio pela prescrição aquisitiva do Lote de Terras nº 28 da Seção “D”, com área de 30 alqueires paulistas, ou seja, 72,60 hectares, registrado sob a matrícula n. 2650 do Cartório de Registro de Imóveis de Rosário Oeste. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Lote de Terras nº 28 da Seção “D”, com área de 30 alqueires paulistas, ou seja, 72,60 hectares, registrado sob a matrícula n. 2650 do Cartório de Registro de Imóveis de Rosário Oeste** DESPACHO: Vistos. Cite-se o réu, na forma requerida na inicial, para, querendo, contestar a ação em quinze dias, consignadas as advertências legais. Citem-se por edital, com o prazo de trinta dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Citem-se pessoalmente os confinantes. Cientifique-se para que manifeste eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. Notifique-se o M. P. Cumpra-se. Eu, **Milene Arissava**, Técnica Judiciária, digitei. Nova Mutum – MT, 13 de abril de 2009. **Ruth Marta Serra Nasser Paquer** Gestora Judiciária Prov. 56/07/CGJ.**

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT

JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS Nº 2006/344. ESPÉCIE: Notificação PARTE REQUERENTE: AGNALDO KAWASAKI PARTE REQUERIDA: ERMI GHISI OLIVEIRA INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Ermi Ghisi Oliveira, CPF: 882.083.701/34, RG: 225694 SSP MT, Trav. do Piqui 120, Centro, Várzea Grande-

MT. FINALIDADE: NOTIFICAÇÃO DA REQUERIDA RESUMO DA INICIAL: Em data de 19 de janeiro de 2006 por meio do Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia referente ao Grupo de consórcio nº 4002 e Cota de participação nº 21, firmado entre a Requerente e a Requerida, esta contratou a aquisição de um veículo da marca VOLKSWAGEN, MODELO PARATI 16V TURBO, COR VERDE, ANO DE FABRICAÇÃO DE MODELO 2002/2002, PLACA JZL - 5727, CHASSI 9BWD05X12T173862. O referido bem sofreu gravação do ônus da propriedade fiduciária, nos moldes de Instrumento Contratual de Alienação Fiduciária em Garantia, celebrado entre as partes. Ocorre que a Requerida descumpriu o referido contrato, deixando de pagar as prestações vencidas no dia 08 (oito) do mês de abril a julho de 2006 e ainda possui mais 345 parcelas vincendas, correspondente a 77,66% do bem objeto do contrato de consórcio, a ser atualizado nos moldes do contrato, ou seja, multa de 2% (dois por cento), e juros de mora de 1% (um por cento), o qual deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento de acordo com os índices de variação do preço do bem, nos termos do art. 26, IV da Circular nº 2.196 do Banco Central e Contrato de Adesão. A Requerente tentou notificar a requerida extrajudicialmente a fim de que efetuasse os pagamentos em atraso. Entretanto, não logrou êxito, uma vez que não foi encontrada. Diante do exposto, com fundamento do Decreto Lei 911/69, requer se digne Vossa Excelência, NOTIFICAR JUDICIALMENTE a Requerida para, efetuar o pagamento do débito em atraso, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, junto ao Departamento Jurídico da Empresa, identificando o mesmo das cominações legais e contratuais ao descumprimento. Requer que seja concedido os benefícios do art. 172 § 2º do CPC. DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc., 1. Em vista do contido na certidão constante a fls. 46, a indicar que a notificada encontra-se em lugar ignorado, defiro o pedido retro (fls. 52), de conseguinte, determino a notificação via edital, que o faço com fundamento no II, do art. 870, do Código de Processo Civil. 2. Efetivada a notificação, publicados os editais, pagas as custas e decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o que deve ser certificado pela Escritania, entreguem-se os autos à autora, independente de traslado (CPC - art. 872), ms observadas as formalidades legais. 3. Justifico o atraso do exame dos autos, em virtude do super acúmulo de serviços motivado pela jurisdição cumulativa na 2ª VARA CÍVEL - da qual sou titular -, na 4ª VARA CÍVEL e nesta VARA, ambas por substituição legal. Intimem-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Valdneia Alves Duarte, digitei. Várzea Grande - MT, 20 de junho de 2008. Teomar de Oliveira Correia Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

Busca e Apreensão Decreto Lei 911 PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 2007/524. AÇÃO: Busca e apreensão decreto lei 911 EXEQUENTE(S): BANCO FINASA EXECUTADO(A,S): JEFFERSON ALVES DA SILVA CITANDO(A,S): Jefferson Alves da Silva, Cpf: 545.431.69115, Rg: 0009253190. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/11/2007 VALOR DO DÉBITO: R\$ 15.654,71 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para responder, querendo, a ação. RESUMO DA INICIAL: Ação de Busca e Apreensão em que Banco Finasa move em desfavor de Jefferson Alves da Silva. O credor aos 24/06/2005 concedeu ao devedor um empréstimo no valor de R\$ 14.288,40, através do contrato nº. 0142706378, cujo valor mutuado deveria ser restituído nos prazos e condições previstas no contrato. Em garantia das obrigações assumidas o devedor transferiu ao autor em alienação fiduciária, o bem descrito na inicial. Ocorre, porém, que o devedor deixou de pagar as prestações a partir de 24/06/2006, cujo valor atualizado até 29/10/2007 pelos encargos contratados importa em R\$ 15.654,71. Assim, cabe ao credor o direito de fazer apreender os bens que lhes foram fiduciariamente alienados e em seguida promover a sua venda aplicando o respectivo produto no pagamento do principal e acessórios de seu crédito. Dá - se a causa o valor de R\$ 15.654,71. ADVERTÊNCIA: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada deste mandado aos autos. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de litisconsortes com procuradores distintos (art. 191 do CPC), ou de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública, e contado em QUÁDRUPLO, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art. 188 do CPC). b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. Eu, Flávia Cristina da Silva Assunção, digitei. Várzea Grande - MT, 8 de julho de 2008. Jussara da Silva Cezer Titon Escrivã Judicial Designada Portaria 252/06 Resumo da Inicial: Nome e Cargo do digitador: Nº Ord. Serv. aut. escrevão assinar:



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".